

Relatório de Controle Interno nº 1439038

Contas de Governo

Exercício 2022

29 de março de 2023

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

MISSÃO

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

VISÃO

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.

VALORES

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Integridade; Prestação de contas; Conformidade (*compliance*); Cooperação interinstitucional; Responsabilidade ambiental e social.





Sumário

APRESENTAÇÃO	6
CAPÍTULO 1 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO NA PERSPECTIVA DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8
1.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	8
1.2 GESTÃO FINANCEIRA	27
1.3 GESTÃO CONTÁBIL	36
1.4 GESTÃO OPERACIONAL	54
1.5 GESTÃO PATRIMONIAL	56
CAPÍTULO 2 – AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	67
CAPÍTULO 3 – AVALIAÇÃO QUANTO A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS PREVISTOS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	69
3.1 DESEMPENHO DAS METAS ORÇAMENTÁRIAS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, CONSOLIDADOS POR ÁREAS TEMÁTICAS	69
3.2 DESEMPENHO DAS METAS FÍSICAS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, CONSOLIDADOS POR ÁREAS TEMÁTICAS.....	71
3.3 ANÁLISE COMPARATIVA DAS METAS ORÇAMENTÁRIAS E FÍSICAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR.	72
3.4 AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DESEMPENHOS DAS METAS ORÇAMENTÁRIAS E FÍSICAS.....	73
CAPÍTULO 4 – CERTIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LRF.	75
4.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	76
4.2 DESPESA COM PESSOAL.....	80
4.3 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	84
4.4 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS	87
4.5 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	88
4.6 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR	91
4.7 DECRETO DE CALAMIDADE FINANCEIRA E OUTROS NORMATIVOS.....	95
CAPÍTULO 5 – CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS.....	97
5.1 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS).....	97
5.2 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	105
5.3 AMPARO E FOMENTO À PESQUISA	117
5.4 PROGRAMAS DE SAÚDE E INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO	120
CAPÍTULO 6 – ENTREGAS FINALÍSTICAS	122
6.1 PRODUTOS PREVISTOS E EXECUTADOS NO PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA DE 2022	122
6.2 BENEFÍCIOS APURADOS ATÉ 2022	123
6.3 INFORMAÇÃO QUALITATIVA DAS ENTREGAS FINALÍSTICAS DE 2022	124
6.4 RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO E DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS MACROPROCESSOS DO MODELO DE MATURIDADE DE AUDITORIA INTERNA PARA O SETOR PÚBLICO (INTERNAL AUDIT CAPABILITY MODEL FOR THE PUBLIC SECTOR)	125
6.5 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA ORGANIZAÇÃO E NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS EM 2022	126
6.6 AUDITORIAS EM CONTRATAÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19	126





6.7 AUDITORIAS EM CONTRATAÇÕES COM RECURSOS DA FONTE 95 – RESSARCIMENTO POR DANOS ADVINDOS DE DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS	128
CAPÍTULO 7 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EM PARECERES PRÉVIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131
7.1 EXERCÍCIO DE 2019	131
7.2 EXERCÍCIO DE 2020	194
7.3 EXERCÍCIO DE 2021	194
7.4 RESUMO	194
CAPÍTULO 8 – CERTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE E AO ENSINO NO FINAL DO EXERCÍCIO, PARA COBERTURA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	203
CAPÍTULO 9 - AVALIAÇÃO DAS UNIDADES DE AUDITORIA SETORIAIS E SECCIONAIS	205
9.1 AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DAS CONTROLADORIAS SETORIAIS E SECCIONAIS	206
9.2 APERFEIÇOAMENTOS IMPLEMENTADOS	209
9.3 FRAGILIDADES IDENTIFICADAS.....	211
9.4 AÇÕES EXECUTADAS PELAS CONTROLADORIAS SETORIAIS E SECCIONAIS.....	212
CAPÍTULO 10 – PARECER CONCLUSIVO DAS CONTAS DO GOVERNADOR.....	214
APÊNDICE DO CAPÍTULO 3	216
APÊNDICE DO CAPÍTULO 6	232



APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da administração pública, apresentam-se o relatório e o parecer conclusivo sobre as contas de governo referentes ao exercício de 2022, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) na Instrução Normativa nº 13, de 14 de dezembro de 2011 (IN TCEMG nº 13/2011), que disciplina a organização e a apresentação das contas de governo anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, para fins de emissão de parecer prévio, e dá outras diretrizes.

O presente relatório encontra-se organizado em 10 capítulos, conforme estrutura seguinte:

- O Capítulo 1 trata da avaliação da gestão sob as perspectivas orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial;
- O Capítulo 2 apresenta a avaliação da compatibilidade entre os instrumentos de planejamento do governo estadual, quais sejam: o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI 2019-2030), o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG 2020-2023), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022) e a Lei Orçamentária Anual (LOA 2022);
- O Capítulo 3, por sua vez, trata da avaliação quanto à realização dos objetivos e metas previstos no PMDI 2019-2030, no PPAG 2020-2023 e na LDO 2022, enfatizando o cumprimento dos resultados dos programas de governo, bem como avaliação de desempenho, nos âmbitos da despesa e da receita, com base em indicadores criados e utilizados pela Administração;
- O Capítulo 4 apresenta a avaliação do cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);
- O Capítulo 5 apresenta a avaliação quanto ao cumprimento dos limites constitucionais e legais de aplicação de recursos orçamentários em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em ações de Amparo e Fomento à Pesquisa e em Programas de Saúde e Investimentos em Transportes e Sistema Viário;
- O Capítulo 6 apresenta as informações relativas aos trabalhos planejados e executados pela Auditoria-Geral - AUGÉ (Órgão Central), bem como as inconformidades, recomendações e benefícios de auditoria previstos e advindos da implementação das recomendações realizadas;
- O Capítulo 7, por sua vez, trata da avaliação do cumprimento das recomendações e determinações em pareceres prévios de exercícios anteriores; apresentando a avaliação do cumprimento, ao longo do exercício de 2022, das recomendações e determinações constantes do parecer prévio do exercício 2019, contendo as justificativas para eventual descumprimento e providências adotadas;



- O Capítulo 8 apresenta a avaliação da existência de suficiência financeira vinculada à saúde e ao ensino no final do exercício, para cobertura dos restos a pagar não processados inscritos, computados nas aplicações em ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino para fins de cumprimento dos limites constitucionais;
- O Capítulo 9, por sua vez, apresenta a avaliação das unidades descentralizadas de controle interno (Controladorias Setoriais e Seccionais), que integram a estrutura dos órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais do Estado de Minas Gerais, bem como as fragilidades identificadas e os aperfeiçoamentos alcançados em 2022;
- O Capítulo 10 apresenta o parecer conclusivo sobre as contas de governo e finaliza o relatório.

Nos termos do inciso XV do art. 16 do Decreto Estadual nº 47.774, de 3 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado, compete à Auditoria-Geral (AUGE) coordenar a elaboração do relatório sobre as contas anuais do Governador para subsidiar o parecer conclusivo da CGE, e promover a articulação com o TCEMG, com a Secretaria de Estado da Fazenda, com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e com a Advocacia-Geral do Estado.

As avaliações que compõem este Relatório de Controle Interno (RCI), referente ao exercício de 2022, foram elaboradas com base nos saldos contábeis e nos resultados das execuções orçamentária, financeira e patrimonial, registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI), no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPLAN), e nas informações constantes em documentos de auditoria da Controladoria-Geral do Estado.





Capítulo 1 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO NA PERSPECTIVA DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Este capítulo tem por objetivo demonstrar a avaliação da gestão pública nas perspectivas das dimensões orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial.

As Demonstrações Contábeis consolidadas foram disponibilizadas em tempo hábil pela SEF, exceto as Notas Explicativas relacionadas a tais Demonstrativos que até o dia 20 de março de 2023, data do fechamento deste relatório, não haviam sido apresentadas.

1.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1.1 ABORDAGEM NORMATIVA REFERENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A avaliação da gestão orçamentária consistiu na comparação dos elementos que compõem a previsão das receitas e fixação das despesas, com os resultados alcançados no exercício de 2022, evidenciando o nível de realização das previsões de receita, do exame da relação entre as despesas fixadas e incorridas durante o exercício, nos aspectos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos das Empresas controladas pelo Estado, nas perspectivas das normas seguintes:

- a) Lei Orçamentária Anual (LOA/2022): Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021; que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;
- b) Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022 e dá outras providências;
- c) Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

O regimento supracitado está em conformidade com as determinações constitucionais, bem como as prerrogativas expressas na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, quanto aos aspectos da gestão pública a elas inerentes.



1.1.2 MENSURAÇÃO DO NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS PREVISÕES DE RECEITA

Por determinação do artigo 11 da Lei nº 4.320/1964, a receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receita Corrente e Receita de Capital. Evidenciam-se na tabela a seguir, as previsões inicial e atualizada, bem como a receita realizada no exercício de 2022.

Tabela – Receita prevista e realizada do exercício 2022 por Categoria Econômica

Valores em R\$

Categoria Econômica	Previsão inicial (A)	Previsão atualizada (B)	Receita Realizada (C)	A.H (C/B)	A.H (C/A)
Receitas Correntes	116.316.893.332,00	122.690.774.622,00	132.003.488.282,55	107,59%	113,49%
Receita Intra-Orçamentaria	18.696.457.986,00	18.725.677.149,00	18.840.462.396,62	100,61%	100,77%
Receitas de Capital	3.207.025.109,00	3.535.364.448,00	3.334.368.892,44	94,31%	103,97%
Deduções da Receita Corrente	-33.267.799.761,00	-33.267.799.761,00	-35.462.487.248,68	106,60%	106,60%
Total	104.952.576.666,00	111.684.016.458,00	118.715.832.322,93	106,30%	113,11%

Fonte: Armazém – SIAFI

Conforme tabela, o total da receita arrecadada atingiu 113,11% do previsto inicialmente e 106,30% da previsão atualizada. As receitas correntes corresponderam a 113,49% da previsão inicial e 107,59% da previsão atualizada. Por outro lado, a receita de capital correspondeu a 94,31% da previsão atualizada, significando R\$ 200,955 milhões a menos para o exercício, entretanto atingiu 103,97% da previsão inicial.

Demonstra-se, na tabela a seguir, a variação da arrecadação da receita por categoria econômica, nos dois últimos exercícios.

Tabela – Variação da receita arrecadada por categoria econômica - 2022 e 2021

Valores em R\$

Categoria econômica	2022 (A)	2021 (B)	Variação (B - A)	A.H (A/B)
1. Receitas Correntes	132.003.488.282,55	119.260.343.587,87	12.743.144.694,68	10,69%
2. Receitas de Capital	3.334.368.892,44	3.991.596.209,22	-657.227.316,78	-16,47%
7. Receita Intra-orçamentária	18.840.462.396,62	18.276.763.948,84	563.698.447,78	3,08%
Receita Bruta	154.178.319.571,61	141.528.703.745,93	12.649.615.825,68	8,94%
9. Deduções das Receitas Correntes	-35.462.487.248,68	-12.375.568.397,35	-23.086.918.851,33	186,55%
9. Deduções das Receitas	0,00	-157.637.931,55	157.637.931,55	-100,00%
Total	118.715.832.322,93	128.995.497.417,03	-10.279.665.094,10	-7,97%

Fonte: Armazém – SIAFI.

No comparativo entre os exercícios de 2021 e 2022, houve uma variação negativa de – 7,97% no total das receitas, significando um decréscimo de R\$ 10,279 bilhões, quando confrontado com o exercício anterior.

1.1.2.1 ARRECAÇÃO DA RECEITA NO ASPECTO PATRIMONIAL

As receitas correntes, de natureza tributária, refletem diretamente na variação patrimonial aumentativa do estado, provocando aumento do patrimônio líquido, por meio de ingresso financeiro sem uma correspondente diminuição de bens ou direitos, ou um aumento de dívidas. Conforme demonstrado a seguir, as receitas tributárias¹ configuram como as mais representativas.

Tabela – Principais receitas – Exercício 2022

Valores em R\$

Classificação da Receita	Desdobramento 1	Desdobramento 2	Desdobramento 3	Valor Arrecadado	Participação em relação ao total no exercício de 2022
1118.02.1.0.00.000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunic.	69.829.494.004,02	58,82%
1118.01.2.0.00.000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	Impostos Sobre o Patrimônio Para Estados/DF/Municípios	Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	7.733.793.405,11	6,51%
1113.03.1.0.00.000	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.589.412.219,09	5,55%
1118.01.3.0.00.000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	Impostos Sobre o Patrimônio Para Estados/DF/Municípios	Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	1.548.395.131,32	1,30%
1118.02.2.0.00.000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	888.470.388,59	0,75%
Demais receitas				32.126.267.174,80	27,06%
TOTAL				118.715.832.322,93	100,00%

Fonte: Portal da Transparência de MG – consulta realizada em 08/02/2023

Destaca-se que o percentual de arrecadação referente à receita do ICMS foi de 58,82%. Observa-se que o IPVA representa 6,51% da arrecadação no exercício analisado.

1.1.2.2 ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO

¹ “resulta da competência para tributar outorgada pela Constituição Federal para cada pessoa política. É composta de impostos, taxas e contribuições de melhoria” (FURTADO, 2014, p. 303).



Apresentam-se na tabela a seguir as previsões inicial e atualizada e a receita realizada, com indicação das dez fontes de recurso com maior representatividade no orçamento de 2022, R\$ 108,083 bilhões, ou seja, 91,04% de toda receita realizada do Estado, assim como a análise horizontal entre a receita realizada e a previsão atualizada, e a análise vertical, demonstrando a participação da fonte em relação ao total da receita arrecadada.

Tabela – Receita por fonte de recurso – Exercício 2022

Valores em R\$

Fonte	Descrição da Fonte	Previsão inicial (A)	Previsão atualizada (B)	Receita realizada (C)	A.H (C/B)	Participação Percentual (A.V)
10	Recursos Ordinários	59.980.098.570,00	63.255.882.209,00	67.352.527.885,61	106,48%	56,73%
23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	10.054.895.262,00	10.484.546.262,00	11.092.482.366,94	105,80%	9,34%
58	Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira do RPPS	9.748.306.146,00	9.748.314.921,00	9.623.657.578,52	98,72%	8,11%
42	Contribuição Patronal para o RPPS	5.063.627.366,00	5.063.627.366,00	5.391.147.024,26	106,47%	4,54%
60	Recursos Diretamente Arrecadados	3.052.252.808,00	3.393.501.303,00	3.646.364.555,46	107,45%	3,07%
95	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais	2.326.768.514,00	3.737.895.466,00	3.078.676.007,11	82,36%	2,59%
43	Contribuição do Servidor para o RPPS	2.742.857.855,00	2.763.107.855,00	2.983.889.036,14	107,99%	2,51%
27	Taxa de Segurança Pública	1.502.952.309,00	1.509.222.968,00	1.832.189.892,01	121,40%	1,54%
77	Taxa de Fiscalização Judiciária e Taxas e Multas Judiciais	1.225.613.563,00	1.225.621.563,00	1.608.548.382,53	131,24%	1,35%
78	Contribuição Militar para Custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares	1.343.392.921,00	1.343.392.921,00	1.474.263.059,44	109,74%	1,24%
	Demais Fontes	7.911.811.352,00	9.158.903.624,00	10.632.086.534,91	116,08%	8,96%
	Total	104.952.576.666,00	111.684.016.458,00	118.715.832.322,93	106,30%	100,00%

Fonte: Armazém – SIAFI.

Nota-se que a fonte 10 – Recursos Ordinários é a mais representativa, com 56,73%, seguida pela fonte 23 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB que representam 9,34% da arrecadação.

Em termos percentuais, no comparativo entre a receita realizada e a previsão atualizada, tem-se a fonte 77 Taxa de Fiscalização Judiciária e Taxas e Multas Judiciais com maior representatividade (131,24%), seguida pela fonte 27 Taxa de Segurança Pública (121,40%) quanto ao excesso de arrecadação.



Segue abaixo a segmentação dos valores recebidos devido a desastres socioambientais na fonte 95 para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, que totalizam em R\$1.531.303.410,72, R\$3.582.547.358,11 e R\$3.078.676.007,11, respectivamente.

Tabela – Receita extraordinária decorrente de desastres socioambientais – Exercícios 2020-2021- 2022

Valores em R\$

U.O - código/nome	Fonte - código	Classificação - código	Classificação - descrição	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2020	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2021	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2022
9999 - EMG - ADMINISTRACAO DIRETA	95	1321001101000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	7.842.442,19	71.373.399,30	459.903.915,02
9999 - EMG - ADMINISTRACAO DIRETA	95	1921991101001	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL - IMPACTOS E DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	698.791,14
9999 - EMG - ADMINISTRACAO DIRETA	95	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	819,00	3.444.701,94	20.284,41
9999 - EMG - ADMINISTRACAO DIRETA	95	1923991104000	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL - PROGRAMA PROTEGE MINAS - RETORNO DE DISPENSACAO ONEROSA DE EPI S AOS MUNICIPIOS - CORONAVIRUS	6.081.441,46	0,00	0,00
9999 - EMG - ADMINISTRACAO DIRETA	95	1990991110000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL - RECURSOS DECORRENTES DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA MINA DO CORREGO DO FEIJAO EM BRUMADINHO	1.517.378.708,07	102.678.734,16	0,00
9999 - EMG - ADMINISTRACAO DIRETA	95	1990991199000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL - DEMAIS	0,00	0,00	2.629.167,10
9999 - EMG - ADMINISTRACAO DIRETA	95	2990001102000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - RECURSOS DESTINADOS A REPARACAO INTEGRAL DOS DANOS OCASIONADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA MINA DO CORREGO DO FEIJAO EM BRUMADINHO	0,00	3.405.050.522,71	2.561.483.857,33
9999 - EMG - ADMINISTRACAO DIRETA	95	2990001103000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - RECURSOS DECORRENTES DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDAO EM MARIANA/SAMARCO/RENOVA	0,00	0,00	53.939.992,11
TOTAL				1.531.303.410,72	3.582.547.358,11	3.078.676.007,11

Fonte: Armazém – SIAFI.

A tabela a seguir apresenta os valores extraordinários recebidos pelo Estado nos anos de 2020, 2021 e 2022, que correspondem ao montante de R\$ 781.207.018,21, R\$3.961.558,00 e R\$1.114.815,78, respectivamente. Os valores referentes a 2022 são referentes a operações bancárias realizadas entre a C.R. Almeida Engenharia e Construções, o Bemge S/A (extinto Banco do Estado de Minas Gerais) e a Financeira Bemge S/A através de cessão parcial de precatório devido pelo Estado do Paraná à CR Almeida S/A, conforme constou nas Notas Explicativas da SEF referente ao exercício de 2021.

Tabela - Receita extraordinária recebida do BEMGE – Exercícios 2020 – 2021- 2022

Valores em R\$

Mês - numérico	Mês - descritivo	U.O - código/nome	Fonte - código	Classificação - código	Classificação - descrição	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2020	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2021	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2022
3	Março	9999 - EMG - ADMINISTRACAO DIRETA	10	1990991111000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL - RECEITAS ADVINDAS DO BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BEMGE SA	0,00	3.133.476,13	0,00
4	Abril	9999 - EMG - ADMINISTRACAO DIRETA	10	1990991111000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL - RECEITAS ADVINDAS DO BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BEMGE SA	781.207.018,21	0,00	0,00
8	Agosto	9999 - EMG - ADMINISTRACAO DIRETA	10	1990991111000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL - RECEITAS ADVINDAS DO BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BEMGE SA	0,00	828.081,87	1.114.815,78
TOTAL						781.207.018,21	3.961.558,00	1.114.815,78

Fonte: Armazém – SIAFI.

A próxima tabela traz a segmentação dos valores recebidos por Minas Gerais a título de ajuda financeira para ações exclusivas de combate ao coronavírus em conformidade com a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu um programa federativo de enfrentamento à pandemia. Em 2020, 2021 e 2022, o valor total da receita correspondeu a R\$1.548.861.685,88, R\$256.468.230,58 e R\$288.283.493,78, respectivamente.

Tabela - Recursos recebidos da União para uso exclusivo no combate ao coronavírus – Exercícios 2020 – 2021 – 2022

Valores em R\$

Fonte - código	Classificação - código	Classificação - descrição	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2020	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2021	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2022
10	1718991104001	COMPLEMENTACAO AO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS - FPE - IMPACTO CORONAVIRUS	345.239.529,74	0,00	0,00
10	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	89.698.817,34	89.083.874,86	142.474.290,10
11	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	73.931,75	52.375,00	297.793,17
12	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	549,45	684,50	423,43
13	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	0,00	2.684.684,14	16,00
23	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	44.485.967,02	49.367.806,50	97.669.503,26



Fonte - código	Classificação - código	Classificação - descrição	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2020	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2021	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2022
24	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	108.379,78	450.616,12	872.727,88
26	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	175.310,68	157.370,54	281.798,18
27	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	473,95	2.452,98	1.803,92
31	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	80.044,23	52.477,81	186.656,55
36	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	52.146,70	12.972,18	182.411,64
37	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	64.133,38	509.896,63	667.803,64
42	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	0,00	13.477,41	0,00
45	2428991101000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS	2.470.275,00	0,00	0,00
46	1780001101000	TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL - CAMPANHA DE DOACAO CORONAVIRUS	73.105,07	82.377,33	29.882,56
49	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	62.102,74	18.189,74	10.618,62
50	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	73.671,23	3.334,10	325,53
51	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	139.065,08	0,00	214.026,80
52	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	0,00	23,83	6.467,28
53	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	7.050,51	4.710,42	10.988,23
56	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	477,95	12.030,94	3.471,51
58	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	372.549,70	994.777,65	22.363.874,27
59	1718991104004	LEI ALDIR BLANC - ACOES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL POR CONTA DO CORONAVIRUS	155.303.419,47	0,00	407.000,00
59	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	15.016,58	11.283,97	9.701,29
60	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	25.929.639,10	21.606.467,87	21.105.949,52
71	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	77.287,47	31.914,99	21.698,77
72	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	76.408,70	197.336,09	77.145,05
73	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	78.288,98	91.980,20	98.459,35
83	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	0,00	0,00	4.470,60
91	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	26.352,69	46.633,41	70.840,15





Fonte - código	Classificação - código	Classificação - descrição	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2020	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2021	Receita - Valor Efetivado Ajustado - Ano 2022
92	1718039101000	FUNDO NACIONAL DE SAUDE/FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - PRINCIPAL - COMBATE AO CORONAVIRUS	418.092.887,23	69.196.227,58	0,00
92	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	59.909,53	229.051,85	1.193.062,07
93	2418039101000	FUNDO NACIONAL DE SAUDE/FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - PRINCIPAL - COMBATE AO CORONAVIRUS	6.870.022,00	0,00	0,00
95	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	819,00	3.444.701,94	20.284,41
95	1923991104000	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL - PROGRAMA PROTEGE MINAS - RETORNO DE DISPENSACAO ONEROSA DE EPI S AOS MUNICIPIOS - CORONAVIRUS	6.081.441,46	0,00	0,00
99	1718991104002	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	452.705.997,82	0,00	0,00
99	1922991199000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	366.614,55	18.108.500,00	0,00
TOTAL			1.548.861.685,88	256.468.230,58	288.283.493,78

Fonte: Armazém – SIAFI e Notas explicativas de 2020.

1.1.3 EXAME DA RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS FIXADAS E INCORRIDAS NO PERÍODO

A despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade².

A classificação da despesa pública fornece dados para diversas análises e é utilizada para facilitar e padronizar as informações que se deseja obter. Pela classificação é possível visualizar a execução orçamentária por Poder, por função de governo, por subfunção, por programa, por categoria econômica, por grupo, por elemento de despesa, por fonte de recurso, entre outras:

Tabela – Despesa fixada, autorizada e realizada por Poder – Exercício 2022

Valores em R\$

² MCASP - 8ª edição, p.67.





Poder/Instituição	Despesa Fixada (A)	Despesa Autorizada (B)	Despesa Realizada (C)	%A.H (C/A)	%A.H (C/B)
Executivo	122.182.324.125,00	133.770.283.741,73	101.852.699.105,92	83,36	76,14
Judiciário	8.943.170.355,00	8.943.136.457,15	8.497.985.832,40	95,02	95,02
Ministério Público	2.801.688.824,00	2.901.688.824,00	2.699.541.997,87	96,35	93,03
Legislativo	1.783.627.750,00	1.829.115.750,00	1.756.531.737,12	98,48	96,03
Tribunal de Contas	979.781.301,00	979.806.301,00	946.674.870,54	96,62	96,62
Defensoria Pública	750.853.058,00	750.853.058,00	736.345.633,02	98,07	98,07
Total	137.441.445.413,00	149.174.884.131,88	116.489.779.176,87	84,76	78,09

Fonte: Armazém – SIAFI.

Demonstra-se os montantes das despesas relativos à execução orçamentária por Poder, em que o total da despesa realizada foi inferior ao total do crédito inicial em 15,24% e inferior ao total do crédito autorizado em 21,91%.

A maior economia, em termos percentuais, no comparativo entre o crédito inicial e a despesa realizada, foi do Executivo, executando em torno de -16,64%, ou seja, as despesas realizadas foram inferiores às inicialmente previstas em R\$ 20,329 milhões. Observa-se que todos poderes realizaram menos que o previsto na despesa fixada.

Tabela – Comparativo da despesa realizada por Poder – Exercícios 2022 e 2021

Valores em R\$

Poder/Instituição	2022 (A)	2021 (B)	%A.H A/B	%A.V A/total
Executivo	101.852.699.105,92	115.305.416.513,39	-11,67%	87,43%
Judiciário	8.497.985.832,40	7.989.301.624,48	6,37%	7,30%
Ministério Público	2.699.541.997,87	2.534.689.576,35	6,50%	2,32%
Legislativo	1.756.531.737,12	1.622.179.360,36	8,28%	1,51%
Tribunal de Contas	946.674.870,54	866.722.487,21	9,22%	0,81%
Defensoria Pública	736.345.633,02	573.495.184,75	28,40%	0,63%
Total	116.489.779.176,87	128.891.804.746,54	-9,62%	100,00%

Fonte: Armazém – SIAFI.

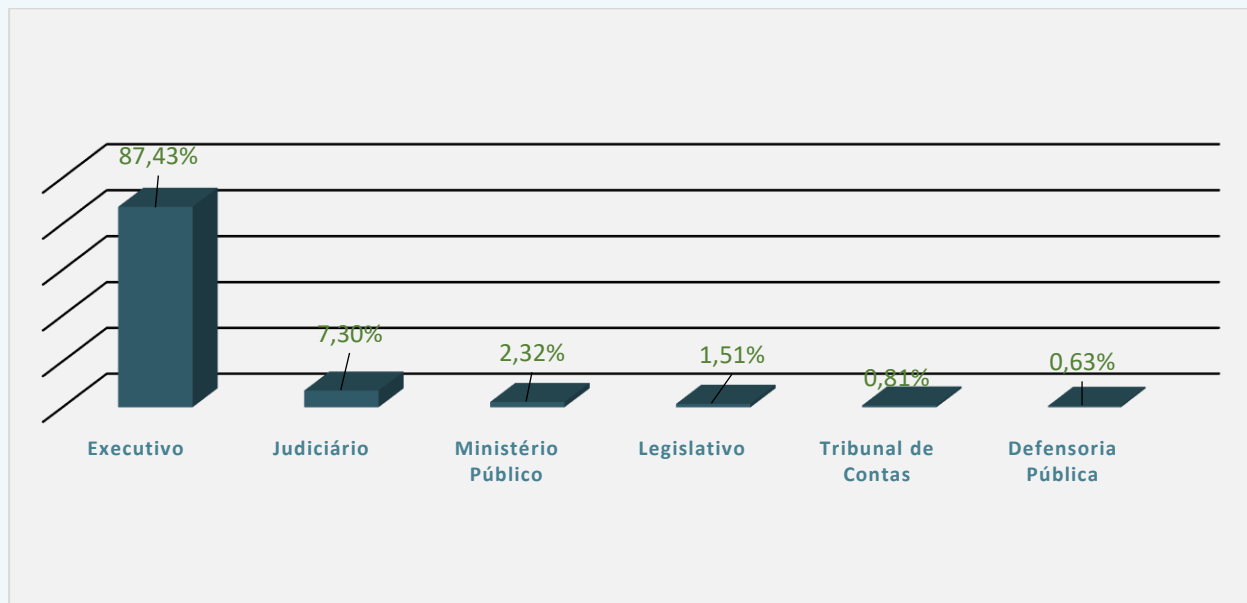
No comparativo da despesa realizada, entre os exercícios de 2022 e 2021, por meio da análise horizontal, observa-se que o Estado de Minas Gerais realizou 9,62%, a menos de despesas em relação a 2021. A



Defensoria Pública obteve maior montante de variação positiva, entre os exercícios, com aproximadamente 28,40%, seguida pelo Tribunal de Contas 9,22% e o Legislativo com 8,28%.

Conforme gráfico a seguir, na análise da composição dos valores destinados por Poder, em relação ao montante total, o Executivo realizou, em 2022, 87,43% das despesas do Estado.

Gráfico - Percentual de participação por Poder na realização da despesa – 2022

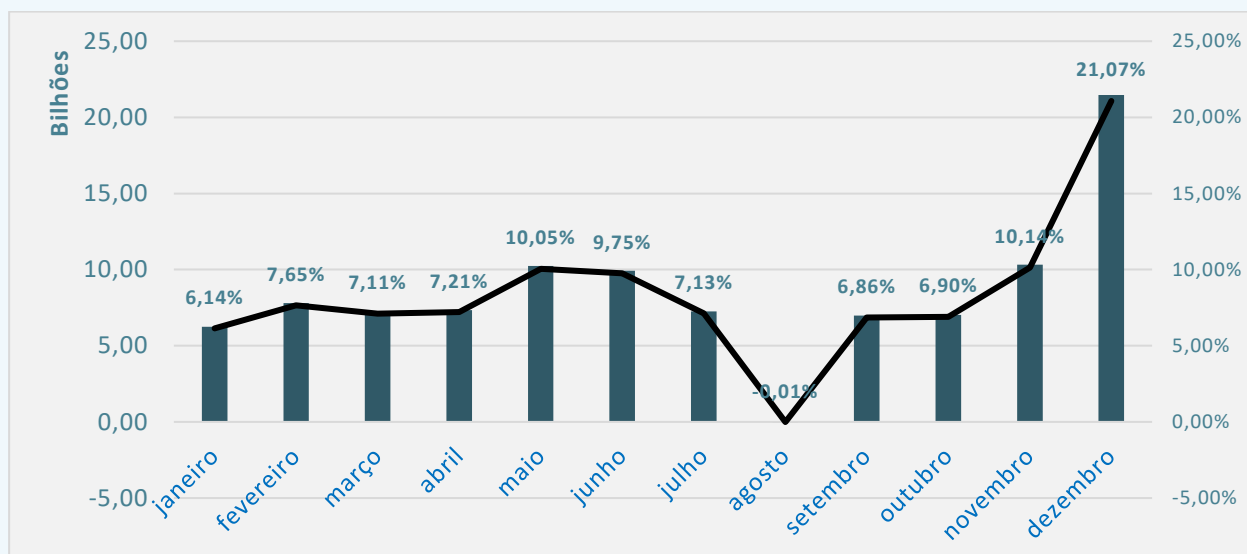


Fonte: Armazém – SIAFI.

1.1.3.1 DESPESA REALIZADA POR MÊS - PODER EXECUTIVO

O gráfico a seguir demonstra o percentual da realização da despesa, por mês, durante o exercício de 2022. Em termos de valores absolutos, o montante mais significativo correspondeu ao mês de dezembro, com R\$ 21,464 bilhões, do total realizado no exercício.

Gráfico - Despesa realizada por mês Poder Executivo – Exercício 2022



Fonte: Armazém – SIAFI

1.1.3.2 DESPESA REALIZADA POR GRUPO DE DESPESA – PODER EXECUTIVO

A tabela a seguir demonstra a comparação das despesas realizadas, por grupo da despesa e categoria econômica, nos exercícios de 2022 e 2021.

Tabela – Despesa realizada por grupo e categoria – Exercícios 2022 e 2021

Valores em R\$

Categoria Econômica da Despesa	Grupo da despesa	2022 (A)	2021 (B)	A.H A/B	A.V A/total	A - B
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos Sociais	52.850.257.320,28	46.904.289.937,86	12,68%	51,89%	5.945.967.382,42
	Outras Despesas Correntes	32.830.265.199,18	49.375.789.747,84	-33,51%	32,23%	-16.545.524.548,66
	Juros e Encargos da Dívida	2.818.933.414,94	7.101.104.458,29	-60,30%	2,77%	-4.282.171.043,35
Despesas de Capital	Investimentos	8.965.401.713,00	5.975.892.790,98	50,03%	8,80%	2.989.508.922,02
	Amortização da Dívida	2.881.295.935,01	3.554.719.281,70	-18,94%	2,83%	-673.423.346,69
	Inversões Financeiras	1.506.545.523,51	2.393.620.296,72	-37,06%	1,48%	-887.074.773,21
Total		101.852.699.105,92	115.305.416.513,39	-11,67%	100,00%	-13.452.717.407,47

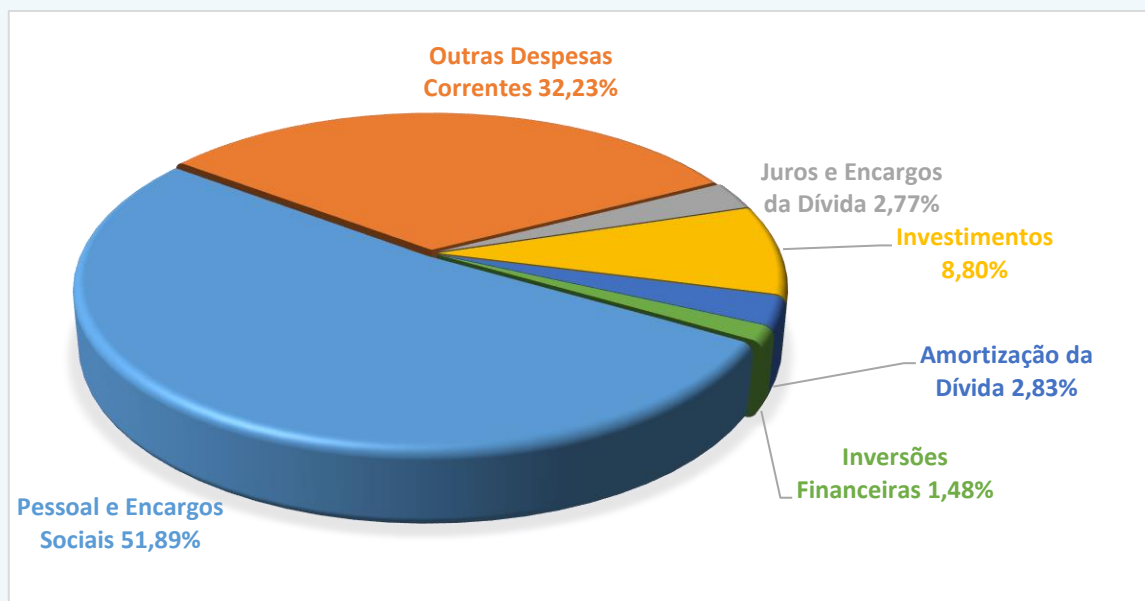
Fonte: Armazém – SIAFI.

Verifica-se, em 2022, o decréscimo nas Outras Despesas Correntes, em aproximadamente R\$16,545 bilhões, ou seja, uma redução aproximada de 33,51%, seguida pelas despesas com Juros e Encargos da

Dívida na ordem de R\$ 4,282 bilhões, ou seja, aproximadamente 60,30% inferior, no comparativo entre os dois exercícios. A redução total das despesas em 2022 foi na ordem de 13,452 bilhões, 11,67% quando comparada com 2021.

Em 2022, as despesas realizadas com Pessoal e Encargos Sociais representaram (51,89%), seguidas por Outras Despesas Correntes (32,23%) do total. Verifica-se, ainda, que houve aumento das despesas com Investimentos, na ordem de R\$ 2,989 bilhões (50,03%), em relação ao exercício de 2021.

Gráfico - Percentuais de participação na realização da despesa 2022



Fonte: Armazém – SIAFI.

A tabela a seguir demonstra os valores repassados constitucionalmente aos Municípios após a alteração da metodologia prevista no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, pág. 62.

Tabela - Despesa realizada na fonte 20 - Recursos Constitucionais Vinculados aos Municípios

Valores em R\$

Fonte - código	Fonte - descrição	Categoria Econômica da Despesa	Grupo da Despesa	Elemento item da despesa	Item da Despesa - descrição	2020	2021	2022
20	Recursos Constituc. Vinculados aos Municípios	Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	4110	Transferências ao Municípios - LC N 194/2022	0,00	0,00	591.291.191,59
20	Recursos Constituc. Vinculados aos Municípios	Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	8102	Cota parte do IPVA	3.124.500.000,00	3.321.746.869,45	0,00
20	Recursos Constituc. Vinculados aos Municípios	Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	8103	Cota Parte do ICMS	12.948.397.211,36	16.191.872.933,55	0,00

Fonte - código	Fonte - descrição	Categoria Econômica da Despesa	Grupo da Despesa	Elemento item da despesa	Item da Despesa - descrição	2020	2021	2022
20	Recursos Constituc. Vinculados aos Municípios	Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	8104	Cota parte do IPI	141.985.792,02	195.365.000,00	0,00
20	Recursos Constituc. Vinculados aos Municípios	Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	9202	Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas	0,00	0,00	598.900.600,29
TOTAL						16.214.883.003,38	19.708.984.803,00	1.190.191.791,88

Fonte: Armazém – SIAFI.

Verifica-se que na fonte 20 Recursos Constitucionais Vinculados aos Municípios, foram realizadas em 2022 R\$ 1,190 bilhões, valor muito inferior aos exercícios de 2021 (R\$19,708 bilhões) e 2020, (R\$ 16,214 bilhões). Essa situação ocorreu devido a alteração na metodologia dos repasses de recursos constitucionais aos municípios, impactando também no total do grupo Outras Despesas Correntes realizadas pelo Estado.

Os repasses aos municípios eram feitos pela “Execução Orçamentária da Despesa” até o exercício de 2021 e passou a ser executado, após aprovação pela Comitê de Orçamento e Finanças de Minas gerais – COFIN, pela “Dedução da Receita” em 2022, em conformidade com o MCASP - 9º edição:

(...) Até o exercício de 2021, o repasse dos valores pertencentes aos municípios era realizado por meio da execução orçamentária de despesas em dotação da Unidade Orçamentaria 1911 – Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda – EGE-SEF

A partir do exercício de 2022, o Estado de Minas Gerais passou a registrar contabilmente os repasses das parcelas de tributos arrecadados pelo Estado pertencentes aos municípios valendo-se do mecanismo de “Deduções da Receita Orçamentária”, previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, pág. 62, tendo em vista que tais repasses não constituem efetivamente despesas do Estado. O procedimento foi devidamente autorizado pelo Comitê de Orçamento e Finanças de Minas Gerais – COFIN.

1.1.3.3 DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO³ – PODER EXECUTIVO

A tabela a seguir compara a despesa realizada por função, nos exercícios de 2022 e 2021, por meio de análises horizontal e vertical.

Tabela - Despesa realizada por função – Exercício 2022 e 2021

Valores em R\$

³ A função expressa o maior nível de agregação das ações da administração pública, nas diversas áreas de despesa que competem ao setor público. (MCASP - 10ª edição, versão 2 publicada em 23/9/2019, p. 195.)

Código da função	Descrição da Função	2022 (A)	2021 (B)	%A.H A/B	%A.V A/total
6	Segurança Pública	20.466.494.672,15	17.594.595.016,58	16,32	20,09
28	Encargos Especiais	18.594.169.896,91	41.412.158.715,11	-55,10	18,26
12	Educação	17.922.786.991,01	15.234.747.590,49	17,64	17,60
9	Previdência Social	17.400.487.935,88	15.675.188.612,58	11,01	17,08
10	Saúde	15.536.937.366,65	14.938.729.149,35	4,00	15,25
4	Administração	6.132.748.491,84	4.606.921.306,00	33,12	6,02
26	Transporte	2.051.087.494,31	1.244.857.752,42	64,76	2,01
20	Agricultura	672.252.062,75	416.345.938,67	61,46	0,66
19	Ciência e Tecnologia	515.087.798,51	200.158.056,54	157,34	0,51
17	Saneamento	445.398.183,48	2.086.022.461,66	-78,65	0,44
15	Urbanismo	442.542.040,06	187.015.072,60	136,63	0,43
22	Indústria	413.466.964,34	2.088.641,57	19695,98	0,41
3	Essencial a Justiça	333.487.878,94	307.035.350,82	8,62	0,33
18	Gestão Ambiental	250.578.737,40	235.146.197,45	6,56	0,25
8	Assistência Social	221.457.631,41	847.595.618,32	-73,87	0,22
23	Comércio e Serviços	165.993.437,83	59.103.712,30	180,85	0,16
13	Cultura	129.753.329,27	128.720.556,18	0,80	0,13
14	Direitos da Cidadania	42.326.649,94	36.777.269,96	15,09	0,04
25	Energia	36.002.578,43	6.343.094,67	467,59	0,04
27	Desporto e Lazer	35.857.410,70	38.580.488,08	-7,06	0,04
11	Trabalho	19.959.420,25	15.324.621,16	30,24	0,02
16	Habitação	18.070.356,24	25.439.153,63	-28,97	0,02
21	Organização Agrária	5.577.214,55	5.954.374,41	-6,33	0,01
7	Relações Exteriores	174.563,07	567.762,84	-69,25	0,00
Total		101.852.699.105,92	115.305.416.513,39	-11,67	100,00

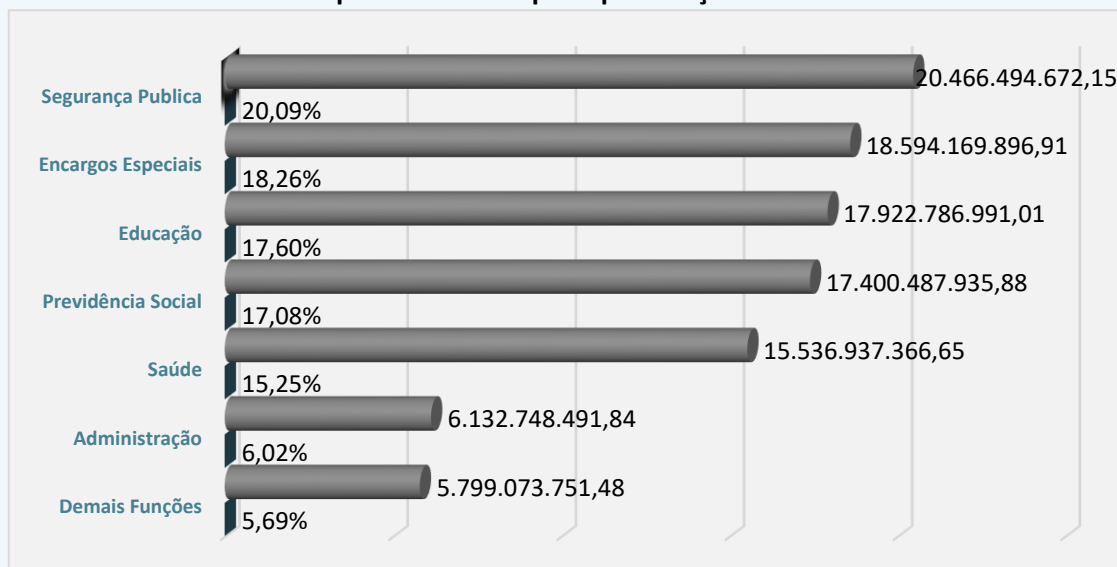
Fonte: Armazém – SIAFI.

No comparativo da despesa realizada por função, entre os exercícios de 2022 e 2021, observa-se variação percentual a maior da despesa realizada nas seguintes funções: 22 - Indústria (19695,98%), 25 - Energia (467,59%) e 23 – Comércio e Serviços (180,85%).

As variações a menor das despesas realizadas referem-se a funções 17 – Saneamento (- 78,65%), 8 – Assistência Social (- 73,87 %) e 7 – Relações Exteriores (- 69,25%).

No exercício de 2022, as funções de maior expressão monetária, conforme demonstrado graficamente a seguir, foram: 6 - Segurança Pública (20,09%), 28 - Encargos Especiais (18,26%), e 12 - Educação (17,60%).

Gráfico - Despesa realizada - principais funções – Exercício 2022



Fonte: Armazém – SIAFI.

1.1.3.4 DESPESA REALIZADA POR ELEMENTO – PODER EXECUTIVO

No comparativo da despesa realizada entre os exercícios de 2022 e 2021, dos 49 elementos das despesas, demonstram-se, na tabela a seguir, os 10 mais representativos que, juntos, totalizaram aproximadamente R\$ 81,281 bilhões, ou seja, 79,80% do orçamento.

No comparativo entre os exercícios constata-se maior acréscimo próximo de 78,92% no elemento 42 - Auxílios, seguido pelo elemento 41 – Contribuições com 24,71%.

Tabela - Despesa realizada considerando os 10 maiores elementos – Exercícios 2022 e 2021

Valores em R\$

Código do Elemento da Despesa	Descrição do Elemento da Despesa	2022 (A)	2021 (B)	%A.H A/B	%A.V A/total
1	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	20.788.670.307,93	18.405.183.364,16	12,95	20,41
11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	14.250.982.414,91	13.213.414.997,44	7,85	13,99
41	Contribuições	9.789.794.100,97	7.849.917.089,12	24,71	9,61
97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	9.665.138.919,01	9.891.657.916,89	-2,29	9,49
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.507.618.239,51	5.729.739.124,09	-3,88	5,41
13	Obrigações Patronais	5.212.005.328,34	4.648.732.320,85	12,12	5,12



Código do Elemento da Despesa	Descrição do Elemento da Despesa	2022 (A)	2021 (B)	%A.H A/B	%A.V A/total
12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	5.087.391.868,99	4.786.587.702,99	6,28	4,99
3	Pensões do RPPS e do Militar	4.233.087.357,09	3.772.151.104,28	12,22	4,16
42	Auxílios	3.966.717.109,74	2.217.078.527,80	78,92	3,89
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.779.655.189,53	7.012.853.777,00	-60,36	2,73
	Demais Elementos	20.571.638.269,90	37.778.100.588,77	-45,55	20,20
	Total	101.852.699.105,92	115.305.416.513,39	-11,67	100,00

Fonte: Armazém – SIAFI.

Nos itens conexos a terceirização, em relação ao ano anterior, destaca-se os elementos/itens: 1307 - Obrigação patronal - contratos de terceirização, com o aumento de 149,31% e 3952 - Contratação de estagiários, com o aumento de 50,41%. No entanto, observando o resultado geral e o comparando com 2021, houve um decréscimo de -13,22% ou R\$ 126,610 milhões nas realizações das despesas relativas aos itens citados.

Tabela - Despesa realizada com elementos/itens conexos a terceirização – Exercícios 2022 e 2021

Valores em R\$

Código do Elemento/item da Despesa	Descrição do Item da Despesa	2022 (A)	2021 (B)	A.H A/B	A.V A/total
3704	Locação de serviços de apoio administrativo realizados pela MGS	512.164.751,63	509.097.515,85	0,60%	61,61%
3703	Locação de serviços de conservação e limpeza realizados pela MGS	143.036.469,89	113.240.143,60	26,31%	17,21%
3702	Locação de serviços de apoio administrativo	80.302.096,00	71.018.086,82	13,07%	9,66%
3701	Locação de serviços de conservação e limpeza	42.257.792,79	41.521.062,41	1,77%	5,08%
3952	Contratação de estagiários	24.196.023,28	16.086.305,03	50,41%	2,91%
3502	Serviços de consultoria - pessoa jurídica	29.366.180,12	22.833.702,41	28,61%	3,53%
3501	Serviços de consultoria - pessoa física	16.023,36	27.717,58	-42,19%	0,00%
1307	Obrigação patronal - contratos de terceirização	9.600,33	3.850,83	149,31%	0,00%
3401	Outras despesas de pessoal decorrentes de cont. de terceirização	0,00	32.480,79	-100,00%	0,00%
3401	Outras despesas de pessoal decorrentes de cont. de terceirização	0,00	145.044.834,16	-100,00%	0,00%





Código do Elemento/item da Despesa	Descrição do Item da Despesa	2022 (A)	2021 (B)	A.H A/B	A.V A/total
3402	Agentes penitenciários	0,00	39.053.945,84	-100,00%	0,00%
Total		831.348.937,40	957.959.645,32	-13,22%	100,00%

Fonte: Armazém – SIAFI e Classificador Econômico da Despesa.

1.1.3.5 DESPESA REALIZADA POR FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS – PODER EXECUTIVO

Demonstram-se, na tabela a seguir, as dez principais fontes de recursos orçamentários com maior participação na realização da despesa em 2022, do Poder Executivo do Estado, em relação ao exercício anterior.

No comparativo, observa-se que a realização das despesas na fonte 21 - Cota Estadual do Salário Educação – QESE, obteve um acréscimo de R\$ 1,048 bilhões, ou seja, 315,82%; já na fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais obteve um decréscimo de R\$ 942 milhões, cerca de -25,94% em relação a 2021.

As despesas realizadas na principal fonte de receita, 10 - Recursos Ordinários, houve acréscimo de 3,50%, cerca de R\$ 1,946 bilhões a mais que no ano anterior.

Tabela - Comparativo da despesa realizada por fonte – Exercício 2022 e 2021

Valores em R\$

Código da Fonte	Descrição da Fonte	2022 (A)	2021 (B)	%A.H (A/B)	%A.V A/total
10	Recursos Ordinários	57.519.220.267,25	55.572.974.411,00	3,50	56,47
23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	11.492.534.471,56	10.019.398.569,29	14,70	11,28
58	Recursos para cobertura de Insuficiência Financeira do RPPS	8.824.357.770,55	8.557.970.694,23	3,11	8,66
42	Contribuição Patronal para o RPPS	3.970.521.558,40	3.559.409.576,10	11,55	3,90
95	Recursos recebidos por danos advindos de Desastres Socioambientais	2.691.352.167,84	3.633.876.316,84	-25,94	2,64
43	Contribuição do Servidor para o RPPS	2.027.014.713,86	1.693.337.624,94	19,71	1,99
27	Taxa de Segurança Pública	1.489.959.700,85	1.587.708.836,00	-6,16	1,46
78	Contribuição Militar para custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares	1.480.000.000,00	1.295.600.000,00	14,23	1,45
60	Recursos Diretamente Arrecadados	1.389.868.310,93	1.175.238.735,19	18,26	1,36
21	Cota Estadual do Salário Educação - QESE	1.379.873.216,44	331.847.842,30	315,82	1,35





Código da Fonte	Descrição da Fonte	2022 (A)	2021 (B)	%A.H (A/B)	%A.V A/total
	Demais Fontes	9.587.996.928,24	27.878.053.907,50	-65,61	9,41
	Total	101.852.699.105,92	115.305.416.513,39	-11,67	100,00

Fonte: Armazém – SIAFI.

1.1.4 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO

Nos termos do art. 157, inciso II, da Constituição de Minas Gerais, a Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. A Constituição reproduziu o dispositivo da Constituição da República de 1988, no seu art. 165, parágrafo 5º.

Para o exercício de 2022 a Lei Orçamentária Anual, fixou a despesa total do Orçamento de Investimento em R\$ 6.193.226.391,00 sendo realizado R\$ 4.639.316.285,85 seja, apenas 74,91% do total. No comparativo, entre as despesas fixadas e realizadas, este valor, representou R\$ 1,5 bilhão a menor em relação ao que foi previsto na LOA.

No que tange à despesa realizada no exercício de 2022, as empresas CEMIG - Distribuição, CEMIG – Geração e Transmissão e Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, juntas, foram responsáveis por 72,45% do total das despesas realizadas do orçamento de investimento.

No comparativo entre a despesa fixada e realizada em termos proporcionais, identificam-se as empresas CEMIG-Distribuição, CODEMGE e COPASA no exercício de 2022, com percentuais de 99,07%, 82,97%, e 81,41%, respectivamente.

As empresas, CODEMIG, COHAB e Trem Metropolitano não tiveram realização de despesas no exercício.

Tabela – Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado Exercício 2022



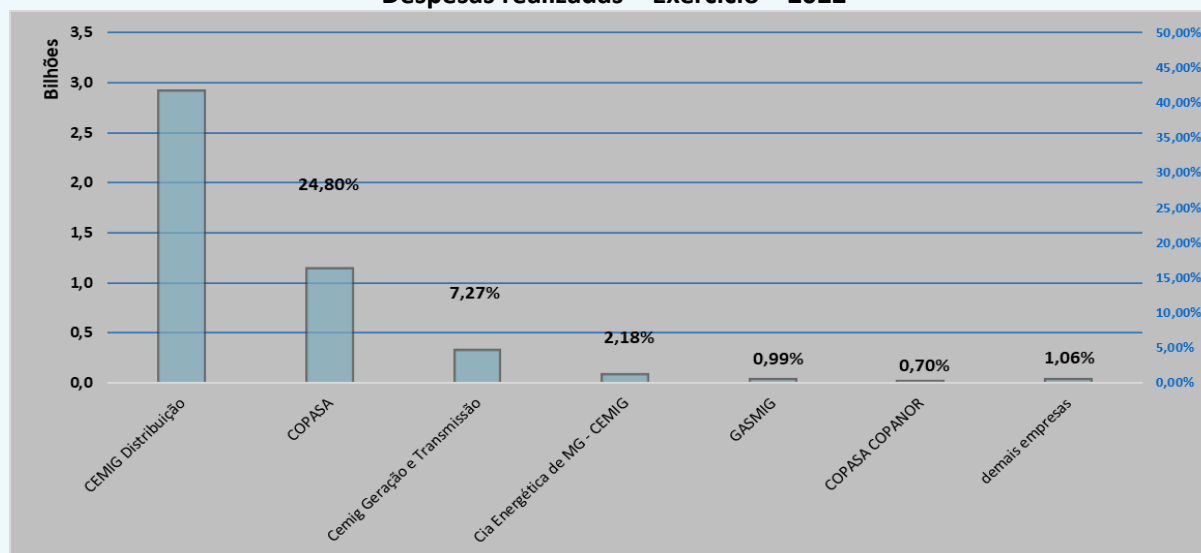


Empresa código	Empresa - descrição	2022					
		Despesa Fixada (A)	Despesa Autorizada (B)	Despesa Realizada (C)	%A.H. C/B	% A.H. C/A	C/total %
5201	BDMG	21.870.000,00	21.870.000,00	9.561.562,20	43,72	43,72	0,21
5401	CEMIG Distribuição	2.950.425.834,00	3.073.425.834,00	2.922.850.070,44	95,10	99,07	63,00
5391	CEMIG Geração e Transmissão	1.036.974.821,00	1.089.195.861,00	337.329.395,74	30,97	32,53	7,27
5121	Cia Energética de MG - CEMIG	519.967.505,00	552.132.505,00	100.995.860,40	18,29	19,42	2,18
5031	CODEMGE	29.448.950,00	29.448.950,00	24.432.915,19	82,97	82,97	0,53
5011	CODEMIG	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5071	COHAB	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5081	COPASA	1.413.545.000,00	1.635.545.000,00	1.150.756.473,99	70,36	81,41	24,80
5511	COPASA COPANOR	42.000.000,00	42.000.000,00	32.477.527,75	77,33	77,33	0,70
5251	GASMIG	119.445.030,00	119.445.030,00	45.747.345,86	38,30	38,30	0,99
5131	INDI	500.000,00	500.000,00	373.547,70	74,71	74,71	0,01
5191	MGI	15.004.088,00	15.004.088,00	987.405,71	6,58	6,58	0,02
5381	MGS	7.501.000,00	7.501.000,00	1.823.196,76	24,31	24,31	0,04
5141	PRODEMGE	36.422.163,00	36.422.163,00	11.980.984,11	32,89	32,89	0,26
5261	Trem Metropolitano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		6.193.226.391,00	6.622.612.431,00	4.639.316.285,85	70,05	74,91	100,00

Fonte: LOA 2022, SIGPLAN/MG e respostas das empresas estatais ao disposto no item XXV do Anexo ao Decreto Estadual no. 48.531 de 11/11/2022.

O gráfico a seguir demonstra, em termos percentuais, a participação por empresa controlada no total da despesa executada no exercício de 2022.

**Gráfico – Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado
Despesas realizadas – Exercício – 2022**



Fonte: LOA 2022, SIGPLAN/MG e respostas das empresas estatais ao disposto no item XXV do Anexo ao Decreto no. 48.531 de 11/11/2022.

No comparativo da despesa realizada entre os exercícios de 2021 e 2022, verifica-se que as empresas, a seguir, executaram despesas inferiores em relação ao ano anterior: MGI (86,31), BDMG (17,73), CODEMGE (15,47), COPASA COPANOR (11,01). Entre as empresas que executaram despesas em 2022, a MGS, INDI, CEMIG-Distribuição, Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, COPASA, CEMIG-Geração e Transmissão, GASMIG e PRODEMGE com percentuais de 823,44%, 343,89%, 77,52%, 77,44%, 19,69%,



12,70%, 5,22% e 3,57%, nesta ordem, se destacam por registrar valores superiores a 2021. Nota-se que, no exercício de 2022, foram executadas, no orçamento de investimentos em empresas controladas pelo Estado, um total de R\$ 1,5 bilhão a maior que o exercício de 2021.

Tabela – Despesa executada por empresa controlada – exercícios 2021 e 2022

Empresa	Despesa Executada 2021 (A)	Despesa Executada 2022 (B)	A.H % (B/A)	A.V % (B/total)
BDMG	11.622.800,07	9.561.562,20	-17,73	0,21%
CEMIG Distribuição	1.646.458.879,31	2.922.850.070,44	77,52	63,00%
CEMIG Geração e Transmissão	299.303.430,52	337.329.395,74	12,70	7,27%
Cia Energética de MG - CEMIG	56.919.721,81	100.995.860,40	77,44	2,18%
CODEMGE	28.903.887,47	24.432.915,19	-15,47	0,53%
CODEMIG	0,00	0,00	0,00	0,00%
COHAB	0,00	0,00	0,00	0,00%
COPASA	961.478.364,24	1.150.756.473,99	19,69	24,80%
COPASA COPANOR	36.494.965,00	32.477.527,75	-11,01	0,70%
GASMIG	43.479.452,71	45.747.345,86	5,22	0,99%
INDI	84.152,80	373.547,70	343,89	0,01%
MGI	7.214.960,99	987.405,71	-86,31	0,02%
MGS	197.435,00	1.823.196,76	823,44	0,04%
PRODEMGE	11.568.150,06	11.980.984,11	3,57	0,26%
Trem Metropolitano	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	3.103.726.199,98	4.639.316.285,85	49,48	100,00%

Fonte: LOA 2022, 2021, SIGPLAN/MG e respostas das empresas estatais ao disposto no item XXV do Anexo ao Decreto Estadual no. 48531 de 11/11/2022.

1.2 GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira consiste na avaliação e mensuração dos resultados provenientes das operações de entrada e saídas de recursos financeiros decorrentes da execução direta do orçamento, pelas unidades gestoras responsáveis pela realização dos gastos governamentais, que se dá por meio das licitações, do processo da despesa (empenho, liquidação e pagamento), das compras para suprir as necessidades das repartições, do pagamento das despesas com pessoal, das obras e do fornecimento de bens e serviços; ocorrendo a contabilização automática de todos esses processos, atos e fatos, da gestão.

A execução do orçamento requer providências preliminares, de natureza tanto orçamentária, quanto financeira, com atenção à realização das receitas e a respectiva execução das despesas.

Dentre as ações prévias, cita-se o Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022 e dá outras providências.

1.2.1 AVALIAÇÃO DOS PAGAMENTOS

1.2.1.1 DESPESAS REALIZADAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO

Encontra-se demonstrado, a seguir, o comparativo entre a despesa realizada e o valor orçamentário pago, por grupo e categoria, do exercício de 2022.

Tabela - Despesa realizada/valor pago orçamentário por grupo e categoria – Exercício 2022

Valores em R\$

Categoria Econômica da Despesa	Grupo da despesa	Despesa Realizada (A)	Valor Pago Orçamentário (B)	B - A	A.H B/A	A.V B/total
Despesas Correntes	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.850.257.320,28	52.528.587.678,53	-321.669.641,75	-0,61%	54,96%
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.830.265.199,18	30.084.233.177,18	-2.746.032.022,00	-8,36%	31,48%
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.818.933.414,94	2.636.988.563,57	-181.944.851,37	-6,45%	2,76%
Despesas de Capital	INVESTIMENTOS	8.965.401.713,00	6.636.159.311,22	-2.329.242.401,78	-25,98%	6,94%
	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.881.295.935,01	2.880.871.459,70	-424.475,31	-0,01%	3,01%
	INVERSOES FINANCEIRAS	1.506.545.523,51	813.079.052,48	-693.466.471,03	-46,03%	0,85%
Total		101.852.699.105,92	95.579.919.242,68	-6.272.779.863,24	-6,16%	100,00%

Fonte: Armazém – SIAFI-MG.

No total, observa-se a diferença, aproximada de R\$ 6,272 bilhões, entre a despesa realizada e o valor pago orçamentário. Destacam-se a diferença, aproximada, de R\$ 2,746 bilhões no grupo Pessoal e Encargos e R\$ 2,329 bilhões no grupo Investimentos.

1.2.1.2 DESPESAS REALIZADAS POR FUNÇÃO

Considerando os estágios da despesa pública, a tabela a seguir demonstra a diferença de -6,16% entre a despesa realizada e o valor pago orçamentário por função no exercício financeiro de 2022.

Tabela - Despesa realizada e valor pago orçamentário por função – Exercício 2022

Valores em R\$

Código da função	Descrição da Função	Despesa Realizada (A)	Valor Pago Orçamentário (B)	B - A	%A.H B/A	%A.V B/total
6	Segurança Pública	20.466.494.672,15	19.930.933.553,84	-535.561.118,31	-2,62	20,85
28	Encargos Especiais	18.594.169.896,91	18.036.828.417,40	-557.341.479,51	-3,00	18,87
12	Educação	17.922.786.991,01	16.992.614.530,16	-930.172.460,85	-5,19	17,78
9	Previdência Social	17.400.487.935,88	17.252.160.061,09	-148.327.874,79	-0,85	18,05
10	Saúde	15.536.937.366,65	14.042.725.663,16	-1.494.211.703,49	-9,62	14,69

Código da função	Descrição da Função	Despesa Realizada (A)	Valor Pago Orçamentário (B)	B - A	%A.H B/A	%A.V B/total
4	Administração	6.132.748.491,84	5.080.692.952,72	-1.052.055.539,12	-17,15	5,32
26	Transporte	2.051.087.494,31	1.227.545.622,43	-823.541.871,88	-40,15	1,28
20	Agricultura	672.252.062,75	653.302.914,69	-18.949.148,06	-2,82	0,68
19	Ciência e Tecnologia	515.087.798,51	489.548.351,30	-25.539.447,21	-4,96	0,51
17	Saneamento	445.398.183,48	57.445.823,31	-387.952.360,17	-87,10	0,06
15	Urbanismo	442.542.040,06	308.131.461,45	-134.410.578,61	-30,37	0,32
22	Indústria	413.466.964,34	323.333.490,96	-90.133.473,38	-21,80	0,34
3	Essencial a Justiça	333.487.878,94	323.697.055,45	-9.790.823,49	-2,94	0,34
18	Gestão Ambiental	250.578.737,40	239.506.842,54	-11.071.894,86	-4,42	0,25
8	Assistência Social	221.457.631,41	201.216.895,87	-20.240.735,54	-9,14	0,21
23	Comércio e Serviços	165.993.437,83	162.413.672,05	-3.579.765,78	-2,16	0,17
13	Cultura	129.753.329,27	124.117.845,52	-5.635.483,75	-4,34	0,13
14	Direitos da Cidadania	42.326.649,94	37.568.413,18	-4.758.236,76	-11,24	0,04
25	Energia	36.002.578,43	36.001.692,11	-886,32	0,00	0,04
27	Desporto e Lazer	35.857.410,70	24.918.555,35	-10.938.855,35	-30,51	0,03
11	Trabalho	19.959.420,25	13.832.092,84	-6.127.327,41	-30,70	0,01
16	Habitação	18.070.356,24	16.649.538,73	-1.420.817,51	-7,86	0,02
21	Organização Agrária	5.577.214,55	4.562.411,54	-1.014.803,01	-18,20	0,00
7	Relações Exteriores	174.563,07	171.384,99	-3.178,08	-1,82	0,00
Total		101.852.699.105,92	95.579.919.242,68	-6.272.779.863,24	-6,16	100,00

Fonte: Armazém – SIAFI-MG.

Evidencia-se a função 10 – Saúde com a diferença perto de R\$ 1,494 bilhões, entre a despesa realizada e o valor pago orçamentário e a função 4 – Administração na mesma situação, com a diferença de R\$ 1,052 bilhões.

1.2.1.3 DESPESAS REALIZADAS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade indica o procedimento que irá reger a licitação. Na tabela a seguir, apresenta-se a despesa realizada por modalidade de licitação e as de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Em 2022, o valor das despesas realizadas pelo Poder executivo do Estado na modalidade pregão foi próximo de R\$ 2,208 bilhões, cerca de (2,17%), na modalidade registro de preço foi de aproximadamente R\$ 1,897 bilhões, correspondendo a 1,86% do total das despesas executadas e na modalidade concorrência realizou cerca de R\$ 1,835 bilhões, ou seja (1,80%).

Tabela - Despesa realizada por modalidade de licitação, dispensa e inexigibilidade – Exercícios de 2022 e 2021

Valores em R\$



Código da modalidade de licitação	modalidade de licitação	2022 (A)	2021 (B)	A.H A/B	A.V A/total
0	Não se aplica	92.885.971.336,90	106.893.642.852,89	-13,10%	91,20%
1	Concorrência	1.835.013.495,95	1.333.275.829,72	37,63%	1,80%
2	Tomada de preços	59.899.213,82	61.398.220,30	-2,44%	0,06%
3	Carta convite	767.074,31	881.207,69	-12,95%	0,00%
6	Pregão	2.208.524.758,84	1.648.967.041,77	33,93%	2,17%
8	Dispensa	1.686.486.902,04	2.267.101.288,37	-25,61%	1,66%
9	Inexigibilidade	1.278.161.575,13	735.846.368,72	73,70%	1,25%
10	Registro de preços	1.897.874.748,93	2.364.303.703,93	-19,73%	1,86%
Total		101.852.699.105,92	115.305.416.513,39	-11,67%	100,00%

Fonte: Armazém – SIAFI-MG.

1.2.2 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 a execução da despesa possui três estágios: empenho, que consiste no ato emanado por autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; a liquidação que é a verificação do direito adquirido pelo credor, a partir de títulos e documentos comprobatórios do crédito; e o pagamento que concretiza com a entrega de numerário ao credor por meio de ordens de pagamento ou crédito em conta.

E conforme o art. 36 da Lei nº 4.320, de 1964, os restos a pagar são resíduos passivos, por serem despesas empenhadas que não puderam ser pagas dentro do próprio exercício financeiro.

1.2.2.1 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR – PODER EXECUTIVO

Dos restos a pagar no término de 2022, 52,25% estavam liquidados, sendo R\$ 3,937 bilhões (18,85%) do exercício financeiro de 2022 e R\$ 6,977 bilhões (33,40%) de exercícios anteriores.

Observa-se, ainda, que o total de restos a pagar reduziu cerca de R\$ 35,204 bilhões (62,76%) comparando os exercícios financeiros de 2022 e 2021 e que o resto a pagar não processado de exercícios anteriores (RPNP) foi o único que cresceu, cerca 42,63%.

Essa redução foi em função dos cancelamentos de empenhos e em virtude da Reestruturação da Dívida em que o Estado de Minas Gerais firmou Contrato de Confissão e Refinanciamento de Dívidas nº 283/2022/CAF, em 30 de junho de 2022, no valor de R\$ 34,341 bilhões com fundamento no art. 23, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e da Lei Estadual nº 24.185, de 20 de junho de 2022. Tal



importância refere-se aos valores inadimplidos em decorrência de decisões judiciais proferidas em ações ajuizadas até 31 de dezembro de 2020, e foram atualizados e incorporados ao montante principal da Dívida.

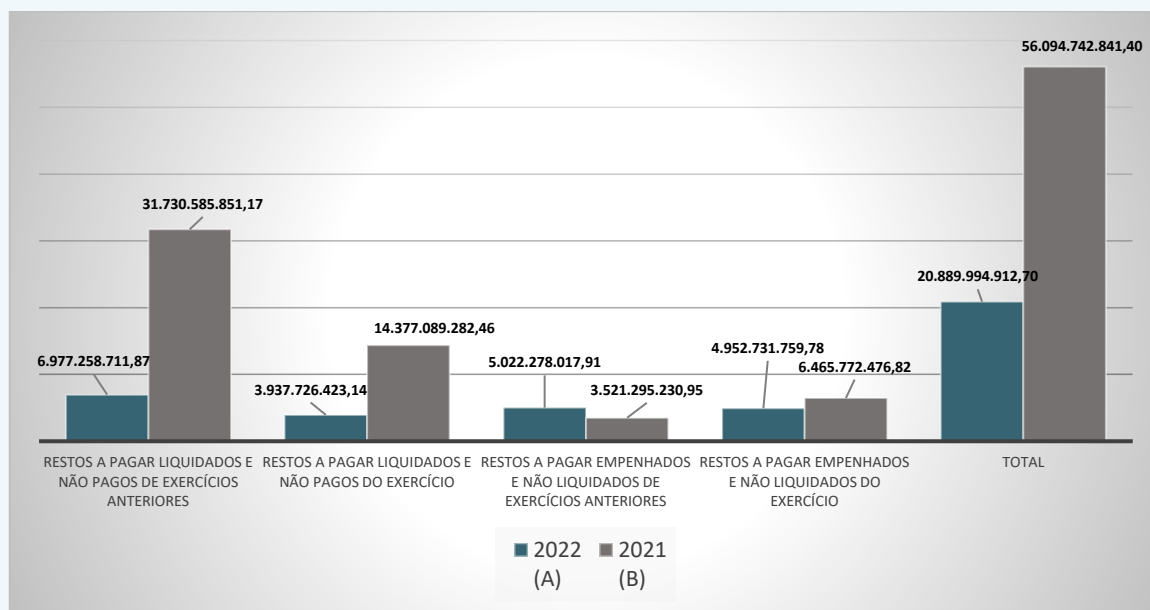
Tabela - Restos a pagar – término dos exercícios 2022 e 2021

Valores em R\$

Restos a Pagar	2022 (A)	2021 (B)	%A.H A/B	%A.V A/total
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	6.977.258.711,87	31.730.585.851,17	-78,01%	33,40%
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício	3.937.726.423,14	14.377.089.282,46	-72,61%	18,85%
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	5.022.278.017,91	3.521.295.230,95	42,63%	24,04%
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	4.952.731.759,78	6.465.772.476,82	-23,40%	23,71%
Total	20.889.994.912,70	56.094.742.841,40	-62,76%	100,00%

Fonte: Armazém – SIAFI-MG.

Gráfico - Restos a pagar – Exercícios de 2022 e 2021 em bilhões



Fonte: ANEXO V do RGF relativo ao 3º Quadrimestre 2019 e 2020, elaborado pela SEF-MG.

1.2.3 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

De acordo com o art. 52 da Lei Complementar (LC) nº 101, de 4 de maio de 2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

Conforme determina o inciso III, do art. 53 da supracitada Lei, o RREO deve ser acompanhado do Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais.

Já em seu art. 4º, a LRF estabelece que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) conterá o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas e despesas, resultado primário nominal e montante da dívida pública para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Os resultados, primário e nominal são medidas fiscais relevantes no contexto do equilíbrio das contas públicas, portanto são componentes indispensáveis na avaliação do cumprimento das metas prevista na LDO. O resultado primário indica o esforço fiscal, no orçamento, objetivando ter recursos disponíveis para pagar a dívida e, por sua vez, o resultado nominal indica se a dívida pública está aumentando ou diminuindo.

1.2.3.1 METODOLOGIAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

As metodologias de apuração são acima e abaixo da linha:

A metodologia 'acima da linha' apura os valores das receitas e despesas primárias, discriminadas em correntes e de capital, o resultado primário acima da linha, a discriminação da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, o saldo de exercícios anteriores, a reserva orçamentária do RPPS, os juros e encargos ativos e passivos, o resultado nominal acima da linha, e a discriminação da meta de resultado nominal estabelecida no Anexo de Metas Fiscais.

A metodologia 'abaixo da linha' contém valores do cálculo da dívida consolidada, das deduções e da dívida consolidada líquida, o resultado nominal abaixo da linha, o valor relativo aos ajustes metodológicos (quais sejam, a variação do saldo de restos a pagar processados, Receita de Alienação de Investimentos Permanentes, Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada), o resultado nominal ajustado – abaixo da linha, os juros ativos e passivos, e o resultado primário – abaixo da linha.

Apresenta-se a seguir as tabelas contendo os Resultados Primário e Nominal na metodologia acima e abaixo da linha apuradas para o 6º bimestre de 2022 que contempla todo exercício.

Observa-se que as Receitas Primária Total realizada foram de R\$ 96,303 bilhões e as Despesas Primárias Pagas foram de R\$ 91,553 bilhões, de forma que o Resultado Primário – Acima da Linha foi de R\$ 4,750 bilhões e o Resultado Nominal após os ajustes dos juros foram de negativo em R\$ -1,799 bilhões.

Tabela – Resultado acima da linha - 2022



R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
Até o 6º Bimestre/ 2022			
	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
A=(B+C+D+E+F)	RECEITAS CORRENTES	89.422.974.861	96.541.001.034
B	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.679.152.596	58.605.888.317
C	Contribuições	4.899.757.797	5.347.496.804
D	Receita Patrimonial	3.987.310.943	5.372.765.798
E	Transferências Correntes	21.932.899.422	24.112.124.226
F	Demais Receitas Correntes	3.923.854.103	3.102.725.890
G	Aplicações Financeiras	318.990.266	3.234.378.191
H	Outras Receitas Financeiras	25.743.459	66.511.426
I=(A-G-H)	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	89.078.241.136	93.240.111.416
J	RECEITAS DE CAPITAL	3.535.364.448	3.334.368.892
K	Operações de Crédito	27.360.980	9.296.384
L	Amortização de Empréstimos	61.824.714	260.522.987
M	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários		
N	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	2.061.313	866.228
O	Outras Receitas de Capital Não Primárias		
P=(J-K-L-M-N-O)	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	3.444.117.441	3.063.683.294
Q=(I-P)	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	92.522.358.577	96.303.794.711
DESPESAS PRIMÁRIAS			
R	DESPESAS PAGAS		82.418.653.362,69
S	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS		5.886.739.976,71
T	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.248.197.348,64
U=(Q-R-S-T)	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha		4.750.204.022,57
V	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos		3.237.991.828,63
X	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos		9.788.056.415,15
Z=U+(V-X)	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha		- 1.799.860.563,95

Fonte: Siafi/MG, SEF/STE/SCCG/DCICF, 24 de janeiro de 2023.

Já na metodologia abaixo da linha, comparando a Dívida Consolidada Líquida dos exercícios de 2021 e 2022 apurou-se o resultado negativo do resultado Nominal Abaixo da Linha de R\$ -3,811 bilhões, conforme demonstrado abaixo.

Tabela – Resultado abaixo da linha - 2022

R\$ 1,00



Abaixo da Linha			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO			
		2021	2022
A	DÍVIDA CONSOLIDADA	154.382.029.849,59	159.250.393.386,09
B=(E-F-G+H)	DEDUÇÕES	14.754.059.853,26	15.811.013.293,63
D=E-F-G)	Disponibilidade de Caixa	10.275.069.791,16	12.513.748.495,06
E	Disponibilidade de Caixa Bruta	22.686.992.863,82	25.205.490.141,50
F	(-) Restos a Pagar Processados	12.411.923.072,67	10.434.167.735,70
G	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.257.573.910,74
H	Demais Haveres Financeiros	4.478.990.062,10	3.297.264.798,57
I=(A-B)	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	139.627.969.996,33	143.439.380.092,46
J=(DCL 2021-DCL2022)	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha		-3.811.410.096,13
	AJUSTE METODOLÓGICO		
K	VARIAÇÃO SALDO RPP		1.977.755.336,97
L	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES		866.227,73
M	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC		1.929.766.675,53
N	VARIAÇÃO CAMBIAL		- 1.723.577.089,80
O	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC		856.477.977,54
P	OUTROS AJUSTES		4.640.459.488,68
Q=(J-K-L+M+N-O+P)	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha		- 1.799.860.563,96
R	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos		3.237.991.828,63
S	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos		9.788.056.415,15
T=Q-(R-S)	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha		4.750.204.022,56

Fonte: Siafi/MG, SEF/STE/SCCG/DCICF, 24 de janeiro de 2023.

1.2.4 COMPENSAÇÃO DO ICMS – ALTERAÇÃO DA LEI KANDIR

A Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, alterou a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis Complementares nº 192, de 11 de março de 2022, e 159, de 19 de maio de 2017.

No dia 1 de julho de 2022, o Governador Romeu Zema assinou o Decreto nº 48.456⁴ que reduziu os impostos da gasolina de 31%, energia elétrica de 30% e comunicação de 27% para 18%.

1.2.4.1 PERDA E COMPENSAÇÃO DO ICMS – ALTERAÇÃO DA LEI KANDIR

⁴ http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2022/d48456_2022.html

Comparando-se a arrecadação baseada nos 18%, estabelecida a partir do Decreto nº 48.456/2022, com os percentuais praticados anteriormente, verifica-se, no período entre agosto e dezembro de 2022, perdas de arrecadação estimadas em R\$ 4,770 bilhões.

Tabela - Valor da perda com arrecadação do ICMS - comparação percentual atual x anterior – Lei Complementar n. 194/2022 - período agosto a dezembro/2022

Valores em R\$

Mês	Comunicação	%	Combustíveis	%	Energia Elétrica	%
Agosto	158.689.394,79	18%	1.047.018.682,07	18%	232.903.689,94	18%
	238.034.092,19	27%	1.803.198.841,34	31%	388.172.816,57	30%
Setembro	108.872.372,19	18%	1.091.246.643,57	18%	254.933.786,61	18%
	163.308.558,29	27%	1.879.369.219,48	31%	424.889.644,35	30%
Outubro	115.057.605,32	18%	1.003.232.534,18	18%	248.554.277,61	18%
	172.586.407,98	27%	1.727.789.364,42	31%	414.257.129,35	30%
Novembro	143.174.554,78	18%	986.691.731,41	18%	248.661.630,85	18%
	214.761.832,17	27%	1.699.302.426,32	31%	414.436.051,42	30%
Dezembro	127.217.559,13	18%	878.102.518,49	18%	256.781.992,75	18%
	190.826.338,70	27%	1.512.287.670,73	31%	427.969.987,92	30%
Vr. total arrecadado alíquota atual (18%)	653.011.486,21	18%	5.006.292.109,72	18%	1.241.835.377,76	18%
Vr. total seria arrecadado alíquota anterior (27%, 31% e 30%)	979.517.229,32	27%	8.621.947.522,30	31%	2.069.725.629,60	30%
Perda do ICMS	326.505.743,11		3.615.655.412,58		827.890.251,84	
Total Perda ICMS com comunicações, combustíveis e energia elétrica					4.770.051.407,52	

Fonte: Dados extraídos em 27/1/2023 do site da SEF > Governo > Receita do Estado > Evolução anual da arrecadação do ICMS por produto

Conforme a tabela a seguir no 3º quadrimestre de 2022, tendo em vista Lei Complementar nº 194, identificou-se no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida o registro da compensação da perda do ICMS nas seguintes classificações das receitas: 1718991132001 - Compensação Financeira Perda ICMS - LC Fed. 194/22 - Cota Parte Do Estado no valor de R\$ 1,419 bilhões; Compensação Financeira Perda ICMS - LC FED. 194/22 - Cota Parte Dos Municípios no valor de R\$ 591 milhões; e 1718991132003 – Compensação Financeira Perda ICMS - LC Fed. 194/22 - Cota Parte Do Estado para o Fundeb no valor de R\$ 354 milhões.

Tabela – Compensação ICMS Lei Complementar 194/2022 - exercício de 2022

Valores em R\$

Fonte Recurso - Código	Fonte Recurso - Descrição	Classificação Receita - Código	Classificação Receita - Descrição	Valor Efetivado Ajustado
10	RECURSOS ORDINARIOS	1718991132001	COMPENSACAO FINANCEIRA PERDA ICMS - LC FED. 194/22 - COTA PARTE DO ESTADO	1.419.098.859,80

Fonte Recurso - Código	Fonte Recurso - Descrição	Classificação Receita - Código	Classificação Receita - Descrição	Valor Efetivo Ajustado
20	RECURSOS CONSTITUC.VINCULADOS AOS MUNICIPIOS	1718991132002	COMPENSACAO FINANCEIRA PERDA ICMS - LC FED. 194/22 - COTA PARTE DOS MUNICIPIOS	591.291.191,58
23	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	1718991132003	COMPENSACAO FINANCEIRA PERDA ICMS - LC FED. 194/22 - COTA PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB	354.774.714,95

Fonte: Armazém SIAFI - exercício de 2022

A Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 estabeleceu regras para concessão de créditos tributários e diferencial competitivo para os biocombustíveis a fim de atenuar os efeitos do estado de emergência decorrente da elevação dos preços dos combustíveis

Deste modo, o Estado de Minas Gerais recebeu recursos financeiros no montante de R\$ 530.416.905,75, no exercício de 2022, registrado como “Auxílio Financeiro pela Outorga de Crédito Tributário - ICMS Etanol”, conforme demonstrado a seguir.

Tabela - Receitas recebidas pelo Auxílio Financeiro do Etanol concedido pela União – EC 123 – 2022

Valores em R\$

Conta - código	Descrição	Fonte	Total
1718.99.1.1.31.001	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário - ICMS Etanol – Cota Parte Estado	18	318.250.143,45
1718.99.1.1.31.002	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário - ICMS Etanol – Cota Parte Municípios	20	148.516.733,62
1718.99.1.1.31.003	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário - ICMS Etanol – Cota Parte Fundeb	23	63.650.028,68
Total			530.416.905,75

Fonte: Armazém SIAFI - exercício de 2022

1.3 GESTÃO CONTÁBIL

A fiscalização contábil se concretiza por intermédio da escrituração, dos balanços e da análise dos resultados econômicos e financeiros; e se interliga com as outras modalidades de fiscalização (financeira, orçamentária, operacional e patrimonial), pois os fatos que compõem qualquer dessas atividades são igualmente controlados pela Contabilidade.

Uma das possíveis contribuições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) é a de resgatar o objeto da Contabilidade como ciência, que é o patrimônio. Tendo em vista que a análise abarca o exercício de 2022, foram observadas as explicações do MCASP 9ª edição com validade a partir do exercício de 2022.

1.3.1 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASPS)

As demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas, em consonância com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, pela Portaria STN nº 438/2012.

A Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 11, de 18 de outubro de 2018, afirma que as Demonstrações Contábeis, são a representação estruturada da situação patrimonial e do desempenho da entidade, e que a finalidade delas é proporcionar informação sobre a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade que seja útil a grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisões sobre a alocação de recursos.

Conforme a norma supramencionada, as demonstrações contábeis podem ter a função preditiva ou prospectiva, proporcionando informações úteis para prever o nível de recursos necessários pelas operações continuadas, os recursos que podem ser gerados pela continuidade das operações e os riscos e as incertezas a elas associadas.

Com o objetivo de padronizar a estrutura e definições dos elementos que compõem as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público foi editado o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Tais padronizações devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidenciação, a análise e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)⁵.

Acerca das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP) 9ª edição, p. 539, orienta:

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

As Demonstrações Contábeis consolidadas foram disponibilizadas em tempo hábil pela SEF, exceto as Notas Explicativas relacionadas a tais Demonstrativos que até o dia 20 de março de 2023, data do fechamento deste relatório, não haviam sido apresentadas.

Segue análise das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público do Estado de Minas Gerais referente ao exercício de 2022, de acordo com a Portaria STN nº 438/2012.

1.3.1.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS BALANÇOS ORÇAMENTÁRIOS - EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022

⁵ Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), aprovado pela Portaria STN nº 975/2021

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Desta forma, foram efetuadas análises comparativas entre os Balanços Orçamentários consolidados dos exercícios de 2021 e 2022, conforme demonstrado a seguir:

Tabela - Comparativo dos Balanços Orçamentários Consolidados / Receita - Exercícios: 2021 e 2022

Valores em R\$

Receitas	2022			2021		
	Previsão	Previsão	Receita	Previsão	Previsão	Receita
	Inicial	Atualizada	Realizada	Inicial	Atualizada	Realizada
Receitas (Exceto Intraorçamentárias) I	86.256.118.680,00	92.958.339.309,00	99.875.369.926,31	86.680.017.108,00	93.427.348.622,00	110.718.733.468,19
Receitas Correntes	83.049.093.571,00	89.422.974.861,00	96.541.001.033,87	86.035.179.443,00	89.191.499.624,00	106.727.137.258,97
Receitas de Capital	3.207.025.109,00	3.535.364.448,00	3.334.368.892,44	644.837.665,00	4.235.848.998,00	3.991.596.209,22
Receitas (Intraorçamentárias) (II)	18.696.457.986,00	18.725.677.149,00	18.840.462.396,62	19.050.761.545,00	19.282.066.329,00	18.276.763.948,84
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	104.952.576.666,00	111.684.016.458,00	118.715.832.322,93	105.730.778.653,00	112.709.414.951,00	128.995.497.417,03
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)	104.952.576.666,00	111.684.016.458,00	118.715.832.322,93	105.730.778.653,00	112.709.414.951,00	128.995.497.417,03
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receita (VII) = (V + VI)	104.952.576.666,00	111.684.016.458,00	118.715.832.322,93	105.730.778.653,00	112.709.414.951,00	128.995.497.417,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	5.938.349.599,93	0,00	0,00	4.914.997.508,02
Superávit Financeiro	0,00	0,00	5.938.349.599,93	0,00	0,00	4.914.997.508,02
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário 2021 e Balanço Orçamentário 2022.

Na comparação do exercício de 2021 com o de 2022, as Receitas Realizadas (exceto Intraorçamentária) tiveram redução de R\$ 10.843.363.541,88, fato justificado pela queda das Receitas Correntes em R\$ 10.186.136.225,10. Nesta categoria econômica houve decréscimo das Receitas dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de R\$ 15.830.573.106,91 (21,27%), que em 2021 alcançou R\$ 74.436.461.424,02, mas em 2022 totalizou R\$ 58.605.888.317,11.

A linha 'Superávit Financeiro' em 2022, apresentou o montante de R\$ 5.938.349.599,93, representando um acréscimo de R\$ 1.023.352.091,91 em relação ao ano anterior. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), fl. 493, auxilia no entendimento do termo 'Superávit Financeiro':

O Superávit Financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência, entretanto as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

Desse modo, o Superávit Financeiro não é receita do exercício de 2022, mas aumenta a disponibilidade neste período, sendo despesas do referido exercício quando utilizadas a conta deste (Superávit Financeiro).

Tabela - Comparativo dos Balanços Orçamentários Consolidados / Despesa - Exercícios: 2021 e 2022

Valores em R\$

Despesas	2022			2021		
	Dotação	Dotação	Despesas	Dotação	Dotação	Despesas
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Inicial	Atualizada	Empenhadas
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	118.744.987.427,00	130.072.991.842,33	97.792.611.386,00	102.873.305.760,00	126.932.980.702,93	110.871.981.374,25
DESPESAS CORRENTES	104.780.070.764,00	111.548.317.823,62	84.270.724.016,02	93.994.525.153,00	104.544.519.348,05	98.490.241.873,59
DESPESAS DE CAPITAL	13.081.445.574,00	18.345.214.802,77	13.521.887.369,98	8.194.370.444,00	22.388.461.354,86	12.381.739.500,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	883.471.089,00	179.459.215,94	0,00	684.410.163,00	0,02	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.696.457.986,00	19.101.892.289,55	18.697.167.790,87	19.050.761.545,00	18.665.608.269,99	18.019.823.372,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.441.445.413,00	149.174.884.131,88	116.489.779.176,87	121.924.067.305,00	145.598.588.972,92	128.891.804.746,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	137.441.445.413,00	149.174.884.131,88	116.489.779.176,87	121.924.067.305,00	145.598.588.972,92	128.891.804.746,54
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.226.053.146,06	0,00	0,00	103.692.670,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	137.441.445.413,00	149.174.884.131,88	118.715.832.322,93	121.924.067.305,00	145.598.588.972,92	128.995.497.417,03

Fonte: Balanço Orçamentário 2021 e Balanço Orçamentário 2022.

No exercício anterior (2021), a Despesa Empenhada (R\$ 128.995.497.417,03) prevaleceu sobre a Despesa Executada/Empenhada (R\$ 128.891.804.746,54).

No exercício de 2022, ao confrontar a Receita Realizada (R\$ 118.715.832.322,93) com a Despesa Empenhada (R\$ 116.489.779.176,87), verificou-se que a receita suporta a despesa empenhada em R\$ 2.226.053.146,06 (XIII).

Ainda em 2022, no tocante às despesas empenhadas, exceto intra-orçamentárias (VIII), representaram 82,38% do total. Ressalta-se as despesas correntes atingiram 70,99% do grupo em análise, sendo o dispêndio mais significativo o de 'Pessoal e Encargos Sociais', correspondente a R\$ 58.802.839.487,20 (49,53%) em relação ao total das Despesas Empenhadas.

1.3.1.1.1 QUOCIENTES ANALISADOS:

a) Quociente do Equilíbrio Orçamentário

O quociente de equilíbrio orçamentário indica se há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA.

Tabela - Resultado do quociente de equilíbrio orçamentário de 2021 e 2022

Valores em R\$				
Comparativo	2022 (R\$)	A/B	2021 (R\$)	A/B
(A) Previsão Inicial da Receita	104.952.576.666,00	0,76	105.730.778.653,00	0,87
(B) Dotação inicial da Despesa	137.441.445.413,00		121.924.067.305,00	

Fonte: Balanço Orçamentário 2021 e Balanço Orçamentário 2022.

Verifica-se que tanto em 2021 quanto em 2022 houve desequilíbrio entre a Previsão da Receita e a Fixação da Despesa, ou seja, as receitas não cobriram as despesas. Neste caso, o aumento da Despesa, em 2022 em relação a 2021, foi de mais de R\$ 15,5 bilhões contra a redução de mais de R\$ 778 milhões de aumento da Receita. Nota-se neste item um crescimento expressivo da despesa, e por outro vértice queda na receita motivos pelos quais o quociente reduziu em 2022.

b) Quociente de Execução da Receita

O quociente da execução da receita indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura das despesas.

Tabela - Resultado do quociente de execução da receita de 2021 e 2022

Valores em R\$				
Comparativo	2022 (R\$)	A/B	2021 (R\$)	A/B
(A) Receita Realizada	118.715.832.322,93	1,06	128.995.497.417,03	1,14
(B) Receita Prevista Atualizada	111.684.016.458,00		112.709.414.951,00	

Fonte: Balanço Orçamentário 2021 e Balanço Orçamentário 2022.

Verifica-se que em 2021 e 2022 a receita realizada foi superior à receita prevista atualizada em mais de R\$ 16 e R\$ 7 bilhões, respectivamente.

c) Quociente de Desempenho da Arrecadação

O quociente de desempenho da arrecadação indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para administração dos indicadores fiscais.

Tabela – Resultado do quociente de Desempenho da Arrecadação de 2021 e 2022

Valores em R\$				
Comparativo	2022 (R\$)	A/B	2021 (R\$)	A/B
(A) Receita Realizada	118.715.832.322,93	1,13	128.995.497.417,03	1,22
(B) Previsão Inicial da Receita	104.952.576.666,00		105.730.778.653,00	

Fonte: Balanço Orçamentário 2021 e Balanço Orçamentário 2022.

Verifica-se que em 2022, a receita realizada foi superior à previsão inicial da receita em mais de R\$ 13 bilhões, indicando arrecadação suficiente para administração do indicador fiscal. O decréscimo do índice

de 1,22 em 2021 para 1,13 em 2022 foi em razão principalmente da redução da receita realizada em mais de R\$ 10 bilhões.

d) Quociente de Execução da Despesa

O quociente de execução da despesa revela discrepâncias que podem ser ocasionadas por ineficiência no processo de planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Tabela – Resultado do quociente de Execução da Despesa de 2021 e 2022

Valores em R\$				
Comparativo	2022 (R\$)	A/B	2021 (R\$)	A/B
(A) Despesa Executada/Empenhadas	116.489.779.176,87	0,78	128.891.804.746,54	0,89
(B) Dotação Atualizada	149.174.884.131,88		145.598.588.972,92	

Fonte: Balanço Orçamentário 2021 e Balanço Orçamentário 2022.

Verifica-se que tanto em 2021 quanto em 2022, a despesa executada/empenhada foi inferior à dotação atualizada, sendo que esta caiu menos de 4 bilhões em 2022, enquanto que a primeira caiu mais de 12 bilhões no mesmo período, motivo pelo qual, explica-se a retração do índice.

e) Quociente de Resultado Orçamentário

O quociente do Resultado Orçamentário indica a existência de superávit ou déficit na execução orçamentária.

Tabela – Resultado do quociente de Resultado Orçamentário de 2021 e 2022

Valores em R\$				
Comparativo	2022 (R\$)	A/B	2021 (R\$)	A/B
(A) Receita Realizada	118.715.832.322,93	1,02	128.995.497.417,03	1,00
(B) Despesa Executada/Empenhadas	116.489.779.176,87		128.891.804.746,54	

Fonte: Balanço Orçamentário 2021 e Balanço Orçamentário 2022.

Verifica-se que tanto em 2021 quanto em 2022, a receita realizada foi superior à despesa executada/empenhada, indicando superávit, no caso de 2022 o valor deste atingiu R\$ 2.226.053.146,06, contra R\$ 103.692.670,49 em 2021.

f) Quociente da Execução Orçamentária Corrente

O quociente da Execução Orçamentária Corrente indica se a receita corrente suportou todas as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

Tabela – Resultado do quociente de Resultado Orçamentário de 2021 e 2022

Valores em R\$				
Comparativo	2022 (R\$)	A/B	2021 (R\$)	A/B
(A) Receita Realizada Corrente	96.541.001.033,87	1,15	106.727.137.258,97	1,08
(B) Despesa Executada Corrente	84.270.724.016,02		98.490.241.873,59	

Fonte: Balanço Orçamentário 2021 e Balanço Orçamentário 2022.

Verifica-se que em 2021 e 2022, a receita realizada corrente foi superior à despesa executada/empenhada, indicando que a receita corrente suportou as despesas correntes, não sendo necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

Em 2022 houve diminuição da receita em mais de R\$ 10 bilhões em relação a 2021, enquanto que a despesa reduziu em mais 14 bilhões.

1.3.1.2 ANÁLISE COMPARATIVA DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS - EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022

O Balanço Patrimonial demonstra qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública através das contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação - natureza de informação de controle.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento. Desta forma, apresenta-se comparação dos Balanços Patrimoniais, sintéticos, dos anos de 2021 e 2022.

Tabela - Comparativo consolidado dos Balanços Patrimoniais - Ativo - Exercícios 2021 e 2022

Valores em R\$

TITULO	2022	2021	AH %
ATIVO	88.039.908.798,84	84.224.412.483,24	4,53
ATIVO CIRCULANTE	33.272.859.860,46	32.598.538.630,72	2,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.630.481.337,50	24.410.064.144,94	9,10
CREDITOS A CURTO PRAZO	375.274.649,08	1.370.211.764,94	-72,61
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.335.499.068,70	4.327.408.704,55	0,19
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	356.499.563,38	320.962.312,73	11,07
ESTOQUES	1.575.105.241,80	2.169.891.703,56	-27,41
ATIVO NAO CIRCULANTE	54.767.048.938,38	51.625.873.852,52	6,08
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	19.884.241.145,71	18.092.907.645,95	9,90
INVESTIMENTOS	11.634.175.790,92	10.503.632.897,92	10,76
IMOBILIZADO	22.914.322.562,72	22.866.233.198,77	0,21
INTANGIVEL	334.309.439,03	163.100.109,88	104,97

Fonte: Balanço Patrimonial 2021 e Balanço Patrimonial 2022.

O Ativo Circulante apresentou crescimento de R\$ 674.321.229,74 2,07, destacando-se o acréscimo de R\$ 2.220.417.192,58 do caixa e equivalentes de caixa, e a redução de R\$ 994.937.115,86 dos créditos a curto prazo (clientes, empréstimos e financiamentos concedidos, dentre outros).

Em 2021, o Ativo Circulante não cobria as exigibilidades de curto prazo, entretanto no exercício 2022 com a queda no Passivo Circulante de mais R\$ 37 bilhões (71,23%), tanto o Ativo Circulante quanto a conta Caixa e Equivalentes de Caixa detém saldo para cobertura das dívidas de curto prazo.

Em relação ao Ativo não Circulante identificou-se, por meio do Balanço Patrimonial, o crescimento de mais R\$ 3,141 bilhões em 2022 comparado a 2021, destacando-se as seguintes adições de valores:

- em mais de R\$ 1,791 bilhões do Ativo Realizável a longo prazo (Créditos a longo prazo, demais créditos e valores a longo prazo e Investimentos e Aplicações temporárias a longo prazo);
- e em mais de R\$ 1,130 bilhões dos Investimentos (Participações Permanentes, e Demais Investimentos Permanentes).

Tabela - Comparativo consolidado dos Balanços Patrimoniais – Passivo
Exercícios 2021 e 2022

Valores em R\$

TITULO	2022	2021	AH %
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	88.039.908.798,84	84.224.412.483,24	4,53
PASSIVO CIRCULANTE	15.036.016.930,23	52.257.010.222,18	-71,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.920.691.558,39	6.163.449.615,26	-20,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	316.225.142,59	34.402.067.495,39	-99,08
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.019.773.014,93	5.806.394.043,24	-13,55
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	219.017.615,64	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	4.560.309.598,68	5.885.099.068,29	-22,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	159.865.854.750,92	121.391.958.683,63	31,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.047.995.908,78	684.523.111,44	53,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	148.163.112.808,76	107.804.764.279,62	37,44
PROVISÕES A LONGO PRAZO	619.656.834,48	567.089.192,53	9,27
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	10.035.089.198,90	12.335.582.100,04	-18,65
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	-86.861.962.882,31	-89.424.556.422,57	-2,87
DEMAIS RESERVAS	518.553.894,12	490.713.886,19	5,67
RESULTADOS ACUMULADOS	-87.380.516.776,43	-89.915.270.308,76	-2,82

Fonte: Balanço Patrimonial 2021 e Balanço Patrimonial 2022.

Por outro vértice, a queda do Passivo Circulante em 2022 tem relação com a redução em R\$ mais de 34 bilhões (99,08%) dos Empréstimos e Financiamentos de curto prazo, estes são compostos por empréstimos a curto prazo interno, e juros e encargos a pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo Interno.

Se por um lado as obrigações de curto prazo apresentaram redução significativa em 2022, por outro lado, as obrigações de longo prazo tiveram alta mais significativa que as primeiras no mesmo período, tendo em vista que os Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo aumentaram em R\$ 40.358.348.529,14 (37,44%).

Nota-se, por meio do Demonstrativo Contábil do exercício de 2022, o alargamento das Exigibilidades não circulantes, e o encolhimento das classificadas como circulantes.

Os Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo englobam dentre outros, as Provisões a Longo Prazo, os Empréstimos: Externo, e interno, este último como por exemplo o Contrato Programa de Apoio a Reestruturação e Ajuste Fiscal que apresentou saldo de R\$ 80.852.353.129,18 em 2021, mas que em 2022 representou o valor de R\$ 125.247.235.234,34, ou seja, um acréscimo na Reestruturação da Dívida no valor de R\$ 44.394.882.105,16 bilhões (54,91%) quando comparado o exercício de 2021 ao de 2022.

Ainda em relação ao Passivo não Circulante, as Demais Obrigações a Longo Prazo reduziram 18,65% ou mais de R\$ 2,300 bilhões, que é composta, pela Reserva Atuarial de Benefícios, Sentença Judicial Precatório Posteriores a LRF, Passivos de Entidade Fundacional absorvida pelo Estado-Lei 23136/2018, restituições de Depósitos Judiciais e Outras Obrigações a longo prazo.

O Ativo não Circulante (R\$ 54.767.048.938,38) não cobre as obrigações do Passivo não Circulante (R\$ 159.865.854.750,92) no exercício de 2022.

Observa-se que houve redução dos prejuízos acumulados de 2022, em relação a 2021, de mais de R\$ 2,534 bilhões (2,82%), conforme a variação horizontal do grupo 'Patrimônio Líquido'.

Em 2022, a elevação das Demais Reservas no valor de R\$ 27.840.007,93 pouco contribuiu para o efeito de reduzir o Patrimônio Líquido já negativo, neste grupo a redução da Reserva de Avaliação foi de R\$ 485.713.886,19 em 2021 para R\$ 513.553.894,12 em 2022 (5,73%).

1.3.1.2.1 INDICADORES ANALISADOS:

a) Índice de Liquidez Imediata

Esse índice evidencia a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa e bancos.

Tabela - Resultado do Índice de Liquidez Imediata de 2021 e 2022

Comparativo	Valores em R\$			
	2022 (R\$)	A/B	2021 (R\$)	A/B
(A)Disponibilidades	26.630.481.337,50	1,77	24.410.064.144,94	0,31

Comparativo	2022 (R\$)	A/B	2021 (R\$)	A/B
(B) Passivo Circulante	15.036.016.930,23		52.257.010.222,18	

Fonte: Balanço Patrimonial 2021 e Balanço Patrimonial 2022.

Nota-se que houve aumento na capacidade financeira no exercício de 2022 em relação ao exercício de 2021, os recursos disponíveis em caixa e bancos não foram suficientes em 2021, mas suficientes em 2022 para acobertar os compromissos de curto prazo.

A referida suficiência de recursos em 2022 neste índice foi possível em virtude do decréscimo considerável do Passivo Circulante, e do aumento das Disponibilidades de Caixa.

b) Índice de Liquidez Corrente

A liquidez corrente demonstra o quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, contas a pagar, etc.).

Tabela - Resultado do Índice de Liquidez Corrente de 2021 e 2022

Valores em R\$

Comparativo	2022 (R\$)	A/B	2021 (R\$)	A/B
(A) Ativo Circulante	33.272.859.860,46	2,21	32.598.538.630,72	0,62
(B) Passivo Circulante	15.036.016.930,23		52.257.010.222,18	

Fonte: Balanço Patrimonial 2021 e Balanço Patrimonial 2022.

Verifica-se que, em 2021, o Estado não dispôs de recursos a curto prazo para o pagamento de suas dívidas circulantes, entretanto em 2022 a situação é inversa, ou seja, teve disponibilidade de recursos.

Considerando o exercício de 2022, o índice apresentou ascensão devido à elevação do Ativo Circulante de R\$ 674,321 milhões, e também pela diminuição relevante do Passivo Circulante em R\$ 37,220 bilhões. Há suficiência para quitar as obrigações de curto prazo, pois os valores registrados no Balanço Patrimonial do grupo Circulante do Ativo são superiores ao do Passivo.

c) Índice de Liquidez Geral

A liquidez geral mede a capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazo.

Tabela - Resultado do Índice de Liquidez Geral de 2021 e 2022

Valores em R\$

Comparativo	2022 (R\$)	A/B	2021 (R\$)	A/B
(A) Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	53.157.101.006,17	0,30	50.691.446.276,67	0,29
(B) Passivo Circulante + Passivo não Circulante	174.901.871.681,15		173.648.968.905,81	

Fonte: Balanço Patrimonial 2021 e Balanço Patrimonial 2022.

Verifica-se que os exercícios de 2021 e 2022 não dispõem de recursos suficientes na soma do curto e longo prazo para honrar todas as suas exigibilidades.

d) Índice de Endividamento Geral

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

Tabela – Resultado do Índice de Endividamento Geral de 2021 e 2022

Valores em R\$

Comparativo	2022 (R\$)	A/B	2021 (R\$)	A/B
(A) Passivo Circulante + Passivo não Circulante	174.901.871.681,15	1,99	173.648.968.905,81	2,06
(B) Ativo Total	88.039.908.798,84		84.224.412.483,24	

Fonte: Balanço Patrimonial 2021 e Balanço Patrimonial 2022.

Verifica-se que o índice de endividamento geral sofreu variação de decréscimo no exercício de 2022, se comparado ao exercício de 2021, por volta de 3,78% e que o Passivo Total em ambos os exercícios representa quase duas vezes o Ativo Total nos períodos analisados.

e) Índice de Composição do Endividamento

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total, isso significa que quanto menor for o índice, mais viável será o pagamento da dívida de curto prazo.

Tabela – Resultado do Índice de Composição do Endividamento de 2021 e 2022

Valores em R\$

Comparativo	2022 (R\$)	A/B	2021 (R\$)	A/B
(A) Passivo Circulante	15.036.016.930,23	0,09	52.257.010.222,18	0,30
(B) Passivo Circulante + Passivo não Circulante	174.901.871.681,15		173.648.968.905,81	

Fonte: Balanço Patrimonial 2021 e Balanço Patrimonial 2022.

Nota-se que houve redução das obrigações de curto prazo em 2022. Para cada R\$ 1,00 de dívida total, constata-se R\$ 0,30 e R\$ 0,09 de dívida de curto prazo nos exercícios de 2021 e 2022 respectivamente, evidenciando assim, que o maior montante da dívida do Estado é de longo prazo.

1.3.1.3 ANÁLISE COMPARATIVA DOS BALANÇOS FINANCEIROS - EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro permite análise sobre de que maneira a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insuficiências de caixa no futuro.

Tabela - Comparativo dos Balanços Financeiros Consolidados / Receitas - Exercícios 2021 e 2022

Valores em R\$

TÍTULO	2022	2021	A.H %
RECEITA ORÇAMENTARIA	118.542.801.492,29	128.893.240.004,98	-8,03
RECEITAS CORRENTES	131.830.457.451,91	119.158.086.175,82	10,63
RECEITAS DE CAPITAL	3.334.368.892,44	3.991.596.209,22	-16,47
DEDUÇÕES DA RECEITA	-35.462.487.248,68	-12.533.206.328,90	182,95
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	18.840.462.396,62	18.276.763.948,84	3,08
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	52.894.659.822,41	69.466.052.250,17	-23,86
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.837.230.088,77	15.774.949.030,06	-69,34
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.450.022.211,83	7.011.211.510,87	-22,27
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	42.605.192.011,84	46.678.507.690,15	-8,73
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	2.215.509,97	1.368.159,32	61,93
AJUSTES DO ATIVO DISPONÍVEL	0,00	15.859,77	0,00
ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS CONTRATUAIS	0,00	269.430,70	0,00
Cotas Financeiras Recebidas das Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	209.055.548,61	56.631.863,48	269,15
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24.410.064.144,94	13.385.779.534,75	82,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.410.064.144,94	13.385.779.534,75	82,36
Total	196.056.581.008,25	211.801.973.084,08	-7,43

Fonte: Balanço Financeiro 2021 e Balanço Financeiro 2022.

Tabela - Comparativo dos Balanços Financeiros Consolidados / Despesas - Exercícios 2021 e 2022

Valores em R\$

TÍTULO	2022	2021	A.H %
DESPESA ORÇAMENTARIA	115.985.653.089,75	128.487.163.006,04	-9,73
DESPESA ORÇAMENTARIA	97.288.485.298,88	110.467.398.181,32	-11,93
DESPESA INTRA ORÇAMENTARIA	18.697.167.790,87	18.019.764.824,72	3,76
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	52.862.606.711,65	58.565.723.258,00	-9,74
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.291.702.756,90	6.729.812.720,60	-6,51
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.278.272.808,63	1.976.547.198,86	65,86
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	43.292.631.146,12	49.859.363.338,54	-13,17
AJUSTES DO ATIVO DISPONÍVEL	603.088,30	496.655,39	21,43
COTAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	349.717.273,79	317.685.055,97	10,08
Antecipação de Pagamentos Contratuais	227.519.507,26	20.840.963,74	991,69
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	26.630.481.337,50	24.410.064.144,94	9,10



TÍTULO	2022	2021	A.H %
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.630.481.337,50	24.410.064.144,94	9,10
TOTAL	196.056.581.008,25	211.801.973.084,08	-7,43

Fonte: Balanço Financeiro 2021 e Balanço Financeiro 2022.

Extrai-se do Balanço Financeiro que em relação a parte orçamentária as receitas são suficientes para cobrir as despesas em 2021 e 2022. Em se tratando da esfera extraorçamentária, os recebimentos superam os pagamentos nos períodos versados. O saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie para o exercício seguinte foram positivos.

Conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), fl. 507:

Os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários) se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

Em 2022, as Receitas Correntes reduziram mais de 10 bilhões (8,03%), mas em sentido contrário, as Deduções da Receita (relativas a Impostos, Valores Mobiliários, Transferências e Multas) aumentaram em mais de R\$ 22,929 bilhões (182,95%), assim como as Receitas Correntes em mais de R\$ 12,672 bilhões (10,63%). As Receitas Correntes e as Deduções da Receita em relação à Receita Orçamentária representaram 111,21% e 26,90% respectivamente.

Salienta-se que as Receitas Correntes compõem uma estrutura a ser somada para se aferir o montante da Receita Orçamentária, porém devido ao valor significativo das Deduções da Receita (35.462.487.248,68) em 2022 e considerando o efeito redutor deste valor no cálculo para se obter o total da Receita Orçamentária, verificou-se o predomínio das Receitas Correntes (R\$ 131.830.457.451,91) sobre à Orçamentária (R\$ 118.542.801.492,29), tal comportamento foi observado em 2022, mas não no exercício de 2021.

Dessa forma, em 2022 a expansão das Receitas Correntes não foi fator suficiente e impeditivo para se evitar a retração da Receita Orçamentária, pois as Deduções da Receita apresentaram maior crescimento que as Receitas Correntes, além deste fato, as Deduções referidas tinham valores relevantes e de efeito redutor provocando redução no cálculo do valor total da Receita Orçamentária.

Até o exercício de 2021, o repasse dos valores pertencentes aos municípios era realizado por meio da execução orçamentária de despesas em dotação da Unidade Orçamentária 1911 – Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda – EGE-SEF, discriminada na Ação Orçamentária 7844 – Transferências Constitucionais a Municípios.

A partir do exercício de 2022, o Estado de Minas Gerais passou a registrar contabilmente os repasses das parcelas de tributos arrecadados pelo Estado pertencentes aos municípios valendo-se do mecanismo de “Deduções da Receita Orçamentária”, previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público –



MCASP, 9ª edição, pág. 62, tendo em vista que tais repasses não constituem efetivamente despesas do Estado. O procedimento foi devidamente autorizado pelo Comitê de Orçamento e Finanças de Minas Gerais – COFIN.

Quanto aos Recebimentos Extraorçamentários, tiveram decréscimo de mais de R\$ 16,571 bilhões (23,86%) no exercício de 2022, ocasionado principalmente pela diminuição dos seguintes componentes:

- Inscrição de Restos a pagar Processados de mais de R\$ 10,937 Bilhões (69,34%);
- Depósitos restituíveis e Valores Vinculados de mais de R\$ 4,076 Bilhões (8,73%);
- E Inscrição de Restos a pagar não Processados de mais de R\$ 1,561 Bilhões (22,27%).

A Despesa Orçamentária Total apresentou decréscimo significativo de mais de R\$ 12,501 bilhões, tendo em vista que a principal despesa desta análise, a Orçamentária retraiu em mais de R\$ 13,178 bilhões.

a) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

O quociente do resultado dos saldos financeiros indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Tabela - Resultado do quociente do resultado dos saldos Financeiros

Valores em R\$

Comparativo	2022 (R\$)	A/ B	2021 R\$)	A/B
(A) Saldo que passa para o Exercício Seguinte	26.630.481.337,50	1,09	24.410.064.144,94	1,82
(B) Saldo do exercício anterior	24.410.064.144,94		13.385.779.534,75	

Fonte: Balanço Financeiro 2021 e Balanço Financeiro 2022.

Verifica-se que a variação entre os índices do resultado financeiro no exercício de 2022, foi 0,73% menor que no ano anterior, entretanto quando o assunto é o saldo que passará para o exercício seguinte, houve um aumento de mais de R\$ 2,220 bilhões (9,10%) em 2022.

1.3.1.4 ANÁLISE COMPARATIVA DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) indicará as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o exercício e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. Divide-se em Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento.

Pode-se afirmar que a soma dos três fluxos (das atividades) deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

Tabela - Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios 2021 e 2022

Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
TÍTULO	2022 (A)	2021 (B)	AH (%) (A/B)
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Ingressos	117.823.856.449,29	128.306.694.318,47	-8,17
Desembolsos	-109.710.979.946,28	-115.916.518.794,01	-5,35
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	72.581.838.199,48	64.577.503.695,62	12,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.650.552.141,74	56.716.943,01	4.573,30
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	32.774.406.432,63	47.669.610.880,86	-31,25
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.704.183.172,43	3.612.687.274,52	-52,83
fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	8.112.876.503,01	12.390.175.524,46	-34,52
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Ingressos	296.997.289,49	260.527.153,12	14,00
Desembolsos	-4.464.519.539,21	-1.726.622.759,29	158,57
Fluxo de Caixa líquido das Atividades de Investimento (II)	-4.167.522.249,72	-1.466.095.606,17	184,26
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Ingressos	421.947.753,51	326.018.533,39	29,42
Desembolsos	-2.146.884.814,24	-225.813.841,49	850,73
Fluxo de Caixa líquido das Atividades de Financiamento (III)	-1.724.937.060,73	100.204.691,90	-1.821,41
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (VI = I + II + III)	2.220.417.192,56	11.024.284.610,19	-79,86
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (V)	24.410.064.144,94	13.385.779.534,75	82,36
Caixa e Equivalentes de Caixa Final (V + IV)	26.630.481.337,50	24.410.064.144,94	9,10

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios 2021 e 2022

Nota: * Não inclui os dados das empresas dependentes

Nota-se que no comparativo entre os dois exercícios o fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou saldo positivo, entretanto ocorreu redução de 34,52% em 2022. Em relação ao resultado final (Caixa e Equivalentes de Caixa Final), constata-se variação positiva de 9,10%, comparando 2021 e 2022.

O decréscimo dos ingressos na atividade operacional em 2022 no valor de R\$ 10.482.837.869,18 tem relação com o declínio das receitas derivadas e originárias na importância de R\$ 14.863.642.051,14. Nota-se que os ingressos da referida atividade foram superiores aos desembolsos em 2021 e 2022.

Comparando-se 2021 a 2022, no tocante aos desembolsos, as Transferências Concedidas tiveram queda de R\$ 14,895 bilhões devido à redução de R\$ 15,722 Bilhões (58,42%) das Transferências Concedidas Municípios.

O Fluxo de Caixa das atividades de Investimentos teve saldo negativo em 2022 (R\$ 4,167 Bilhões) e também em 2021 (R\$ 1.466 Bilhão) devido aos valores menos significativos dos ingressos em relação aos desembolsos que tiveram maior impacto em razão da aquisição de ativos não circulantes no montante de R\$ 4,082 Bilhões em 2022 e R\$ 1,454 Bilhão em 2021.

Concernente ao Fluxo de Caixa das atividades de Financiamento houve decréscimo em 2022 de mais de R\$ 1,825 Bilhão (1821,41%), resultante da queda de R\$ 1,921 bilhões (850,73%) dos 'Outros Desembolsos de Financiamentos' haja a vista a importância de R\$ 225.813.841,49 em 2021, mas que em 2022 perfazia R\$ 2.146.884.814,24. Outro aspecto a se considerar é que os ingressos não cobriram os desembolsos nas atividades de Financiamento.

Dessa forma, em 2022, somente as atividades Operacionais tiveram saldo positivo, e capaz de cobrir o déficit das atividades de Investimento e de Financiamento, entretanto no exercício anterior somente as atividades de Investimento tiveram saldo negativo.

1.3.1.5 ANÁLISE COMPARATIVA DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP) 9ª edição, p. 167-168:

As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado.

Essas variações patrimoniais podem ser definidas como:

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários;

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Para fins do MCASP, p. 167:

a receita sob o enfoque patrimonial será denominada de variação patrimonial aumentativa (VPA) e a despesa sob o enfoque patrimonial será denominada de variação patrimonial diminutiva (VPD). Ambas não devem ser confundidas com a receita e a despesa orçamentária.

Da Demonstração das Variações Patrimoniais do período apura-se o Resultado Patrimonial, que é a diferença entre o valor total das VPA e o valor total das VPD.

Quando o total das VPA são superiores ao total das VPD, diz-se que o resultado patrimonial é superavitário ou que houve um superávit patrimonial, mas na situação oposta: o resultado patrimonial é deficitário ou que houve um déficit patrimonial.

Tabela - Comparativo das Demonstrações das Variações Patrimoniais- Variação Patrimonial Aumentativa - Exercícios 2021 e 2022

Valores em R\$

TÍTULO	2022	2021	AH %
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	92.884.115.660,34	84.760.888.994,45	9,58
CONTRIBUIÇÕES	5.332.299.933,18	4.704.593.424,37	13,34
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	1.484.480.834,33	3.679.277.858,78	-59,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.377.436.389,20	1.655.480.812,89	164,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	27.044.610.595,41	24.603.677.870,88	9,92
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	5.384.069.084,49	9.916.259.425,46	-45,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	66.554.095.358,22	23.546.644.985,47	182,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)	203.061.107.855,17	152.866.823.372,30	32,84

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais 2021 e Demonstração das Variações Patrimoniais 2022.

* Não inclui os dados das empresas estatais dependentes

Tabela - Comparativo das Demonstrações das Variações Patrimoniais- Variação Patrimonial Diminutiva - Exercícios 2021 e 2022

Valores em R\$

TÍTULO	2022	2021	AH %
PESSOAL E ENCARGOS	29.126.423.304,97	26.558.059.600,63	9,67
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	28.298.274.722,58	25.107.516.281,73	12,71
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.445.571.736,43	12.590.390.628,78	14,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.691.737.332,48	7.632.975.507,82	-64,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	48.806.169.718,18	41.209.987.621,20	18,43
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	8.061.169.024,67	10.271.456.742,28	-21,52
TRIBUTÁRIAS	859.109.455,03	805.458.234,07	6,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	65.890.248.468,50	24.543.099.751,26	168,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)	198.178.703.762,84	148.718.944.367,77	33,26

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais 2021 e Demonstração das Variações Patrimoniais 2022.

* Não inclui os dados das empresas estatais dependentes

Tabela - Resultado Patrimonial confronto das Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022

Valores em R\$

TÍTULO	2022	2021	AH %	2020	AH %
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA) I	203.061.107.855,17	152.866.823.372,30	32,84	126.987.447.921,80	20,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD) II	198.178.703.762,84	148.718.944.367,77	33,26	129.540.030.006,93	14,81
RESULTADO PATRIMONIAL : III = I-II	4.882.404.092,33	4.147.879.004,53	17,71	-2.552.582.085,13	-262,50



Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais 2020, Demonstração das Variações Patrimoniais 2021 e Demonstração das Variações Patrimoniais 2022

* Não inclui os dados das empresas estatais dependentes

Em relação às Variações Patrimoniais Aumentativas houve crescimento de R\$ 50,194 bilhões (32,84%) de 2021 para 2022 em virtude principalmente do aumento de R\$ 43,007 bilhões (182,65%) das Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, nesta se destacando as Diversas Variações Patrimoniais que de R\$ 21,860 bilhões em 2021, atingiu R\$ 63,649 bilhões, um acréscimo de R\$ 41,789 bilhões (191,16%).

As 'Diversas Variações Patrimoniais' referem-se à Compensação Financeira entre RGPS/RPPS, Multas Administrativas, Indenizações, Restituições e Ressarcimentos, Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos (Desincorporação de Passivo, Inscrição/Atualização de Direitos, Reversão de Depreciação/Amortização/Exaustão e Reavaliação de Bens, Bens Móveis Incorporados por transferência, Variações Patrimoniais Aumentativas Balanço Financeiro, dentre outros).

Em 2022, também tiveram alta os Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria em R\$ 8.123.226.665,89, devido à elevação em R\$ 7.239.661.423,15 dos Impostos. Os Tributos e Contribuições e as Outras Variações Patrimoniais Aumentativas representam 78,52% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas.

Em relação às VPDs, em 2022, os aumentos mais expressivos referem-se às 'Outras Variações Patrimoniais Diminutivas' de 41.347.148.717,24 (168,47%) e as 'Transferências e Delegações Concedidas' de R\$ 7.596.182.096,98 (18,43%), por outro lado, as 'Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras' reduziram em R\$ 4.941.238.175,34 (64,74%).

No que concerne às Outras Variações Patrimoniais Diminutivas', estas compreendem as Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (Incorporação de Passivo, Inscrição/Atualização de Dívidas Passivo, Bens Móveis Desincorporados por Transferência, Baixa de Bens e Direitos, Variação Patrimonial Diminutiva Fatos Diversos Balanço Financeiro, Bens Móveis em Comodato, dentre outros).

O Resultado Patrimonial, apurado em 2021, demonstra superávit de R\$ 4.147.879.004,53, assim como no exercício de R\$ 2022, resultado positivo de R\$ 4.882.404.092,33, neste ano decorrente do confronto das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) no valor de R\$ 203.061.107.855,17 e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) que totalizaram R\$ 198.178.703.762,84.

O Resultado Patrimonial apurado em 2020 foi o déficit no valor R\$ 2.552.582.085,13, nota-se que os superávits alcançados em 2021 e 2022 são suficientes para cobrir o déficit do exercício de 2020, e ainda obterem sobras nos valores de R\$ 1.595.296.919,40, e R\$ 2.329.822.007,20 respectivamente.

Um aspecto importante e que explica o superávit de 2021, é que no caso deste exercício, as VPAs tiveram crescimento mais relevante que as VPDs, atingindo os seguintes numerários: R\$ 25.879.375.450,50 (20,38%) e 19.178.914.360,84 (14,81%) respectivamente. Em 2022, observa-se que as VPAs tiveram alta





mais considerável que às VPDs, R\$ 50.194.284.482,87 contra 49.459.759.395,07, porém em termos de percentuais as VPDs foram superiores às VPAs, 33,26% e 32,84% consecutivamente.

Diante disso, apesar do déficit aferido em 2020, verificou-se superávit por dois exercícios consecutivos (2021 e 2022).

A Tabela: Resultado Patrimonial confronto das Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas' segue as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª edição, e foi inserida para facilitar a visualização e compreensão do Resultado Patrimonial (superávit ou déficit).

1.4 GESTÃO OPERACIONAL

A auditoria operacional é um instrumento de avaliação dos programas, atividades, sistemas governamentais, órgãos e entidades públicas, com a finalidade de avaliar o desempenho das ações governamentais e informar à sociedade sobre o real emprego dos recursos públicos. Nesse procedimento, as atenções estão voltadas para a mensuração da qualidade do gasto público, para a efetividade das políticas públicas e a funcionalidade dos órgãos e entidades públicas.

Na perspectiva da avaliação de programas governamentais do Poder Executivo Estadual, a Controladoria-Geral do Estado tem realizado auditorias voltadas para o aprimoramento da ação governamental.

O desenho do programa, a avaliação da implementação, a análise da governança, dos resultados e dos impactos, além da avaliação da execução das despesas, da eficiência e da economicidade são aspectos consideradas pela Controladoria-Geral na avaliação dos programas governamentais.

A Controladoria-Geral apresenta recomendações para a melhoria da ação governamental avaliada, sendo pactuado um plano de ação com os gestores precedido de monitoramento.

No ano de 2022, a CGE/MG concluiu a avaliação do programa governamental Somos Todos Água, vinculado ao Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA, tendo sido utilizada a metodologia denominada Avaliação Executiva.

A Avaliação Executiva consiste em um conjunto de ações e procedimentos que possibilita visualizar o panorama de uma política pública ou de um programa governamental com a identificação de pontos de aprimoramento na sua execução. Neste sentido, tem o objetivo de apoiar o tomador de decisão a partir da identificação de oportunidades de melhoria e de aspectos a serem aprimorados ou melhor investigados.



A Avaliação Executiva do programa governamental Somos Todos Água foi realizada mediante solicitação de consultoria do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, tendo o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento da ação governamental. Na execução da Avaliação Executiva foram avaliados aspectos relacionados ao problema central do programa governamental Somos Todos Água, além do desenho, implementação, governança e resultados da ação governamental.

O Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais – Somos Todos Água tem o objetivo de ampliar a segurança hídrica no Estado, a partir da promoção de ações integradas e permanentes, com as seguintes finalidades:

- conservação e recuperação da cobertura vegetal e da biodiversidade;
- manutenção da quantidade e qualidade da água, controle da poluição, uso racional dos bens e serviços ecossistêmicos;
- garantia de sua provisão, principalmente daqueles associados à água.

Na avaliação executiva realizada no Programa Somos Todos Água, a Controladoria-Geral apresentou as seguintes recomendações:

1. Avaliar eventuais ajustes do Projeto Piloto Paraopeba a partir das definições estabelecidas pelo Comitê Gestor Pró-Brumadinho responsável pela articulação dos órgãos e entidades do Governo do Estado de Minas Gerais.
2. Estabelecer os objetivos, o escopo e a abrangência do Programa em normativo específico.
3. Avaliar a conveniência e a oportunidade da instituição Conselho Deliberativo do Programa Somos Todos Água.
4. Estabelecer as ações necessárias para a atuação do Comitê Gestor previsto na Resolução Conjunta Semad/IEF/Feam/Igam/Arsae n.º 2.848, de 15 de outubro de 2019.
5. Revisar o Modelo Lógico estabelecido a partir da definição do Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH).
6. Elaborar um plano de ação específico para o tratamento dos riscos identificados, considerando o apetite do gestor do Programa para os riscos em assumi-los, evitá-los ou tratá-los.
7. Adotar ações visando o fortalecimento da transparência relacionada ao Programa nos seus atos e/ou decisões.
8. Realizar estudos voltados para a sustentabilidade orçamentária e financeira do Programa a partir do estabelecimento do Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH).



Na perspectiva da estrutura de controle dos órgãos e entidades, o resultado da avaliação da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades consta no Relatório de Controle Interno que compõe as contas anuais dos seus administradores, em atendimento à Instrução Normativa nº 14/2011 e à respectiva Decisão Normativa, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Na perspectiva da avaliação de macroprocessos, processos e atividades, o resultado de trabalhos de auditoria consta nos documentos de auditoria relacionados no Apêndice do Capítulo 6 deste documento.

1.5 GESTÃO PATRIMONIAL

A Gestão Patrimonial consiste no exame da situação, evolução, controle e aproveitamento do patrimônio público, bem como na averiguação do uso e fruição desses bens. Sendo assim, busca-se neste item analisar as variações – aumentativas e diminutivas - mais significativas, ocorridas dentre os elementos patrimoniais, que impactaram nos desempenhos da situação patrimonial líquida, bem como no Resultado patrimonial.

Conforme disposto no MCASP⁶ (9ª edição) o aspecto patrimonial compreende:

Compreende o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público⁷. Nesse aspecto, devem ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o conhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto. O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (CASP) visa a contribuir, primordialmente, para o desenvolvimento deste aspecto.

De igual modo, no âmbito da Gestão Patrimonial, cabe observar o cumprimento da LC nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que dispõe sobre gestão patrimonial das disponibilidades de caixa, da preservação do patrimônio público e das empresas controladas pelo setor público⁸.

A avaliação deste item se restringe aos aspectos das variações mais significativas que tiveram impacto na situação patrimonial líquida e no resultado patrimonial, dispostos no BP e na DVP, respectivamente, já evidenciados no item 1.3 da Gestão Contábil.

Nestes termos, serão demonstradas as evoluções, por meio de análises vertical e horizontal ou pelas análises de relações percentuais entre as contas que compõem tais demonstrativos, provenientes da

⁶ Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª edição. Para o exercício de 2022. p. 27.

⁷ Lei nº 4.320/1964 arts. 85, 89, 100, 104 e 105.

⁸ Lei Complementar nº 101/2000. Capítulo VIII – Da Gestão Patrimonial - Artigos 43 a 47.



gestão patrimonial das contas de governo, referente ao exercício de 2022 e demais exercícios anteriores, objetos dessa análise.

1.5.1 DAS CONTAS QUE COMPÕEM O BALANÇO PATRIMONIAL (BP)

A análise vertical e horizontal do BP tem por fim demonstrar a representatividade e a evolução dos itens patrimoniais, permitindo conhecimento a respeito da posição financeira e patrimonial (LIMA; DINIZ, 2016).⁹

1.5.1.1 EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DAS CONTAS DO ATIVO

Esta análise é composta pelas contas do ativo circulante e do ativo não circulante que tiveram maiores impactos no exercício de 2022, e suas respectivas evoluções nos últimos cinco anos.

Conforme análise vertical dos componentes do Ativo no exercício de 2022, as contas com maiores representatividades foram:

Tabela - Resultado da análise Vertical do Ativo – Exercício 2022

Ativo	Contas	Valor	AV %
Circulante	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.630.481.337,50	30,25
Não Circulante	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	19.884.241.145,71	22,59
	IMOBILIZADO	22.914.322.562,72	26,03
Total do Ativo		88.039.908.798,84	-
Representatividade no ativo			78,87

Fonte: Demonstrativos Contábeis emitidos pela SCCG-SEF/MG

Elaboração: DCFC/SCFC/CGEMG

Observou-se que a maior participação da classe do ativo, no exercício de 2022, ficou a cargo do ativo circulante, referente à conta Caixa e Equivalentes de Caixa, com um percentual de 30,25%, seguida da Conta Imobilizado, com 26,03%, bem como da conta Ativo Realizável a Longo Prazo, com 22,59%.

Deste modo, avaliaram-se as evoluções, pela análise horizontal, durante os últimos cinco anos, ficando assim evidenciadas:

Tabela - Evolução percentual das contas do ativo nos últimos três anos (%AV)

Título	2020	2021	2022
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.385.779.534,75	24.410.064.144,94	26.630.481.337,50
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	18.782.833.285,44	18.092.907.645,95	19.884.241.145,71
IMOBILIZADO	19.488.432.275,25	22.866.233.198,77	22.914.322.562,72
ATIVO	68.232.146.427,35	84.224.412.483,24	88.039.908.798,84

⁹ Lima, Severino Cesário de; Diniz, Josediton Alves. Contabilidade Pública: análise financeira governamental. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2016. p. 487.

Título	2020	2021	2022	Variação Média	Comparativo 2022 x 2020
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19,62	28,98	30,25	26,28	54,18
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27,53	21,48	22,59	23,87	-17,94
IMOBILIZADO	28,56	27,15	26,03	27,25	-8,86

Fonte: Demonstrativos Contábeis emitidos pela SCCG-SEF/MG

Elaboração: DCFC/SCFC/CGEMG

Considerando-se as representatividades supramencionadas, ao longo dos últimos três anos, evidenciaram-se as seguintes variações média, a saber: de 27,25% para a conta IMOBILIZADO, de 23,87% para ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO, e de 26,28% para a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

Analisando-se a evolução dos percentuais citados acima, sob o aspecto da comparabilidade, entre os exercícios de 2022 e 2020, a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA apresentou aumento de 54,18%, no entanto, as contas do ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO e IMOBILIZADO evidenciaram decréscimo, respectivamente, de -17,94% e -8,86%.

No âmbito da análise horizontal, referentes aos exercícios de 2022 e 2021, as evoluções significativas das contas do ativo, ficaram assim representadas:

Tabela - Variação percentual da análise horizontal dos valores do Ativo – Exercícios 2022 e 2021

Ativo	Contas	2021	2022	AH (Variação %)
Circulante	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.410.064.144,94	26.630.481.337,50	9,10
	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.327.408.704,55	4.335.499.068,70	0,19
Não Circulante	INTANGIVEL	163.100.109,88	334.309.439,03	104,97

Fonte: Demonstrativos Contábeis emitidos pela SCCG-SEF/MG

Elaboração: DCFC/SCFC/CGEMG

Destaca-se na conta INTANGIVEL o aumento de 104,97% quando comparado os exercícios de 2021 e 2022. Devido à ausência de encaminhamento das Notas Explicativas pela SEF, até a consolidação desse relatório, não foi possível obter maiores detalhes acerca da elevada variação na referida conta.

1.5.1.2 EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DAS CONTAS DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Esta análise é composta pelas contas do Passivo e do Patrimônio Líquido (PL) que tiveram maiores impactos no exercício de 2022, e suas respectivas evoluções nos últimos cinco anos.

Conforme análise vertical dos componentes do Passivo no exercício de 2022, as contas com maior representatividade foram:

Tabela - Análise Vertical do Passivo e PL – Exercício 2022

Passivo	Contas	2022	AV %
Circulante	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	316.225.142,59	0,36
	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	148.163.112.808,76	168,29
Não Circulante	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	10.035.089.198,90	11,40
	Representatividade no Passivo	158.514.427.150,25	180,05



Passivo	Contas	2022	AV %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-86.861.962.882,31	- 98,66
PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO		88.039.908.798,84	100,00

Fonte: Demonstrativos Contábeis emitidos pela SCCG-SEF/MG
Elaboração: DCFC/SCFC/CGEMG

Conforme demonstrado, o Estado apresenta um quadro de PL negativo, com os empréstimos e financiamentos a longo prazo, representando 175,91% do total do passivo e PL, excedendo o montante total do PL.

De acordo com a análise apresentada do Índice de Liquidez Geral, referente ao capítulo 1.3.e 1.2, tabela acima, verifica-se que os recursos disponíveis não são suficientes para honrar os compromissos registrados exigíveis até o exercício de 2022:

Considerando-se as representatividades das contas do Passivo e do PL em 2022, avaliou-se as evoluções durante os últimos cinco anos, que ficaram assim evidenciadas.

Tabela - Evolução percentual das contas do Passivo e do Patrimônio Líquido nos últimos três anos (%AV)

Passivo	2020	2021	2022
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	22.907.068.713,22	34.402.067.495,39	316.225.142,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	110.634.067.822,01	107.804.764.279,62	148.163.112.808,76
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	7.571.269.804,89	12.335.582.100,04	10.035.089.198,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-93.572.108.192,05	-86.861.962.882,31	-89.424.556.422,57

Passivo	2020	2021	2022	Variação Média	Comparativo 2022 x 2020
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	33,57	40,85	0,36	24,93	-98,93
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	162,14	128	168,29	152,81	3,79
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	11,1	14,65	11,4	12,38	2,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-137,13	-106,17	-98,66	-113,99	28,05

Fonte: Demonstrativos Contábeis emitidos pela SCCG-SEF/MG
Elaboração: DCFC/SCFC/CGEMG

Em observância aos percentuais acima, verifica-se que na comparação entre os exercícios de 2020 e 2022 houve um decréscimo de 98,93% na conta EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO e na conta PATRIMÔNIO LÍQUIDO houve um aumento de 28,05%

A partir da análise horizontal das movimentações das contas do Passivo, durante o exercício de 2022, em comparação com o ano anterior, destacam-se os maiores percentuais:

Tabela1 - Variação percentual da análise horizontal dos valores do Passivo - Exercícios 2022 e 2021



Passivo	Contas	2021	2022	AH (Variação %)
Circulante	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	34.402.067.495,39	316.225.142,59	-99,08%
	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.806.394.043,24	5.019.773.014,93	-13,55%
Não Circulante	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	12.335.582.100,04	10.035.089.198,90	-18,65%

Fonte: Demonstrativos Contábeis emitidos pela SCCG-SEF/MG
Elaboração: DCFC/SCFC/CGEMG

Observam-se que nas contas do passivo, acima representadas, houve uma grande redução do endividamento na conta EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO, em -99,08%, bem como das contas DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO e FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO, em -18,65% e -13,55%, respectivamente.

A SEF, por meio da Nota Técnica nº 13/SEF/STE-SCGOV-DCGD/2022 (51880569), informou que celebrou, em 30/06/2022, o contrato de Refinanciamento de Dívidas nº 283/2022/CAF. O objeto do contrato foi o refinanciamento do passivo das liminares obtidas pelo Estado perante o Supremo Tribunal Federal, no âmbito das Ações Cíveis Originárias nº 3108, 3215, 3225, 3233, 3235, 3244, 3252 e 3270, que implicaram a suspensão de pagamentos de operações de crédito contraídas com a União, com o sistema financeiro e com instituições multilaterais, operações estas garantidas pela União, relativos à dívida de R\$35 bilhões do Estado perante a União. Dessa forma, houve desistência por parte do Estado das Ações Cíveis Originárias, cancelando os restos a pagar e, conseqüentemente realizando os registros contábeis da dívida renegociada.

1.5.2 DAS CONTAS QUE COMPÕEM A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O entendimento das informações constantes na DVP consiste em realizar uma análise pela ótica do resultado patrimonial, que é afetado tanto por fatos orçamentários quanto por fatos independentes da execução orçamentária, observando-se os itens mais relevantes que interferiram no superávit ou déficit patrimonial (LIMA; DINIZ, 2016).¹⁰

1.5.2.1 EVOLUÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)

Esta análise é composta pelas VPA com maior significância e impacto, no exercício de 2022, dos resultados patrimoniais e suas respectivas evoluções nos últimos cinco anos.

Conforme análise vertical das VPA no exercício de 2022, as contas com maiores representatividades foram:

Tabela - Análise Vertical das VPA – Exercício 2022

¹⁰ Lima, Severino Cesário de; Diniz, Josediton Alves. Contabilidade Pública: análise financeira governamental. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2016. p. 497.



VPA	2022	AV %
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	92.884.115.660,34	45,74
CONTRIBUIÇÕES	5.332.299.933,18	2,63
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	1.484.480.834,33	0,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.377.436.389,20	2,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	27.044.610.595,41	13,32
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	5.384.069.084,49	2,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	66.554.095.358,22	32,78
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	203.061.107.855,17	100,00

Fonte: Demonstrativos Contábeis emitidos pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental - SCCG-SEF/MG

Elaboração: DCFC/SCFC/CGEMG

Em observância aos percentuais acima, verifica-se que IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA; OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS; E TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS apresentam maior participação nas Variações Patrimoniais Ativas, perfazendo no cômputo um de 91,84%, com percentuais, respectivamente na ordem de 45,74%, 32,78% e 13,32%. Essas contas influenciaram positivamente o resultado patrimonial do exercício de 2022.

Considerando-se as representatividades das variações aumentativas em 2022 acima, avaliaram-se as evoluções de cada uma, durante os últimos três anos; ficando assim distribuídas:

Tabela2 - Evolução percentual das variações patrimoniais aumentativas nos últimos três anos (%AV)

VPA	2020	2021	2022
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.814.090.524,45	84.760.888.994,45	92.884.115.660,34
CONTRIBUIÇÕES	3.560.401.804,56	4.704.593.424,37	5.332.299.933,18
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	1.004.131.137,77	3.679.277.858,78	1.484.480.834,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.032.394.106,74	1.655.480.812,89	4.377.436.389,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.017.440.604,07	24.603.677.870,88	27.044.610.595,41
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	5.792.044.834,99	9.916.259.425,46	5.384.069.084,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.766.944.909,22	23.546.644.985,47	66.554.095.358,22
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	126.987.447.921,80	152.866.823.372,30	203.061.107.855,17

VPA	2020	2021	2022	Variação Média	Comparativo 2022 x 2020
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53,40	55,45	45,74	51,53	-14,34%
CONTRIBUIÇÕES	2,80	3,08	2,63	2,84	-6,07%
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,79	2,41	0,73	1,31	-7,59%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,81	1,08	2,16	1,35	166,67%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	17,34	16,09	13,32	15,58	-23,18%
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	4,56	6,49	2,65	4,57	-41,89%





OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20,29	15,40	32,78	22,82	61,56%
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00%

Fonte: Demonstrativos Contábeis emitidos pela SCCG-SEF/MG
Elaboração: DCFC/SCFC/CGEMG

Em termos financeiros, verifica-se que o item IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, ao longo dos exercícios de 2020 a 2022, apresentou maior participação na composição da Variação Patrimonial Aumentativa, representando, respectivamente, 53,40%, 55,45% e 45,74%, perfazendo uma variação média ao longo desses três exercícios de 51,53%.

Na análise da tabela supramencionada, percebe-se que o item OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS apresentou um percentual de participação de 32,78% na análise vertical do exercício de 2022. Esse item apresentou uma variação média de 22,82% e foi, em 2022, o segundo item de maior impacto financeiro na Variação Patrimonial Aumentativa.

Devido à ausência do encaminhamento das Notas Explicativas pela SEF, até a consolidação desse relatório, não foi possível obter maiores detalhamentos acerca da variação nas contas OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS.

A partir da análise horizontal das movimentações das variações, durante o exercício de 2022, em comparação com o ano anterior, destacam-se os maiores percentuais:

Tabela - Variação percentual da análise horizontal das VPA – Exercícios 2022 e 2021

VPA	2021	2022	AH (variação %)
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	3.679.277.858,78	1.484.480.834,33	-59,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.655.480.812,89	4.377.436.389,20	164,42
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	9.916.259.425,46	5.384.069.084,49	-45,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	84.760.888.994,45	92.884.115.660,34	9,58%
CONTRIBUIÇÕES	4.704.593.424,37	5.332.299.933,18	13,34%
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	3.679.277.858,78	1.484.480.834,33	-59,65%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.655.480.812,89	4.377.436.389,20	164,42%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	24.603.677.870,88	27.044.610.595,41	9,92%
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	9.916.259.425,46	5.384.069.084,49	-45,70%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.546.644.985,47	66.554.095.358,22	182,65%
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	152.866.823.372,30	203.061.107.855,17	32,84%

Fonte: Demonstrativos Contábeis emitidos pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental - SCCG-SEF/MG
Elaboração: DCFC/SCFC/CGEMG

Conforme percentuais acima evidenciados, observa-se variação que impactou positivamente na melhoria do resultado patrimonial, através da conta VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS em 164,42%. Já as variações nas contas EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS e VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS foram negativas em -59,65%



e -45,70%, respectivamente. Também foi verificado que no exercício de 2022 teve um aumento na ordem de 32,84% na Variação Patrimonial Aumentativa, quando comparado ao exercício de 2021.

Devido ao não encaminhamento das Notas Explicativas pela SEF, até a consolidação desse relatório, não foi possível obter maiores detalhamentos acerca da variação nas contas VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS; EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS; e VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS.

1.5.2.2 EVOLUÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)

Esta análise é composta pelas VPD com maior significância e impacto, no exercício de 2022, dos resultados patrimoniais e suas respectivas evoluções nos últimos cinco anos.

Conforme análise vertical das VPD no exercício de 2022, evidenciam-se os percentuais mais significativos:

Tabela - Análise Vertical das VPD – Exercício 2022

VPD	2022	AV %
PESSOAL E ENCARGOS	29.126.423.304,97	14,70
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	28.298.274.722,58	14,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.445.571.736,43	7,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.691.737.332,48	1,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	48.806.169.718,18	24,63
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.061.169.024,67	4,07
TRIBUTÁRIAS	859.109.455,03	0,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	65.890.248.468,50	33,25
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	198.178.703.762,84	100,00

Fonte: Demonstrativos Contábeis emitidos pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental - SCCG-SEF/MG Elaboração: DCFC/SCFC/CGEMG

Conforme tabela, observam-se os gastos mais representativos no exercício de 2022: de Transferências e Delegações Concedidas, de Pessoal e Encargos e de Benefícios Previdenciários e Assistenciais.

Considerando-se as representatividades das variações diminutivas em 2022, avaliaram-se as evoluções de cada item, durante os últimos cinco anos, evidenciados da forma seguinte:

Tabela - Evolução percentual das variações patrimoniais diminutivas nos últimos cinco anos (%AV)

VPD	2020	2021	2022
PESSOAL E ENCARGOS	25.443.299.152,25	26.558.059.600,63	29.126.423.304,97
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	24.161.098.277,54	25.107.516.281,73	28.298.274.722,58
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.202.447.830,51	12.590.390.628,78	14.445.571.736,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.849.244.428,08	7.632.975.507,82	2.691.737.332,48



TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	30.504.442.044,02	41.209.987.621,20	48.806.169.718,18
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.942.715.129,35	10.271.456.742,28	8.061.169.024,67
TRIBUTÁRIAS	724.182.480,79	805.458.234,07	859.109.455,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	25.712.600.664,39	24.543.099.751,26	65.890.248.468,50
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	129.540.030.006,93	148.718.944.367,77	198.178.703.762,84

VPD	2020	2021	2022	Varição Média	Comparativo 2022 x 2020
PESSOAL E ENCARGOS	19,64	17,86	14,70	17,4	-25,15
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	18,65	16,88	14,28	16,6	-23,43
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8,65	8,47	7,29	8,14	-15,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5,29	5,13	1,36	3,93	-74,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23,55	27,71	24,63	25,3	4,59
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3,82	6,91	4,07	4,93	6,54
TRIBUTÁRIAS	0,56	0,54	0,43	0,51	-23,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19,85	16,50	33,25	23,2	67,51
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	100,00	100,00	100,00	100	0

Fonte: Demonstrativos Contábeis emitidos pela SCCG-SEF/MG

Elaboração: DCFC/SCFC/CGEMG

Considerando-se as variações a partir da representatividade dos percentuais acima, verificaram-se as evoluções positivas, entre 2022 e 2020, em 4,59% e 6,54%, nesta ordem, para as contas TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS e DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS. Para a conta VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS ocorreu evolução negativa de -74,29%.

A partir da análise horizontal das movimentações das variações, durante o exercício de 2022, em comparação com o ano anterior, destacam-se os maiores percentuais:

Tabela - Variação percentual da análise horizontal das VPD – Exercícios 2022 e 2021

VPD	2021	2022	AH (variação %)
PESSOAL E ENCARGOS	26.558.059.600,63	29.126.423.304,97	9,67
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	25.107.516.281,73	28.298.274.722,58	12,71
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.590.390.628,78	14.445.571.736,43	14,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	7.632.975.507,82	2.691.737.332,48	-64,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	41.209.987.621,20	48.806.169.718,18	18,43
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.271.456.742,28	8.061.169.024,67	-21,52
TRIBUTÁRIAS	805.458.234,07	859.109.455,03	6,66





OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.543.099.751,26	65.890.248.468,50	168,47
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	148.718.944.367,77	198.178.703.762,84	33,26

Fonte: Demonstrativos Contábeis emitidos pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental - SCCG-SEF/MG
Elaboração: DCFC/SCFC/CGEMG

Das contas supramencionadas, observou-se aumento nas contas TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS e USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO em 18,43% e 14,73%, respectivamente, e ocorreu uma redução na apuração do resultado correspondente às contas VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS e DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS, respectivamente em -64,74% e -21,52%.

Devido ao não encaminhamento das Notas Explicativas pela SEF, até a consolidação desse relatório, não foi possível obter maiores detalhamentos acerca da variação nas contas TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS; USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO; VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS e DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS.

1.5.2.3 EVOLUÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL

Conforme dispõe a doutrina contábil, o resultado patrimonial é um importante indicador de gestão fiscal, já que é o principal item que influencia a evolução do patrimônio líquido de um período, objeto de análise do anexo de metas fiscais, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias. E por meio da DVP, a gestão governamental tem por objetivo verificar como e quando as atividades operacionais da entidade influenciam o resultado patrimonial.

Para fins de análise das variações patrimoniais, apresenta-se a evolução dos Resultados Patrimoniais referentes aos últimos cinco anos:

Tabela - Evolução do Resultado Patrimonial (2018 - 2022)

Período 2018 a 2022	VPA (R\$) (a)	VPD (R\$) (b)	Resultado Patrimonial VPA - VPD (R\$) (a-b)=c	Variação % em relação ao exercício anterior (A/B*100)-100)
A 2022	203.061.107.855,17	19.178.703.7662,84	4.882.404.092,33	17,71
B 2021	152.866.823.372,30	148.718.944.367,77	4.147.879.004,53	262,50
C 2020	126.987.447.921,80	129.540.030.006,93	-2.552.582.085,13	0,32
D 2019	120.772.721.486,74	123.333.522.294,39	-2.560.800.807,65	752,71
E 2018	137.169.060.138,46	159.005.384.569,80	-21.836.324.431,34	-

Fonte: Demonstrativos Contábeis emitidos pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental - SCCG-SEF/MG
Elaboração: DCFC/SCFC/CGEMG

De acordo a variação da análise citada, observa-se que o desempenho do resultado patrimonial evoluiu no tempo, apresentando um crescimento no período de 2018 a 2022, com a situação patrimonial saindo de um saldo negativo e alcançando em 2022 um saldo positivo de R\$ 4,882 bilhões. A variação percentual do Resultado Patrimonial apresentou um índice positivo de 17,71%, comparado com exercício de 2021.





Capítulo 2 – AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O presente capítulo tem por objetivo avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento do governo estadual, conforme previsto nas constituições federal e estadual, enfatizada pelo art. 5º da LC 101/2000 (LRF). A avaliação do controle interno baseia-se nas diretrizes estabelecidas no inciso II¹¹ do art. 8º, da Instrução Normativa nº 13/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), referentes às leis orçamentárias vigentes no exercício de 2022.

De modo a verificar a compatibilidade formal entre o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)¹², a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2022)¹³ e a Lei Orçamentária Anual (LOA - 2022)¹⁴, procederam-se às análises das diretrizes constantes nesses instrumentos de planejamento, consonantes com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI)¹⁵.

Em análise da LDO – 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da LOA - 2022, consoante às diretrizes previstas no PPAG 2020 – 2023, revisado no exercício 2022, e aos demais instrumentos legais e constitucionais, ratifica-se, por meio do art. 2º da Lei nº 23.831/2021, que as prioridades e as metas da administração pública estadual para o exercício de 2022 correspondem às metas definidas para os projetos estratégicos inseridos no PPAG. E também, conforme art. 3º, orienta sobre a elaboração da LOA 2022, de acordo com as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no PPAG 2020-2023; observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Nesses aspectos, constatou-se, de acordo com as diretrizes prevista na LDO 2022, quanto aos demonstrativos e quadros que acompanharam a proposta orçamentária, a observância das inserções dos respectivos demonstrativos, dos orçamentos fiscal e de investimentos, na LOA 2022, em obediência às normas legais vigentes.

As análises da compatibilidade dos instrumentos orçamentários, apresentadas neste capítulo, restringiram-se aos aspectos da conformidade legal dos componentes que compõem o planejamento orçamentário.

Dessa forma, considerando-se as análises realizadas, conclui-se pela conformidade entre os planos orçamentários, quanto à compatibilidade dos programas estabelecidos no PPAG 2020 – 2023 e respectiva

¹¹ Inciso II do art. 8º da IN TCEMG nº 13/2011: avaliação quanto à compatibilidade entre os instrumentos de planejamento do governo estadual, quais sejam, o PMDI, o PPAG, a LDO e a LOA.

¹² Lei nº 23.997 de 26 de novembro de 2021 (PPAG 2020 – 2023).

¹³ Lei nº 23.831 de 28 de julho de 2021 (LDO – 2022).

¹⁴ Lei nº 24.013 de 30 de novembro 2021 (LOA 2022).

¹⁵ Lei nº 23.577 de 15 de janeiro de 2020 (PMDI 2019 – 2030).



revisão para o exercício de 2022, observando-se os objetivos, as diretrizes e as metas estratégicas, distribuídos por áreas temáticas; que constituem a matriz governamental definida no PMDI 2019 – 2030; evidenciados nas leis orçamentárias do período em análise. Quanto à compatibilidade entre o planejamento orçamentário e a execução financeira dos programas, será avaliada nos demais capítulos deste RCI 2022, consubstanciada pelas análises comparativas entre os desempenhos previstos e realizados.



Capítulo 3 – AVALIAÇÃO QUANTO A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS PREVISTOS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Este capítulo tem por finalidade avaliar a realização dos objetivos e metas previstos no PMDI 2019 – 2030, no PPAG 2020 – 2023 (revisão 2022)¹⁶ e na LDO 2022¹⁷, com ênfase no cumprimento dos resultados dos programas de governo, quanto aos aspectos da execução das metas orçamentárias e físicas do PPAG, correspondentes às ações governamentais do Poder Executivo.

Ressalta-se que, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 50 da Lei nº 23.831/2021, (LDO 2022) e, em observância ao princípio da publicidade, para fins de transparência da gestão fiscal, o Poder executivo mineiro divulga, bimestralmente, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag MG, a execução das metas orçamentárias e físicas do PPAG; consonante com o art. 3º da Lei 23.997/2021¹⁸.

Para fins de avaliação do desempenho consolidado dos programas de governo e respectivas áreas temáticas, foram analisados 135 programas do Poder Executivo, contemplados no orçamento fiscal, quanto à classificação por “tipo de ação”¹⁹. Desse modo, foram analisadas as metas orçamentárias e físicas, conforme modelo²⁰ utilizado pela Seplag MG (por status de desempenho), no Relatório Institucional de Monitoramento – RIM, emitido bimestralmente.

3.1 DESEMPENHO DAS METAS ORÇAMENTÁRIAS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, CONSOLIDADOS POR ÁREAS TEMÁTICAS²¹.

Conforme análises comparativas dos resultados alcançados das metas orçamentárias, referentes ao exercício de 2022, entre Despesas Realizadas (DR) e Créditos Iniciais (CI) por área temática, evidenciam-se as seguintes informações:

Tabela – Desempenho das metas orçamentárias dos programas, consolidados por área temática - Orçamento Fiscal do Poder Executivo - Exercício 2022

¹⁶ Lei nº 23.997, de 26 de novembro de 2021 (PPAG 2020 – 2023). Revisão para o exercício de 2022.

¹⁷ Lei nº 23.831, de 28 de julho de 2021 (LDO – 2022).

¹⁸ Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023, para o exercício 2022.

¹⁹ Classificação utilizada para seleção dos programas avaliados, conforme disposto no relatório extraído da base de dados do Sigplan, disponibilizada pela Seplag MG. Coluna “Tipo de ação”.

²⁰ Manual de Monitoramento do PPAG 2020 – 2023, p. 44.

²¹ São 14 as Áreas Temáticas, sendo nove Áreas Temáticas Finalísticas e cinco Áreas Temáticas de Apoio e Suporte, apresentadas no Anexo I do PMDI 2019-2030, p.51 e Volume I, Anexo I – Programas e Ações por Área Temática, do PPAG 2020 – 2023.

Área Temática	Meta orçamentária (R\$)			
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status
Desenvolvimento Social	256.073.687,00	361.248.468,75	141,07	Subestimado: >130%
Advocacia-Geral	269.332.018,00	333.487.878,94	123,82	Satisfatório: 70% -130%
Infraestrutura e Mobilidade	2.410.113.254,00	2.879.709.411,81	119,48	Satisfatório: 70% -130%
Governo e Gabinete Militar	1.620.652.990,00	1.905.109.924,52	117,55	Satisfatório: 70% -130%
Educação	15.199.953.561,00	17.698.064.069,57	116,43	Satisfatório: 70% -130%
Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria	48.684.676,00	56.139.004,06	115,31	Satisfatório: 70% -130%
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	647.916.581,00	720.757.613,54	111,24	Satisfatório: 70% -130%
Desenvolvimento Econômico	542.970.821,00	580.042.338,12	106,83	Satisfatório: 70% -130%
Segurança Pública	11.440.741.904,00	12.170.462.908,51	106,38	Satisfatório: 70% -130%
Saúde	14.570.708.834,00	14.860.514.847,26	101,99	Satisfatório: 70% -130%
Fazenda	1.601.137.983,00	1.530.259.349,99	95,57	Satisfatório: 70% -130%
Cultura e Turismo	149.581.644,00	138.463.205,43	92,57	Satisfatório: 70% -130%
Planejamento e Gestão	72.955.546.211,00	48.325.048.404,21	66,24	Crítico: <70%
Meio Ambiente	468.909.961,00	293.391.681,21	62,57	Crítico: <70%
Totais	122.182.324.125,00	101.852.699.105,92	83,36	Satisfatório: 70% -130%

Fonte: Base de dados do Siafi (Armazém Siafi MG); e base de dados do Sigplan MG, disponível no site planejamento.mg.gov.br (Relatório Interno de Monitoramento - 6º bimestre). Exercício 2022.

Observa-se que, das 14 áreas temáticas, 11 obtiveram desempenho satisfatório, alcançando percentual de 83,36%, quanto ao nível de execução das despesas realizadas versus créditos previstos.

Destaca-se ainda, na área “Desenvolvimento Social”, crédito inicial subestimado, frente ao saldo de execução das despesas, elevando-se o índice para 141,07%.

Quanto às áreas “Planejamento e Gestão” e “Meio ambiente”, apresentaram menores resultados, de 66,24% e 62,57”, respectivamente.

Em análise dos programas relacionados à área “Planejamento e Gestão”, dos 13 programas avaliados, apenas 2 tiveram resultados inferiores a 70%, quais sejam: APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS (66,9%) e COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REPARAÇÃO DE DESASTRES MINERÁRIOS (2,32%). Quanto aos demais, apresentaram uma média de 112%, aproximadamente (Vide APÊNDICE deste capítulo).

Quanto à área “Meio ambiente”, identificaram-se 9 programas, desses, 5 tiveram índices inferiores à 70%. As despesas realizadas ficaram abaixo dos créditos disponíveis, apresentando uma média, aproximada, de 44%. Quanto aos demais programas, evidenciou-se índice-médio de 94,68% (Vide APÊNDICE deste capítulo)

3.2 DESEMPENHO DAS METAS FÍSICAS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, CONSOLIDADOS POR ÁREAS TEMÁTICAS.

Quanto ao planejamento das metas físicas para o exercício de 2022, vinculadas aos programas de governo, dispostas no PPAG, apresentam-se os seguintes resultados, consolidados por área temática, a saber:

Tabela – Desempenho das metas físicas dos programas, consolidados por área temática - Orçamento Fiscal do Poder Executivo - Exercício 2022

Área Temática - Programas	Meta física (U)			
	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho % (B/A)	Status
Desenvolvimento Econômico	550.386	2.712.861	492,90	Subestimado: >130%
Segurança Pública	17.972.430	25.461.502	141,67	Subestimado: >130%
Advocacia-Geral	908.549	1.117.345	122,98	Satisfatório: 70% -130%
Governo e Gabinete Militar	53.287	65.497	122,91	Satisfatório: 70% -130%
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	850.095	935.945	110,10	Satisfatório: 70% -130%
Desenvolvimento Social	1.132.972	1.224.076	108,04	Satisfatório: 70% -130%
Fazenda	77.601.791.550	81.885.980.755	105,52	Satisfatório: 70% -130%
Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria	1.111	1.170	105,31	Satisfatório: 70% -130%
Meio Ambiente	168.146	173.355	103,10	Satisfatório: 70% -130%
Educação	8.880.858	8.663.027	97,55	Satisfatório: 70% -130%
Cultura e Turismo	3.802.017	3.568.786	93,87	Satisfatório: 70% -130%
Infraestrutura e Mobilidade	124.997	115.965	92,77	Satisfatório: 70% -130%
Saúde	34.749.945	25.637.642	73,78	Satisfatório: 70% -130%
Planejamento e Gestão	1.042.022.955	377.580.794	36,24	Crítico: <70%
Totais	78.713.009.298	82.333.238.720	104,60	Satisfatório: 70% -130%

Fonte: Base de dados do Sigplan MG, disponível no site planejamento.mg.gov.br (Relatório Interno de Monitoramento - 6º bimestre). Exercício 2022.

Evidenciam-se 11 áreas temáticas com índice satisfatório, média de 103,27%, e nível de execução das metas físicas próximo às metas previstas. Das 14 áreas, duas ficaram com índices elevados, acima de 130%, representando planejamento aquém do nível de execução. De modo inverso, a área “Planejamento e Gestão” apresentou desempenho menor que 70% do previsto. Nesse caso, os programas que refletiram menor performance foram: APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS (58,3%) e GESTÃO DA CIDADE ADMINISTRATIVA (41,2%). Observam-se, também, ocorrências de três programas subestimados, com nível de execução acima das metas previstas, são eles: GESTÃO DA ESTRATÉGIA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL (326,69%), GESTÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL (146,01%) e PRODUÇÃO DE ESTATÍSTICAS E INFORMAÇÕES (132,94%) (Vide APÊNDICE deste capítulo).

3.3 ANÁLISE COMPARATIVA DAS METAS ORÇAMENTÁRIAS E FÍSICAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A partir da avaliação quantitativa dos 135 programas, apuraram-se os status de cada meta, evidenciando-se da forma seguinte, após consolidação (vide APÊNDICE deste capítulo e respectivas notas):

3.3.1 QUANTO ÀS METAS ORÇAMENTÁRIAS:

Conforme avaliação realizada, referente ao exercício de 2022, observam-se as seguintes evidências:

Tabela – Análise quantitativa das metas orçamentárias dos programas de governo - Classificados por status

Índices - Status	Quantidade		Análise vertical (%)		Análise Horizontal		Status
	2022	2021	2022	2021	% AH (2022/2021)	% AH Variação	
Maior que 130%	28	26	20,74	20,31	107,69	7,69	Subestimado
Entre 70% e 130%	79	77	58,52	60,16	102,60	2,60	Satisfatório
Menor que 70% e maior que 0%	28	25	20,74	19,53	112,00	12,00	Crítico
Total	135	128	100,00	100,00			

Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG, SIGPLAN/MG e ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÁREA TEMÁTICA, do Volume I, do PPAG 2020 - 2023. Dados consolidados conforme APÊNDICE deste capítulo.

No exercício de 2022, considerando-se os 135 programas de governo, a análise vertical consolidada das metas orçamentárias (Despesas realizadas versus Crédito inicial) apresenta índice de 58,52% (79 programas) com status “satisfatório”, e 20,74% tanto para o status “subestimado”, quanto para o “crítico”, com 28 programas, cada.

Com relação ao exercício de 2021, no índice “satisfatório”, houve um crescimento positivo de 2,60%, em 2022. Quanto aos demais índices, espera-se adequação, para os próximos exercícios, no que tange ao planejamento das metas, tendo em vista os crescimentos de 7,69% e 12%, nos status “crítico” e “subestimado”.

3.3.2 QUANTO ÀS METAS FÍSICAS:

Conforme avaliação realizada, referente ao exercício de 2022, observam-se as seguintes evidências:

Tabela 52 – Análise quantitativa das metas físicas dos programas de governo - Classificados por status

Índices - Status	Quantidade		Análise vertical (%)		Análise Horizontal		Status
	2022	2021	2022	2021	% AH	% AH Variação	

Maior que 130%	27	9	20,00	7,03	300,00	200,00	Subestimado
Entre 70% e 130%	86	25	63,70	19,53	344,00	244,00	Satisfatório
Menor que 70% e maior que 0%	22	94	16,30	73,44	23,40	-76,60	Crítico
Total	135	128	100,00	100,00			

Fonte: Armazém de Informações Siafi/MG, Sigplan/MG e ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÁREA TEMÁTICA, do Volume I, do PPAG 2020 - 2023. Dados consolidados conforme APÊNDICE deste capítulo.

Quanto às metas físicas (executadas versus previstas) apresentou-se um quantitativo de 86 programas (63,70%) no nível “satisfatório”; identificando-se ainda, com relação ao exercício anterior, um aumento de 244% de atingimento aproximado das metas previstas. Entretanto, o índice “subestimado” apresentou uma variação aumentativa de 200% em relação ao exercício de 2021.

Destaca-se, positivamente, quanto ao índice “crítico”, uma redução de 76,60% dos programas que tiveram o desempenho insatisfatório. Contribuindo, dessa forma, para maior proximidade do planejamento proposto.

3.4 AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DESEMPENHOS DAS METAS ORÇAMENTÁRIAS E FÍSICAS

A partir dos dados consolidados das ações de governo, por programa, foram analisadas as performances dos desempenhos, nas perspectivas das metas físicas e orçamentárias realizadas; evidenciando-se assim, os índices de eficácia e eficiência alcançados no exercício de 2022, conforme detalhamento apresentado no APÊNDICE deste capítulo; sintetizados na tabela seguinte:

Tabela - Avaliação do nível de desempenho da Gestão Orçamentária consolidado por Programa de Governo Orçamento Fiscal do Poder Executivo - Período 2022 - 2021			
Eficácia ²²		Eficiência ²³	
Coeficiente = EA %	Desempenho (relação % entre as metas físicas executada e prevista)	Coeficiente = EI %	Desempenho (relação % entre os desempenhos das as metas físicas e orçamentárias)

²² **Eficácia da Gestão Orçamentária:** A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo.

²³ **Eficiência da Gestão Orçamentária:** A avaliação da eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir da relação entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo.



Índice = IA %	2022	95,7%	Índice = II %	2022	90,6%
	2021	26,2%		2021	27,1%
EFICAZ ($\geq 70\%$ e $\leq 130\%$) ²⁴			EFICIENTE ($\geq 70\%$ e $\leq 130\%$) ²⁵		

Fonte: Dados consolidados do SIAFI e SIGPlan e calculados conforme critérios de avaliação da gestão orçamentária previstos no Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão, RAG 2022, da CGEMG.

Elaboração: Diretoria Central de Fiscalização de Contas (CGE/AUGE/SCFC/DCFC)

Quanto ao nível de desempenho da gestão orçamentária, tendo em vista a evolução dos índices satisfatórios, bem como a regressão dos índices críticos, referentes às metas físicas, observa-se o alcance do índice em 95,7%, evidenciando a eficácia da execução física dos programas, no exercício de 2022.

Em observância à relação avaliada entre as metas físicas e orçamentárias, evidenciou-se um nível de eficiência em 90,6%, destacando-se, de igual modo, representatividade significativa em relação ao exercício anterior.

Dessa forma, considerando-se o desempenho da gestão orçamentária, as metodologias aplicadas, bem como os dados avaliados, apuram-se, conforme tabela acima, desempenhos eficazes e eficientes dos programas de governo, previstos para o exercício 2022, referentes ao orçamento fiscal do Poder executivo estadual.

²⁴ **Gestão orçamentária parcialmente eficaz:** dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada ou quando dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada.

²⁵ **Gestão orçamentária parcialmente eficiente:** o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 70% ou se o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 130%.





Capítulo 4 – CERTIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LRF.

Mostra-se, a seguir, a avaliação do cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), no tocante aos índices que compõem os demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal em atendimento ao art. 8º, inciso IV da Instrução Normativa nº 13/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A análise que se segue centrou-se na avaliação do cumprimento das exigências estabelecidas pela LRF, especificamente as registradas no Relatório de Gestão Fiscal.

Os trabalhos foram desenvolvidos tendo por base, exclusivamente, os saldos contábeis e de execução orçamentária e financeira do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI/MG), bem como nos documentos encaminhados pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda (SCCG/SEF). A verificação do cumprimento dos limites definidos para o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2022, foi efetuada com base na metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 12ª edição, apresentada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina em seu art. 54 que, ao final de cada quadrimestre, seja emitido pelos titulares dos poderes e órgãos referidos em seu art. 20, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF). O Decreto Estadual nº 43.600, de 19 de setembro de 2003, prevê competência da Controladoria-Geral do Estado para a análise das informações constantes do RGF do Poder Executivo, elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), por meio da Superintendência Central de Contadoria-Geral (SCCG).

Ressalta-se que os resultados dos exames de auditoria supracitados não esgotam a possibilidade de identificação de outros problemas e inconsistências significativas relativas ao objeto do trabalho, sendo competência primária das unidades e dos gestores das áreas envolvidas adotar processo contínuo para diagnosticá-los, bem como avaliar os riscos e as fragilidades do processo, devendo, também, implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e os objetivos.

Apresentam-se, nos itens a seguir, os valores constantes dos demonstrativos (anexos) do RGF e da Receita Corrente Líquida referente ao 3º quadrimestre de 2022. Os demonstrativos do RGF foram publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - Diário do Executivo, Edição Extra, em 3 de janeiro de 2023, caderno 11, páginas 1 a 4.

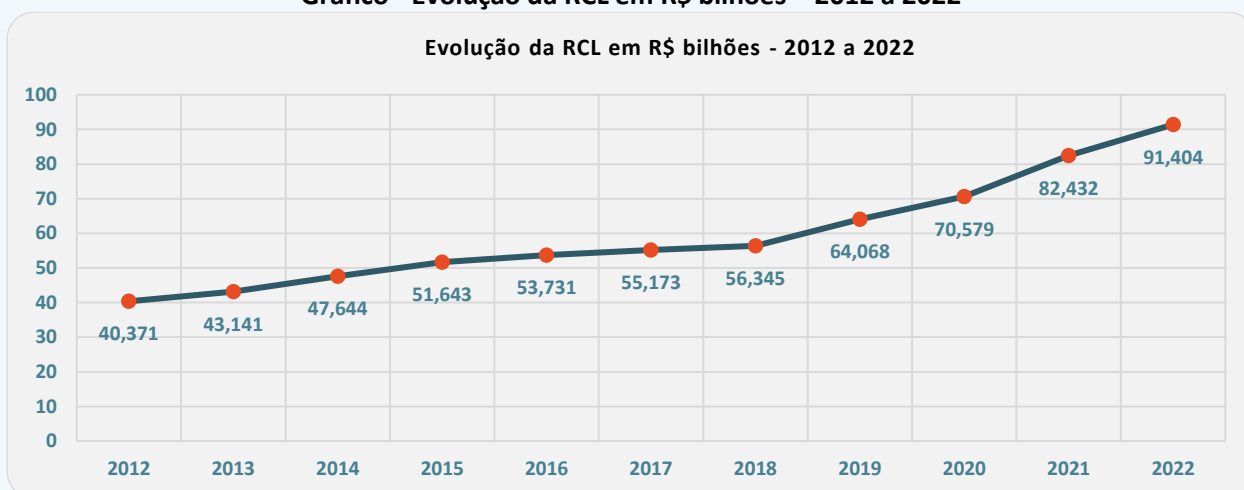


4.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A Receita Corrente Líquida (RCL), definida pela LRF no seu art. 2º, inciso IV, tem como uma de suas principais funções servir de parâmetro para definir o montante da reserva de contingência e dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da federação, todos definidos na LRF ou em resoluções do Senado Federal.

A Receita Corrente Líquida apurada (ajustada) no final do exercício de 2022 foi de aproximadamente R\$ 91,404 bilhões. No gráfico a seguir demonstra-se a evolução da RCL no período 2012 a 2022.

Gráfico - Evolução da RCL em R\$ bilhões – 2012 a 2022



Fonte: Armazém – SIAFI/MG.

Comparando-se 2021 e 2022 em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) houve um crescimento de R\$ 8,971 bilhões - 10,88%. Porém, observa-se que no exercício de 2021 a conta 'Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) reduziu a RCL em R\$ 21.022.208,00, já no exercício de 2022 reduziu em R\$ 2.103.000,00. Houve queda das Transferências de R\$ 18,919 milhões, 90% em 2022.

A tabela a seguir demonstra a evolução da RCL ao longo dos últimos anos e demonstra que a RCL vem obtendo, em valores nominais, uma trajetória anual crescente desde 2015:

Tabela - Evolução da Receita Corrente Líquida

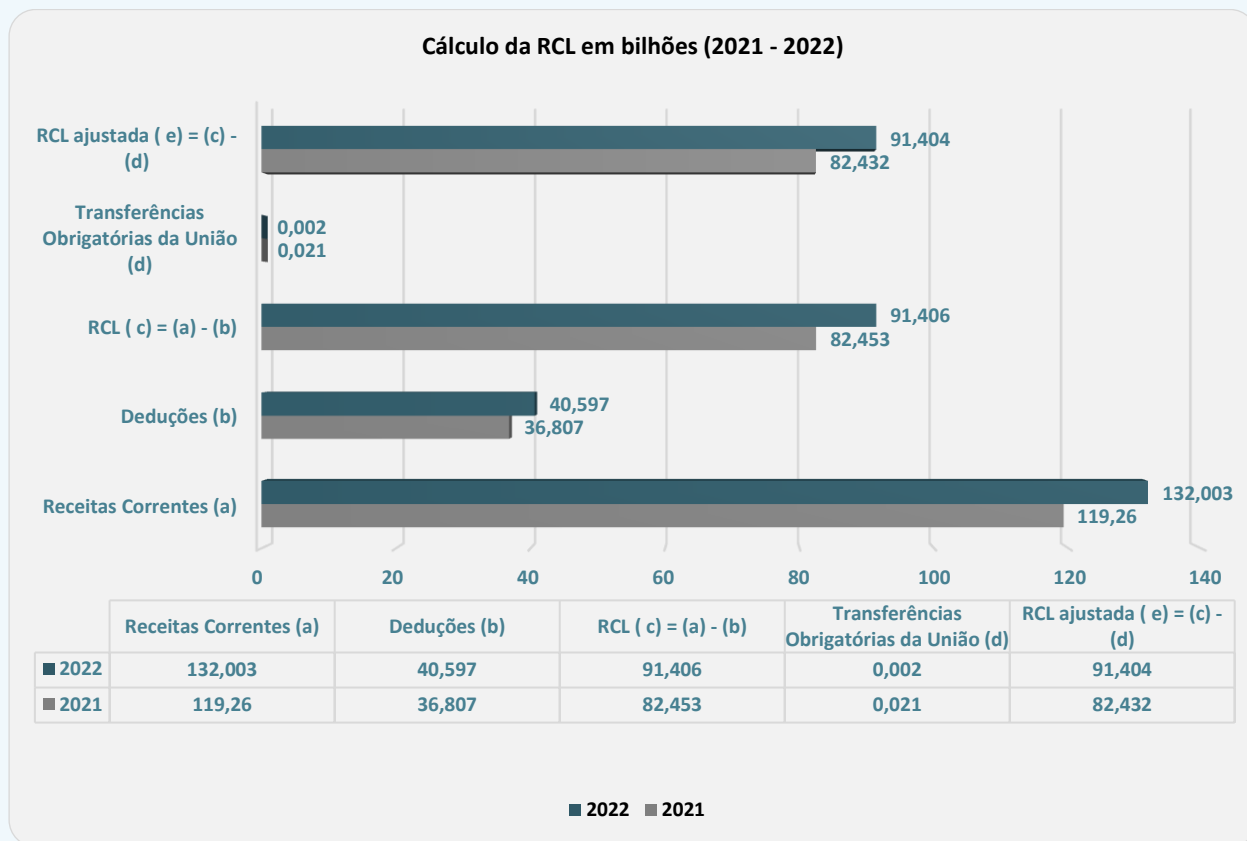
Valores em R\$

	PERÍODO							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Corrente Líquida (Bilhões R\$)	51,64	53,73	55,17	56,35	64,06	70,57	82,43	91,40
Evolução em (%)		4,05%	2,68%	2,14%	13,68%	10,16%	16,81%	10,88%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual

Evidencia-se o resultado da apuração da RCL, por meio do gráfico comparativo dos exercícios 2021 e 2022, a seguir:

Gráfico - Cálculo da RCL Ajustada em bilhões (2021 - 2022)

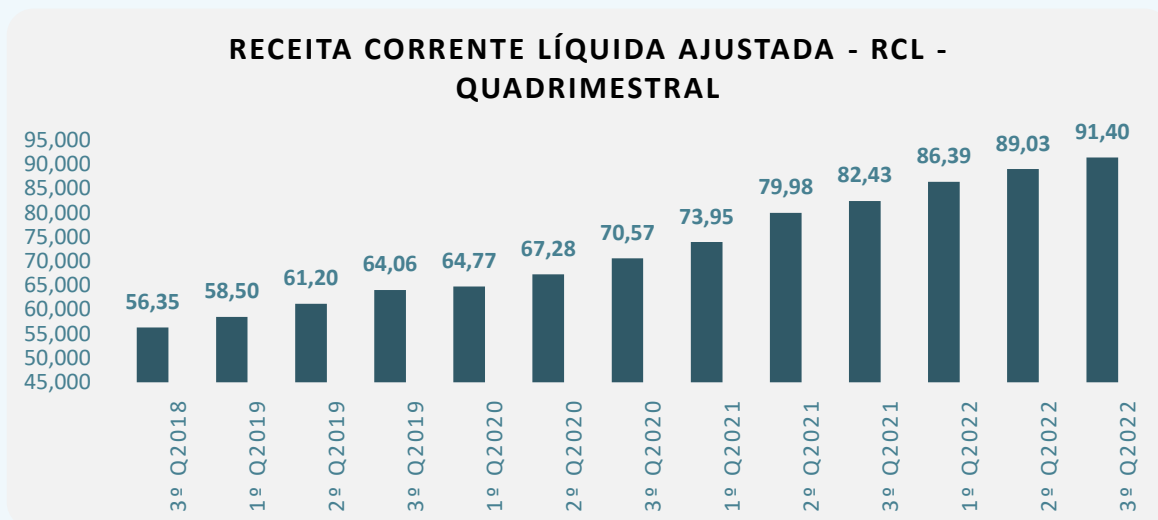


Fonte: Armazém-SIAFI/MG.

A partir da Emenda Constitucional nº 105, a RCL do Estado passou a não ser integrada pelos recursos transferidos na forma de emendas individuais impositivas nos termos da Constituição Federal, art. 166-A, §1º. Sendo assim, a RCL apurada no terceiro quadrimestre de 2022 foi reduzida em R\$2.103.000,00 que estão classificados no item “Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais”.

O gráfico seguinte evidencia que a RCL quadrimestral ajustada, em valores nominais, que retrata uma trajetória crescente, e ao analisarmos o período compreendido pelos exercícios 2021 e 2022, base 3º quadrimestre, esse valor representou um aumento de R\$ 8,971 bilhões.

Gráfico - Receita Corrente Líquida Ajustada – Quadrimestral - (R\$ bilhões)



Fonte: Armazém-SIAFI/MG.

Desde o 3º quadrimestre de 2018 até o 3º quadrimestre de 2022 em todos os períodos foram observados crescimento da Receita Corrente Líquida.

A tabela a seguir evidencia o crescimento da RCL por especificação das receitas, observando os anos de 2021 e 2022.

Tabela - Comparativo da arrecadação do 3º quadrimestre de 2022 em relação ao 3º quadrimestre de 2021

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	3º Quadrimestre de 2022	3º Quadrimestre de 2021	Aumento por receita	%
RECEITAS CORRENTES (I)	132.003.488.282,55	119.260.342.052,06	12.743.146.230,49	10,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.709.125.796,26	85.703.056.082,10	6.006.069.714,16	7,01
ICMS	70.717.964.392,61	67.951.276.113,48	2.766.688.279,13	4,07
IPVA	7.733.793.405,11	6.669.632.649,59	1.064.160.755,52	15,96
ITCD	1.548.395.131,32	1.567.836.079,84	(19.440.948,52)	(1,24)
IRRF	6.589.412.219,09	5.307.569.988,65	1.281.842.230,44	24,15
Taxas	5.119.560.648,13	4.206.741.250,54	912.819.397,59	21,70
Receita de Contribuições	5.347.496.803,69	4.716.269.384,21	631.227.419,48	13,38
Receita Patrimonial	5.372.765.797,56	4.928.045.202,48	444.720.595,08	9,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.234.378.191,48	783.563.213,98	2.450.814.977,50	312,78
Outras Receitas Patrimoniais	2.138.387.606,08	4.144.481.988,50	(2.006.094.382,42)	(48,40)
Receita Agropecuária	8.045.175,38	8.937.384,56	(892.209,18)	(9,98)
Receita Industrial	286.001.695,03	581.280.712,43	(295.279.017,40)	(50,80)



ESPECIFICAÇÃO	3º Quadrimestre de 2022	3º Quadrimestre de 2021	Aumento por receita	%
Receita Serviços	1.247.118.772,88	1.123.762.856,26	123.355.916,62	10,98
Transferências Correntes	26.470.958.108,19	20.850.046.568,58	5.620.911.539,61	26,96
Cota-Parte do FPE	7.255.576.322,30	5.752.188.682,15	1.503.387.640,15	26,14
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	805.418.895,71	770.592.640,61	34.826.255,10	4,52
Transferências do Fundeb	11.630.798.727,53	11.145.329.613,30	485.469.114,23	4,36
Outras Transferências Correntes	6.779.164.162,65	3.181.935.632,52	3.597.228.530,13	113,05
Outras Receitas Correntes	1.561.976.133,56	1.348.943.861,44	213.032.272,12	15,79

Fonte: Armazém – SIAFI/MG RGF 3º quadrimestre 2021 e Armazém – SIAFI/MG RGF 3º quadrimestre 2022

Objetivando atender a orientação introduzida no MDF 12ª edição, pag. 210, válido a partir do exercício financeiro de 2022, foi incluído no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, no campo das deduções, linha específica para registro das receitas orçamentárias provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos vinculados à previdência.

O aumento de R\$ 12,743 bilhões das Receitas Correntes no 3º quadrimestre de 2021 foi decorrente, percentualmente, principalmente do crescimento das seguintes receitas:

- Rendimentos de Aplicação Financeira de 312,78% aumento de R\$ 2,451 bilhões;
- Outras Transferências Correntes de 113,05% incremento de R\$ 3,597 bilhões; e
- Transferências Correntes 26,96%, acréscimo de R\$ 5,621 bilhões.

As Receitas que tiveram maior queda percentual são: Industrial com decréscimo de 50,80% ou pouco mais de R\$ 295 milhões e Outras Receitas Patrimoniais 48,40% ou redução por volta de R\$ 2,006 bilhões.

Ressalta-se a publicação da Lei Complementar 194, em 23 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis Complementares n.º 192, de 11 de março de 2022, e 159, de 19 de maio de 2017. O impacto da publicação destas leis está demonstrado no Capítulo 1 deste relatório.

Conforme a tabela a seguir no 3º quadrimestre de 2022, tendo em vista a supramencionada Lei Complementar nº 194/2022, identificou-se no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida o registro da compensação da perda do ICMS nas seguintes classificações das receitas: 1718991132001 - Compensação Financeira Perda ICMS - LC Fed. 194/22 - Cota Parte Do Estado no valor de R\$ 1,419 bilhões; Compensação



Financeira Perda ICMS - LC FED. 194/22 - Cota Parte Dos Municípios no valor de R\$ 591 milhões; e 1718991132003 – Compensação Financeira Perda ICMS - LC Fed. 194/22 - Cota Parte Do Estado para o Fundeb no valor de R\$ 354 milhões.

Tabela - Compensação ICMS Lei Complementar 194/2022 - exercício de 2022

Valores em R\$

Fonte Recurso - Código	Fonte Recurso - Descrição	Classificação Receita - Código	Classificação Receita - Descrição	Valor Efetivo Ajustado
10	RECURSOS ORDINARIOS	1718991132001	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PERDA ICMS - LC FED. 194/22 - COTA PARTE DO ESTADO	1.419.098.859,80
20	RECURSOS CONSTITUC.VINCULADOS AOS MUNICIPIOS	1718991132002	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PERDA ICMS - LC FED. 194/22 - COTA PARTE DOS MUNICIPIOS	591.291.191,58
23	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	1718991132003	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PERDA ICMS - LC FED. 194/22 - COTA PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB	354.774.714,95

Fonte: Armazém SIAFI - exercício de 2022

4.2 DESPESA COM PESSOAL

A LRF, em seu art. 20, II, C, estabelece que os gastos com pessoal do Poder Executivo Estadual durante o período de 12 meses não poderão exceder a (49%, limite máximo) da Receita Corrente Líquida (RCL). Apresentam-se, a seguir, as informações contidas no Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, referente à despesa total com pessoal do Poder Executivo, no encerramento do exercício de 2022.

Tabela - Comparativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo do Estado - 2021 e 2022

Valores em R\$

Despesa com Pessoal	Total das Despesas Executadas				
	2022 (A)		2021(B)		AH %
	R\$	AV %	R\$	AV %	A/B
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.027.531.295,16		47.239.189.638,02		12,25
Pessoal ativo	27.468.656.123,68	51,80	24.536.613.451,18	51,94	11,95
Pessoal inativo e pensionistas	25.352.267.525,33	47,81	22.486.796.375,41	47,60	12,74
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18 § 1º da LRF)	9.600,33	0,00	215.779.811,43	0,46	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	206.598.045,82	0,39	-	-	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.755.057.343,34	-	7.113.819.970,10	-	23,07
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	66.695.438,04	0,76	11.340.420,68	0,16	488,12
Decorrentes de decisão judicial	982.137.673,69	11,22	407.798.474,24	5,73	140,84
Despesas de Exercícios Anteriores	39.533.592,18	0,45	38.439.860,83	0,54	2,85

Despesa com Pessoal	Total das Despesas Executadas				
	2022 (A)		2021(B)		AH %
	R\$	AV %	R\$	AV %	A/B
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	7.666.690.639,43	87,57	6.656.241.214,35	93,57	15,18
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.272.473.951,82	-	40.125.369.667,92	-	10,34
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)	44.272.473.951,82	-	40.125.369.667,92	-	10,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	91.405.979.912,77		82.453.583.803,79		
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (VI) (§ 1º, art. 166 da CF)	2.103.000,00		21.022.208,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	91.403.876.912,77		82.432.561.595,79		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,44		48,68		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 49%	44.787.899.687,26		40.391.955.181,94		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 46,55%	42.548.504.702,89		38.372.357.422,84		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 44,10%	40.309.109.718,53		36.352.759.663,74		

Fonte: Armazém – SIAFI/MG e RGF 3º quadrimestre 2022 – Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

Nota: Os saldos referentes ao exercício de 2021 correspondem aos do RGF – 3º quadrimestre de 2021 publicado em 29/01/2022.

Nota-se que no exercício de 2022, as despesas com pessoal, do Poder Executivo Estadual, ficaram abaixo do limite máximo, porém suplantaram os limites de alerta e prudencial estabelecidos na LRF.

Verifica-se que, ao final do 3º quadrimestre de 2022, o Poder Executivo apresentou despesa líquida de pessoal no valor de R\$ 44,272 bilhões, correspondente a 48,44% da RCL, se mantendo dentro do limite máximo estabelecido pela LRF. Porém, na análise comparativa dessa despesa líquida com pessoal do Poder Executivo, dos exercícios de 2021 e 2022, verifica-se um aumento de R\$ 4,147 milhões (10,34%).

Quando analisada de forma segregada, verifica-se que o crescimento da despesa bruta total no exercício de 2022 ocorreu, principalmente, em função dos aumentos: de pessoal ativo, superior a R\$ 2,932 bilhões (11,95%), com inativos e pensionistas em torno de R\$ 2,865 bilhões (12,74%) e da despesa com Inativos e pensionistas com recursos vinculados de 1,010 bilhões (15,18%) e, por outro lado as Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18 § 1º da LRF) tiveram redução de R\$ 215,770 milhões (100,00%).

Ainda de forma segregada, demonstra-se abaixo o comparativo entre os exercícios de 2021 e 2022 dos elementos que mais contribuíram para o aumento dos Vencimentos e Vantagens da Despesa de Pessoal.

Tabela – Elementos dos Vencimentos e Vantagens que mais contribuíram com crescimento das despesas de Pessoal

Valores em R\$



Elemento Despesa - Código	Valor Despesa Realizada 2022	Valor Despesa Realizada 2021	Diferença	Descrição do Elemento
11	14.592.362.400,04	13.487.077.418,51	1.105.284.981,53	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
91	961.556.796,56	403.038.640,05	558.518.156,51	SENTENCAS JUDICIAIS
12	5.087.391.868,99	4.786.587.702,99	300.804.166,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
16	600.934.206,73	495.216.270,63	105.717.936,10	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
94	66.695.438,04	11.340.420,68	55.355.017,36	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
17	13.784.117,78	13.126.724,72	657.393,06	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
93	565.319,40	0,00	565.319,40	INDENIZACOES E RESTITUICOES
92	39.193.386,32	38.865.017,75	328.368,57	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Total	21.362.483.533,86	19.235.252.195,33	2.127.231.338,53	

Fonte: Armazém – SIAFI/MG e RGF 3º quadrimestre 2022 – Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

Observa-se que as despesas com pessoal civil, as sentenças judiciais e as vantagens do pessoal militar foram as que mais contribuíram para o aumento dos Vencimentos e Vantagens dentro das Despesas de Pessoal e juntas representam R\$ 1,965 bilhões - 92,35% do total acrescido em relação do 3º quadrimestre de 2021.

No comparativo dos exercícios de 2021 e 2022, houve redução percentual da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), atingindo respectivamente 48,68% e 48,44%, mesmo com aumento da Despesa Bruta com Pessoal, isso ocorreu porque a RCL cresceu de R\$ 82,432 bilhões para R\$ 91,404 bilhões – 10,88%.

No 3º quadrimestre de 2022, incorporou-se no Demonstrativo da Despesa com Pessoal o valor de R\$ 23 milhões referente ao grupo 3 – outras Despesas Correntes, elemento 59 - Pensões especiais, item 8 - pensões decorrentes da Lei nº 21.527/2014. A Inclusão trata-se dos valores das pensões especiais derivadas do plano de previdência complementar da Minas Caixa, absorvido pelo Estado de Minas Gerais, no cômputo do índice de gastos com pessoal.

Nesse sentido, a SEF emitiu Nota Técnica nº DCICF/SCCG/STE/SEF Nº 001/2022, de 4/1/2022, objetivando dar esclarecimentos no tocante ao entendimento para inserção dos valores. Para tanto, o documento supracitado, faz menção ao preconizado nos termos da Lei nº 21.527, de 16/12/2014, artigos 3º ao 6º, que autoriza o estado a incorporar o patrimônio remanescente do liquidado Plano de Previdência Complementar Minas Caixa RP-2 e define as diretrizes quanto ao pagamento dos pensionistas e assistidos pelo plano. Observou-se, também, as instruções contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 12ª edição, página 529, para fundamentar a classificação das pensões especiais no rol das despesas com pessoal.

Contabilizou-se o valor de R\$ 283 milhões no cômputo do Demonstrativo de Despesas com Pessoal, correspondentes ao 3º quadrimestre de 2022, no grupo dos Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis. Tais valores referem-se ao pagamento de férias prêmio, registrados na conta contábil 211110103, sendo R\$ 60 milhões e R\$ 283 milhões, correspondentes aos exercícios de 2021 e 2022, respectivamente.



A SEF encaminhou à equipe de auditoria as Notas Técnicas DCICF/SCCG/STE/SEF Nº 029/2021, de 30/12/2021 e DCICF/SCCG/STE/SEF Nº 019/2022 de 13/9/2022, esclarecendo os fatos e demonstrando a composição dos valores destinados aos pagamentos do estoque da verba de indenização de férias prêmio, convertidas em espécie, aos servidores aposentados do Poder Executivo Estadual desde o exercício de 2014.

As notas, acima referenciadas, apontam que esses valores foram acumulados em verbas remuneratórias, devidas aos servidores, as quais não transitaram pela execução orçamentária, porém, foram reconhecidas e registradas contabilmente como “Outras Obrigações de Longo Prazo”. Informam, também, que os valores foram reajustados e baixados, por ordem cronológica da publicação do Ato de Aposentadoria, de acordo com o cronograma de pagamentos fornecido pela Superintendência Central de Pagamento de Pessoal/SEPLAG. Sendo assim, a execução dos saldos que não transitaram no orçamento foi controlada administrativamente.

A tabela abaixo apresenta os valores referentes às férias prêmio reconhecidas e baixadas por quadrimestre:

Tabela – Pagamento de Férias Prêmio Convertidas em Espécie

Descrição	Valor (R\$)
Férias prêmio convertida em espécie (Out/2013 até dez/2019)	549.094.412,27
Férias Prêmio convertida em espécie registrada em RPNP pela SEE (2017 e 2018)	-204.386.121,17
Total Líquido Computado	344.708.291,10
Baixa por Pagamento nos Quadrimestres	
3º Quadrimestre do exercício de 2021	60.390.572,31
1º Quadrimestre do exercício de 2022	70.378.689,51
2º Quadrimestre do exercício de 2022	145.866.895,78
3º Quadrimestre do exercício de 2022	67.499.971,41
Valor Total Pago	344.136.129,01
Saldo a Pagar Transferido para o Exercício 2023	572.162,09

Fonte: Siafi e Notas Técnicas DCICF/SCCG/STE/SEF Nº 029/2021 e 19/2022

Nota-se que do valor de R\$ 549 milhões, referente às férias prêmio convertidas em espécie, R\$204 milhões foram registradas em restos a pagar pela Secretaria de Educação, sendo o saldo restante de R\$ 344 milhões reconhecido contabilmente em outras obrigações a pagar que não transitaram pelo orçamento. Do montante reconhecido já foram quitados 99,83% nos exercícios de 2021 e 2022, com isso, o remanescente de 0,17%, ou seja, R\$ 572 mil, foi transferido para ser pago em 2023.

Para fins de cálculo do índice fiscal previsto na LRF, excluiu-se da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, desde o exercício de 2018, os valores das despesas com custeio e assistência à saúde dos servidores civis e militares, conforme Nota Técnica SCCG/SEF nº 007/2018-Patronal parte saúde-LRF, de 21/5/2018.

Em virtude das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, não será mais publicado o Demonstrativo da Despesa com Pessoal concernente à metodologia do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, emitido por meio do Ofício nº 18158/2019, no que tange à deliberação do Acórdão nº 1072447, de 11 de setembro de 2019, onde as despesas/gastos representativos do déficit previdenciário, seja atuarial e/ou financeiro, custeados pela fonte 58 por meio de fundos específicos deverão continuar a figurar no rol das deduções a que se referem a alínea “c”, inciso VI, § 1º do artigo 19 da LRF.

4.3 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) é formada pela dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, conforme definido na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 1º, § 1º, inciso V. O controle e a divulgação da DCL têm periodicidade quadrimestral e se dão mediante a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, compondo seu Anexo II. A tabela a seguir evidencia a dívida consolidada líquida no encerramento do exercício de 2022 e compara os resultados com o ano anterior:

Tabela - Comparativo da Dívida Consolidada Líquida – 2021 e 2022

Valores em R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício		
	2022 (A)	2021 (B)	AH % A/B
	R\$	R\$	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	159.250.393.386,09	154.382.029.849,59	3,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	148.472.106.924,32	142.199.600.747,97	4,41
Empréstimos	21.893.963.683,24	35.972.268.218,33	- 39,14
Empréstimos Internos	9.128.968.082,57	15.572.379.569,55	- 41,38
Empréstimos Externos	12.764.995.600,67	20.399.888.648,78	- 37,43
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	125.247.235.234,34	104.734.478.136,53	19,59
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.330.908.006,74	1.492.854.393,11	- 10,85
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.979.392.564,74	3.868.445.206,22	- 22,98
Outras Dívidas	7.798.893.897,03	8.313.983.895,40	- 6,20
DEDUÇÕES (II)	15.811.013.293,63	14.754.059.853,26	7,16
Disponibilidade de Caixa	12.513.748.495,06	10.275.069.791,16	21,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.205.490.141,50	22.686.992.863,82	11,10
Demais Haveres Financeiros	3.297.264.798,57	4.478.990.062,10	- 26,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.434.167.735,70	12.411.923.072,67	- 15,93

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício		
	2022 (A)	2021 (B)	AH % A/B
	R\$	R\$	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.257.573.910,74	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	143.439.380.092,46	139.627.969.996,33	2,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.405.979.912,77	82.453.583.803,79	10,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.103.000,00	21.022.208,00	- 90,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.403.876.912,77	82.432.561.595,79	10,88
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	174,23	187,28	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	156,93	169,38	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	182.807.753.825,54	164.865.123.191,58	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% x 200%	164.526.978.442,99	148.378.610.872,42	

Fonte: Armazém – SIAFI/MG RGF 3º quadrimestre 2022 – ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

Nota: 1) Exercício de 2022: Inclui dados das Empresas Dependentes de 2021 constantes nos Balanços publicados no 1º semestre de 2022 (Emater, Epamig e EMC). 2) Exercício de 2021: Não constam dados da Empresa Dependente. 3). Os saldos referentes ao exercício de 2021 correspondem aos do RGF – 3º quadrimestre de 2021 publicado em 29/1/2022.

Sob a perspectiva do cumprimento dos limites da Dívida, verifica-se que o Estado se manteve dentro do parâmetro fiscal definido pelo Senado (200% da RCL), e observou o limite de alerta definido pela LRF (180% da RCL), atingindo 156,93%.

A Dívida Consolidada Líquida do Estado (DCL) encerrou o 3º quadrimestre de 2022 em R\$ 143,439 bilhões, contra R\$139,627 bilhões observados no exercício de 2021, representando um crescimento de 2,73% em relação ao exercício anterior. Nas 'Deduções', percebe-se que a Disponibilidade de Caixa com saldo positivo de R\$ 12,513 bilhões em 2022 é um fator que contribuiu para o aumento da Disponibilidade de Caixa Bruta em 11,10%. Em relação aos Demais Haveres e os Restos a Pagar tiveram queda de 26,38% e 15,93% respectivamente.

A DCL aumentou em R\$ 3,811 bilhões no exercício de 2022, pois o crescimento em termos numéricos da Dívida Consolidada foi mais relevante do que o das Deduções representando R\$4,868 bilhões contra R\$ 1,056 bilhões, respectivamente.

No 3º quadrimestre de 2021 houve inserção pela Secretaria de Fazenda, no demonstrativo da DCL, da conta 221110189 – Férias Prêmio/Abonos a Pagar no valor de R\$ 684 milhões conforme a Nota Técnica DCICF/SCCG/STE/SEF nº 029/2021, de 30 de dezembro de 2021, enfatizando que os valores envolvem os pagamentos do estoque da verba de indenização de férias prêmio.

Ressalta-se que o Estado de Minas Gerais firmou Contrato de Confissão e Refinanciamento de Dívidas nº 283/2022/CAF, em 30 de junho de 2022, no valor de R\$34,341 bilhões com fundamento no art. 23, da Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, e da Lei Estadual nº 24.185 de 20 de junho de 2022. Tal

importância refere-se aos valores inadimplidos em decorrência de decisões judiciais proferidas em ações ajuizadas até 31 de dezembro de 2020, e foram atualizados e incorporados ao montante principal da Dívida.

A próxima tabela demonstra a variação dos valores da Reestruturação da Dívida do Estado de Minas Gerais nos anos de 2021 e 2022.

Tabela - Valores da Reestruturação da Dívida de MG

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2021	Exercício 2022	Variação R\$	Vr em bilhões
				Variação %
CONTRATO PROGRAMA DE APOIO A REESTRUTURACAO E AJUSTE FISCAL	80.852,35	125.247,24	44.394,89	54,91%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual – Anexo 2 do 3º quadrimestre 2021 e 3º quadrimestre de 2022

Salienta-se que houve um acréscimo na Reestruturação da Dívida no valor de R\$ 44,394 bilhões, representando uma variação de 54,91%, quando comparado o exercício de 2021 ao de 2022.

Dessa forma, os empenhos e liquidações registrados para as parcelas inadimplidas nas contas contábeis: 212110102 – Amortização Dívida Contratual / Outras Dividas e 212510103 – Juros e Encargos da Dívida Contratual / Outras Dividas, foram cancelados, conforme esclarecido na Nota Técnica nº 13/SEF/STE-SCGOV-DCGD/2022, emitida em 30/8/2022 pela Diretoria Central Gestão da Dívida Pública da SEF.

Registra-se que o Estado de Minas Gerais firmou um Termo de Acordo com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) estabelecendo a forma e os prazos para a restituição dos valores referentes aos depósitos judiciais e o ressarcimento da contraprestação pecuniária a que faz jus o Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG.

De acordo com o cronograma de pagamentos, os valores a serem desembolsados em 72 parcelas totalizarão R\$ 7.548.911.862,25. A obrigação assumida pelo Governo Estadual foi registrada no Passivo Não Circulante, em 31 de agosto de 2021, por meio Nota de Lançamento Contábil nº 36.

Conforme o Termo acordado, para o exercício financeiro de 2022 seria destinado o valor mínimo de R\$733.811.199,83, sendo o montante de R\$ 492.247.946,75 destinado à recomposição dos depósitos judiciais, e o montante de R\$ 241.563.253,08 destinado ao ressarcimento da contraprestação pecuniária a que faz jus o TJMG.

Tabela - Recomposição depósitos judiciais + ressarcimento contraprestação - exercício 2022

Ano de Exercício	Mês - Numérico	Projeto Atividade - Código	Projeto Atividade - Descrição	Valor Pago Financeiro	Unidade Executora - Código	Valores em R\$
						Unidade Orçamentária - Código
2022	1	7003	RESTITUICAO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	150.000.000,00	1910016	1916
2022	2	7003	RESTITUICAO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	35.000.000,00	1910016	1916

Ano de Exercício	Mês - Numérico	Projeto Atividade - Código	Projeto Atividade - Descrição	Valor Pago Financeiro	Unidade Executora - Código	Unidade Orçamentária - Código
2022	3	7003	RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	35.000.000,00	1910016	1916
2022	4	7003	RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	35.000.000,00	1910016	1916
2022	5	7003	RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	35.000.000,00	1910016	1916
2022	6	7003	RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	35.000.000,00	1910016	1916
2022	7	7003	RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	11.927.208,85	1910016	1916
2022	8	7003	RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	11.927.208,85	1910016	1916
2022	9	7003	RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	11.927.208,85	1910016	1916
2022	10	7003	RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	124.343.191,10	1910016	1916
2022	11	7003	RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	124.457.810,43	1910016	1916
2022	12	7003	RESTITUIÇÃO AO TJMG DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	124.404.017,38	1910016	1916
Soma:				733.986.645,46		

Fonte: Armazém B.O SIAFI, data 12/1/2023

Identificou-se o pagamento no valor de R\$ 733.986.645,46m referente ao exercício financeiro de 2022, conforme o Termo de Acordo assinado em 11 de agosto de 2021, entre o Estado de Minas Gerais e o TJMG.

4.4 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

O Demonstrativo das Garantias e Contragarantias integra o RGF na forma de seu Anexo III, conforme dispõe o art. 55, inciso I, alínea c, da LRF, abrangendo as garantias prestadas a terceiros e as respectivas contragarantias recebidas. O artigo 9º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal fixou para os Estados e Municípios, como regra geral, o limite de 22% da RCL para o saldo global das garantias concedidas. Reproduz-se, a seguir, tabela comparativa das garantias concedidas nos exercícios de 2021 e 2022.

Tabela - Comparativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Estado de Minas Gerais - Exercícios 2021 e 2022

Garantias Concedidas	Saldo dos Exercícios		
	2022(A)	2021(B)	AH %
	R\$	R\$	B/A
Externas (I)	61.887.172,80	140.477.904,00	-55,95
Em Operações de Crédito Externas	61.887.172,80	140.477.904,00	-55,95

Garantias Concedidas	Saldo dos Exercícios		
	2022(A)	2021(B)	AH %
	R\$	R\$	B/A
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	
Internas (II)	739.539.293,11	719.688.987,76	2,76
Em Operações de Crédito Internas	739.539.293,11	719.688.987,76	2,76
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	
Total das Garantias Concedidas (III) = (I + II)	801.426.465,91	860.166.891,76	-6,83
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	91.405.979.912,77	82.453.583.803,79	10,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.103.000,00	21.022.208,00	-90,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	91.403.876.912,77	82.432.561.595,79	10,88
% Do Total das Garantias sobre a RCL	0,88	1,04	
Limite definido por resolução do Senado Federal - 22%	20.108.852.920,81	18.135.163.551,07	
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	18.097.967.628,73	16.321.647.195,97	

Fonte: Armazém – SIAFI/MG RGF 3º quadrimestre 2022 – ANEXO III (LRF, art.55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

Nota: Os saldos referentes ao exercício de 2021 correspondem aos do RGF – 3º quadrimestre de 2021 publicado em 29/01/2022.

Nota-se que o percentual do total das garantias sobre a RCL, no âmbito do Estado de Minas Gerais, representava 0,88% ao final de 2022, dentro do parâmetro de referência definido pela Resolução do Senado Federal. Esse percentual reduziu em 0,16% no comparativo de 2021 e 2022.

Verifica-se que também houve redução de 6,83% no valor total das garantias concedidas em comparativo entre os exercícios de 2021 e 2022. Nota-se que a diminuição ocorreu, principalmente em razão da queda das garantias externas concedidas, em torno de R\$ 78,590 milhões, ou seja, 55,95%.

Observa-se, nos períodos analisados, que o percentual das Garantias Concedidas, em relação à RCL, manteve-se abaixo dos limites estabelecidos pelo Senado (22%) e pela LRF (19,80%). Não ocorreu execução de Contragarantias no 3º quadrimestre de 2022.

4.5 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Demonstrativo das Operações de Crédito compõe o Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal e, nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF/STN – 12ª edição), possui o intuito de assegurar a transparência das operações de crédito efetuadas pelo ente da federação e verificar os limites de que trata a LRF e as Resoluções do Senado Federal.

O montante global das operações de crédito dos Estados e Municípios não poderá ultrapassar, durante o exercício, o equivalente a 16% da Receita Corrente Líquida (RCL), como disposto no inciso I do art. 7º da Resolução do Senado nº 43/2001. Reproduz-se a seguir, informações que constam do Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), dos exercícios de 2021 e 2022.

Tabela - Comparativo dos saldos das Operações de Crédito – Exercícios 2021 e 2022

Valores em R\$

Operações de Crédito		Saldo dos Exercícios		
		2022 (A)	2021 (B)	AH % A/B
		R\$	R\$	
Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação (I)		9.296.383,80	914.778,60	916,24
Contratual		9.296.383,80	914.778,60	916,24
Interna		9.296.383,80	914.778,60	916,24
Externa		-	-	
Apuração do Cumprimento dos Limites		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
Receita Corrente Líquida – RCL (IV)		91.405.979.912,77	82.453.583.803,79	10,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		2.103.000,00	21.022.208,00	- 90,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		91.403.876.912,77	82.432.561.595,79	10,88
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (I + II)		9.296.383,80	914.778,60	916,24
% SOBRE A RCL		0,010	0,001	
LIMITES FIXADOS	% SOBRE A RCL	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
Limite Geral definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	16,00	14.624.620.306,04	13.189.209.855,33	
Limite de Alerta (inciso III do § art. 59 da LRF) - %	14,40	13.162.158.275,44	11.870.288.869,79	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-	-	
Limite definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária	7,00	6.398.271.383,89	5.770.279.311,71	

Fonte: Armazém – SIAFI/MG RGF 3º quadrimestre 2022 – ANEXO IV (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e art. 40, §1º)

Nota: Os saldos referentes ao exercício de 2021 correspondem aos do RGF – 3º quadrimestre de 2021 publicado em 29/1/2022.

Observa-se que o percentual de operações de crédito sobre a RCL, no âmbito do Estado de Minas Gerais, representava 0,010% da RCL, ao final de 2022, dentro do parâmetro de referência definido pela Resolução do Senado.

Verificou-se aumento de aproximadamente R\$ 8,381 milhões (916,24%) no valor total das operações de crédito, sujeitas ao limite para fins de contratação, no exercício de 2022, quando comparado ao ano anterior. Tal acréscimo ocorreu em função da contração de empréstimos maiores em 2022 em relação ao período de 2021 junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 9,296 milhões para o 'Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – Prevenção de Áreas de Risco – Contagem/MG'.

O limite do Senado (16%) e da LRF (14,40%) para o demonstrativo das Operações de Crédito foi cumprido, alcançando (0,010%). Não houve Operações de Crédito por Antecipação de Receita da Receita Orçamentária no 3º quadrimestre de 2022 e no 3º quadrimestre de 2021.

A tabela a seguir contempla os valores das Outras Operações que integram a Dívida Consolidada até o 3º Quadrimestre de 2022, com o foco no saldo das Demais Contribuições Sociais (PASEP).

Tabela - Outras Operações que integram a Dívida Consolidada

Valores em R\$

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	1.740.987,66
Tributos		
Contribuições Previdenciárias	-	1.600.487,66
Parcelamento – INSS - Conta Contábil	-	1.600.487,66
Renegociações de Obrigações Previdenciárias – Instituto de Previdência Estadual	-	-
Demais Contribuições Sociais – DÍVIDA PASEP		140.500,00

Fonte: Armazém – SIAFI/MG RGF 3º quadrimestre 2022 – ANEXO IV (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e art. 40, §1º)

A partir do 3º Quadrimestre de 2021 até o quadrimestre de referência foram apropriadas obrigações a pagar referentes à conta “Dívida Pasep”- conta 222130104 que totalizaram R\$140.500,00. Observa-se, conforme demonstrado na próxima tabela, um total de R\$45.344.618,90 registrado no Passivo do Pasep (Dívida do Estado).

Tabela – Demais Contribuições Sociais - Dívida PASEP – baixas no exercício de 2022

Valores em R\$

Ano de Exercício	Mês/Ano - Numérico	Unidade Orçamentária - Código/Nome	Poder Órgão Executor - Descrição	Conta Contábil - Código	Conta Contábil - Descrição	Valor Saldo
2022	01/2022	1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.773.505,92
2022	01/2022	2301 - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	1.754,27
2022	02/2022	1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.773.505,92
2022	03/2022	1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.773.505,92
2022	03/2022	2301 - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	1.754,27
2022	04/2022	1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.773.505,92
2022	04/2022	2301 - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	1.754,27
2022	05/2022	1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.773.505,92
2022	05/2022	2271 - FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	74.129,85
2022	05/2022	2301 - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	1.754,27
2022	06/2022	1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.773.505,92



Ano de Exercício	Mês/Ano - Numérico	Unidade Orçamentária - Código/Nome	Poder Órgão Executor - Descrição	Conta Contábil - Código	Conta Contábil - Descrição	Valor Saldo
2022	06/2022	2271 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	15.160,98
2022	07/2022	1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.773.505,92
2022	07/2022	2271 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	15.287,44
2022	07/2022	2301 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.508,54
2022	08/2022	1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.773.273,90
2022	09/2022	1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.773.273,90
2022	09/2022	2271 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	15.560,21
2022	09/2022	2301 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.508,54
2022	10/2022	1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.773.273,90
2022	10/2022	2301 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	1.754,27
2022	11/2022	1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.773.273,90
2022	11/2022	2271 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	-93.427,57
2022	11/2022	2301 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	1.754,27
2022	12/2022	1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.773.273,90
2022	12/2022	2271 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	15.945,81
2022	12/2022	2301 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EXECUTIVO	222130104	DIVIDA PASEP	3.508,54
					Total	45.344.618,90

Fonte: Armazém – SIAFI/MG RGF 3º quadrimestre 2022

4.6 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

De acordo com o MDF/STN, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Anexo V do RGF) visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, bem como ao montante disponível para fins de inscrição em restos a pagar não processados. Evidencia a inscrição em restos a pagar das despesas: liquidadas e não pagas; empenhadas e não liquidadas e demais obrigações financeiras. Demonstra, também, os restos a pagar de exercícios anteriores.





A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO para as Defensorias Públicas Estaduais.

Registra-se que os valores das disponibilidades de caixa da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais serão publicados pelo próprio órgão em consonância com o MDF 12ª edição – páginas 632 e 633.

O montante de recursos não vinculados compreende o somatório dos Recursos Ordinários com os Outros Recursos não vinculados. Os recursos vinculados foram detalhados conforme o demonstrativo, publicado pelo Poder Executivo do Estado, referente do exercício de 2022, a seguir:





Tabela – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar – Exercício 2022

Valores em R\$

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta em R\$	Obrigações Financeiras				Insuficiência financeira verificada no consórcio público	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) ¹	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício em R\$	Empenhos não liquidados cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores em R\$	Demais Obrigações Financeiras em R\$					
		De Exercícios Anteriores em R\$	Do Exercício em R\$							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.844.635.975,39	760.248.371,50	1.335.610.876,56	298.120.463,36	1.086.522.748,85	-	3.364.133.515,12	1.953.315.192,13	-	1.410.818.322,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.322.747.208,71	6.217.010.340,37	2.602.115.546,59	4.724.157.554,55	1.260.665.444,09	-	-2.481.201.676,89	2.999.416.567,65	-	(5.480.618.244,54)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e Recursos - Educação	184.558,69	916.853.660,85	231.750.060,27	778.169.504,77	2.219.110,66	-	1.928.807.777,86	159.242.947,64	-	2.088.050.725,50
Transferências do FUNDEB	1.880.819.289,81	343.989.656,78	608.994.262,37	308.106.934,61	94.028.581,15	-	525.699.854,90	143.011.608,27	-	382.688.246,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	137.425.870,88	10.019.451,14	38.836.274,84	10.025.488,74	1.465.467,79	-	77.079.188,37	312.140.219,15	-	235.061.030,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e Recursos - Saúde	3.584.081,80	4.637.246.355,86	407.094.836,65	1.300.804.295,61	15.351.695,59	-	6.356.913.101,91	831.475.829,46	-	7.188.388.931,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.668.383.331,85	60.090.813,39	42.440.924,28	141.816.306,17	16.500.660,25	-	1.407.534.627,76	275.217.245,37	-	1.132.317.382,39
Recursos Destinados à Assistência Social	3.874.238,38	61.826.908,47	1.384.579,29	659.400,80	823.838,59	-	60.820.488,77	18.290.171,20	-	79.110.659,97
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	1.564.056.851,06	504.683,29	1.079.203.972,37	-	172.148.470,92	-	312.199.724,48	45.123.554,55	-	267.076.169,93
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	198.544.142,02	150.000,00	384.329,53	915.546,16	9.065,24	-	197.085.201,09	17.077.956,76	-	180.007.244,33
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.573,96	1.176.303,12	216.299,76	6.519.132,25	-	-	(7.906.161,17)	1.010.120,64	-	8.916.281,81
Outros Recursos Vinculados	6.865.869.270,26	185.152.507,47	191.810.007,23	2.177.140.945,44	958.118.553,90	-	3.353.647.256,22	1.196.826.914,61	-	2.156.820.341,61
TOTAL (III) = (I + II)	19.167.383.184,10	6.977.258.711,87	3.937.726.423,15	5.022.278.017,91	2.347.188.192,94	-	882.931.838,23	4.952.731.759,78	-	-4.069.799.921,55

Fonte: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - Diário do Executivo, Edição Extra, em 30/1/2023, caderno 11, página 3, e Armazém – SIAFI/MG e RGF 3º quadrimestre 2022 - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Nota 1: Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.



Em 2022, as Disponibilidades de Caixa Bruta atingiram o valor de R\$ 19,167 bilhões, sendo que R\$ 6,844 bilhões, 35,71% do total, estão desvinculados. Houve crescimento em relação ao exercício de 2021 em função principalmente da elevação de 14,02% dos ‘Recursos Ordinários’, que em 2021 representou a importância de R\$ 5,539 bilhões, e em 2022 totalizou aproximadamente R\$ 6,316 bilhões.

Tabela - Comparativo dos recursos integrantes da Disponibilidade de Caixa Bruta, exercícios - 2021 e 2022

Identificação dos Recursos	Valores em R\$		
	2022(A)	2021(B)	AH % (A/B)
Recursos Não Vinculados	6.844.635.975,39	6.083.586.265,00	12,51
Recursos Ordinários	6.315.942.028,33	5.539.402.504,34	14,02
Outros Recursos não Vinculados	528.693.947,06	544.183.760,66	- 2,85
Recursos Vinculados	12.322.747.208,71	11.903.594.085,47	3,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	184.558,69	184.387,06	0,09
Transferências do FUNDEB	1.880.819.289,81	3.456.836.637,46	- 45,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	137.425.870,88	857.134.837,37	- 83,97
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.584.081,80	3.674.968,19	- 2,47
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.668.383.331,85	946.645.949,60	76,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.874.238,38	5.491.543,69	- 29,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	1.564.056.851,06	1.723.071.281,11	- 9,23
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	198.544.142,02	227.595.336,70	- 12,76
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.573,96	5.573,96	-
Outros Recursos Vinculados	6.865.869.270,26	4.682.953.570,33	46,61
Total dos Recursos	19.167.383.184,10	17.987.180.350,47	6,56

Fonte: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - Diário do Executivo, Edição Extra, em 30/1/2023, caderno 11, página 3, Armazém – SIAFI/MG, RGF 3º quadrimestre 2022 - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a"), Armazém – SIAFI/MG e RGF 3º quadrimestre 2021- ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

As disponibilidades vinculadas atingiram, em 2022, o valor de R\$12,322 bilhões, representando 64,29% do total, e, quando comparado ao exercício de 2021, houve adição de 3,52% (R\$419,153 milhões) em virtude dos aumentos mais significativos em 2022 dos seguintes recursos: ‘Outros Recursos Vinculados à Saúde’ (76,24%), e ‘Outros Recursos Vinculados’ (46,61%), entretanto houve diminuição das ‘Transferências FUNDEB’ (45,59%), e dos ‘Outros Recursos Vinculados à Educação’ (83,79%).

Em termos de valores em 2022, os Outros Recursos Vinculados representaram o maior acréscimo (R\$ 2,182 bilhões), enquanto que o recurso com redução mais expressiva se trata das ‘Transferências FUNDEB’ (R\$ 1,576 bilhões).

Observou-se que os recursos vinculados tiveram crescimento inferior aos não vinculados, R\$419,153 milhões e R\$761,049 milhões, respectivamente. Tal fato tem relação com a redução de valores, em 2022, de seis tipos de recursos vinculados: Transferências do FUNDEB, Outros Recursos Vinculados à Educação, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, Recursos Vinculados à Assistência Social, Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro, e Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde).



Tabela - Apuração da disponibilidade de caixa do Poder Executivo, exercícios 2021 e 2022

Valores em R\$

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa	Exercício 2022 (A)	Exercício 2021 (B)	AH % (A/B)
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.167.383.184,10	17.987.180.350,47	6,56
(-) Inscrição em Restos a Pagar Processados	10.914.985.135,01	46.107.675.133,63	- 76,33
(-) Demais Obrigações Financeiras	2.347.188.192,94	3.514.380.942,72	- 33,21
(-) Inscrição em Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	5.022.278.017,91	3.521.295.230,95	42,63
Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	882.931.838,24	-35.156.170.956,83	- 102,51
(-) Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do exercício	4.952.731.759,78	6.465.772.476,82	- 23,40
Insuficiência após inscrição em Restos a Pagas Não Processados	-4.069.799.921,54	-41.621.943.433,65	- 90,22

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, ANEXO V relativo ao 3º quadrimestre de 2022 e do 3º quadrimestre de 2021, elaborados pela SEF.

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa integra o RGF apenas no último quadrimestre do exercício, para dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas.

Em 2022, o aumento em R\$ 1,180 bilhões (6,56%) da Disponibilidade de Caixa Bruta e às quedas de R\$ 35.192 bilhões (76,33%) da Inscrição em Restos a Pagar Processados, e das Demais Obrigações Financeiras de 1,167 bilhões (33,21%) permitiram a suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados.

O Poder Executivo apresentou suficiência de disponibilidade de caixa líquida antes da inscrição em restos a pagar não processados (RPNP) do exercício de 2022 de R\$ 882,931 milhões, e de insuficiência de R\$ 4,069 bilhões após a inscrição em restos a pagar não processados, ou seja, as obrigações suplantaram as disponibilidades existentes.

Ao se comparar os exercícios de 2021 e 2022, observa-se que os valores das obrigações baixaram em mais de 37 bilhões, isso ocorreu por causa dos cancelamentos de empenhos e em virtude da Reestruturação da Dívida, conforme demonstrado no tema Dívida Consolidada Líquida acima.

4.7 DECRETO DE CALAMIDADE FINANCEIRA E OUTROS NORMATIVOS

O Governador de Minas Gerais por meio do Decreto nº 47.101, de 5 de dezembro de 2016, declarou situação de calamidade financeira no âmbito do Estado de Minas Gerais, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio da Resolução nº 5.513, de 12 de dezembro de 2016.

Em relação ao assunto, a Lei complementar 101/2000 prevê que enquanto perdurar a situação, serão suspensas a contagem dos prazos (inciso I, do art. 65) e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, e serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.





A Lei nº 23.870, de 4 de agosto de 2021, em seu art. 1º, estabeleceu diretriz para o enfrentamento da crise financeira pelos municípios em decorrência da decretação de calamidade financeira no Estado, nos termos do Decreto nº 47.101, de 5 de dezembro de 2016, reconhecida pela Resolução nº 5.513, de 12 de dezembro de 2016, da Assembleia Legislativa, enquanto persistirem seus impactos, com o objetivo de garantir a prestação dos serviços públicos essenciais pelos municípios.

Na supramencionada Lei de 2021, o art. 2º esclarece a seguinte condição: Enquanto houver atraso nos repasses constitucionais do Estado aos municípios, as empresas públicas estaduais e sociedades de economia mista controladas pelo Estado disporão de políticas e condições diferenciadas para o pagamento de dívidas contraídas pelos municípios para a regular prestação dos serviços públicos.

Cita-se a seguir outros normativos relacionados com a temática desse capítulo:

- O Decreto nº 596, de 22/9/2022, em seu art. 1º, transcrito abaixo, revogou o Decreto Numeração Especial (NE) nº 113, de 12 de março de 2020, que dispunha sobre as medidas de enfrentamento ao Coronavírus.

Art. 1º – Fica revogado o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

- O Decreto Estadual nº 48.540, de 15/12/2022 autorizou a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) a celebrar com a União contrato de refinanciamento de dívidas, nos termos do art. 9º-A da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017. A referida Lei instituiu o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e alterou as Leis Complementares nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

O art. 9º-A da Lei Complementar 159/2017 preceitua que a União é autorizada a celebrar com o Estado cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º, contrato de refinanciamento dos valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º e do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 4º-A, conforme transcrito a seguir:

Art. 4º-A. Deferido o pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal:

II - O Ministério da Economia aplicará o disposto no caput do art. 9º por até 12 (doze) meses, desde que assinado o contrato de refinanciamento de que trata o art. 9º-A.



Capítulo 5 – CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Este capítulo tem como finalidade certificar e avaliar o cumprimento dos limites constitucionais e legais de aplicação de recursos orçamentários em ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, amparo e fomento à pesquisa e programas de saúde e investimentos em transportes e sistema viário.

5.1 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

O art. 198, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional (EC) nº 29/2000, determina aos Estados a destinação anual, para as ações e serviços públicos de saúde (ASPS), de recursos correspondentes à aplicação de um percentual mínimo de 12% sobre o produto dos impostos referidos no seu art. 155 e sobre as receitas de que tratam seus arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas, em todos os casos, as parcelas transferidas aos respectivos municípios.

A Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

No âmbito estadual, estão em vigor as Instruções Normativas nº 19/2008, 08/2011 e 05/2012, instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG). A IN nº 19/2008 estabelece normas de observância obrigatória pelo Estado e Municípios na aplicação dos recursos mínimos em ASPS. Nesta, encontram-se agrupadas as mesmas atividades arroladas no art. 200 da Constituição Federal de 1988.

Apresenta-se, na tabela seguinte, síntese do Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), elaborado pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda (SCCG/SEF), com base nos critérios descritos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Tabela - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado de Minas Gerais - Exercício de 2022 (conforme LOA 2022)

Valores em R\$

Especificação	Valores Orçados	Valores Realizados
Impostos e Transferências Federais livres (a)	67.983.673.056,00	75.280.709.186,00
Outras receitas correntes (b)	-	-
Total das receitas (c) = (a + b)	67.983.673.056,00	75.280.709.186,00
Valor legal de aplicação em ações e serviços de saúde – 12%	8.158.040.766,72	9.033.685.102,32
Despesas com saúde (d)	8.645.376.371,00	9.155.125.730,69



Valores em R\$

Especificação	Valores Orçados	Valores Realizados
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	3.112.200,00	2.718.626,15
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	231.452.265,00	171.136.733,23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	13.432.956,00	8.960.489,33
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais	19.242.852,00	17.601.367,68
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	5.117.256,00	1.564.416,16
Fundação Ezequiel Dias	584.085.892,00	288.275.938,03
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	1.897.530.575,00	1.965.475.435,88
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de MG	291.383.542,00	309.270.298,29
Fundo Estadual de Saúde	5.600.018.833,00	6.390.122.425,94
Percentual de Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (d/c)	12,72%	12,16%

Fonte: Armazém SIAFI/MG e Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

O índice apurado, em 2022, foi de 12,16%, superior ao mínimo de 12% previsto para serem destinados às despesas com ASPS.

O art. 24, II, da Lei Complementar nº 141/2012 e a IN TCE nº 05/2012 estabelecem que para efeito de cálculo dos recursos mínimos aplicados em ASPS deverão ser computadas as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar, até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

Evidencia-se, a seguir, a aplicação de recursos em ASPS com base no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) 6º bimestre, elaborado pela SCCG/SEF, referente ao exercício financeiro de 2022, considerando as Despesas Liquidadas e os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) comparando-as com os resultados do exercício anterior.

Tabela – Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado de Minas Gerais - Exercício de 2022

Valores em R\$

Especificação	Despesa liquidada + RPNP		
	Valores Realizados		AH %
	2022 (A)	2021 (B)	A/B
Impostos e Transferências Federais livres (a)	86.589.565.148,13	81.496.314.831,56	6,25
Transferências Constitucionais e legais (b)	10.956.576.890,09	6.522.781.322,76	67,97
Subtotal = c (a + b)	97.546.142.038,22	88.019.096.154,32	10,82
Deduções (d)	22.265.432.852,22	20.291.559.578,98	9,73
Total das receitas (e) = (c - d)	75.280.709.186,00	67.727.536.575,34	11,15



Valores em R\$

Especificação	Despesa liquidada + RPNP		
	Valores Realizados		AH %
	2022 (A)	2021 (B)	A/B
Valor legal de aplicação em ações e serviços de saúde – 12%	9.033.685.102,32	8.127.304.389,04	11,15
Despesas com saúde (f)	9.155.125.730,69	8.502.189.668,87	7,68
Despesas Correntes	7.837.274.565,40	7.604.879.362,40	3,06
Despesas de Capital	1.317.851.165,29	897.310.306,47	46,87
Percentual de aplicação nas ações e serviços públicos de saúde (f/e)	12,16	12,55	-3,12

Fonte: RREO/6º bimestre - 2021 e RREO/6º bimestre - 2022

Verifica-se que, no exercício de 2022, houve acréscimo de 7,68% de aplicação das despesas em ASPS, comparado com o exercício anterior. Em relação às despesas correntes, houve acréscimo de 3,06%, e em relação às despesas de capital acréscimo de 46,87%.

Observa-se, também, que mesmo com o crescimento nominal em Despesas com Saúde (f), que passou de R\$ 8,502 para R\$ 9,155 bilhões, o índice aplicado (f/e) decresceu de 12,55 em 2021 para 12,16 para 2022.

Evidencia-se a seguir o crescimento das despesas de capital especificada por subfunção computadas no índice da Saúde no exercício de 2022, em comparação com o exercício anterior.

Tabela - Comparação entre as despesas de capital por função computadas no índice Saúde - Exercícios 2021 e 2022

Valores em R\$

Subfunção Saúde	2022			2021			% (A / B)
	Despesa liquidada	RPNP	Subtotal (A)	Despesa liquidada	RPNP	Subtotal (B)	
Atenção Básica	233.267.852,27	1.839.887,03	235.107.739,30	73.460.064,07	6.099.742,25	79.559.806,32	195,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	589.760.258,13	283.898.537,68	873.658.795,81	521.355.706,15	66.311.540,72	587.667.246,87	48,67
Suporte Profilático e Terapêutico	47.711.754,33	1.460.299,59	49.172.053,92	26.342.739,72	5.327.316,24	31.670.055,96	55,26
Vigilância Sanitária	11.408.400,54	963.187,00	12.371.587,54	33.360.000,00	183.454,12	33.543.454,12	-63,12
Vigilância Epidemiológica	86.750.325,22	1.546.545,18	88.296.870,40	122.211.087,12	15.071.633,19	137.282.720,31	-35,68
Demais Subfunções	31.605.390,98	27.638.727,34	59.244.118,32	15.285.194,71	12.301.828,18	27.587.022,89	114,75
Total Geral	1.000.503.981,47	317.347.183,82	1.317.851.165,29	792.014.791,77	105.295.514,70	897.310.306,47	46,87

Fonte: RREO/6º bimestre - 2021 e RREO/6º bimestre - 2022

Considerando a execução das despesas de capital por subfunção, verifica-se que houve um aumento no investimento na subfunção “Atenção Básica”, correspondendo a 195,51% e, que no geral o aumento, ao se comparar o exercício 2021 com o 2022 foi de 46,87%.

Para a composição do índice da Saúde, conforme o Anexo 12 do RREO, são considerados os valores das despesas liquidadas de R\$ 8,324 bilhões acrescido dos RPNP de R\$ 831 milhões para se chegar ao valor das despesas empenhadas de R\$ 9,155 bilhões.

Evidencia-se abaixo a composição dos RPNP por grupo de despesas e subfunção:

Tabela – Restos a Pagar Não Processados – RREO, anexo 12 e RGF anexo 5 - Exercício de 2022

Valores em R\$

Cód.	Subfunção - Descrição	Grupo Despesa				% (AV)
		1	3	4	(1+3+4)	
		Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Soma:	
61	Ação Judiciária	-	70.394.539,29	400.140,00	70.794.679,29	8,51
122	Administração Geral	111.684,95	25.191.754,24	15.569.928,71	40.873.367,90	4,92
128	Formação de Recursos Humanos	-	245.832,58	73.421,83	319.254,41	0,04
242	Assistência ao Portador de Deficiência	-	16.187.438,92	-	16.187.438,92	1,95
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	-	183.117,99	943.186,00	1.126.303,99	0,14
301	Atenção Básica	-	2.163.831,58	1.839.887,03	4.003.718,61	0,48
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	207.772.166,82	283.898.537,68	491.670.704,50	59,13
303	Suporte Profilático e Terapêutico	-	127.691.363,98	1.460.299,59	129.151.663,57	15,53
304	Vigilância Sanitária	8.031,53	358.931,67	963.187,00	1.330.150,20	0,16
305	Vigilância Epidemiológica	21.249,98	54.429.196,97	1.546.545,18	55.996.992,13	6,73
421	Custodia e Reintegração Social	-	7.568.851,84	10.564.484,96	18.133.336,80	2,18
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	5.684,84	-	5.684,84	0,00
571	Desenvolvimento Científico	-	1.491.044,84	87.565,84	1.578.610,68	0,19
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	303.923,62	-	303.923,62	0,04
Soma:		140.966,46	513.987.679,18	317.347.183,82	831.475.829,46	

Fonte: RREO/6º bimestre - 2021 e RREO/6º bimestre - 2022

Observa-se que a maior inscrição em RPNP foi na subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial, representando um percentual de 59,13%. Segue abaixo o detalhamento da subfunção nº 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial que concentrou o maior volume de RPNP.

Tabela – Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial detalhada - Exercício de 2022

Item Despesa - Descrição	Subfunção - Código	Valores em R\$
		%
	302	
AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	224.035.499,17	77,74
VEICULOS	3.596.804,00	1,25
SERVICOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	36.882,50	0,01
REPAROS DE BENS IMOVEIS	6.916.054,05	2,40
MOBILIARIO	13.201.261,37	4,58
MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	57.550,24	0,02
MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	693.355,94	0,24
MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	392.120,02	0,14
INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS	725.223,10	0,25
INSTALACAO PARA INCORPORACAO A BENS IMOVEIS	14.113,19	0,00
FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	17.544,33	0,01
EXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS PATRIMONIAVEIS	4.971.417,30	1,73
EXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS NAO PATRIMONIAVEIS	26.291,54	0,01
ESTUDOS E PROJETOS DE BENS PATRIMONIAVEIS	871.913,83	0,30
ESTUDOS E PROJETOS DE BENS NAO PATRIMONIAVEIS	1.406,98	0,00
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO	26.127.731,13	9,07
EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	2.604,00	0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	489.357,10	0,17
AUXILIOS	5.428.764,00	1,88
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	294.304,00	0,10
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	295.149,57	0,10
Total	288.195.347,36	100,00

Fonte: RREO/6º bimestre - 2021 e RREO/6º bimestre - 2022

Após o detalhamento, constatou-se que o maior investimento da subfunção nº 302 foi no item “Aeronave e Componentes Estruturais” representando R\$ 224 milhões – 77,74% do total.

Tendo em vista o resultado de insuficiência financeira de R\$ 6,357 bilhões registrado antes da inscrição dos Restos a Pagar na linha Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde no Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Anexo 5) do RGF do 3º quadrimestre de 2022, consolidada no Fundo Estadual de Saúde, apresentam-se a seguir as despesas executadas com ASPS pelo Estado de Minas Gerais, desconsiderando os RPNP.

Tabela - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado de Minas Gerais - Exercício de 2022

Especificação	Despesa liquidada		
	Valores Realizados		AH %
	2022 (A)	2021 (B)	A/B
Impostos e Transferências Federais livres (a)	86.589.565.148,13	81.496.314.831,56	106,25
Transferências Constitucionais e legais (b)	10.956.576.890,09	6.522.781.322,76	167,97



Subtotal = c (a + b)	97.546.142.038,22	88.019.096.154,32	110,82
Deduções (d)	22.265.432.852,22	20.291.559.578,98	109,73
Total das receitas (e) = (c - d)	75.280.709.186,00	67.727.536.575,34	111,15
Valor legal de aplicação em ações e serviços de saúde – 12%	9.033.685.102,32	8.127.304.389,04	111,15
Despesas com saúde (f)	8.323.649.901,23	7.718.130.380,53	107,85
Despesas Correntes	7.323.145.919,76	6.926.115.588,76	105,73
Despesas de Capital	1.000.503.981,47	792.014.791,77	126,32
Percentual de aplicação nas ações e serviços públicos de saúde (f/e)	11,06	11,40	-0,34

Fonte: RREO/6º bimestre - 2021 e RREO/6º bimestre - 2022

Nesse cenário, o percentual aplicado em ASPS em 2022 equivale a 11,06% das receitas de impostos e transferências.

Considerando somente as despesas liquidadas, o gasto com saúde em 2022 reduziu em 0,34% se comparado com o exercício de 2021.

Conforme previsto na Lei nº 4.320/64, as despesas possuem três estágios, na tabela a seguir evidenciam-se a evolução das despesas empenhadas, liquidadas e pagas com ASPS, no exercício de 2022 por bimestre.

Tabela – Despesa nas Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado de Minas Gerais por bimestres - Exercício de 2022

Valores em R\$

Bimestre	Despesa empenhada	%	Despesa liquidada	%	Despesa paga	%
1º Bimestre	1.952.131.818,27	21%	810.061.784,23	10%	669.554.625,05	8%
2º Bimestre	1.579.716.538,64	17%	809.525.583,28	10%	927.533.333,99	12%
3º Bimestre	1.507.261.290,32	16%	1.938.108.722,12	23%	1.910.491.659,62	24%
4º Bimestre	717.105.474,44	8%	915.676.402,10	11%	851.437.187,76	11%
5º Bimestre	547.681.663,92	6%	1.192.116.128,50	14%	1.031.097.135,56	13%
6º Bimestre	2.851.228.945,10	31%	2.658.161.281,00	32%	2.526.441.122,60	32%
Total	9.155.125.730,69		8.323.649.901,23		7.916.555.064,58	

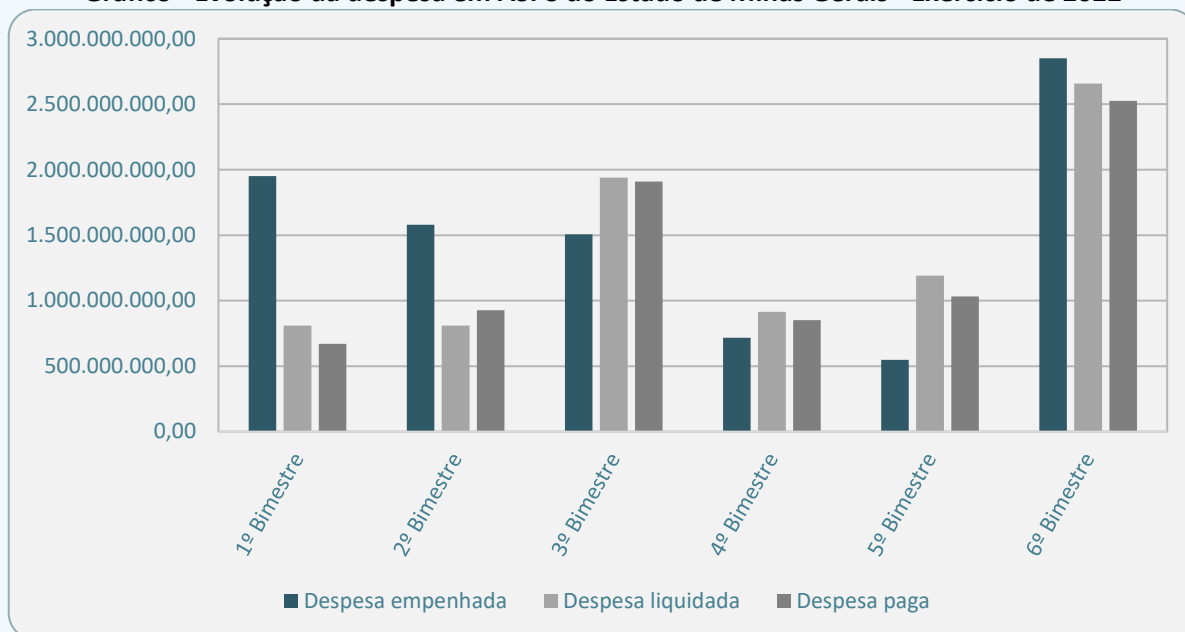
Fonte: Armazém SIAFI/MG, RREO/6º bimestre - 2021 e RREO/6º bimestre - 2022

No comparativo da despesa com ASPS, entre os bimestres do exercício de 2022, por meio da análise vertical, observa-se que o Estado de Minas Gerais empenhou, liquidou e pagou o maior valor do gasto com saúde no 6º bimestre de 2022, correspondendo a R\$ 2,851 bilhões (31%), R\$ 2,658 bilhões (32%) e R\$ 2,526 bilhões (32%), respectivamente.

A seguir, o gráfico retrata a evolução do valor da despesa com ASPS nos bimestres do exercício de 2022:



Gráfico - Evolução da despesa em ASPS do Estado de Minas Gerais - Exercício de 2022



Fonte: Informações do Armazém Siafi/MG

Do valor da despesa paga com ASPS no 6º bimestre de 2022, 64,75% (R\$ 1,636 bilhões) se referem à modalidade de aplicação Transferência a Municípios – Fundo a Fundo, como evidenciado a seguir.

Tabela - Modalidade de aplicação em ASPS – 6º bimestre do Exercício de 2022

Valores em R\$

Cód.	Modalidade de Aplicação	Despesa Paga	%
40	Transferências a Municípios	676.303,15	0,03%
41	Transferência a Municípios - Fundo a Fundo	1.635.891.441,28	64,75%
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	14.982.299,11	0,59%
70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	88.433.099,16	3,50%
80	Transferências ao Exterior	3.832.075,80	0,15%
90	Aplicações Diretas	658.128.089,24	26,05%
91	Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	124.497.814,86	4,93%
Total Geral		2.526.441.122,60	

Fonte: RREO 6º bimestre/2022 e Armazém de informações Siafi/MG

Segregando as despesas por projeto atividade, do valor pago na modalidade de aplicação Transferência a Municípios – Fundo a Fundo, o maior percentual gasto de 31,28% - R\$ 512 milhões - se refere à Estruturação da Atenção Primária à Saúde (organização da atenção primária à saúde), evidenciado a seguir.

Tabela - Execução em ASPS x Projeto Atividade – 6º bimestre do Exercício de 2022

Valores em R\$

Cód.	Projeto Atividade	Despesa Paga	%
1061	Saúde em rede	27.807.119,00	1,70%
4349	Vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador	159.465.997,70	9,75%
4440	Vigilância sanitária	87.421.478,00	5,34%
4451	Apoio e fortalecimento da rede de cuidado a pessoa com deficiência	34.655.999,79	2,12%
4452	Regulação do acesso	244.229.784,25	14,93%
4453	Implantação da política de atenção hospitalar - hospitais plataforma	1.870.289,60	0,11%
4454	Implantação da política de atenção hospitalar - novos prestadores, novos vínculos	52.896.179,73	3,23%
4456	Apoio e fortalecimento da rede de atenção psicossocial	85.201.318,70	5,21%
4457	Implantação da política de atenção hospitalar - valor em saúde	25.567.285,39	1,56%
4459	Implantação e manutenção do Samu regional	10.120.278,09	0,62%
4460	Estruturação da atenção primaria a saúde (organização da atenção primaria a saúde)	511.772.462,40	31,28%
4461	Implantação e manutenção da rede de urgência e emergência	56.711.278,06	3,47%
4462	Promoção da equidade e atenção à saúde dos grupos e indivíduos em situação de iniquidade no acesso e	22.918.895,78	1,40%
4463	Apoio e fortalecimento a atenção especializada	230.431.735,30	14,09%
4465	Apoio e fortalecimento a rede de atenção à saúde materna e infantil	16.298.481,23	1,00%
4466	Abastecimento de medicamentos	64.120.697,87	3,92%
4467	Estruturação da assistência farmacêutica	4.402.160,39	0,27%
Valor Total		1.635.891.441,28	

Fonte: RREO 6º bimestre/2022 e Armazém de informações Siafi/MG

Como informado pela SEF nas Notas Explicativas do Balanço Geral de 2021, foi celebrado, em 28/10/2021, o Termo de Acordo entre o Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Associação Mineira dos Municípios e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, com o objetivo de reconhecer e quitar o passivo de R\$ 6,760 bilhões referente aos débitos do Estado com os municípios mineiros e prestadores de serviços relacionados aos repasses obrigatórios e voluntários para o sistema de saúde.

O Passivo em questão, já registrado contabilmente como Restos a Pagar, será quitado nos termos do Acordo em 98 parcelas, sendo R\$ 400 milhões até dezembro de 2021, R\$ 400 milhões no primeiro semestre de 2022 e o residual em 96 parcelas mensais e consecutivas a partir de outubro de 2022.

No exercício de 2022, conforme dados disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES), consta o pagamento de R\$ 659 milhões a 962 instituições, dentre elas fundos municipais de saúde, prefeituras e prestadores de serviços de saúde.

5.2 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A Constituição Federal, em seu art. 212, determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apliquem, anualmente, nunca menos do que 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996, em seu art. 70 e incisos, classifica como manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

5.2.1 FONTE DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO

O financiamento das despesas integrais com educação por fontes de recursos encontra-se demonstrado a seguir:

Tabela - Fontes de recursos da função Educação - Exercício 2022

							Valores em R\$
Fonte de Recurso	Nomenclatura	Crédito Inicial	Crédito Autorizado (A)	AV %	Despesa Realizada (B)	AV %	AH% (B)/(A)
10	Recursos Ordinários	3.372.666.750,00	3.902.395.563,87	20,64	3.378.196.988,24	18,85	86,57
13	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb - Regularização de Exercícios Anteriores	724.889.213,00	972.127.696,05	5,14	970.814.481,76	5,42	99,86
21	Cota Estadual do Salário Educação - QESE	705.900.000,00	1.516.370.789,04	8,02	1.379.873.216,44	7,70	91,00
23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	10.054.895.262,00	11.493.944.647,16	60,78	11.492.534.471,56	64,12	99,99
24	Convênios com a União e suas Entidades	12.103.681,00	15.002.263,04	0,08	435.382,31	0,00	2,90
27	Taxa de Segurança Pública	57.000,00	2.574.099,00	0,01	2.574.097,21	0,01	100,00
36	Transferências de Recursos da União vinculados a Educação	194.944.354,00	623.507.582,07	3,30	335.814.381,15	1,87	53,86
45	Doações de Pessoas físicas ou Jurídicas, de	0,00	192.421,57	0,00	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recurso	Nomenclatura	Crédito Inicial	Crédito Autorizado (A)	AV %	Despesa Realizada (B)	AV %	AH% (B)/(A)
	instituições Privadas ou do Exterior a órgãos e entidades						
47	Alienação de Bens de Entidades Estaduais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Recursos da União por Meio de Portaria	1.435.009,00	1.435.009,00	0,01	0,00	0,00	0,00
60	Recursos Diretamente Arrecadados	1.335.142,00	1.393.795,16	0,01	1.118.221,53	0,01	80,23
70	Convênios com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as Instituições Privadas e Organizações Particulares	20.391.318,00	39.385.695,46	0,21	20.594.682,55	0,11	52,29
71	Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria	302.516.488,00	302.516.488,00	1,60	302.512.833,01	1,69	100,00
95	Recursos Recebidos por danos Advindos de Desastres Socioambientais	22.307.971,00	37.553.190,25	0,20	37.418.235,25	0,21	99,64
97	Transferências Especiais de Recursos da União	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,01	100,00
TOTAL GERAL		15.413.442.688,00	18.909.299.739,67	100,00	17.922.786.991,01	100,00	94,78

Fonte: Armazém – SIAFI/MG.

Dentre os recursos mais representativos, destaca-se as fontes 23 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), representando 64,12% do total das despesas realizadas no exercício, seguidas pela 10 - recursos oriundos do Tesouro Estadual alcançando 18,85% e Cota Estadual do Salário Educação – QESE 7,70%.

Na tabela que se segue, podem ser observadas as Unidades Orçamentárias que receberam aportes na função educação, no exercício de 2022, e sua execução:

Tabela - Recursos da Educação por Unidade Orçamentária - Exercício 2022

Valores em R\$

UO	Crédito Inicial	Crédito Autorizado (A)	AV %	Despesa Realizada (B)	AV %	AH % (B)/(A)
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	28.000.000,00	17.260.389,71	0,09	14.589.414,41	0,08	84,53
Fundo Estadual do trabalho	3.935.009,00	6.317.078,39	0,03	3.515.852,14	0,02	55,66
Fundação Clovis Salgado	4.392.821,00	4.780.928,47	0,03	4.689.564,18	0,03	98,09





UO	Crédito Inicial	Crédito Autorizado (A)	AV %	Despesa Realizada (B)	AV %	AH % (B)/(A)
Fundação de Educação Para o Trabalho	7.821.627,00	10.303.101,84	0,05	5.274.257,63	0,03	51,19
Fundação Educacional Caio Martins	4.577.571,00	11.821.659,75	0,06	10.012.725,28	0,06	84,70
Fundação Helena Antipoff	49.660.063,00	75.058.515,32	0,40	54.845.987,87	0,31	73,07
Fundação João Pinheiro	21.609.460,00	23.658.115,10	0,13	22.137.678,83	0,12	93,57
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	6.917.022,00	7.209.986,44	0,04	6.254.951,25	0,03	86,75
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	78.580.803,00	162.873.252,29	0,86	158.446.099,40	0,88	97,28
Secretaria de Estado de Educação	14.389.347.431,00	17.512.411.492,49	92,61	16.633.018.692,76	92,80	94,98
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	95.159.403,00	127.802.512,63	0,68	122.491.691,31	0,68	95,84
Universidade do Estado de Minas Gerais	324.553.716,00	479.920.925,35	2,54	456.805.544,16	2,55	95,18
Universidade Estadual de Montes Claros	398.887.762,00	469.881.781,89	2,48	430.704.531,79	2,40	91,66
Total geral	15.413.442.688,00	18.909.299.739,67	100,00	17.922.786.991,01	100,00	94,78

Fonte: Armazém – SIAFI/MG.

Nota-se que a Secretaria de Estado de Educação (SEE) concentrou 92,61% do Crédito Autorizado do orçamento quando comparado as demais unidades que, juntas, somaram 7,39% do total autorizado para o exercício. Desse valor orçamentário, destinado à Secretaria de Educação, foram executados 94,98%.

Observa-se que, dos R\$ 18,909 bilhões de créditos autorizados para educação, foi efetivamente realizado 94,78%, ou seja, restou o total de R\$ 986 milhões de créditos liberados para utilização no exercício.

Demonstra-se, na tabela a seguir, o total geral da execução orçamentária em educação no exercício de 2022, detalhado por bimestre, nos três estágios da despesa previstos na Lei 4.320/64: empenho, liquidação e pagamento.

Tabela – Execução da Despesa Geral com Educação por Bimestre – Exercício de 2022

Valores em R\$							
Bimestre	Despesa empenhada	AV%	Despesa liquidada	AV%	Despesa paga	AV%	AH% (c)/(a)
1º Bimestre	3.708.963.529,25	21%	2.385.511.678,96	14%	2.228.763.295,35	14%	60%



Bimestre	Despesa empenhada	AV%	Despesa liquidada	AV%	Despesa paga	AV%	AH% (c)/(a)
2º Bimestre	2.572.244.702,67	14%	2.323.470.356,91	13%	2.394.178.477,36	15%	93%
3º Bimestre	3.275.442.746,76	18%	3.456.187.883,90	20%	3.374.521.773,90	21%	103%
4º Bimestre	2.392.039.454,40	13%	2.587.897.346,79	15%	2.672.160.658,67	16%	112%
5º Bimestre	2.028.967.066,50	11%	2.409.992.940,24	14%	2.345.503.026,37	14%	116%
6º Bimestre	3.945.129.491,43	22%	4.138.245.153,73	24%	3.406.307.288,00	21%	86%
Total	17.922.786.991,01	100%	17.301.305.360,53	100%	16.421.434.519,65	100%	92%

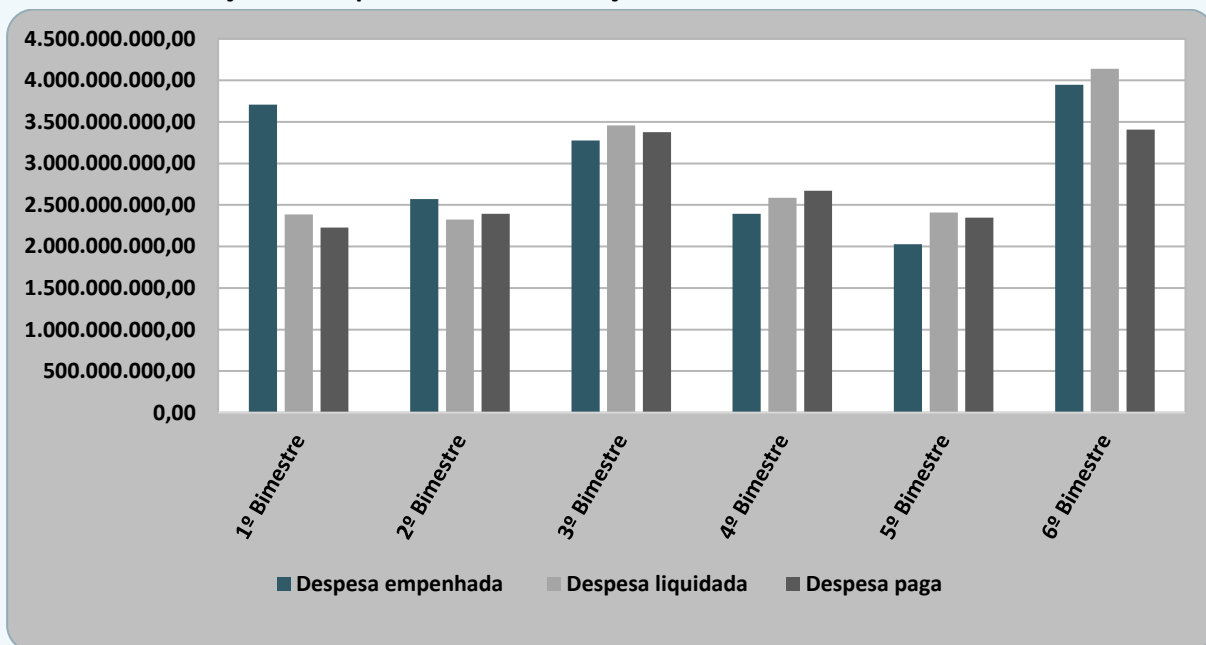
Fonte: RREO 6º bimestre/2022 e Armazém de informações Siafi/MG

O valor total empenhado no exercício foi de R\$ 17,922 bilhões, sendo pagos R\$ 16,421 bilhões, ou seja, 92% foram quitados em 2022. Observa-se, também, que os maiores percentuais de pagamento, cerca de 42% do total pago no período, foram realizados nos 3º e 6º bimestres, com pagamento de R\$ 3,374 bilhões e R\$ 3,406, respectivamente.

Observa-se, também, que as despesas pagas foram maiores que as liquidadas no 2º e no 4º bimestre.

Para melhor visualização, segue gráfico da evolução bimestral das despesas, no âmbito do Estado de Minas Gerais, no exercício de 2022.

Gráfico - Evolução da Despesa Geral em Educação do Estado de Minas Gerais - Exercício de 2022



Fonte: Informações do Armazém Siafi/MG

Conforme demonstrado graficamente, verifica-se que no 6º bimestre houve um acréscimo na execução das despesas, nos três estágios, quando comparados aos bimestres anteriores.

5.2.2 APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Apresenta-se, a seguir, síntese do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), elaborado pela SCCG/SEF, com base nos critérios descritos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Tabela - Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Exercícios 2021 e 2022 (conforme LOA)

Item	Valores em R\$		
	Valores Realizados (B)		AH % (A)/(B)
	2022 (A)	2021 (B)	
A - Receitas de Impostos	86.589.565.148,13	81.496.314.831,56	6,25
B - Receitas de Transferências Constitucionais Legais	10.956.714.068,34	6.523.081.084,04	67,97
C - Dedução de Transferências Constitucionais aos Municípios	22.265.432.852,22	20.291.559.578,98	9,73
D - TOTAL DA RECEITA (A+B-C)	75.280.846.364,25	67.727.836.336,62	11,15
E - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	19.625.669.799,33	17.700.211.109,83	10,88
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	6.254.951,25	5.896.994,06	6,07
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	158.446.099,40	78.555.459,71	101,70
Secretaria de Estado de Educação	14.811.816.170,60	13.463.052.959,92	10,02
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública -SEJUSP	119.917.594,10	58.988.656,57	0,00
Fundação Clovis Salgado	4.689.564,18	0,00	0,00
Fundação Educacional Caio Martins	10.012.725,28	6.391.111,45	0,00
Fundação Helena Antipoff	53.058.943,27	36.983.522,33	43,47
Fundação João Pinheiro	9.684.497,10	13.834.686,92	0,00
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais	3.044.769,58	3.624.256,75	-15,99
Universidade Estadual de Montes Claros	402.118.904,44	409.663.400,49	-1,84
Universidade do Estado de Minas Gerais	456.623.860,93	325.514.377,96	40,28
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	14.469.077,49	0,00	0,00
Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais	3.515.852,14	0,00	0,00
Perda do Estado com o FUNDEB para o Município	3.572.016.789,57	3.297.705.683,67	8,32
F - Percentual de Aplicação da Receita Resultante de Impostos e Transferências na Manutenção e desenvolvimento do Ensino	26,07	26,13	-0,25
G - Aplicação Mínima = 25%	18.820.211.591,06	16.931.959.084,16	

Fonte: Armazém – SIAFI/MG e Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), elaborado pela SCCG/SEF, com base nos critérios descritos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

De acordo com os valores realizados previstos na LOA, as despesas com ações típicas de MDE atingiram o percentual de 26,07% das receitas de impostos. Observa-se acréscimo de aproximadamente R\$ 1,925 bilhão, ou seja, 10,88% no total da despesa realizada com MDE, em relação ao exercício anterior.

Demonstra-se, abaixo, a apuração do percentual de recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, com base nos critérios definidos no Manual de Demonstrativos Fiscais - 12ª edição da STN para elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

Tabela - Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- Exercícios 2021 e 2022 (despesas liquidadas mais inscrição em RPNP).

Valores em R\$

Especificação	Valores Realizados MDE + Inscrição em RPNP		
	2022 (A)	2021 (B)	AH % (A)/(B)
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			
RECEITA DE IMPOSTOS (A)	86.589.565.148,13	81.496.314.831,56	6,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (B)	10.956.714.068,34	6.523.081.084,04	67,97
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS D = (A + B)	97.546.279.216,47	88.019.395.915,60	10,82
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (E)	22.265.432.852,22	20.291.559.578,98	9,73
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS F = (D – E)	75.280.846.364,25	67.727.836.336,62	11,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.358.744.274,13	874.775.504,92	55,32
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB			
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE - 25% de (F)	18.820.211.591,06	16.931.959.084,16	11,15
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (G)	16.053.653.009,76	14.402.505.426,16	11,46
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE			
Resultado líquido das transferências do FUNDEB	-3.572.016.789,57	-3.297.705.683,67	8,32
Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	445.748.614,54	9.425.916,23	4.628,97
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (H)	-3.126.268.175,03	-3.288.279.767,44	-4,93
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE I = (G-H)	19.179.921.184,79	17.690.785.193,60	8,42
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((I) / (F) x 100) %	25,48	26,12	-2,46

Fonte: Armazém SIAFI/MG, RREO/6º bimestre - 2021 e RREO/6º bimestre - 2022

Nota (1): Considerou-se o valor dos saldos dos restos inscritos e não processados independente de disponibilidade financeira.

Nota (2): Desconsiderou o valor de R\$ 73.746.677,07 do superávit do exercício imediatamente anterior para apuração do mínimo constitucional.

O índice apurado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, em 2022, foi de 25,48%, portanto alcançando o mínimo de 25% previsto para serem destinados às despesas com educação. Houve

acréscimo de R\$ 1,489 bilhão (8,42%) no valor das despesas para fins de limite, quando comparado ao exercício de 2021.

Considerando as fases orçamentárias do empenho, liquidação e pagamento das despesas com ações típicas de MDE, incluindo os valores do Fundeb, a tabela que se segue expressa os estágios da execução dos gastos, bimestralmente, para exercício de 2022.

Tabela – Execução Bimestral da Despesa Educação MDE - Exercício de 2022

Valores em R\$

Bimestre	Despesa empenhada	AV%	Despesa liquidada	AV%	Despesa paga	AV%	AH% (c)/(a)
1º Bimestre	3.311.733.568,72	21%	2.276.706.040,87	14%	2.139.326.707,37	14%	65%
2º Bimestre	2.438.068.139,72	15%	2.265.348.126,99	14%	2.306.135.045,65	15%	95%
3º Bimestre	2.646.658.440,70	16%	2.842.515.841,71	18%	2.877.295.307,93	19%	109%
4º Bimestre	1.963.563.332,70	12%	2.392.225.833,87	15%	2.362.321.526,92	16%	120%
5º Bimestre	1.967.933.819,53	12%	2.118.390.535,91	13%	2.099.862.274,47	14%	107%
6º Bimestre	3.799.442.385,46	24%	3.929.958.751,57	25%	3.199.459.945,94	21%	84%
Total	16.127.399.686,83	100%	15.825.145.130,92	100%	14.984.400.808,28	100%	93%

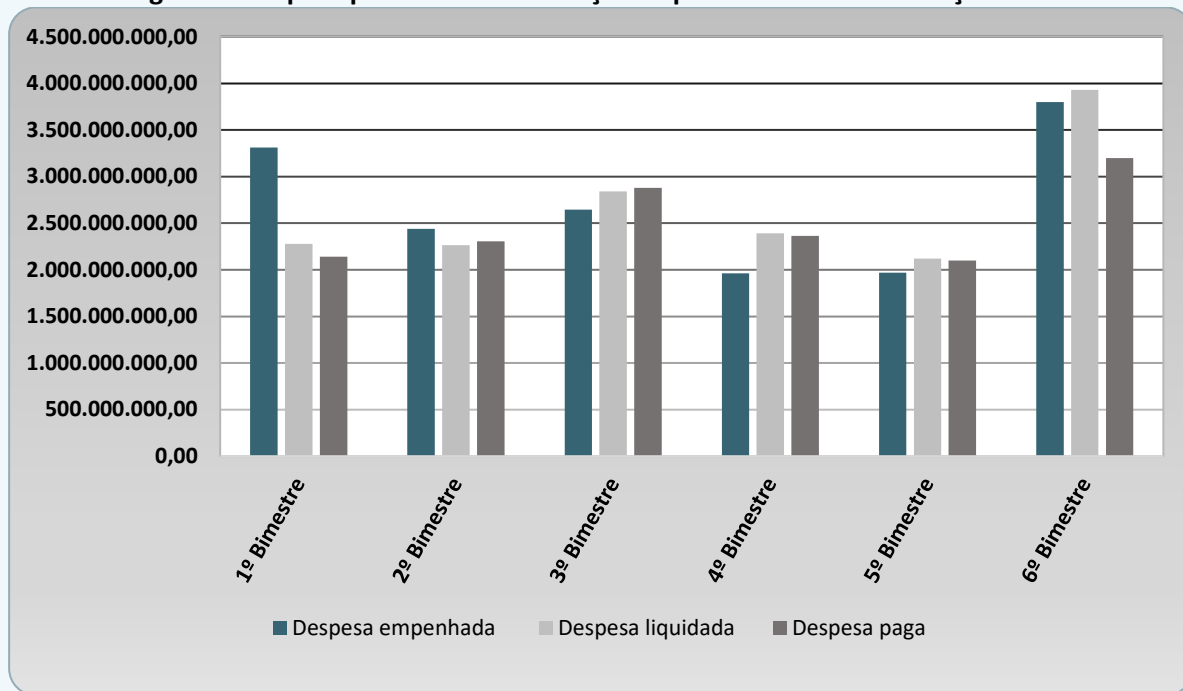
Fonte: RREO 6º bimestre/2022 e Armazém de informações Siafi/MG

Nota: Considerou-se o valor integral de R\$ 459.722.734,98 do superávit financeiro na composição dos valores.

Constata-se que, do total empenhado no exercício de R\$ 16,127 bilhões com receitas de impostos e transferência de impostos, foram pagos R\$ 14,984 bilhões (93%) dentro do exercício. Verifica-se que das despesas pagas o maior valor corresponde ao 6º bimestre R\$ 3,199 bilhões (21%), sendo que os demais perfizeram uma média de 16%.

Para melhor visualização, o gráfico a seguir apresenta as despesas em seus estágios, conforme previstos na Lei 4.320/64, utilizando o parâmetro bimestral.

Gráfico – Estágios da Despesa por bimestre com Ações Típicas de MDE na Educação - Exercício de 2022



Fonte: Informações do Armazém Siafi/MG

Verifica-se que no 6º bimestre houve um acréscimo na execução da despesa a título de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, possibilitando o atingimento no mínimo constitucional.

O art. 5º da IN TCE nº 13/2008, alterada pela IN nº 05/2012, dispõe que os restos a pagar serão considerados para fins de cálculo do índice de aplicação dos recursos mínimos em MDE quando houver disponibilidade de caixa vinculada. Segue tabela simplificada com a composição das disponibilidades com recursos destinados à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Tabela - Disponibilidade de Caixa dos Recursos Referentes às Ações Típicas do MDE para Fins de Limite Mínimo Constitucional - Exercício 2022

Valores em R\$

Recursos Relacionados ao MDE para Fins de Limite Mínimo Constitucional	Disponibilidade de Caixa Bruta MDE (a)	Obrigações Financeiras MDE (inclui os restos a pagar e demais obrigações do exercício em análise e anteriores) (b)	Disponibilidade de Caixa Líquida MDE (anterior a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (c)= (a)-(b)	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício MDE (d)	Disponibilidade de Caixa Líquida MDE(após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (e) = (c) - (d)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	184.558,69	1.148.603.721,12	-1.928.807.777,86	159.242.947,64	-2.088.050.725,50
Transferências do FUNDEB	1.880.819.289,81	952.983.919,15	525.699.854,90	143.011.608,27	382.688.246,63
Total	1.881.003.848,50	2.101.587.640,27	-1.403.107.922,96	302.254.555,91	-1.705.362.478,87

Fonte: Armazém – SIAFI/MG e RGF 2022- Anexo 5 – Disponibilidade de Caixa.

Diante do exposto, levando em consideração a disponibilidade de caixa líquida negativa referente às receitas de impostos e transferências, antes da inscrição em RPNP do exercício, no valor de aproximadamente R\$ 1,929 bilhão, relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), os restos a pagar não processados inscritos no valor de R\$ 159 milhões não poderiam ser considerados para fins de cumprimento do percentual mínimo de aplicação em MDE. Contudo, desconsiderando os valores correspondentes aos RPNP, o índice de recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino alcança 25,46%, percentual, ainda, superior ao mínimo constitucional para gastos com ensino.

O Congresso Nacional, objetivando atender o disposto no Art. 212-A da Constituição Federal, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, regulamentada pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, aprovou no dia 26 de agosto de 2020, o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal.

Apresenta-se a seguir os valores das receitas do Fundo, destinadas e recebidas pelo Estado, no exercício 2022.

Tabela – Receitas destinadas e recebidas pelo FUNDEB – Exercício de 2022

Valores em R\$

RECEITAS	DESTINADAS AO FUNDEB (A)	AV%	RECEBIDAS DO FUNDEB (B)	AV%	RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (B-A)	AH%
ICMS	10.474.424.100,60	68,90	6.862.385.772,07	59,00	- 3.612.038.328,53	- 34,48
ICMS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	747.784.566,65	6,43	747.784.566,65	0,00
ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	177.694.077,72	1,17	87.661.630,64	0,75	- 90.032.447,08	- 50,67
FPE	1.451.115.264,18	9,55	708.878.365,84	6,09	- 742.236.898,34	- 51,15
IPVA	773.379.340,59	5,09	754.705.939,46	6,49	- 18.673.401,13	- 2,41
IPVA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	50.295.460,83	0,43	50.295.460,83	0,00
ITDC	309.679.026,26	2,04	149.921.465,17	1,29	- 159.757.561,09	- 51,59

RECEITAS	DESTINADAS AO FUNDEB (A)	AV%	RECEBIDAS DO FUNDEB (B)	AV%	RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (B-A)	AH%
ITCD - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	16.111.220,01	0,14	16.111.220,01	0,00
IPI	120.812.834,24	0,79	78.690.376,02	0,68	- 42.122.458,22	- 34,87
FPM	0,00	0,00	2.102.996.591,78	18,08	2.102.996.591,78	0,00
ITR	0,00	0,00	19.544.980,81	0,17	19.544.980,81	0,00
AUXÍLIO FINANCEIRO PELA OUTORGA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ICMS ETANOL	63.650.028,68	0,42	51.822.358,25	0,45	- 11.827.670,43	- 18,58
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PERDA DE ICMS - LC FEDERAL Nº 194/22	354.774.714,95	2,33	0,00	0,00	- 354.774.714,95	- 100,00
ACORDO AMM	1.477.286.129,88	9,72	0,00	0,00	- 1.477.286.129,88	- 100,00
TOTAL	15.202.815.517,10	100,00	11.630.798.727,53	100,00	- 3.572.016.789,57	- 23,50

Fonte: Armazém – SIAFI.

Nota: Não foram computadas as receitas de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB.

Conforme demonstrado, a diferença, no âmbito Estadual, entre o repasse de receitas destinadas ao FUNDEB e o que foi efetivamente recebido do fundo, para aplicação no ensino, foi de R\$ 3,572 bilhões (23,50%).

O valor de R\$ 1,477 bilhão, destinado ao fundo, corresponde à quitação do saldo remanescente, no exercício de 2022, do acordo firmado entre o Estado de Minas Gerais (EMG) e a Associação Mineira do Municípios – AMM, para regularização dos parcelamentos dos débitos a título de ICMS, IPVA e FUNDEB.

Tabela3 - Acordo EMG com a AMM - FUNDEB

Valores em R\$

Valor FUNDEB Acordado com Municípios					
Exercício	Valor da Parcela	Quantidade de Parcelas	Total por Exercício	Valor Pago	Saldo a Pagar
2020	164.142.903,32	9	1.477.286.129,88	1.477.286.129,88	0,00
2021	164.142.903,32	12	1.969.714.839,84	1.969.714.839,84	0,00
2022	164.142.903,32	9	1.477.286.129,88	1.477.286.129,88	0,00
Total Acordo FUNDEB			4.924.287.099,60	4.924.287.099,60	0,00

Fonte: Planilha de pagamentos SEF disponibilizada no site http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/assuntos_municipais/Acordo_EMG_-_AMM/pagamentos/Referência_2018

Conforme detalhamento acima, o estado concluiu os pagamentos, no período de 2020 a 2022, do total das 30 parcelas devidas aos municípios referente aos valores do FUNDEB não repassados dos exercícios de 2017 e 2018.

No que tange as despesas realizadas com recursos do Fundeb, segue tabela por fontes de recursos detalhando os desembolsos.

Tabela4 - Fontes de Recursos do Fundeb

Fonte	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa empenhada (AV%)
13 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb (Regularização de Exercícios Anteriores)	724.889.213,00	972.127.696,05	970.814.481,76	7,79
23 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb	10.054.895.262,00	11.493.944.647,16	11.492.534.471,56	92,21
Total	10.779.784.475,00	12.466.072.343,21	12.463.348.953,32	100,00

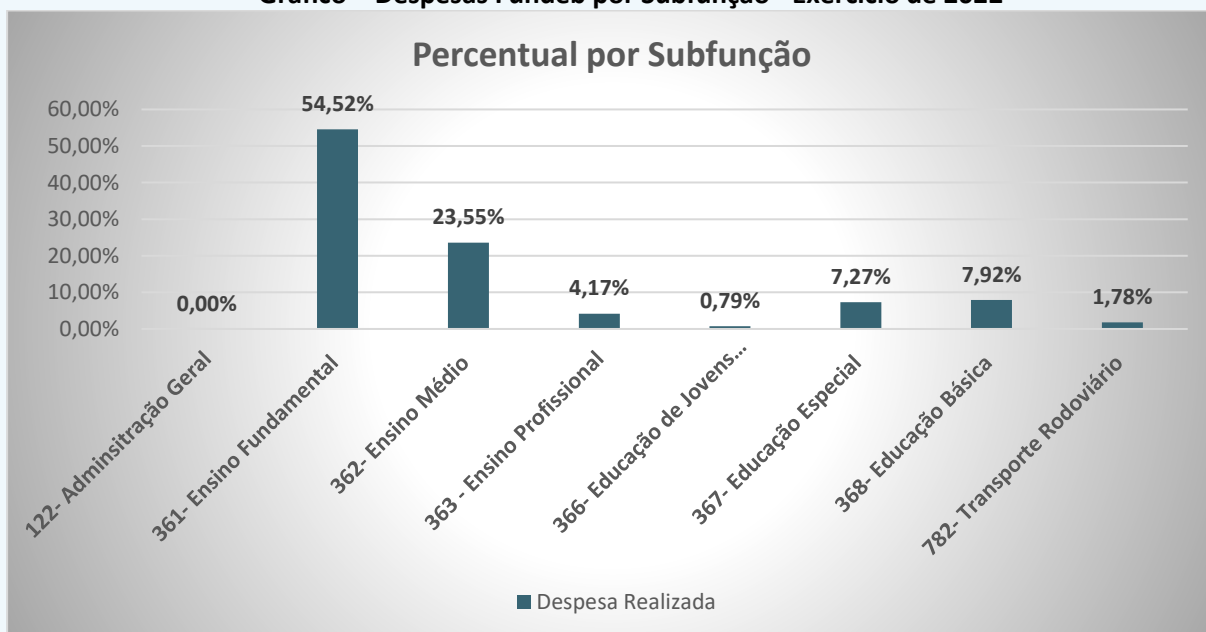
Fonte: Armazém – SIAFI.

Nota: inclui recursos do superávit do exercício imediatamente anterior.

Constata-se que, dos 12,463 bilhões das despesas realizadas no fundo, cerca de 971 milhões (7,79%) referem-se a valores oriundos da fonte 13 - FUNDEB (regularização de exercícios anteriores).

O gráfico a seguir retrata, em termos percentuais, as despesas realizadas com recursos do FUNDEB, nas fontes 13 e 23, apresentadas por subfunção, no desenvolvimento da educação básica.

Gráfico – Despesas Fundeb por Subfunção - Exercício de 2022



Fonte: Armazém – SIAFI.

Percebe-se que do total realizado, referente à partição das subfunções por área de atuação, 78,07% estão alocados nas subfunções 361 - Ensino fundamental e 363 - Ensino Médio, 54,52% e 24,55%, respectivamente.

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.113/2020, os recursos do FUNDEB, deverão ser aplicados, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e

desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394/1996.

No que concerne aos recursos destinados à educação básica, o art. 26, da Lei 14.113/2020, alinhado com as instruções contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais- MDF, 12ª edição, define que as despesas do FUNDEB não deverão ser inferiores a proporção de 70% (setenta por cento) no pagamento da remuneração dos profissionais em efetiva atividade na rede pública, devendo também ser custeadas com recursos do fundo recebidos no exercício, com exceção da complementação adotada pelo Valor Aluno Ano Integral – VAAT.

Diante do exposto, foram excluídas no rol das despesas, para apuração do mínimo de 70% dos recursos anuais dos gastos com profissionais do magistério, os valores oriundos de exercícios anteriores.

Apresenta-se, a seguir, o total das despesas custeadas com recursos do FUNDEB, fonte 23, grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais, destinados aos profissionais da educação básica, referente às receitas recebidas no exercício 2022.

Tabela - Demonstrativo das Despesas com Profissionais do Magistério com Receitas do FUNDEB Recebidas no Exercício

Valores em R\$

Despesas do FUNDEB	Pagamentos dos Profissionais do Magistério (A)	Despesas Custeadas com Superávit do Exercício Anterior -Fonte 23 (B)	Total (A-B)
Com Ensino Fundamental	5.398.570.979,24	0,00	5.398.570.979,24
Com Ensino Médio	2.806.461.932,96	0,00	2.806.461.932,96
Com Educação de Jovens e Adultos	91.539.285,26	0,00	91.539.285,26
Com Ensino Profissional	57.666.767,25	0,00	57.666.767,25
Com Educação Especial	893.100.317,01	0,00	893.100.317,01
Com Educação Básica	680.490.356,32	22.633.169,86	657.857.186,46
Soma	9.927.829.638,04	22.633.169,86	9.905.196.468,18

Fonte: Armazém – SIAFI e RREO 2022.

Nota-se que foi excluído o valor de R\$ 22,6 milhões por se tratar de despesas custeadas com recursos do superávit do exercício imediatamente anterior, originárias da fonte 23, Projeto Atividade 2074 - Apoio ao Sistema Estadual de Educação, na apuração do percentual da aplicação da receita do FUNDEB com remuneração de profissionais da educação básica.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de aplicação das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério.

Tabela - Demonstrativo da Aplicação de Recursos do FUNDEB - Exercícios de 2021 e 2022

Valores em R\$

Especificação	Valores Realizados com Inscrição em RPNP		
	2022 (A)	2021 (B)	AH % A/B
RECEITAS DO FUNDEB			
Receitas destinadas ao FUNDEB (A)	15.202.815.517,10	14.443.035.296,97	5,26
Receitas recebidas do FUNDEB (B)	11.857.903.200,77	11.240.383.302,67	5,49
DESPESAS DO FUNDEB			
Pagamento dos profissionais do magistério para fins de limite (C)	9.905.196.468,18	7.937.110.168,33	24,80
Outras Despesas (D)	2.558.152.485,14	3.942.205.992,10	-35,11
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	12.463.348.953,32	11.879.316.160,43	4,92
INDICADORES DO FUNDEB			
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (E = C / B x 100 %)	83,53	70,61	18,30

Fonte: Armazém SIAFI/MG, RREO/6º bimestre - 2021 e RREO/6º bimestre - 2022

Nota: Foram computadas as receitas de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB.

Apurou-se o valor de R\$ 9,905 bilhões na aplicação de recursos em despesas com pessoal e encargos, correspondente a 83,53% da receita total do FUNDEB, no exercício de 2022. Consta-se que o Estado de Minas Gerais alcançou o percentual mínimo previsto no que tange à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.

No comparativo de 2021 para 2022 as despesas com pagamento dos profissionais do magistério, para fins de limite, obtiveram um acréscimo de R\$ 1,968 bilhão, ou seja, 24,80% em relação às receitas recebidas do Fundeb que cresceram de 5,49%.

5.3 AMPARO E FOMENTO À PESQUISA

Nos termos do art. 212, caput, da Constituição Estadual, o Estado manterá entidade de amparo e fomento à pesquisa e lhe atribuirá dotações e recursos necessários à sua efetiva operacionalização, a serem por ela privativamente administrados, correspondentes a, no mínimo, 1% da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, os quais serão repassados em parcelas mensais equivalentes a 1/12, no mesmo exercício.

Houve redução no valor a ser repassado à entidade de amparo e fomento à pesquisa devido à desvinculação de receitas, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 93/2016, que acrescentou o art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o qual determinou que são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, 30% das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a

impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até 31 de dezembro de 2023, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

A Fundação de Amparo e Fomento à Pesquisa (FAPEMIG) foi instituída pela Lei nº 11.552/1994 e tem como finalidade promover atividades de fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica no Estado.

Os dados consolidados do exercício de 2022, relativos ao dispositivo em análise, encontram-se na tabela seguinte:

Tabela – Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa a Conta de - Recursos Ordinários - Exercício 2022

Valores em R\$		
Especificação	Valores Orçados (R\$)	Valores Realizados (R\$)
1 - Receita Corrente Ordinária – RCO (Fonte 10)	56.979.683.735,00	64.625.668.184,57
2 - Desvinculação de 30% de Impostos, Taxas e Multas (EC 93/2016)	17.093.905.120,50	19.387.700.455,37
3 - Base de Cálculo Fapemig (1 - 2)	39.885.778.614,50	45.237.967.729,20
1% sobre a Base de Cálculo	398.857.786,15	452.379.677,29
Repasses Efetuados pela Unidade Financeira Central (A)		452.379.677,29
Execução Orçamentária FAPEMIG		
Especificação	Valores Orçados (R\$)	Valores Realizados (R\$)
Corrente	308.582.210,00	342.281.850,97
Capital	102.527.741,00	109.620.841,92
Total (B)	411.109.951,00	451.902.692,89
Valor a Empenhar (A – B)	476.984,40	

Fonte: Armazém-SIAFI-MG e Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa à Conta dos Recursos Ordinários.

No exercício de 2022, o total das cotas financeiras aprovadas e descentralizadas de forma escritural pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio do Tesouro Estadual à FAPEMIG, foi de R\$ 452 milhões, ou seja, 1% da Receita Corrente Ordinária (fonte 10), já desvinculados os 30% de Impostos, Taxas e Multas.

De outro modo, apresenta-se, na tabela seguinte, a cronologia dos repasses escriturais registrados no exercício para fins de avaliação do cumprimento da norma constitucional que determina a transferência dos recursos na forma duodecimal.

Tabela - Cronologia dos repasses escriturais para a FAPEMIG - Exercício de 2022

Valores em R\$						
Mês	RCO - Receita Corrente Ordinária (A)	Desvinculação 30% Impostos, Taxas e Multas (B)	Base de Cálculo FAPEMIG (A - B)	1% sobre Base Cálculo	Cota Orçamentária Aprovada Líquida	Repasso Escritural
1	4.947.675.346,64	1.484.302.603,99	3.463.372.742,65	34.633.727,43	100.136.256,66	15.798.094,11
2	4.793.956.330,64	1.438.186.899,19	3.355.769.431,45	33.557.694,31	822.064,52	45.275.559,68
3	5.634.609.242,10	1.690.382.772,63	3.944.226.469,47	39.442.264,69	8.099.505,64	40.736.268,42
4	5.496.881.506,42	1.649.064.451,93	3.847.817.054,49	38.478.170,54	99.951.245,18	40.250.731,68
5	5.969.347.241,96	1.790.804.172,59	4.178.543.069,37	41.785.430,69	1.016.265,27	42.801.934,58

6	5.419.618.560,29	1.625.885.568,09	3.793.732.992,20	37.937.329,92	-2.501.602,71	37.680.265,53
7	5.492.825.643,10	1.647.847.692,93	3.844.977.950,17	38.449.779,50	103.350.812,82	37.977.056,71
8	4.860.096.657,50	1.458.028.997,25	3.402.067.660,25	34.020.676,60	821.592,69	31.616.394,31
9	4.888.818.710,71	1.466.645.613,21	3.422.173.097,50	34.221.730,97	35.551.897,79	36.809.945,29
10	4.806.699.696,70	1.442.009.909,01	3.364.689.787,69	33.646.897,88	87.692.206,46	32.044.392,61
11	5.185.553.572,49	1.555.666.071,75	3.629.887.500,74	36.298.875,01	1.481.145,60	38.190.172,10
12	7.129.585.676,02	2.138.875.702,81	4.990.709.973,21	49.907.099,73	17.220.696,30	53.198.862,27
Total	64.625.668.184,57	19.387.700.455,37	45.237.967.729,20	452.379.677,29	453.642.086,22	452.379.677,29

Fonte: Armazém-SIAFI-MG e Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa à Conta dos Recursos Ordinários.

O repasse escritural das cotas foi registrado em todos os meses, sendo o menor valor em janeiro e o maior valor em dezembro.

Evidencia-se abaixo o percentual do repasse escritural e do repasse efetivamente financeiro do Estado de Minas Gerais para a FAPEMIG, no exercício de 2022.

Tabela – Repasses escriturais e efetivamente financeiros para a FAPEMIG - Exercício de 2022

Valores em R\$

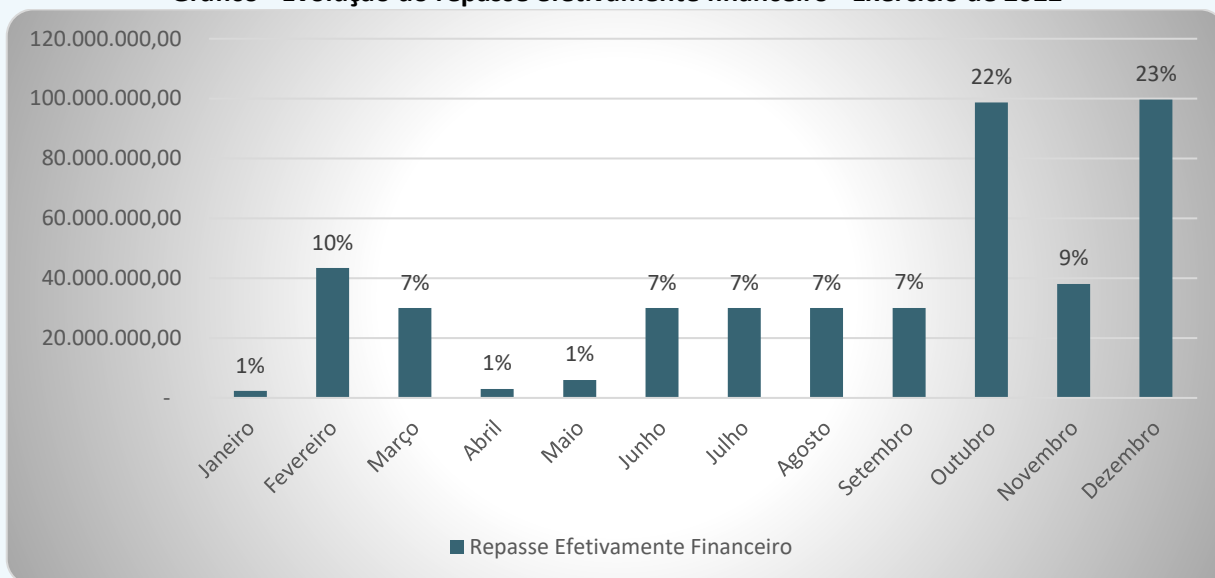
Mês	Repassé Escritural	%	Repassé Efetivamente Financeiro	%
Janeiro	15.798.094,11	3%	2.313.285,15	1%
Fevereiro	45.275.559,68	10%	43.388.260,27	10%
Março	40.736.268,42	9%	30.000.885,15	7%
Abril	40.250.731,68	9%	3.000.885,15	1%
Mai	42.801.934,58	9%	6.002.177,69	1%
Junho	37.680.265,53	8%	30.000.000,00	7%
Julho	37.977.056,71	8%	30.032.051,54	7%
Agosto	31.616.394,31	7%	30.023.167,97	7%
Setembro	36.809.945,29	8%	30.078.554,51	7%
Outubro	32.044.392,61	7%	98.723.110,04	22%
Novembro	38.190.172,10	8%	38.078.742,69	9%
Dezembro	53.198.862,27	12%	99.678.514,40	23%
Total	452.379.677,29		441.319.634,56	

Fonte: Armazém-SIAFI-MG e Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa à Conta dos Recursos Ordinários.

O registro escritural mensal se manteve em percentuais próximos nos meses de fevereiro a novembro, apresentando maior variação em janeiro e dezembro de 3% e 12%, respectivamente. Por outro lado, o repasse efetivamente financeiro não manteve relação direta com o repasse escritural, sendo que o maior percentual (54%) foi repassado nos três últimos meses do ano.

A seguir, o gráfico retrata o repasse efetivamente financeiro à FAPEMIG, no exercício de 2022:

Gráfico - Evolução do repasse efetivamente financeiro - Exercício de 2022



Fonte: Informações do Armazém Siafi/MG

Nota-se que nos meses de outubro e novembro foram realizados os mais significativos repasses financeiros de 22% e 23% respectivamente. Entretanto, nos meses de janeiro, abril e maio foram observados repasses financeiros de apenas 1%.

5.4 PROGRAMAS DE SAÚDE E INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

Conforme dispõe o art. 158, §1º, da Constituição Estadual, os recursos para os programas de saúde não serão inferiores aos destinados aos investimentos em transporte e sistema viário. Abaixo, reproduz-se resumo do respectivo demonstrativo para o exercício de 2021, com base nos valores fixados na LOA e executados.

Tabela - Demonstrativo de Aplicação de Recursos em Programas de Saúde e em Investimentos em Transportes e Sistema Viário - Exercício de 2022

Especificação	Valores em R\$	
	Valores Orçados (R\$)	Valores Realizados (R\$)
A – PROGRAMAS DE SAÚDE	15.230.105.923,00	15.536.937.366,65
Despesas na função 10	15.230.105.923,00	15.536.937.366,65
B – INVESTIMENTO EM TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO	992.541.533,00	1.766.989.143,58
Secretaria de Estado de infraestrutura e Mobilidade	0,00	1.020.446,52



Participação no Aumento do Capital Social de Empresas	1.000,00	0,00
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado	920.540.533,00	1.658.186.213,91
Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes	72.000.000,00	107.782.483,15
Recursos Aplicados nos Programas de Saúde em Relação aos Investimentos em Transporte e Sistema Viário (A/B)	15,34	8,79

Fonte: SCCG/SEF e Armazém-SIAFI/MG.

Verifica-se que o Estado de Minas Gerais atendeu ao parâmetro de referência, com despesas em saúde superiores aos valores dos investimentos em transporte e sistema viário, uma vez que aplicou 8,79 vezes mais recursos em Programa de Saúde se comparado ao Investimento em Sistema Viário.



Capítulo 6 – ENTREGAS FINALÍSTICAS

6.1 PRODUTOS PREVISTOS E EXECUTADOS NO PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA DE 2022

As ações previstas no Planejamento Anual de Auditoria incluem auditorias de avaliação, apuração e consultoria. A AUGÉ executa ainda ações de coordenação de auditorias executadas pelas CSET/CSEC e o estudo para aplicação de auditorias contínuas. Ademais, as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) executam trabalhos de auditoria para cumprimento de determinações mandatórias. Vale salientar que nem todas as ações geram produtos contabilizados como documentos de auditoria (relatórios de auditoria e notas de auditoria) e durante sua execução vários instrumentos de comunicação intermediários são gerados, demonstrando o esforço dos auditores, entretanto não são considerados como produtos de auditoria, a exemplo de serviços de consultoria de orientação, facilitação e treinamento.

Dentre as 379 (trezentas e setenta e nove) ações constantes no planejamento e execução de 2022 após os ajustes de inclusão e cancelamento e suspensão, 312 (trezentas e doze) foram concluídas, 56 (cinquenta e seis) estão em execução e 35 (trinta e cinco) não foram iniciadas, como demonstrado na tabela abaixo – Status da execução do planejamento anual de 2022:

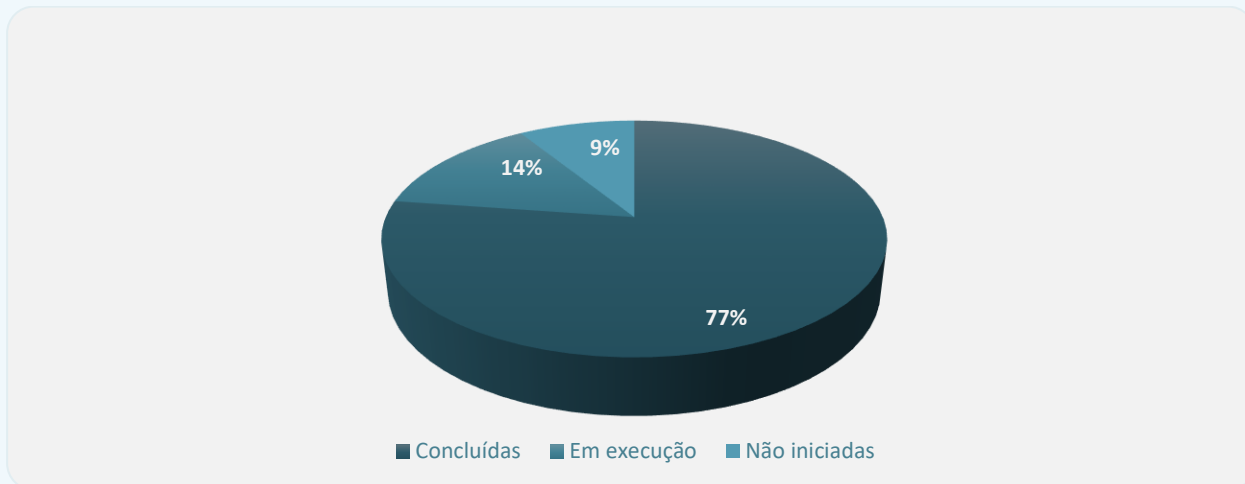
Tabela – Status da execução do planejamento anual de 2022

Unidade de auditoria	Situação das auditorias não canceladas ou suspensas		
	Concluídas	Em execução	Não iniciadas
AUGE	66	2	23
47 CSET/CSEC	246	54	12
AUGE + CSET/CSEC	312	56	35

Fonte: AUGÉ – E-Aud e rede CGE.

Assim, 77% das ações foram concluídas, 14 % estão em execução e 9 % não foram iniciadas até o término do ano, como se vê no gráfico a seguir:

Gráfico – Representação percentual do status de execução das ações do planejamento anual de 2022



Fonte: Sistemas CGE

Em relação às 312 (trezentas e duas) ações concluídas, foram gerados 1.099 (mil e noventa e nove) produtos de auditoria no total. A distribuição entre AUGE e CSET/CSEC pode ser vista na tabela abaixo:

Tabela – Distribuição dos produtos emitidos do planejamento anual de 2022

Unidade de auditoria	Ações executadas	Produtos emitidos
AUGE	66	78
47 CSET/CSEC	246	1021
AUGE + CSET/CSEC	312	1099

Fonte: Sistemas CGE

Nota: Os Relatórios Analíticos de Dados da auditoria contínua, os produtos categorizados como plano de ação, memorando, plano de trabalho, relatório preliminar e relatório de opinião geral e documentos de autogestão não foram contabilizados.

Encontram-se no Apêndice deste capítulo a relação dos produtos das ações de auditoria interna Governamental, com base no Plano Anual de Auditoria Interna de 2022 da Auditoria-Geral e das 47 Controladorias Setoriais e Seccionais do Poder Executivo, e os treinamentos e capacitações realizados no exercício. As inconformidades, recomendações e oportunidades de melhoria estão contidos nos documentos de auditoria especificados no referido Apêndice.

6.2 BENEFÍCIOS APURADOS ATÉ 2022

A partir da implementação das recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria são computados os benefícios efetivos financeiros e não financeiros. A respeito dos primeiros, podem decorrer da economia de recursos, ressarcimento/devolução/recuperação de valores/glosa ou impugnação de despesa, entre outros. Quanto aos benefícios não financeiros, embora não seja passível de representação monetária,

demonstram um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos, de processos e/ou controles internos da gestão, entre outros.

Até 2022, foram registrados o montante de R\$249.897.150,86, conforme demonstrado a seguir:

Tabela – Situação e montante financeiro dos benefícios registrados no e-Aud até 2022

Situação	Benefícios não financeiro		Benefícios financeiros	
	Quantidade	Quantidade	Valor financeiro	
Concluído	1325	31	R\$246.664.035,14	
Em execução	42	3	R\$1.550.673,16	
Em supervisão	41	1	R\$1.682.442,56	
Cancelado	112	5	R\$2.578.311,58	
Total (exceto cancelados)	1408	35	R\$249.897.150,86	

Fonte de dados: Painel PowerBi CGEMG disponível no e-Aud.

Nota: Adicionalmente existe o valor apurado de R\$ 1.244.942,68, proveniente de 4 benefícios não financeiros (abaixo do limite inferior de R\$100.000,00)

6.3 INFORMAÇÃO QUALITATIVA DAS ENTREGAS FINALÍSTICAS DE 2022

Em 2022, algumas ações relacionadas à COVID-19 ainda se mantiveram dada a relevância do tema, principalmente no tocante aos insumos e ao processo de vacinação. Com a mesma relevância, os trabalhos de levantamento, diagnóstico e monitoramento da gestão dos recursos da Fonte 95 representam significativo número de trabalhos desenvolvidos.

Como reflexo da incorporação de diretrizes e padrões nacionais e internacionais de auditoria interna, a AUGE prestou serviços de consultoria a respeito da Nova Lei de Licitações e Contratos, desenvolveu a avaliação executiva do Programa Somos Todos Água e do Programa Centro de Referência em Direitos Humanos, atuou diretamente no monitoramento da implementação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e facilitou o processo de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle do Almoarifado Central da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

Outros trabalhos também se destacam, como: Apoio à Advocacia-Geral do Estado no Termo Provisório de mediação entre a SEJUSP e a empresa GPA no Ministério Público; consultoria para 43 órgãos e entidades para implementação de ações de melhoria da prevenção à corrupção; desenvolvimento de 19 trilhas de auditoria contínua; acompanhamento da melhoria da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades; diagnóstico da autoavaliação da maturidade da gestão de riscos de 12 secretarias; avaliação do passivo da prestação de contas de convênios de saída e demais instrumentos de transferência; levantamento sobre a ordem cronológica de pagamentos; levantamento de informações sobre o Portal da Transparência, em apoio ao TCE-MG; consultorias em gerenciamento de riscos processos de negócios estratégicos, como: processo de Fiscalização de uso e ocupação do solo (ARMBH); processo de

fornecimento do Índice de Patrimônio Cultural PPC, do Programa ICMS Patrimônio Cultural (IEPHA); processo de autos de infração decorrentes da aplicação de multas por descumprimento à legislação ambiental, no exercício do Poder de Polícia Administrativa (FEAM); e, processos de convênios de entrada da FAPEMIG, SEINFRA e SEPLAG.

Dentre os serviços de consultoria, tipo treinamento, foram 18 ministrados cursos vinculados à temática de gestão de riscos e controles, para os gestores e servidores de órgãos e entidades do Poder Executivo.

6.4 RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO E DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS MACROPROCESSOS DO MODELO DE MATURIDADE DE AUDITORIA INTERNA PARA O SETOR PÚBLICO (INTERNAL AUDIT CAPABILITY MODEL FOR THE PUBLIC SECTOR)

O encerramento do processo implementação do nível 2 “Infraestrutura” do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna do Setor Público foi laureado com a validação externa do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), representando a segunda controladoria estadual a ser reconhecida no Brasil. Dessa forma, o envolvimento das equipes em torno da melhoria das práticas de auditoria e da gestão das Diretorias e Superintendências da AUGE efetivamente cumpriu com o planejamento estratégico da CGE.

O sucesso alcançado possui bases criadas ainda em 2014, fortalecida em 2018 e alavancada a partir de 2019, cuja sustentação decorreu da vinculação aos instrumentos de planejamento estratégico e engajamento da equipe e da alta gestão da CGE-MG.

Apesar de figurar entre os primeiros dos cinco níveis propostos pelo modelo, sua implementação requer a reconfiguração de práticas, técnicas, processos e cultura da auditoria interna e seu relacionamento com os stakeholders e alta gestão nas diversas áreas de processos-chaves (KPAs) indicados na figura a seguir. Portanto, trata-se de tarefa de alta complexidade e que requer a evidenciação de incorporação na rotina da Auditoria-Geral.

O nível 2, denominado “Infraestrutura”, prevê ao todo o cumprimento de 14 áreas de processos-chaves “KPA” com aproximadamente 66 requisitos (atividades essenciais) que precisam necessariamente existir (implementação) e possuir aplicação rotineira (institucionalização). Dentre os objetivos do nível 2 estão a execução sistemática de auditorias de conformidade, com adequado processo de planejamento, execução, comunicação e monitoramento de resultados, a seleção e capacitação dos auditores internos, o planejamento anual e a longo prazo das ações de auditoria interna fundamentado no interesse das partes interessadas, a incorporação de práticas profissionais internacionais, o orçamento próprio de



auditoria interna, as práticas de reporte e gestão da auditoria interna e, por fim, o acesso pleno às informações, ativos e pessoas das organizações auditadas.

O IA-CM, desenvolvido em 2009 pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) com apoio do Banco Mundial, atualizado posteriormente em 2017, é um framework internacionalmente reconhecido que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna no setor público efetiva, de modo a atender às necessidades da administração da organização e às expectativas profissionais da função. É um modelo universal baseado em práticas líderes que podem ser aplicadas globalmente.

O IA-CM se presta a ser uma ferramenta estratégica, uma estrutura para auto avaliação e avaliações externas e um roteiro para melhoria e desenvolvimento ordenados. É atualmente a ferramenta estratégica nacional recomendada aos membros do Conaci, com o objetivo de fortalecer a atividade de auditoria interna governamental no Brasil, mediante a Parceria instituída desde 2014 entre o Conaci e o Banco Mundial (World Bank).

6.5 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA ORGANIZAÇÃO E NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS EM 2022

O ano de 2022 representa a redução gradual dos impactos do COVID-19, considerando a continuidade de sua disseminação. A adoção da população à vacinação garantiu a redução da severidade e frequência de adoecimento dos servidores. No entanto, persistiram as cautelas e a receptividade da execução de tarefas em teletrabalho. Sendo assim, a execução do processo de auditoria permaneceu, em sua maioria, com a incorporação reuniões e tramitação de documentos virtuais, sem prejuízo da realização de etapas do trabalho de auditoria in loco na unidade auditada.

Outro fator relevante se deve à vacância de cargo de dois diretores, com reflexo negativo na execução das auditorias previstas e sobrecarga da equipe remanescente.

6.6 AUDITORIAS EM CONTRATAÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19

Com a publicação do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, foi declarada a situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais decorrente da pandemia de Covid-19. Considerando esse novo cenário, os efeitos provocados nas políticas públicas e as ações emergenciais (que foram necessárias para combater o surto da Covid-19), a CGE reavaliou os riscos e alterou o então vigente planejamento dos trabalhos de auditoria interna (Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2020).



Diante disso, foram editadas as Resoluções CGE nº 10, de 02 de abril de 20202, e nº 18, de 21 de maio de 20203, pelas quais a CGE determinou a realização de auditorias nas contratações e contratos decorrentes do enfrentamento à Covid-19. Em decorrência, foi constituída Força Tarefa composta por unidades da Auditoria-Geral (AUGE) e Controladorias Setoriais (CSET) e Seccionais (CSEC) dos Órgãos e Entidades, para favorecer a atuação das UAIG, em especial, via ações de prevenção e auxílio à alta administração dos Órgãos e Entidades na diminuição dos riscos de irregularidades nas contratações.

As ações de auditoria foram realizadas considerando os seguintes normativos e instrumentos técnicos de auditoria:

Quadro – Normas e instrumentos técnicos de auditoria

Normativo/instrumento técnico	Objeto
Resolução CGE nº 10, 04 de abril de 2020	Aprovou a Instrução Normativa CGE/AUGE Nº 02, de 02 de abril de 2020 e seu Anexo Único, que tratam do roteiro de procedimentos para a prestação de serviços de consultoria sobre processos de contratações emergenciais, a que se refere o art. 3º Decreto NE nº 113, de 2020
Resolução CGE nº 18, de 21 de maio de 2020	Definiu as ações de auditoria sobre as contratações e contratos de bens e serviços destinados ao combate à pandemia da Covid-19, considerando a necessidade de garantir uma atuação padronizada, econômica, eficiente e eficaz da atividade de auditoria interna por parte das UAIG dos Órgãos (CSET) e Entidades (CSEC) envolvidos no combate à pandemia da Covid-19
Nota Técnica 1520.0595.2, de 22 de junho de 2020	Estabeleceu o Roteiro para Avaliação das Contratações e contratos de bens e serviços (RAC), em especial os destinados ao combate à pandemia da Covid-19, para fins de orientação às ações de auditoria previstas na Resolução CGE nº 18, de 2020
Resolução CGE nº 23, de 07 de agosto de 2021	Revogou a Resolução CGE nº 18, de 2020, e substituiu a Instrução Normativa CGE/AUGE Nº 02/2020, aprovada pela Resolução CGE 10, de 2 de abril de 2020, pela Instrução Normativa CGE/AUGE Nº 02/2021

Com a publicação da Resolução CGE nº 23, de 06 de agosto de 2021, a Resolução CGE nº 18/2020 foi revogada, tornando não mais obrigatória a realização de auditorias de contratações e contratos de bens e serviços destinados ao combate à pandemia da Covid-19.

Desde então, os trabalhos de auditoria realizados em contratações de enfrentamento à pandemia de Covid-19 não decorrem mais de obrigação normativa, sendo realizados em razão de demanda do dirigente do órgão ou em função da avaliação de risco da UAIG responsável pelo trabalho. Todavia, cabe frisar que

as obrigações remanescentes da época que ainda vigia a Resolução CGE nº 18/2020 necessitam de serem cumpridas pelas UAIG.

6.7 AUDITORIAS EM CONTRATAÇÕES COM RECURSOS DA FONTE 95 – RESSARCIMENTO POR DANOS ADVINDOS DE DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS

Os rompimentos das barragens de Mariana, em 2015, e de Brumadinho, em 2019, ocasionaram danos ambientais, sociais e humanos e violaram direitos tutelados pelo artigo 255 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

Em decorrência dos acontecimentos, foram firmados acordos judiciais a título de compensação e reparação pelos danos socioambientais causados às comunidades atingidas e a todo o Estado de Minas Gerais, os quais preveem recursos financeiros com fonte específica no Orçamento e valores vinculados a projetos.

Decorrente de tais fatos, foi publicada a Resolução CGE nº 035/2020, que trata de auditoria sobre despesas decorrentes de contratações de bens e serviços custeados com recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais (Fonte 95). A CGE incluiu no Plano de Auditoria Interna (PAINT) de 2021 e 2022 a ação de avaliação de contratações e contratos de bens e serviços financiados pela Fonte 95.

Para tanto, houve a atribuição de coordenação geral dessas ações à Auditoria-Geral, a depender do objeto da contratação avaliada:

- Diretoria Central de Fiscalização de Obras – DCFO (no que tange às contratações de obras e serviços de engenharia), com o apoio da Controladoria Seccional do DER;
- Diretoria Central de Fiscalização de Pessoal e Previdência – DCFPP (no que tange às contratações de pessoal por tempo determinado);
- Diretoria Central de Fiscalização de Contratações – DCFCT (contratações de bens e serviços em geral)

Para subsidiar a realização dos trabalhos, as citadas Diretorias elaboraram a Nota de Auditoria nº 1520.0337.21, contendo orientações gerais e o roteiro de avaliação da regularidade da contratação e da execução de despesas realizadas por meio da Fonte 95.

6.7.1 DAS AÇÕES DAS DIRETORIAS CENTRAIS DA AUGE NOS TRABALHOS DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS COVID-19 E FONTE 95



Os resultados obtidos, com base nos trabalhos programados e ações de coordenação da CGE, com apoio das Unidades de Auditoria Interna das Controladorias Setoriais e Seccionais, foram:

- Relatório Gerencial 1158458, de 11 de abril de 2022:
 - i. 77 notas de consultoria, pelas UAIG, no âmbito das Forças-Tarefa Covid-19 e Fonte 95, no período de 2020 e 2021, identificando-se um conjunto de 293 Riscos
 - ii. 172 documentos de auditoria pelas UAIG, no período no período de 2020 e 2021, registrando-se um total de 873 recomendações;
 - iii. O volume total de recursos auditados em serviços de avaliação, considerando contratações Covid-19 e Fonte 95, foi de R\$2.774.465.670,78;
 - iv. Para os serviços de consultoria, o volume total de recursos auditados em serviços de consultoria no âmbito da Força-Tarefa Covid-19 foi de R\$521.627.778,18;
 - v. Foram registrados benefícios financeiros no montante de R\$5.902.682,62.

- Relatório Gerencial 1171998, de 1 de dezembro de 2022:
 - i. 7 produtos de auditoria (dentre Notas e Relatórios de Auditoria), pelas UAIG, no âmbito da Fonte 95, no período de 2020, para um total de 37 contratos temporários auditados, em serviço de avaliação;
 - ii. O volume total de recursos auditados em serviços de avaliação, considerando contratações Fonte 95, foi de R\$550.091,35;

- Relatório Gerencial 1325289, de 20 de dezembro de 2022:
 - i. 13 produtos de auditoria (dentre Notas e Relatórios de Auditoria), pelas UAIG, no âmbito da Fonte 95, no período de 2021, para um total de 124 contratos temporários auditados, em serviço de avaliação;
 - ii. O volume total de recursos auditados em serviços de avaliação, considerando contratações Fonte 95, foi de R\$3.759.421,27;

- Relatório Gerencial 1330367, de 1 de dezembro de 2022:
 - i. 3 notas de consultoria, pelas UAIG, no âmbito das Forças-Tarefa Covid-19 e nenhuma nota de consultoria sobre contratos com recursos da Fonte 95, no 1º semestre de 2022, sem identificação de riscos altos ou extremos;
 - ii. 15 documentos de auditoria pelas UAIG, no 1º semestre de 2022, registrando-se um total de 74 recomendações;
 - iii. O volume total de recursos auditados em serviços de avaliação, considerando contratações Covid-19 e Fonte 95, foi de R\$70.710.868,79;
 - iv. Para os serviços de consultoria, o volume total de recursos auditados em serviços de consultoria no âmbito da Força-Tarefa Covid-19 e Fonte 95 foi de R\$371.057,50.





Capítulo 7 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EM PARECERES PRÉVIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Considerando as atribuições conferidas à CGE, nos termos do Decreto Estadual nº 47.774, de 3 de dezembro de 2019, no tocante ao acompanhamento da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado em apoio ao exercício do controle externo do Poder Legislativo, previsto no art. 74 da Constituição Estadual.

Considerando o § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102/2008 e o caput e o inciso VII do artigo 8º da Instrução Normativa nº 13/2011 do Tribunal de Contas do Estado, que estabelece o acompanhamento das contas do Governador por meio do relatório do órgão central do sistema de controle interno.

Durante o exercício de 2022, em atendimento às atribuições supracitadas, a CGE monitorou junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo as providências adotadas por eles com relação às determinações e recomendações realizadas pelo TCEMG apresentadas nos pareceres prévios de exercícios anteriores.

7.1 EXERCÍCIO DE 2019

São apresentadas a seguir as ações empreendidas pelo Poder Executivo durante o exercício de 2022, bem como as considerações e justificativas dos órgãos e entidades, diante das determinações e recomendações emanadas pela Egrégia Corte de Contas por ocasião da aprovação do Balanço Geral do Estado nº 1088786, relativo ao exercício de 2019, publicado em 16/7/2021. Além disso foi considerado nas análises da equipe de auditoria o monitoramento constante do Relatório de Controle Interno relativo ao exercício de 2021 (RCI 2021) e o relatório de monitoramento expedido pela Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado (CFAMGE) do TCEMG em 15/9/2022²⁶.

7.1.1. DETERMINAÇÕES AO GOVERNO

DETERMINAÇÃO Nº 1 - FIXAR PERCENTUAL MÍNIMO DE RECURSOS A SEREM DESTINADOS ÀS PROPOSTAS APRESENTADAS NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS, CONSOANTE DETERMINA O ART. 155, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO MINEIRA.

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a determinação não se encontrava atendida, entretanto, conforme esclarecimentos da SEPLAG à época, a determinação seria atendida mediante a inclusão no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO - 2023.

²⁶ Disponível em <https://tcnotas.tce.mg.gov.br/tcjuris/Nota/BuscarArquivo/2883456>. Último acesso em 14/3/2023.

A CFAMGE/TCEMG, em seu relatório de monitoramento de 15/9/2022, considerou essa determinação não atendida.

A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 11/2023 (60564223), de 13/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, informou que:

(...) encontra-se em andamento a construção de modelo de audiências públicas por esta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, elaborado pelo grupo de trabalho criado especificadamente para a implementação das audiências públicas no Estado, no qual estão sendo estudadas experiências bem sucedidas dos demais Estados como em Espírito Santo, Maranhão e Paraíba, bem como no processo de consulta pública para a escolha de projetos a serem financiados com os recursos do Acordo firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A, em virtude do desastre ocorrido no rompimento da barragem em Brumadinho, visando um aprimoramento da implementação destas audiências, de modo a garantir a concretização de seus resultados.

Avaliação da CGE: A SEPLAG, por meio de grupo de trabalho, objetivando o aumento da participação popular na gestão da administração pública e o cumprimento ao art. 155, § 5º, da Constituição Mineira, está estudando experiências bem-sucedidas dos demais Estados. Entretanto, conforme verificado no PLDO 2023, a SEPLAG ainda não fixou percentual mínimo de recursos a serem destinados às propostas apresentadas nas audiências públicas. Com isso, esta equipe de auditoria entende que a determinação está em implementação.

DETERMINAÇÃO Nº 2 - CRIAR IDENTIFICADORES DE PROCEDÊNCIA E USO – IPUS EXCLUSIVOS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS, SEGREGANDO-OS EM EMENDAS INDIVIDUAIS, DE BLOCOS E DE BANCADAS, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE PARECER;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a determinação não se encontrava atendida, considerando o esclarecimento da SEPLAG, à época, sobre a dificuldade tecnológica para o ajuste do sistema.

A CFAMGE/TCEMG, em seu relatório de monitoramento de 15/9/2022, considerou essa determinação não atendida.

A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 11/2023 (60564223), de 13/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, informou que:

Em relação a identificação das emendas impositivas, segregando em emendas individuais, de blocos e de bancadas, no momento, só foi possível proceder com esta identificação nas emendas federais, por meio da criação de novas fontes de recursos para o exercício de 2023.

Tabela 1 - Fontes de recursos criadas no exercício de 2023 para identificação de emendas federais:



- 1 CONVÊNIOS COM A UNIÃO E SUAS ENTIDADES - EMENDAS INDIVIDUAIS
- 2 CONVÊNIOS COM A UNIÃO E SUAS ENTIDADES - EMENDAS DE BANCADA
- 3 TRANSFERÊNCIAS DO FNDE VINCULADAS À EDUCAÇÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS
- 4 TRANSFERÊNCIAS DO FNDE VINCULADAS À EDUCAÇÃO - EMENDAS DE BANCADA
- 5 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO VINCULADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDAS INDIVIDUAIS
- 6 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO VINCULADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDAS DE BANCADA
- 7 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO POR MEIO DE PORTARIA - EMENDAS INDIVIDUAIS**
- 8 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO POR MEIO DE PORTARIA - EMENDAS DE BANCADA**
- 62 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO VINCULADAS À SAÚDE - BLOCO MANUTENÇÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS
- 63 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO VINCULADAS À SAÚDE - BLOCO MANUTENÇÃO - EMENDAS DE BANCADA
- 64 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO VINCULADAS À SAÚDE - BLOCO ESTRUTURAÇÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS
- 65 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO VINCULADAS À SAÚDE - BLOCO ESTRUTURAÇÃO - EMENDAS DE BANCADA**

Quanto as emendas estaduais, identificadas por meio do IPU 8, mantem-se a limitação sistêmica de criação de novos identificadores de procedência e uso. Com a entrada do GRP Minas esta questão deve ser mitigada uma vez que o IPU receberá um dígito adicional, permitindo a criação de IPU's específicos para cada tipo de emenda, em atendimento da determinação do TCE.

Avaliação da CGE: A SEPLAG esclareceu que, com a entrada do GRP Minas, o IPU receberá um dígito adicional, permitindo a criação de IPU's específicos para cada tipo de emenda, em atendimento à determinação do TCEMG. Uma vez que aguarda a implantação do GRP-Minas, esta equipe de auditoria entende que a determinação não foi atendida.

DETERMINAÇÃO Nº 3 - INSTITUIR CENTRO DE CUSTOS EFETIVO, NOS TERMOS DO ART. 50, § 3º, DA LRF.

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a determinação não se encontrava atendida, considerando os esclarecimentos da SEF, à época, que aguardava a implantação do GRP-Minas.

A CFAMGE/TCEMG, em seu relatório de monitoramento de 15/9/2022, considerou essa determinação parcialmente atendida.

A SEF, por meio do Ofício SEF/STE-SCCG nº. 46/2023 (61581431), de 2/3/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000857/2023-57, informou que:

(...) em anos anteriores este tema já foi objeto de considerações por parte desta unidade – SCCG/SEF. A derradeira manifestação da Contadoria Geral, deu-se no processo SEI 1520.01.0000878/2021-78, Anexo Recomendações TCE 2016-2018 SEF (25804452), nos seguintes termos:

“Recomendação nº 7. Atentar na importância da implantação de sistema de custos, conforme o art. 50, § 3º, da LRF; Resposta SEF:

A Secretaria de Estado de Fazenda está atenta às necessidades impostas pela LRF e o desenvolvimento do sistema de custos constitui um dos objetivos da Subsecretaria do Tesouro Estadual. Entretanto é necessário ressaltar que no presente exercício iniciaremos



a fase de operação assistida do sistema GRP Minas cujas informações serão insumos para o futuro sistema de custos. Assim após implantação do GRP a Secretaria de Fazenda pretende iniciar os estudos de implantação da metodologia de custos para ao Estado.

Ratificamos o posicionamento supra alinhado, somando-se ao mesmo as questões voltadas para dois pontos nucleares à construção do aludido Sistema de Custos:

1) a padronização das fontes ou destinações de recursos, a teor da PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, que trata da estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos e as regras para sua utilização, a serem observadas pelos entes da Federação na elaboração do orçamento e na execução contábil e orçamentária, e

2) a NBCT SP 34, de 18/11/2021, que trata em seu objetivo, assim dispõe, verbis:

1. Esta Norma tem por objetivo estabelecer diretrizes e padrões a serem observados na implementação do sistema de custos. Trata de critérios para geração da informação de custos, como instrumento de governança pública, e aponta para o importante papel do gestor na adoção efetiva de modelos de gerenciamento de custos.”

Diante do exposto, reafirma-se a necessidade de estudos para a implementação do indigitado sistema, ao seu tempo, após a implantação do GRP-Minas.

Avaliação da CGE: Considerando a manifestação da SEF de que necessita de estudos para implantação do sistema de custos, após a implantação do GRP-Minas, esta equipe de auditoria entende que a determinação está em implementação.

DETERMINAÇÃO Nº 4 - ABSTER-SE DE EXCLUIR DA BASE DE CÁLCULO DE REPASSE AO FUNDEB OS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DA ALÍQUOTA ADICIONAL DO ICMS, PREVISTA NO ART. 82, § 1º, DO ADCT.

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a determinação se encontrava atendida no exercício financeiro de 2021 em consonância com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A CFAMGE/TCEMG, em seu relatório de monitoramento de 15/9/2022, considerou essa determinação parcialmente atendida.

Avaliação da CGE: O TCEMG, por meio do Acórdão constante da Inspeção Ordinária n. 1104880, publicado em 16/11/2022, quando aborda o tema “Exclusão da arrecadação referente ao Adicional ICMS – Fundo Estadual de Combate à Pobreza da base de cálculo do Fundeb” (item 2.2.2) conclui que:

Diante do exposto, em consonância com a manifestação da Unidade Técnica, acolho as razões de defesa apresentadas, uma vez que a SEF incluiu na base de cálculo do Fundeb, a partir de 2021, nos termos da Lei n. 14.113/2020, o Adicional ICMS – Fundo Estadual de Combate à Pobreza.

Portanto, alinhada com o entendimento mais recente dos Conselheiros do TCEMG, a equipe de auditoria permanece entendendo que a determinação foi atendida.

DETERMINAÇÃO Nº 5 - ENCAMINHAR, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE PARECER, PLANO DE AÇÃO PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) E EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS ORIUNDAS DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR OCORRIDOS NOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020, CONFORME DISPOSTO NOS §§1º E 2º DO ART. 24 DA LC N. 141/2012 E NOS §§ 5º E 6º DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 13/2008 (E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES), DEVENDO AS MEDIDAS E AÇÕES CONCRETAS APRESENTADAS NO PLANO DE AÇÃO SER OBJETO DE MONITORAMENTO POR PARTE DESTE TRIBUNAL.

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a determinação se encontrava parcialmente atendida, conforme esclarecimento da SEPLAG, à época, considerando a criação de um grupo de trabalho para definir a melhor estratégia para quitação dos passivos ainda existentes.

A CFAMGE/TCEMG, em seu relatório de monitoramento de 15/9/2022, considerou essa determinação: a) Não atendida quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e; b) Parcialmente atendida quanto às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A SEF, por meio do Memorando.SEF/STE. nº 5/2023 (60500084), de 8/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000971/2023-83, informou que:

(...) tão logo foi processado o encerramento do exercício 2022, esta Subsecretaria do Tesouro Estadual solicitou a avaliação da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Saúde quanto à subsistência dos restos a pagar em aberto para, a partir disso, definir os valores que comporão o Termo de Compromisso recomendado pelo TCE.

Avaliação da CGE: Considerando a manifestação da SEF/STE de que está em andamento a avaliação quanto à subsistência dos restos a pagar em aberto para definir os valores que comporão o Termo de Compromisso, esta equipe de auditoria entende que a determinação está em implementação.

7.1.2 RECOMENDAÇÕES AO GOVERNO

RECOMENDAÇÃO Nº 1 - PADRONIZAR O DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE, FAZENDO CONSTAR A INDICAÇÃO DO OBJETO DA PUBLICIDADE, A EMPRESA PUBLICITÁRIA, O PERÍODO DE VEICULAÇÃO, BEM COMO AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS FASES DA DESPESA (EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, COMO TAMBÉM SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, SE HOUVER);

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação se encontrava parcialmente atendida, considerando a divulgação trimestral dos gastos pela Secretaria Geral com publicidade com a discriminação do órgão solicitante, objeto e finalidade da campanha, razão social do credor, período da veiculação, impacto, avaliação dos resultados da campanha, fonte de recurso, valor da

despesa empenhada, valor da despesa liquidada, valor pago financeiro, valor pago (Despesa de Exercício Anterior) e valor pago de restos a pagar.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação parcialmente atendida.

A Secretaria Geral, por meio do Memorando.SECGERAL/SUBSECOM/NCP. nº 33/2023 (60163462), constante do processo SEI nº 1520.01.0000967/2023-94, informou que:

(...) Quanto ao conteúdo do demonstrativo de publicidade, reiteramos que constam todas as informações solicitadas: objeto da publicidade, a empresa publicitária, o período de veiculação publicação, bem como as informações relacionadas às fases da despesa, conforme publicação trimestral que se encontra no site www.secretariageral.mg.gov.br, na aba Transparência – Transparência Subsecom - Gestão a partir de 2015 - EXECUÇÃO TRIMESTRAL DAS DESPESAS DE PUBLICIDADE - LEI 13768/2000.

Quanto à padronização do demonstrativo de despesas, ficamos de reiterar junto aos demais órgãos para que procedam a padronização.

Para as empresas CEMIG, BDMG, CODEMGE, COPASA e GASMIG, que fazem parte do Comitê de Comunicação Social (instituído pelo Decreto 46829, DE 11/09/2015), foi feita reunião presencial em que o tema da padronização foi tratado. A Gasmig não participou da reunião, mas recebeu e-mail com a pauta dos assuntos tratados (...)

Avaliação da CGE: A Secretaria Geral manifestou que, quanto ao conteúdo do demonstrativo de publicidade, constam todas as informações solicitadas; e, quanto à padronização, afirmou que reiterou aos órgãos acerca do assunto. Entretanto, ainda se encontra pendente a padronização dos demonstrativos de publicidade pelos órgãos e entidades conforme recomendação. Dessa forma, esta equipe de auditoria entende que a recomendação foi parcialmente atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 2 – ACOMPANHAR AS RENÚNCIAS DE RECEITAS, QUE TÊM CRESCIDO EM RITMO MAIS FORTE DO QUE AS RECEITAS CORRENTES

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação se encontrava atendida.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação atendida.

Avaliação da CGE: Considerando as avaliações citadas, não houve nova avaliação pela equipe de auditoria em 2022/2023.

RECOMENDAÇÃO Nº 3 - ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DAS RENÚNCIAS DE RECEITA DO IPVA, QUE, DE FORMA ESPECÍFICA, VEM AUMENTANDO SIGNIFICATIVAMENTE AO LONGO DOS ANOS;



Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação se encontrava atendida.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação atendida.

Avaliação da CGE: Considerando as avaliações citadas, não houve nova avaliação pela equipe de auditoria em 2022/2023.

RECOMENDAÇÃO Nº 4 - ABSTER-SE DE INCLUIR RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO CÁLCULO DAS DESPESAS DE ASPS E MDE.

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação não se encontrava atendida, conforme constatado na Nota de Auditoria Nº 1038579 (SEI nº 1520.01.008269/2021-50).

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

A SEF, por meio da Nota Técnica nº 7/SEF/STE-SCCG-DCICF/2023 (61346371), de 27/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000857/2023-57, informou que:

A inscrição em restos a pagar de despesas empenhadas e não pagas representa o registro contábil dos compromissos assumidos para uma futura quitação dentro da capacidade financeira do órgão público. A capacidade de arcar com tais obrigações é refletida, geralmente, pelo cenário macroeconômico, pela competência fiscalizatória e arrecadadora, assim como pela qualidade da gestão administrativa. Há de se considerar, também, que as despesas são empenhadas com o intuito de garantir o cumprimento de políticas públicas, suportar gastos indispensáveis e inadiáveis, além de preservar a continuidade e a manutenção da máquina pública (pessoal, custeio, serviços).

Nos últimos quatro exercícios, o Estado de Minas realizou a inscrição em Restos a Pagar não Processados – RPNP referente a despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE nos montantes apresentados nas Tabelas 1 e 2.



Tabela 1 - Aplicação em ASPS – 2019/2022

Ano	Despesa com ASPS	Total inscrito em Restos a Pagar	Total inscrito em RPNP	Receita com Impostos e Transferências	Índice Constitucional (%)	Participação RPNP no índice constitucional (%)	Saldo RPNP em 31/01/2023
2019	6.717.688.869,59	4.305.945.881,81	2.013.258.090,19	52.694.469.460,28	12,74	3,82	265.422.544,06
2020	6.608.069.854,22	2.121.585.580,66	828.188.112,53	53.760.256.239,63	12,29	1,54	171.722.762,77
2021	8.502.189.668,87	1.060.575.977,28	784.059.288,34	67.727.536.575,34	12,55	1,16	150.165.249,89
2022	9.155.125.730,69	1.238.570.666,11	831.475.829,46	75.280.709.186,00	12,16	1,10	765.015.516,25

Fonte: RREO 6º Bimestre – 2019 a 2022

Tabela 2 - Aplicação em MDE – 2019/2022

Ano	Despesa com ASPS	Total inscrito em Restos a Pagar	Total inscrito em RPNP	Receita com Impostos	Índice Constitucional (%)	Participação RPNP no índice constitucional (%)	Saldo RPNP em 31/01/2023
2019	13.340.930.459,12	2.297.816.980,07	261.359.217,17	52.694.470.347,20	25,32	0,50	10.745.562,41
2020	13.702.872.519,46	898.076.658,64	160.411.075,46	53.760.429.215,55	25,49	0,30	10.840.457,12
2021	17.690.785.193,60	2.774.099.051,32	1.144.275.559,81	67.727.836.336,62	26,12	1,69	85.933.637,31
2022	19.179.921.184,79	1.149.236.152,65	302.254.555,91	75.280.846.364,25	25,47	0,40	271.197.466,53

Fonte: RREO 6º Bimestre – 2019 a 2022

Em detrimento à preexistência de disponibilidades financeiras, as inscrições de despesas em Restos a Pagar não Processados com ASPS e MDE pelo Estado de Minas Gerais apresentaram a seguinte performance no período de 2019 a 2022:

- *Trajatória de estabilidade ou decréscimo, à exceção de 2021 para MDE;*
- *Participação não significativa no índice constitucional;*
- *Alto nível de quitação de RPNP nos exercícios seguintes à inscrição;*
- *Saldo de RPNP a pagar baixo em relação ao total inscrito.*

Diante de tais constatações revela-se que, a cada exercício financeiro, o Governo do Estado vem se esforçando para mitigar o montante de inscrições de Restos a Pagar não Processados com ASPS e MDE sem disponibilidade financeira, buscando atingir, em um médio prazo de tempo, a plena inscrição nos moldes legais e o cumprimento da recomendação do Tribunal de Contas do Estado.

Avaliação da CGE: Apesar da manifestação da SEF quanto à necessidade de inscrição dos RPNP para garantir a execução de políticas públicas em saúde e educação, e considerando a performance descrita, esta equipe de auditoria entende que a recomendação foi parcialmente atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 5 - TER CAUTELA NA INCLUSÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM ASPS E MDE, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕEM OS ARTS. 4º § 1º, DA IN 19/08 E 5º, § 4º, DA IN 13/08;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação não se encontrava atendida, conforme verificado na Nota de Auditoria Nº 1069261 (SEI nº 1520.01.008269/2021-50).

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

A SEF, por meio da Nota Técnica nº 7/SEF/STE-SCCG-DCICF/2023 (61346371), de 27/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000857/2023-57, informou que:



Os dispositivos legais em questão tratam da execução orçamentária e financeira (empenho, liquidação e pagamento) dos recursos aplicados em ASPS e MDE. O alerta do Tribunal de Contas refere-se, principalmente, à inclusão de Restos a Pagar no cálculo dos índices constitucionais e, posteriormente, cancelados e não recompostos.

Nas atuais metodologias de cálculo dos índices previstas no Manual de Demonstrativos fiscais – MDF, os cancelamentos de Restos a Pagar com ASPS do exercício devem ser recompostos no exercício seguinte nas modalidades 45 e 95. No caso dos cancelamentos de Restos a Pagar com MDE, estes são deduzidos no Demonstrativo Anexo 8 do próprio exercício, considerando a margem de recursos aplicados acima do limite constitucional.

Informamos que os Restos a Pagar com MDE cancelados já foram todos deduzidos, não havendo recomposição pendente. Para os Restos a Pagar com ASPS cancelados existe um saldo de R\$1.187.605.997,57 a recompor, o qual integrará o Termo de Compromisso a ser celebrado com o Tribunal de Contas do Estado.

Avaliação da CGE: Conforme manifestação da SEF, os Restos a Pagar com MDE cancelados já foram todos deduzidos e os Restos a Pagar com ASPS cancelados possuem um saldo de R\$1.187.605.997,57 a recompor, no qual integrará o Termo de Compromisso a ser celebrado com o Tribunal de Contas do Estado. Diante disso, a equipe de auditoria entende que a recomendação se encontra parcialmente atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 6 - CLASSIFICAR DESPESAS RELATIVAS À MÃO DE OBRA, CONSTANTES DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO EMPREGADA EM ATIVIDADE-FIM DA INSTITUIÇÃO OU INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS ABRANGIDAS PELO RESPECTIVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL, NO ELEMENTO DE DESPESA 34, GND-3

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação se encontrava parcialmente atendida, conforme verificado na Nota de Auditoria Nº 1069261 (SEI nº 1520.01.008269/2021-50).

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação parcialmente atendida.

Por meio do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 10/2023 (60506070), de 8/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000857/2023-57, a SEPLAG esclarece que:

(...) Com relação a execução do elemento de despesa 34, no grupo 1, conforme manifestação através do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 55/2021 (30687204), datado em 10 de junho de 2021, quando do Relatório de Abertura de Vistas Balanço 2020, "a Diretoria Central de Planejamento, Programação e Normas (DCPPN) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG-MG), no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I do art. 14 do Decreto 47.727 de 02/10/2019, divulgou o Ofício Circular SEPLAG/DCPPN nº. 3/2021 (28285028) orientando os órgãos e entidades a respeito da correta classificação da despesa com a contratação de pessoas por tempo determinado para a substituição de servidores efetivos, nos moldes recomendados pela Cfamge. Desse modo,





a expectativa é de que no processo de elaboração da LOA 2022 a situação já esteja regularizada."

Nesse sentido, considerando que em 2022 não houve execução de despesa classificada no grupo natureza de despesa 1 no elemento 34, entende-se que as ações adotadas em junho de 2021 surtiram efeito positivo.

Já quanto a execução no elemento-item de despesa 1307 no grupo de despesa 1, iremos realizar o bloqueio do elemento item 1307.

Avaliação da CGE: Considerando a manifestação da Seplag de que foi orientado aos órgãos e entidades a respeito da correta classificação da despesa com a contratação de pessoal por tempo determinado para a substituição de servidores efetivos e, considerando também, a informação de que realizará o bloqueio do elemento item 1307, esta equipe de auditoria entende que a recomendação se encontra atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 7 - SEPARAR, EM AÇÕES DISTINTAS, DENTRO DA CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS, OS REPASSES OBRIGATÓRIOS (CONSTITUCIONAIS E LEGAIS) AOS MUNICÍPIOS E OS REPASSES EXTRAORDINÁRIOS OU VOLUNTÁRIOS;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação não se encontrava atendida, conforme esclarecimento da SEPLAG, à época, considerando o modelo lógico adotado de elaboração do PPAG estadual.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 11/2023 (60564223), de 13/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, informou que:

Primeiramente cabe ressaltar que atualmente existem algumas ações que estão separadas para despesas da natureza citada, como é o caso da ação 2006 - Fiscalização dos Instrumentos de Repasses de Recursos e Doações no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e a ação 2007 - Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - PADEM -, pertencente ao programa 024 - Apoio ao Desenvolvimento Municipal, à Captação e à Coordenação da Transferência de Recursos, permitem o acompanhamento de parcela das transferências voluntárias e repasses extraordinários. Contudo, a realização desses repasses depende dos municípios e em parte da definição de políticas públicas, as quais ficam a cargo dos órgãos e entidades do Estado.

Ainda que o Estado tenha em seu Plano ações dessa natureza, destaca-se que as despesas voluntárias estão, em sua maioria, inseridas no contexto de política pública macro (como por exemplo os repasses para atendimento à atenção básica, à infraestrutura, à assistência social e etc.) e que a criação de ações específicas para alocar as transferências foge à lógica de construção do PPAG, que é de concentrar todas as despesas da mesma política dentro das mesmas ações e programas, almejando inclusive o acompanhamento de custos.

Ainda assim, destaca-se que quanto às despesas com repasses obrigatórios quanto voluntários pode-se identificar a partir da natureza da despesa, expressa na dotação





orçamentária. Dessa feita, a criação de ações específicas para esse controle se mostra dispensável e até imprópria, considerando o modelo lógico adotado de elaboração do PPAG estadual.

Em segundo lugar, com relação ao Demonstrativos do IMRS, previsto na LDO, sua metodologia foi amplamente discutida com o referido Tribunal de Contas durante os últimos anos. Em 2022, chegou-se a uma nova metodologia para 2023.

A partir da LOA 2023, o demonstrativo foi reformulado, excluindo de sua metodologia de cálculo as ações com despesas programadas e executadas cujas funções sejam as “28 - Encargos Especiais” e “99 - Reserva de Contingência”. Dessa forma, com a adoção de critérios objetivos, como a exclusão de determinadas funções, o referido demonstrativo mostrará com mais clareza as despesas programadas e executadas que beneficiam direta e indiretamente os municípios com as 50 piores classificações no IMRS.

Avaliação da CGE: A SEPLAG esclareceu que os repasses obrigatórios e voluntários podem ser identificados a partir da natureza da despesa expressa na dotação orçamentária. Além disso, informa que a criação de ações distintas para esse controle difere do modelo lógico adotado na elaboração do PPAG estadual. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 8 - ASSEGURAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS FIXADAS DECORRENTES DAS EMENDAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a avaliação da recomendação restou comprometida devido à ausência, à época, de manifestação da SEPLAG.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

A SEGOV, por meio do Memorando.SEGOV/SCGI. nº 16/2023 (60902127), de 15/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0001364/2023-45, informou que:

Inicialmente, destaca-se que a Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional (SCGI), de acordo com o Decreto nº 47.792/2019, possui como competência a otimização da execução de emendas parlamentares estaduais, bem como o apoio ao Gabinete da SEGOV na coordenação dos processos de indicação e de execução orçamentária e financeira dessas emendas, a fim de fortalecer o alinhamento intragovernamental e a articulação política com o Poder Legislativo.

No que tange as emendas apresentadas pela Comissão de Participação Popular (CPP), esclarecemos que a SEGOV/SCGI passou a fazer parte do processo no ano de 2022, conforme entendimentos junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Isso posto, destaca-se que em 2022 foram empenhados mais de R\$20 milhões do orçamento com a destinação ao atendimento de demandas de participação cidadã. Além disso, para o ano de 2023 a SCGI junto a CPP e a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) acertaram o detalhamento de fluxos e prazos na Lei Orçamentária Anual (LOA 2023), a fim de gerar mais clareza nos procedimentos, a saber:





Art. 19 - A Assembleia Legislativa, por meio de sua Comissão de Participação Popular - CPP -, encaminhará à Secretaria de Estado de Governo - Segov - os projetos e as atividades resultantes do processo de discussão participativa da revisão do PPAG 2020-2023 para o exercício de 2023, para serem executados no âmbito da Ação 2044 - Atendimento às Demandas da Participação Cidadã.

§ 1º - O encaminhamento dos projetos e das atividades a que se refere o caput obedecerá aos seguintes prazos:

I - até o dia 31 de março de 2023, a CPP encaminhará à Segov os projetos e as atividades e os beneficiários a serem atendidos;

II - até o dia 27 de abril de 2023, o Poder Executivo responderá à CPP sobre a viabilidade de execução dos projetos e das atividades, apresentando, no caso de inviabilidade, os motivos do impedimento e as alternativas para sua viabilização;

III - até o dia 11 de agosto de 2023, a CPP encaminhará à Segov eventuais ajustes relativos a projetos, atividades ou beneficiários cuja inviabilidade tenha sido identificada, nos termos do inciso II, com sugestão de remanejamento para programações orçamentárias que possam atendê-los.

§ 2º - Na execução dos projetos e das atividades a que se refere este artigo, caso seja necessário o remanejamento de recursos, a programação suplementada será identificada com o Identificador de Procedência e Uso - IPU - código 4 - Atendimento às Demandas da Participação Cidadã.

§ 3º - A Seplag encaminhará à CPP, bimestralmente, informações sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos relativos a cada projeto e atividade encaminhados à Segov pela CPP nos termos do § 1º, inclusive daqueles que foram remanejados para outras programações, detalhando o estágio da execução e indicando os impedimentos, caso existentes.

§ 4º - As informações de que trata o § 3º incluirão:

I - o número do requerimento de encaminhamento da indicação do projeto ou da atividade para execução no âmbito da Ação 2044 - Atendimento às Demandas da Participação Cidadã;

II - o número e o nome da ação para a qual os recursos foram remanejados;

III - a execução física, orçamentária e financeira dos projetos e das atividades de que trata este artigo;

IV - o estágio de execução da despesa;

V - análise qualitativa do desenvolvimento dos projetos e atividades de que trata este artigo;

VI - eventuais impedimentos, bloqueios e outras ocorrências relacionados com a execução dos projetos e das atividades de que trata este artigo, com a devida justificativa.

§ 5º - Os projetos e as atividades encaminhados à Segov nos termos do inciso I do § 1º que não apresentarem impedimentos para sua execução deverão ser executados a partir da data da resposta do Poder Executivo a que se refere o inciso II do § 1º.

Nesse sentido, considerando que foram estabelecidos, em lei, os fluxos e prazos para execução das emendas CPP, a Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional entende que estão sendo criados mecanismos que auxiliam no processo de execução das emendas propostas pela Comissão de Participação Popular, conforme solicita a recomendação 8.

Avaliação da CGE: A partir de 2022, a SEGOV passou a participar ativamente da gestão da execução das emendas propostas pela Comissão de Participação Popular, inclusive com definição de fluxos para 2023. Sendo assim, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.



RECOMENDAÇÃO Nº 9 - PROMOVER MEDIDAS QUE AMPLIEM A TRANSPARÊNCIA E O CONTROLE DOS PROCESSOS INERENTES ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS, DE MODO A RESGUARDAR A CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS E EVITAR POSSÍVEIS PERDAS DE INFORMAÇÕES;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a avaliação da recomendação restou comprometida devido à ausência, à época, de manifestação da SEPLAG.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação atendida.

Avaliação da CGE: Considerando o monitoramento da CFAMGE, não houve avaliação deste órgão de controle interno.

RECOMENDAÇÃO Nº 10 - UTILIZAR O TERMO E O INSTITUTO DO “REMANEJAMENTO” APENAS PARA FAZER REFERÊNCIA À ESPÉCIE DE REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO ART. 167, VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO O CONFUNDINDO COM A FONTE DE RECURSOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS “ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES”.

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação se encontrava atendida.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação atendida.

Avaliação da CGE: Considerando as avaliações citadas, não houve nova avaliação deste órgão de controle interno.

RECOMENDAÇÃO Nº 11 - ENVIDAR ESFORÇOS NO SENTIDO DE BUSCAR O AUMENTO DE GASTOS COM INVESTIMENTOS, SOBRETUDO AQUELES RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO E AO APRIMORAMENTO DE INFRAESTRUTURA, A FIM DE TORNAR O ESTADO MAIS COMPETITIVO NA ATRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPRESAS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação se encontrava atendida.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação atendida.

Avaliação da CGE: Considerando as avaliações citadas, não houve nova avaliação deste órgão de controle interno.

RECOMENDAÇÃO Nº 12 - REALIZAR A APLICAÇÃO EFETIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PARA A FAPEMIG EM DESPESAS COM PESQUISA;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação se encontrava não atendida, conforme documentos enviados pela FAPEMIG, à época, considerando que a liberação de recursos financeiros referentes ao mínimo constitucional de 1% não vinha sendo atendida, sendo liberadas somente rubricas escriturais sem lastro financeiro.



No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou que essa recomendação perdeu o objeto.

Avaliação da CGE: Considerando o monitoramento da CFAMGE, não houve nova avaliação deste órgão de controle interno.

RECOMENDAÇÃO Nº 13 - ATENTAR PARA O HISTÓRICO DE REDUÇÃO DOS APORTES NAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO INTENSIVO, ASSIM COMO PARA A BAIXA ADERÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO PLANEJAMENTO;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, a equipe de auditoria considerou a recomendação atendida, considerando o esclarecimento da SEPLAG de que apesar da ação de acompanhamento intensivo ser considerada estratégica, não quer dizer que seja necessária a destinação de recursos para a ação e de que algumas ações consideradas estratégicas no PPAG 2020-2023 não têm orçamento para execução.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação parcialmente atendida.

A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SUGES nº. 2/2023 (60509212), de 8/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, informou que:

No Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), as ações classificadas como acompanhamento intensivo são para identificar as ações prioritárias do Governo executadas pelos órgãos/entidades, neste sentido o volume de alocação de recursos nas ações e projetos prioritários não obedecem a uma relação direta. Temos projetos e ações que são acompanhadas de forma estratégica, com monitoramento intensivo junto aos órgãos e entidades, inclusive com reuniões periódicas com a instância central de governança, com a presença do Governador, mas que não possuem reflexos orçamentários. A título de exemplo, temos a implementação da metodologia de Orçamento Base Zero - OBZ na elaboração da peça orçamentária para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, uma ação não orçamentária, que não exigiu recursos orçamentários para a sua implementação.

Sobre a baixa aderência da execução orçamentária ao planejamento observada em 2019, dentre as competências da Subsecretaria de Gestão Estratégica (Suges) está o apoio aos órgãos e entidades na elaboração do PPAG e da LOA, no monitoramento e na avaliação para as ações dos projetos estratégicos, em consonância com as diretrizes da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

Ressalta-se que as execuções das ações de monitoramento intensivo são de responsabilidade dos órgãos e entidades, cabendo a Suges orientar e acompanhar sobre a execução das ações propostas, considerando as questões e especificidades que são observadas durante a execução das ações.

Avaliação da CGE: A SEPLAG esclareceu que o volume de alocação de recursos nas ações e projetos prioritários não obedecem a uma relação direta e que possui projetos e ações que são acompanhadas de forma estratégica, mas que não possuem reflexos orçamentários. A Secretaria esclareceu ainda que,



dentre as suas competências, está o apoio aos órgãos e entidades na elaboração do PPAG e da LOA, no monitoramento e na avaliação para as ações dos projetos estratégicos. Dessa forma, esta equipe de auditoria entende que a recomendação se encontra atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 14 - ENVIDAR ESFORÇOS PARA ADOTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO A DIMINUIR A CONCENTRAÇÃO DE GASTOS COM AS ATIVIDADES-MEIO E COM AS OPERAÇÕES ESPECIAIS, DE FORMA A COMBATER O DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO E A LIBERAR ORÇAMENTO PARA AÇÕES FINALÍSTICAS;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a recomendação se encontrava atendida, conforme manifestação da SEPLAG, à época, informando sobre a redução da concentração de gastos nas Atividades-Meio e a ampliação nas ações finalísticas, situação demonstrada em 2020 e 2021, considerando uma inversão da distribuição de valores, com um predomínio de recursos concentrados nas ações Tipo 4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação parcialmente atendida.

A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 11/2023 (60564223), de 13/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, informou que:

Desde a elaboração da proposta orçamentária de 2020, que o Estado de Minas Gerais tem adotado uma metodologia de alocação das despesas de modo a apropriar de forma mais efetiva os gastos, seja de pessoal, custeio e investimento em cada uma das políticas.

Além disso, a preocupação do Estado em alocar mais recursos nas políticas fins têm sido evidenciadas pela variação positiva mais expressiva de um exercício para o outro dentre as ações classificadas como Tipo 4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal (2021 para 2022 - 21,21%, conforme Tabela 2).

Além disso, pode ser observada também uma queda acentuada na execução das ações classificadas como Operação Especial.

Tabela 2 - Despesa Empenhada por Tipo de Ação do Orçamento Fiscal - Anos 2021 e 2022

Tipo de Ação	Despesa Empenhada 2021 [A]	Despesa Empenhada 2022 [B]	Variação - %
Atividade Fim do Orçamento Fiscal	38.861.616.740	47.102.275.310	21,21%
Atividade Meio do Orçamento Fiscal	18.532.436.597	20.248.525.054	9,26%
Operações Especiais	69.749.290.498	48.576.795.729	-30,36%
Projeto do Orçamento Fiscal	1.748.460.911	562.183.084	-67,85%
Total Geral	128.891.804.747	116.489.779.177	-9,62%

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

Avaliação da CGE: A SEPLAG esclareceu que tem adotado uma metodologia de alocação das despesas de modo a apropriar de forma mais efetiva os gastos, seja de pessoal, custeio e investimento em cada uma das políticas. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 15 - REGISTRAR, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, APENAS O QUE EFETIVAMENTE CORRESPONDE AO EXTRATO MULTITERRITORIAL;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a recomendação se encontrava atendida, conforme manifestação da SEPLAG, à época, que esclareceu que as diretrizes repassadas estão em sintonia com a devida regionalização das despesas e que recomenda sempre a regionalização municipalizada para aumentar a transparência dos instrumentos orçamentários, evitando o uso dos localizadores genéricos, que devem ser utilizados apenas em casos específicos. Esclareceu ainda que, apesar de existir essa indicação e auxílio, cabem às unidades administrativas a execução e o registro das despesas e que nem todas as despesas são passíveis de regionalização.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 11/2023 (60564223), de 13/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, informou que:

O Governo de Minas, visando cumprir a definição constitucional, contida no artigo 165 da CF/1988, procurar informar em todos os materiais ofertados, como treinamentos, manuais de revisão, elaboração e monitoramento do PPAG sobre a importância de regionalizar a programação e a execução das metas físicas e orçamentárias contidas no PPAG. A regionalização pode ocorrer de três maneiras distintas: a) Municipalizada; b) Regionalizada; c) Estadual, sendo aqui o valor alocado no localizador "Diversos municípios – Estadual", no território Multiterritorial até o PPAG vigente em 2019.

Não obstante, ressalta-se que nem todas as despesas são passíveis de regionalização. A exemplo, do valor executado no localizador "Diversos Municípios - Estadual" em 2019, R\$20,153 bilhões, cerca de 74,58%, ou seja, aproximadamente R\$15,031 bilhões referem-se a despesas não regionalizáveis detalhadas em ações destinadas, por exemplo, à amortização da dívida pública interna e externa e à Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, tanto do orçamento fiscal como do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado.

As diretrizes repassadas estão em sintonia com a devida regionalização das despesas, recomenda-se sempre a regionalização municipalizada para aumentar a transparência dos instrumentos orçamentários, evitando o uso dos localizadores genéricos, que devem ser utilizados apenas em casos específicos. No entanto, apesar da indicação e auxílio da Seplag, cabem às unidades administrativas a execução e o registro das despesas. De toda forma, a unidade central seguirá reforçando nas oportunidades de treinamento e nas capacitações a importância de se aprimorar a alocação das despesas de forma regionalizada.

Avaliação da CGE: Em 2022, a SEPLAG encaminhou manifestação similar ao encaminhado em 2021. Além disso, informa que a unidade central seguirá reforçando a importância de se alocar as despesas de forma regionalizada. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 16 - CONFERIR TRANSPARÊNCIA, NAS PRÓXIMAS PUBLICAÇÕES DO ANEXO 8 DO RREO, QUANTO AO MONTANTE E À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

REPASSADOS PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, NOS TERMOS DO ART. 21, § 2º, DA LEI 11.494/07 E DO MANUAL DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF, DA SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL – STN;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação se encontrava atendida a partir de 2021.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação atendida.

Avaliação da CGE: Considerando as avaliações citadas, não houve nova avaliação deste órgão de controle interno.

RECOMENDAÇÃO Nº 17 – REPASSAR AO FUNDEB A QUANTIA DE R\$ 626.087.545,82, REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 2012 E 2019, COMO TAMBÉM, JÁ NO EXERCÍCIO DE 2020, ADOTAR PROCEDIMENTOS CORRETOS, DESTINANDO AO FUNDEB A PARCELA CORRESPONDENTE A ESSA ALÍQUOTA ADICIONAL DO ICMS, EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a CGE considerou que a recomendação se encontrava atendida, pois a partir do exercício 2021, passou a considerar os valores oriundos do adicional do ICMS para o Fundo de Combate à Pobreza no cômputo das receitas destinadas ao FUNDEB.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

Apesar de provocada a SEF não se manifestou sobre essa recomendação.

Avaliação da CGE: Com a mesma avaliação apresentada na Determinação n. 4, a equipe de auditoria entende que a recomendação perdeu o objeto.

RECOMENDAÇÃO Nº 18 - REVER OS PROGRAMAS E AÇÕES DO EIXO 3, POIS DESVIOS MUITO ACENTUADOS DEMONSTRAM QUE O PLANO NÃO ATENDE À DEMANDA DA SOCIEDADE OU QUE OS ÓRGÃOS EXECUTORES NÃO ESTÃO CONSIDERANDO O PLANO PARA O IMPLEMENTO DE SUAS AÇÕES;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a avaliação da recomendação restou prejudicada devido à ausência, à época, de manifestação da SEPLAG.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

A SES, por meio do Memorando.SES/AE. nº 8/2023 (60872546), constante do processo SEI nº 1520.01.0001363/2023-72, informou que:

Esclarecemos que o Relatório Anual de Gestão do Exercício 2019 se relaciona com o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2016-2019.

Posto isso, informamos que conforme legislação vigente a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais elaborou o PPAG 2020-2023 alinhado ao Plano Estadual de Saúde (PES) 2020-2023. O PES 2020-2023 explicita as intenções e os resultados a serem buscados e com o intuito de contemplar as reais necessidades da população utilizou como subsídio:

- *os dados epidemiológicos;*
- *as diretrizes do Governo de Minas;*
- *o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2019-2030 (PMDI 2019-2030);*
- *os eixos e recomendações da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Minas Gerais realizada em 2017;*
- *os eixos e recomendações da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais realizada em 2017;*
- *os eixos e recomendações oriundas da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, ocorrida no período de 25 a 27 de junho de 2019;*
- *o planejamento estratégico da SES/MG; e*
- *os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030 propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU).*

O processo de planejamento desta Secretaria foi estruturado de forma que todos os programas e ações contribuíssem para o alcance dos objetivos estratégicos e finalísticos, e conseqüentemente dos resultados para a sociedade e gradativamente para a missão conforme mapa estratégico. Cabe destacar que os projetos estratégicos de governo constam como ações específicas para viabilizar o monitoramento de forma mais transparente.

Dessa forma, entendemos que a Secretaria de Estado de Saúde revisou os programas e ações do Eixo 3 e tem trabalhado para que as ações desta Secretaria atendam às demandas e necessidades de saúde da população.

Por fim, considerando que este ano serão elaborados o PPAG 2024-2027 e o PES 2024-2027 a SES realizou a Análise de Situação de Saúde para conhecer o cenário epidemiológico, está realizando o Planejamento Regional Integrado, está revisando o Planejamento Estratégico da SES/MG e realizará a 10ª Conferência Estadual de Saúde. Estas iniciativas objetivam a melhoria contínua de forma a melhor atender às necessidades de saúde da população.

A SEDESE, por meio do Ofício SEDESE/GAB nº. 155/2023 (62210893), de 13/2/2023, informou que:

(...) Inicialmente, é importante ponderar que em 2019, ano em que o PPAG 2016-2019 esteve vigente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) passou por profunda reestruturação, consequência da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual, conforme Lei 23.304 de 2019, de modo que a gestão das ações orçamentárias que compõem o Eixo 3 também refletiu as mudanças ocorridas naquele ano.

Nesse sentido, destaca-se que a Assessoria Estratégica realizou, em conjunto com as Unidades Administrativas que compõem a Estrutura Orgânica da Sedese, a revisão do referido instrumento de planejamento, incluindo os Programas e Ações do Eixo 3. Foi

elaborado, então, o PPAG 2020-2023, com base nas diretrizes do Governo de Estado, no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2019-2030 (PMDI 2019-2030), nos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030 propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), no Planejamento Estratégico do Órgão e no Decreto nº 47.761, de 20 de novembro de 2019, que dispõe sobre as competências da Sedese.

Ressalta-se que a revisão objetivou contemplar as prioridades estabelecidas na nova gestão sem, contudo, promover uma ruptura na execução das políticas públicas de abrangência da Sedese, adequando os programas e ações pré-existentes ao novo planejamento para assegurar a manutenção da atenção aos beneficiários das ações e políticas executada por essa Secretaria.

Os programas e ações do PPAG, suas metas e indicadores, são monitorados e revisados anualmente, a fim de garantir a correspondência do planejamento com as demandas da sociedade, coletadas por meio de interlocuções com os Conselhos de Políticas Públicas da Pasta, Conferências e Discussões Participativas do PPAG.

Por todo o exposto consideramos que a Recomendação 18 foi atendida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Avaliação da CGE: Em resumo a SES e a SEDESE esclareceram que a execução orçamentária de 2019 estava atrelada ao PPAG 2016-2019. A partir do PPAG 2020-2023, com as diretrizes do novo governo, os programas foram revisados e estão sendo novamente para o PPAG 2024-2027. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 19 - OBSERVAR AS RECOMENDAÇÕES ESTATUÍDAS NO RELATÓRIO ELABORADO PELA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE À CPI DA BARRAGEM DE BRUMADINHO CONSTANTES NO ITEM 2.6 DO VOTO DO RELATOR;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou, na análise global, a recomendação atendida parcialmente, conforme esclarecimentos enviados, à época, acerca do item 2.6 do voto do relator em Parecer Prévio – Balanço Geral do Estado 2019.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação parcialmente atendida.

No item 2.6 do voto do relator, são transcritas parte das recomendações estatuídas no relatório elaborado pela Comissão Parlamentar de Inquérito da ALMG referente à CPI da barragem de Brumadinho. A seguir, encontra-se cada recomendação trazida pelo relator (numerada pela equipe de auditoria para fins de organização da informação), a manifestação do órgão ou entidade do Poder Executivo estadual competente pela matéria, conforme o caso, e a avaliação da CGE individualizada. Ao fim, faz-se a avaliação geral da recomendação.

1. À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad:

aprimorar o sistema de fiscalização ambiental do estado, considerando adequação de quadro de pessoal e sua capacitação, além da aquisição de equipamentos, materiais e tecnologias, e promover a celebração de convênios de integração e cooperação com órgãos federais e municipais, utilizando, para isso, a integralidade dos recursos da taxa de controle, monitoramento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários – TFRM;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, através do e-mail enviado pela SEMAD, em 29/3/2022, para a AUGÉ/CGE, esta informou acerca de ações visando a modernização do Parque Tecnológico da Secretaria e de suas entidades vinculadas, e que realizaria o Mapeamento de Competências Técnicas e o Dimensionamento da Força de Trabalho. Informou também sobre a realização de 6 (seis) cursos no Portal Trilhas do Saber – Universidade Corporativa do Sisema (Plataforma de capacitação EAD do Meio Ambiente de Minas Gerais).

Avaliação da CGE: A equipe de auditoria, conforme manifestação da SEMAD, entende que a recomendação foi atendida.

2. À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad:

acompanhar as ações desenvolvidas pela Vale S.A. de acolhimento dos animais resgatados em consequência do rompimento da Barragem 1, em Brumadinho, bem como de reintrodução de espécimes de animais silvestres ao seu habitat;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, através de e-mail enviado pela SEMAD, em 29/3/2022, para a AUGÉ/CGE, a FEAM informou que foi realizado o acompanhamento das ações desenvolvidas pela empresa quanto ao resgate, acolhimento e reintrodução da fauna pelas equipes técnicas do Instituto e, além disso, que atuou e acompanhou as operações de salvamento de animais terrestres e aquáticos, tanto domésticos como silvestres. Informou ainda que, por determinação do IEF a Vale S.A., desde o dia 26 de janeiro de 2019, está obrigada a realizar ações de resgate e salvamento dos animais silvestres e domésticos nas áreas atingidas pelo desastre da Barragem B-I e o tratamento médico veterinário especializado e a manutenção adequada dos animais resgatados até o seu correto destino, sendo construído um Centro de Triagem de Animais (CETA) provisório, que recebe tanto os animais silvestres como domésticos. Esclareceu que, por determinação do IEF, também foi implantado um hospital de campanha que permaneceu temporariamente na quadra do Ginásio da Comunidade da Mina Córrego do Feijão, o qual foi desmobilizado, dando lugar ao atual hospital veterinário que funciona, desde abril de 2019, no bairro Planalto, no município de Brumadinho, no intuito de preservar os animais de grande porte e impedirem que entrem em contato com o rejeito da barragem B-I. Foi realizado pela Vale S.A. o cercamento das áreas limítrofes, notadamente com a área atingida pelos rejeitos de B-I. Conforme esclarecido pela FEAM, também estão contemplados no “Acordo Judicial” firmado em 4/2/2021 entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S.A. para reparação integral relativa ao rompimento, Planos/Programas

de monitoramento das ações em execução e a serem executadas, no âmbito do Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do Rio Paraopeba (PRSBRP).

Avaliação da CGE: Conforme manifestação da FEAM, acerca do acolhimento dos animais e a determinação do IEF para a construção de um hospital veterinário, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

3. À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad:

estudar a viabilidade de alterar a composição das câmaras técnicas especializadas do Copam, de forma a ampliar a participação das entidades ligadas ao meio ambiente nas decisões sobre os processos de regularização ambiental dos grandes empreendimentos no Estado;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, através do e-mail enviado pela SEMAD, em 29/3/2022, para a AUGÉ/CGE, foi informado que, para o próximo processo eletivo do Copam, poderá ser verificado a viabilidade de ampliar a participação das entidades ligadas ao meio ambiente, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 21.972, de 2016 e no Decreto nº 46.953, de 2016.

Em manifestação para emissão do RCI 2022, a SEMAD encaminhou Memorando.SEMAD/SECEX. nº 60/2023 (60030327), de 1/2/2023, constante do processo SEI nº 01.0000961/2023-62, informando que:

(...) O Copam, criado pelo Decreto 18.466, de 29 de abril de 1977, possui sua organização estabelecida pelo Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016. É um órgão colegiado, normativo, consultivo e deliberativo, subordinado administrativamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), e possui a finalidade de deliberar sobre diretrizes e políticas, além de estabelecer normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais.

Por oportuno, vale destacar que a composição de todas as unidades colegiadas que integram a estrutura orgânica do Copam deve observar a representação paritária entre o poder público e a sociedade civil. No caso do Copam, pela sociedade civil é assegurada a participação dos setores produtivo, técnico-científico e de defesa do meio ambiente, conforme § 5º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências.

Em relação às entidades da sociedade civil sujeitas ao processo eletivo, nos termos do § 2º do art. 16 do Decreto nº 46.953, de 2016, para o mandato 2023-2025, foi publicado o Edital de Convocação Copam nº 01/2022, em 26 de outubro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

O número de vagas destinadas para o processo seletivo e de recomposição das unidades colegiadas do Copam foi estabelecido pela Deliberação Copam nº 1.745, de 25 de outubro de 2022 (Plenário), Deliberação Copam nº 1.746, de 25 de outubro de 2022 (Câmaras Técnicas Especializadas), Deliberação Copam nº 1.747, de 25 de outubro de

2022 (Unidades Regionais Colegiadas) e Deliberação Copam nº 1.748, de 25 de outubro de 2022 (Câmara Normativa e Recursal).

Informamos que o resultado do processo seletivo regido pelo Edital de Convocação Copam nº 01/2022 foi publicado em 25 de janeiro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais. Registramos, por oportuno, nos termos do § 3º do art. 21 do Decreto nº 46.953, de 2016, considerando a remanescência de vagas desertas no processo eletivo, cabe à Presidente do Copam a indicação de entidades para ocupar estes assentos, o que ainda não ocorreu.

Por fim, destacamos que a designação dos membros que comporão as unidades colegiadas do Copam está prevista para o mês corrente; comprometendo-se esta Secretaria Executiva de remeter a listagem à CGE tão logo haja sua publicação.

Avaliação da CGE: Considerando que a composição das câmaras técnicas especializadas do Copam é paritária com participação do poder público e sociedade civil. Considerando também que houve processo seletivo para recomposição das unidades colegiadas do Copam. E considerando, por fim, que a designação dos membros se encontrava em andamento no momento da resposta da SEMAD para a CGE. A equipe de auditoria entende que a recomendação está em implementação.

4. À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad:

providenciar o cumprimento do pedido de informações contido no RQC nº 2.452/2019, referente ao envio a esta Casa das cópias de todos os processos de licenciamento das barragens de rejeitos de minas operadas pela Vale S.A. no Estado;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, através do e-mail enviado pela SEMAD, em 29/3/2022, para a AUGÉ/CGE, foi esclarecido que “em resposta ao requerimento, em julho/2019, por meio do Ofício SEMAD/GAB nº. 813/2019 (Processo nº 1370.01.0008266/2019-97): informou que considerando o volume de processos em trâmite no órgão ambiental estadual, conceder cópia de todos os expedientes solicitados configuraria em um trabalho complexo e moroso, dessa forma, foi solicitada à Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho que informe quais são os processos que prioritariamente devem-se encaminhar as referidas cópias e que não houve retorno pela ALMG em relação ao ofício enviado pela SEMAD”.

Avaliação da CGE: Considerando que a SEMAD solicitou à ALMG a indicação dos processos de licenciamento prioritários em julho de 2019 e, até março de 2022, não recebeu retorno, a equipe de auditoria entende que a recomendação não foi atendida, porém, tendo em vista a ausência de movimentação da ALMG e da SEMAD, por 2 anos e meio, também se entende que a recomendação perdeu o objeto.

5. À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad:



estudar e estabelecer formas de promover a independência das equipes técnicas responsáveis pelas auditorias técnicas de segurança de barragens, ao ensejo da regulamentação do art. 17 da Lei nº 23.291, de 25/2/2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens – Pesb –, especialmente quanto à seleção das equipes entre os profissionais independentes credenciados perante o órgão ou entidade ambiental competente e à apresentação dos relatórios e declarações resultantes das auditorias diretamente ao órgão ou entidade ambiental competente;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, através do e-mail enviado pela SEMAD, em 29/3/2022, para a AUGÉ/CGE, a FEAM informou que o Decreto nº 48.140, de 25/2/2021 estabeleceu as diretrizes para auditoria e para o credenciamento de auditores no Estado e que, adicionalmente, a Portaria FEAM nº 678, de 6 de maio de 2021, definiu que as informações correlacionadas aos resultados das auditorias deverão ser apresentadas no Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens – Sigibar pelo próprio auditor, visando reduzir a interferência do empreendedor na prestação de informações.

Avaliação da CGE: Conforme informado pelo FEAM, a Lei n. 23.291/2019 foi regulamentada e foram definidas diretrizes que visam reduzir interferências no trabalho dos auditores. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

6. À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad:

adotar política permanente de realização de concursos públicos e de valorização das carreiras do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, através do e-mail enviado pela SEMAD, em 29/3/2022, para a AUGÉ/CGE, foi informado que foram realizados três concursos públicos nos últimos 15 (quinze anos). Em 2005, foi realizado o concurso público pra preenchimento de cargos de provimento efetivo na Semad e em suas entidades vinculadas e, em 2013, foram realizados 2 (dois) concursos públicos. Esclareceu ainda que a Semad e suas entidades vinculadas têm interesse na realização de novo concurso público, entretanto a realização de concurso público está condicionada à superação da situação configuradora do inciso IV, do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, relativa à limitação de gasto com pessoal.

Avaliação da CGE: Conforme informado pela SEMAD, nos últimos 15 anos, procurou-se incrementar as equipes pertencentes às carreiras do meio ambiente, com a realização de 3 concursos públicos, ressaltando que novas contratações estão condicionadas às superações de barreiras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

7. À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad:

promover ações de fiscalização de segurança de barragens de forma conjunta ou articulada com os demais órgãos ou entidades públicos responsáveis, em especial a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec – (Gabinete Militar do governador do Estado), a Agência Nacional de Mineração – ANM –, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG – e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais;



Por ocasião da emissão do RCI 2021, através do e-mail enviado pela SEMAD, em 29/3/2022, para a AUGÉ/CGE, a FEAM informou que, juntamente com o Cedec e a ANM, já trabalham de forma coordenada e articulada. Já o IGAM informou sobre a realização de ações conjuntas no acompanhamento e fiscalização das situações emergenciais que englobam a participação da Cedec, PMMG, CBMMG, Feam e Igam, dentre outros atores regionais, ou até mesmo nacionais, envolvidos em cada situação. Além disso, informou que a Gerência de Segurança de Barragem e Sistemas Hídricos – Gesih vem trabalhando no Acordo de Cooperação Técnica junto ao CREA-MG para a realização de fiscalizações de campo e documentais, principalmente, envolvendo as verificações de competência das Assinaturas de Responsabilidade Técnica - ART.

Avaliação da CGE: Conforme informado pela FEAM, existe a execução multinível de política pública de fiscalização e segurança de barragens, com a participação do CEDEC e ANM. Além disso, o IGAM informou que também executa a política de fiscalização de segurança de barragens de forma articulada, com a participação da CEDEC, PMMG, CBMMG, FEAM e Unidades Regionais, além da articulação multinível com atores nacionais. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

8. À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad:

envolver o Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR – nas ações de fomento a alternativas à disposição em barragens para a destinação ou o aproveitamento econômico dos rejeitos ou resíduos da mineração;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, através do e-mail enviado pela SEMAD, em 29/3/2022, para a AUGÉ/CGE, a FEAM informou sobre a necessidade de desenvolver um projeto específico para esse fim, esclarecendo que, para o ano de 2023, será previsto no planejamento estratégico um projeto que vise a busca de alternativas de destinação de resíduos/rejeitos da mineração com foco no aproveitamento econômico.

A FEAM encaminhou Memorando.FEAM/GAB. nº 183/2023 (60986129), de 16/2/2023, constante do processo SEI nº 01.0000961/2023-62, informando que:

(...) está previsto para o ano de 2023 o "Estabelecimento de Cooperação de Pesquisa visando o aproveitamento de rejeito de mineração ou a redução de sua geração".

Tão logo seja firmada cooperação técnica para esta finalidade, será elaborado plano de trabalho contendo o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas no âmbito da cooperação. Para tanto, elencamos a seguir as informações do Projeto detalhadas até o momento:

a) Nome do projeto: "Alternativas para o aproveitamento de rejeito de mineração ou para redução de sua geração";

b) Detalhamento das etapas a serem desenvolvidas ao longo de 2023:

- identificação da instituição de pesquisa para desenvolvimento do projeto;

- elaboração do plano de trabalho contendo detalhamento das atividades que serão realizadas;

- assinatura do instrumento para formalização da parceria.

Avaliação da CGE: Conforme informado pela FEAM está em andamento o "Estabelecimento de Cooperação de Pesquisa visando o aproveitamento de rejeito de mineração ou a redução de sua geração". Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação se encontra em implementação.

9. À Secretaria de Estado de Fazenda – SEF:

tornar públicas as informações relativas à aplicação das parcelas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem – executadas pelo Estado de Minas Gerais, de modo a assegurar a transparência na gestão desses recursos, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da Cfem e dá outras providências;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, através do e-mail enviado pela SEF, em 29/3/2022, para a AUGÉ/CGE, foi informado que os registros das entradas (receitas) e das saídas (despesas) da Cfem se apresentam de forma clara e transparente por meio de classificação específica para a receita 1718.02.2.0.00.000 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM desdobrada na fonte 11 – Recursos de Desvinculação de Receitas – EC 93/2016 e na fonte 32 – Exploração de Recursos Minerais bem como pelas despesas orçadas e executadas pelas unidades orçamentárias responsáveis, nas classificações autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, estando estas informações disponíveis no portal da transparência de Minas Gerais.

Avaliação da CGE: Conforme manifestação da SEF as receitas relativas à Cfem estão registradas em 1718.02.2.0.00.000 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM e as despesas orçadas e executadas disponíveis no portal da transparência do Estado de Minas Gerais. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação está atendida.

10. À Secretaria de Estado de Fazenda – SEF:

zelar pelo cumprimento do disposto no art. 19 da Lei nº 19.976, de 27 de dezembro de 2011, que institui a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – e o Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – Cerm –, para que os recursos arrecadados relativos à TFRM sejam integralmente destinados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e a suas entidades vinculadas;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, foi informado pela SEMAD, por meio do Memorando SEMAD/SUAFI nº 287/2021 e Ofício SEPLAG/SPLOR nº 28/2020, em resumo, que a gestão dos recursos da TFRM estava gradualmente passando da SEF para o Sisema, sendo que a partir de 2020 a Semad, a Feam, o IEF e o Igam passaram a receber recursos dessa fonte, porém a execução ainda estava baixa. Considerando as informações encaminhadas pela Semad, a equipe de auditoria considerou a recomendação não atendida.

Como o relatório da CPI da Barragem de Brumadinho trouxe essa recomendação para SEF e a manifestação no último RCI foi da Semad, a equipe de auditoria solicitou manifestação para os dois órgãos em 2023, porém até a conclusão deste relatório a SEF não havia se manifestado.

A SEMAD, por meio do Memorando.SEMAD/SUAFI. nº 48/2023 (60136661), de 2/2/2023, constante do processo SEI nº 01.0000961/2023-62, informou que:

Informo que, para o PPAG 2020-23, a SEMAD dispõe do Programa 119 – Monitoramento, Controle e Fiscalização Ambiental, cujo objetivo consiste em proporcionar à população mineira uma fiscalização ambiental moderna, eficaz e eficiente, com o propósito de proteger e resguardar a qualidade ambiental no estado. Na composição desse Programa, a ação 4317 – Fiscalização Ambiental Integrada hospeda os custos relativos às operações de fiscalização realizadas pela SEMAD, tendo por finalidade buscar a adequação dos empreendimentos e das atividades à legislação ambiental vigente e possibilitar a efetividade do exercício do poder de polícia, garantindo o poder dissuasivo da fiscalização ambiental, nos casos em que irregularidades forem observadas. Trata-se de ação que abarca o conjunto das atividades econômicas monitoradas pela SEMAD, não havendo ação específica para fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários. A Tabela 1 (60136100) traz mais detalhes relativos à consignação de crédito e execução orçamentária no Programa 119.

Acerca da observância do disposto no art. 19 da Lei nº 19.976/2011, cumpre notar que, conforme a Tabela 2 (60136333) evidencia, a despesa fixada a partir de recursos da TFRM para o SISEMA nas Leis Orçamentárias Anuais do último quadriênio é consistente com a receita prevista para a taxa. Na etapa da execução, consideradas as suplementações de crédito realizadas ao longo do ano que ampliam o crédito disponível, observa-se que o SISEMA tem efetuado despesas da ordem de 78% do crédito autorizado em média (Tabela 3; 60136494), concorrendo para esse resultado, em parte, diretrizes gerais de limitação de empenho.

TABELA 1 - PROGRAMA 119 - MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (60136100)

TABELA 1 - PROGRAMA 119 - MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	2020		2021		2022		2023	
	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada
4221* Apoio A Promocao De Acoes De Protecao Animal	-	-	26.888.737,10	17.038.162,01	-	-	-	-
4317 Fiscalizacao Ambiental Integrada	35.282.078,00	15.586.815,73	27.481.658,91	16.053.981,81	26.410.505,59	20.769.842,00	39.136.587,00	1.992.956,99
4318 Atendimento De Denuncias E De Requisicoes	3.604.709,00	2.428.680,43	2.816.522,00	2.572.164,81	2.823.162,05	2.770.876,68	4.687.146,00	229.580,46
4319 Implantacao Do Sistema De Processamento De Autos De Infracao	485.000,00	-	-	-	-	-	-	-
4511 Ampliacao Do Programa De Fiscalizacao Preventiva	92.000,00	7.883,40	49.500,00	5.169,00	19.500,00	13.907,59	49.000,00	-
4522* Manejo Etico-Populacional De Caes E Gatos, Educacao Humanitaria E	1.101.000,00	600.000,00	598.000,00	-	-	-	-	-
TOTAL	40.564.781,00	18.623.379,56	57.834.418,01	35.673.477,63	29.253.167,64	23.554.626,22	43.872.733,00	2.222.537,45

Fonte Armazém SIAFI

OBS1: As ações 4221 e 4522 haviam sido incluídas pela ALMG no orçamento da SEMAD para aportar recursos de emenda parlamentar para iniciativas de manejo ético da fauna doméstica. A partir de 2022, SEMAD criou uma ação própria para esse tipo de atividade, a 4371 - Promoção das Políticas Públicas de Proteção à Fauna Doméstica, no âmbito do Programa 120 - Gestão Ambiental e Saneamento, sob responsabilidade da SUGES.

TABELA 2 - RECEITA PREVISTA VS CRÉDITO NA LOA – TFRM (60136333)

TABELA 2 - RECEITA PREVISTA VS CRÉDITO NA LOA - TFRM

UO	2020		2021		2022		2023	
	Receita Prevista	Crédito LOA	Receita Prevista	Crédito LOA	Receita Prevista	Crédito LOA	Receita Prevista	Crédito LOA
SEMAD		122.526.445,00		79.656.565,00		117.757.762,00		142.416.150,00
FEAM		17.655.000,00		7.975.684,00		37.224.177,00		19.632.744,00
IEF	196.276.958,00	21.579.904,00	187.411.800,00	81.005.925,00	275.506.128,00	106.239.290,00	285.850.696,00	92.319.719,00
IGAM		20.938.506,00		18.856.365,00		14.350.778,00		31.518.006,00
TOTAL		182.699.855,00		187.494.539,00		275.572.007,00		285.886.619,00

Fonte Armazém SIAFI

TABELA 3 - CRÉDITO AUTORIZADO VS DESPESA EMPENHADA - TFRM – SISEMA (60136494)

TABELA 3 - CRÉDITO AUTORIZADO VS DESPESA EMPENHADA - TFRM - SISEMA

Ano de Exercício	Crédito Autorizado (a)	Despesa Empenhada (b)	b/a
2020	224.800.651,15	164.204.209,25	73%
2021	215.535.946,75	187.551.382,48	87%
2022	313.686.209,30	232.811.553,43	74%

Fonte Armazém SIAFI

Avaliação da CGE: Em que pese o Sisema estar gradualmente recebendo e executando cada vez mais recursos da TRFM, verifica-se que os recursos arrecadados pela taxa ainda não são integralmente aplicados pela Semad e suas entidades vinculadas, sendo assim a equipe de auditoria entende que a recomendação está em implementação.

11. À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag:

prever, para o exercício de 2021, tanto no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 quanto na Lei Orçamentária Anual – LOA –, ações orçamentárias específicas que tenham como finalidade “controlar, monitorar e fiscalizar as atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários”, para que a sociedade possa acompanhar a devida destinação dos recursos auferidos com a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – aos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, através do e-mail enviado pela SEPLAG, em 29/3/2022, para a AUGÉ/CGE, foi informado “que ação orçamentária específica para acompanhar as questões relativas à TFRM é uma análise que precisa ser feita pelo SISEMA quanto à aderência de tal projeto/atividade ao plano de trabalho desenvolvido pela Secretaria e suas vinculadas”. Considerando a insuficiência dos esclarecimentos prestados, não foi possível avaliação pela equipe de auditoria.

Em 2023, foi solicitado manifestação à Seplag, tendo em vista o direcionamento do relatório da CPI da Barragem de Brumadinho dessa recomendação a esta Secretaria. A Seplag respondeu sugerindo o encaminhamento para a Semad.

A Semad apresentou manifestação conjunta para as recomendações 10 e 11 por meio do Memorando.SEMAD/SUAFI. nº 48/2023 (60136661), de 2/2/2023, constante do processo SEI nº 01.0000961/2023-62. Então deixamos de repetir aqui a citação constante da recomendação anterior.

Avaliação da CGE: A SEMAD informou sobre a ação 4317, do PPAG 2020-23 que abarca o conjunto das atividades econômicas monitoradas pela SEMAD, entretanto esclareceu que não há ação específica para fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais. Dessa forma, essa equipe de auditoria, entende que a recomendação não foi atendida.

12. À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag:

evitar o corte de cargos nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, através do e-mail enviado pela SEPLAG, em 29/3/2022, para a AUGE/CGE, foi apresentado os quantitativos unitários dos órgãos e entidades do SISEMA em 2020 e ressaltou que não houve leis ou decretos que alterassem esses quantitativos. Considerando a manifestação da Secretaria, à época, essa equipe de auditoria considerou suficiente os esclarecimentos prestados, entretanto, essa equipe de auditoria, informou à SEPLAG e à SEMAD que poderiam complementar ou atualizar a informação prestada a essa recomendação.

A Seplag sugeriu o encaminhamento do pedido de informações à Semad. E a Semad, por meio do Despacho nº 106/2023/SEMAD/SGDP (60939744), de 16/2/2023, constante do processo SEI nº 01.0000961/2023-62, informou “não haver informações adicionais ou complementares referentes ao item “evitar o corte de cargos nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema”.

Avaliação da CGE: A equipe de auditoria permanece com o entendimento que a recomendação foi atendida.

13. À Secretaria de Estado de Saúde – SES:

realizar estudo longitudinal da saúde, tanto física quanto mental, dos trabalhadores sobreviventes ao acidente de trabalho ampliado da Vale S.A., em Brumadinho, bem como das populações das regiões atingidas pelos rejeitos de minério vazados da Barragem 1 da Mina Córrego do Feijão;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, através do e-mail enviado pela SES, em 29/3/2022, para a AUGE/CGE, foi informado que a estratégia de monitoramento laboratorial de profissionais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) foi acompanhada, no âmbito da SES/MG, e a requisição da realização dos Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico (ERSHRE) nos municípios impactados pelo rompimento da Barragem, custeados pela Vale S.A. e executados por empresa contratada - o Grupo EPA.

Avaliação da CGE: Considerando a manifestação anteriormente apresentada pela SES, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

14. À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

adotar ações efetivas para diversificar a matriz econômica de Minas Gerais, propiciando a alavancada do desenvolvimento econômico do Estado e a diminuição da dependência do setor minerário;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, através de e-mail enviado à Auditoria Geral – AUGÉ, no dia 29/3/2022, contendo anexo o documento SEDE – Informações para o Controle Interno das Contas de Governo 2021, foi informado que o seu trabalho é a promoção de um ambiente atrativo para novos negócios e fortalecimento dos setores econômicos existentes, possibilitando a sua diversificação e o desenvolvimento da economia, inclusive por meio da ciência, tecnologia e inovação, contribuindo para a geração de emprego e renda e em seguida detalha os resultados das ações orçamentárias que, de 2020 a 3/2022, tiveram como fonte de recursos a CFEM. Conforme a manifestação apresentada, a equipe de auditoria entendeu que a recomendação se encontrava atendida.

Considerando um cenário econômico e estratégico diferente após um ano, solicitou-se à SEDE, o envio de complementação ou atualização da informação prestada anteriormente.

A SEDE, por meio do Memorando.SEDE/SUBINVEST.nº 7/2023 (60308533), de 6/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000965/2023-51, informou que:

(...) A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico vem adotando estratégias com vistas à diversificação e internacionalização da economia mineira, levando em consideração setores-chave nas cadeias produtivas fomentadas pelas políticas públicas do Estado.

Dentre as políticas públicas que abarcam o tema tratado nas recomendações 19 e 21 (transcritas acima), constantes do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado (TCMG), relativo às contas de 2019, processo 1088786 e do relatório de monitoramento expedido pela Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado (CFAMGE) do TCEMG em 15/9/2022, a SEDE tem debruçado esforços na política de atração de investimentos privados nacionais e internacionais, com estruturação de ambiente de negócios favorável para implantação e expansão de empreendimentos, o que culmina em geração de emprego e renda para a população no estado de Minas Gerais. A SEDE também atua na política de fomento aos Arranjos Produtivos Locais (APL), em que são abordadas questões como evolução competitiva, integração com as demais políticas públicas, adequação das soluções propostas às características de maturidade do setor, identificação de demandas específicas de cada polo produtivo. Dos APL reconhecidos e atendidos, temos, por exemplo, o APL de Cerâmica do Triângulo (produção de cerâmicas vermelhas - telhas e tijolos) e o APL de Quartzito de São Tomé das Letras (extração da Pedra São Tomé para uso na construção civil). Há, ainda, um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SEDE e a OCEMG que tem como principal ação a assessoria na organização produtiva, gestão e qualificação do cooperativismo mineral. No projeto piloto do ACT para Cooperativismo do Setor Mineral

foram contempladas as seguintes cooperativas: COOPEDRA (São Tomé das Letras), Uniquartz (Corinto), Microminas (Córrego Fundo) e Coop Ardósia (Paraopeba).

Atualmente em curso, a Avaliação Ambiental e Estratégica do Minério de Ferro (AAE) é um instrumento de avaliação ambiental de natureza estratégica, concebido como uma estrutura flexível de elementos essenciais, que atua com um papel facilitador no processo de decisão, acrescentando valor a esse processo. Compreende, na essência, um conjunto de tarefas que permitem a antecipação e o planejamento de ações relacionadas com o desenvolvimento econômico sustentável. Em outras palavras, a AAE é um instrumento de política ambiental que objetiva promover o desenvolvimento econômico sustentável através da incorporação da variável ambiental no processo de planejamento estratégico das políticas públicas setoriais, quando as opções estratégicas ainda estão em aberto. Consiste na análise dos efeitos ambientais (riscos e oportunidades) do conjunto de ações a serem desenvolvidas por políticas, planos e programas. É um processo contínuo e sistemático que permeia a construção de políticas, planos e programas desde o seu momento inicial, partindo-se para a avaliação da qualidade ambiental, de visões alternativas e de efetiva perspectiva de desenvolvimento, incorporando um planejamento ou uma programação que servirá de enquadramento numa realidade futura sustentável.

Também atualmente em curso está o Plano Estadual de Mineração (PEM), que é um instrumento articulador entre os diversos atores e instituições envolvidas com a mineração, fornecendo conteúdo especializado e técnico que embasa as ações, iniciativas e investimentos que serão destinados ao setor da mineração em Minas Gerais. O plano irá consolidar informações sobre a atividade mineral de forma a obter visão estratégica de médio e longo prazo para o setor, bem como subsidiar a formulação de políticas públicas que visem a promoção da competitividade, produtividade e sustentabilidade do setor mineral no Estado de Minas Gerais.

Importante mencionar que tanto a AAE quanto o PEM foram recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), por meio da Auditoria Operacional nº 951.431.

Além das atividades elencadas no rol de atuação da SEDE anteriormente expostas, é importante mencionar a participação da Secretaria no Projeto de Reconversão Produtiva em Territórios Minerados, que tem como objetivo geral auxiliar os municípios e regiões do seu entorno a construir e implantar estratégias de reconversão produtiva que reduzirão a dependência econômica em relação atividade minerária, a partir de uma estratégia de desenvolvimento local. No Projeto, além da SEDE, participam a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil - AMIG, Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM, Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/MG e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG.

Buscando auxiliar os resultados esperados pela Agenda 2030, os High-Level Climate Champions convocaram a todos, sociedade civil, empresas e governos a se unirem na busca por metas mais ambiciosas, capazes de trazer resultados rápidos e efetivos lançando a campanha mundial Race To Zero (Corrida para o Zero). O Governo do Estado de Minas Gerais foi pioneiro, tendo sido o primeiro ente subnacional no mundo em aderir à campanha, assinando formalmente o compromisso de zerar o saldo de emissões de carbono até 2050 em junho de 2021. Tal compromisso foi reafirmado pelo governo na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2021 (COP-26), em Glasgow.



Para o caso específico do Roadmap para a descarbonização da economia mineira, há a oportunidade de se desenvolver um instrumento capaz de estimular a descarbonização em setores econômicos do Estado de Minas Gerais bem como a economia de baixo carbono, fazendo com que o Estado colabore ativamente com as metas estabelecidas na campanha Race to Zero e Net Zero. Com isso, busca-se entregar à sociedade e aos possíveis investidores ações governamentais que coadunam com os ODS e com a campanha Race to Zero, apresentar as boas práticas sustentáveis que devem ser adotadas pelos diversos setores vocacionais presentes no Estado, bem como apresentar as potencialidades econômicas verdes de Minas Gerais, auxiliando no direcionamento de novos investimentos e na adoção de práticas sustentáveis.

O Race to Zero é uma campanha global para reunir lideranças com objetivo de alcançar emissões líquidas zero de gases de efeito estufa até 2050, o que deverá limitar o aumento da temperatura global a 1,5 grau. A meta será alcançada por meio da intensificação de ações de descarbonização, da atração de investimentos para negócios sustentáveis e para a criação de empregos verdes. Desta maneira, será possível viabilizar um cenário de desenvolvimento socioeconômico inclusivo e sustentável.

Coadunando ainda com este cenário, o mercado financeiro também está sendo guiado por uma nova filosofia, resumida à sigla “ESG”, que traduzido do inglês significa Ambiental, Social e Governança. Esta filosofia considera critérios de sustentabilidade ambiental como determinantes para nortear novos investimentos. Com isso, o mercado tem direcionado investimentos cada vez maiores e mais consideráveis a fim de financiar as ações necessárias para promover as mudanças ambientais e sociais desejadas, com foco em novas tecnologias, novos modos de produção e ações de conservação e preservação do meio ambiente, buscando garantir a sustentabilidade ambiental que permita a vida no planeta.

Em consonância com as diretrizes ESG, que estabelecem que as organizações devem adotar práticas em suas estruturas voltadas para atender critérios de sustentabilidade ambiental, social e de governança, o Governo do Estado de Minas Gerais entende que tais práticas podem agregar valor para a Administração Pública, gerando desenvolvimento econômico para o território, bem-estar social, boas práticas de gestão e uso adequado dos recursos naturais. (...)

Avaliação da CGE: Conforme solicitado pela equipe de auditoria, a Sede encaminhou mais informações relativas à atuação da Secretaria, dessa forma, essa equipe de auditoria entende que a recomendação permanece atendida.

15. À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede:

promover com o governo do Estado o descontingenciamento dos recursos para pesquisa vinculados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig.

Recomendo, finalmente, ao Governo mineiro que envide esforços para o cumprimento da Constituição Mineira, no que tange à normatização do Plano de Integração e Assistência aos Municípios Mineradores, à criação do Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores no sentido de empregar a totalidade dos recursos arrecadados com a Cfem na melhoria das condições socioeconômicas dos municípios mineradores, bem como de conta própria para gerenciamento e controle dos recursos da CFEM.



Por ocasião da emissão do RCI 2021, através do documento SEDE – Informações para o Controle Interno das Contas de Governo 2021, encaminhado, via e-mail, no dia 29/3/2022, para a AUGE/CGE, a SEDE informou que em relação a criação de Fundos é uma política que demanda diretriz central do Governo e a Secretaria encontra-se à disposição para discussão do tema com SEPLAG, SEF e ALMG, e complementa que a SEDE se dispõe a trabalhar como gestora do Fundo, após a sua criação, auxiliando na determinação das diretrizes de uso e em sua execução.

A SEDE, por meio do Ofício SEDE/CHEFEGAB nº. 29/2023 (60420167), de 07/02/2023, encaminhou Memorando.SEDE/SUBINVEST.nº 7/2023 (60308533), de 06/02/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000965/2023-51, informou que:

Quando ao item da Recomendação 19 "promover com o governo do Estado o descontingenciamento dos recursos para pesquisa vinculados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig", informamos que os recursos foram devidamente descontingenciados como poderá ser constatado na Planilha de Aplicação dos Recursos (60426902) atingindo no ano de 2022, o percentual de 99,89% (noventa e nove vírgula oitenta e nove por cento).(...)"

Planilha de Aplicação dos Recursos (60426902)

FAPEMIG - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2008 a 2022
Recursos da Fonte 10

Exercício	Valor Orçado (a)	Orçamento Realizado (b)	Despesa Empenhada (c)	% Empenhado/ Realizado (c / b)	Pago Orçamentário (d)	% Pago Orçamentário/ Realizado (d / b)
2008	169.987.386,58	209.231.133,56	207.989.092,31	99,41%	170.192.699,07	81,34%
2009	196.965.093,86	201.792.326,92	145.539.821,81	72,12%	143.032.288,53	70,88%
2010	204.639.129,11	229.552.661,25	122.130.261,71	53,20%	120.848.605,98	52,65%
2011	234.676.532,77	258.194.113,64	234.494.284,58	90,82%	230.487.725,92	89,27%
2012	271.868.106,81	271.717.649,80	251.530.485,73	92,57%	236.041.250,99	86,87%
2013	309.532.289,00	299.599.744,47	243.824.625,48	81,38%	237.236.856,70	79,18%
2014	342.895.337,66	330.489.934,51	242.667.022,09	73,43%	215.966.404,72	65,35%
2015	347.471.920,90	327.902.975,97	327.388.388,73	99,84%	284.503.312,63	86,76%
2016	355.451.547,88	382.148.043,10	283.938.098,36	74,30%	149.413.121,65	39,10%
2017	273.918.406,45	289.139.895,54	273.439.015,62	94,57%	126.174.166,29	43,64%
2018*	282.965.928,04	292.160.789,19	196.069.041,85	67,11%	101.251.416,11	34,66%
2019	296.003.871,84	313.454.291,08	155.327.737,58	49,55%	65.924.105,23	21,03%
2020*	319.363.368,98	347.853.187,66	68.778.885,84	19,77%	66.815.668,80	19,21%
2021	326.151.717,49	416.767.228,51	123.504.736,71	29,63%	105.061.359,68	25,21%
2022*	398.857.786,15	452.379.677,29	451.902.692,89	99,89%	426.543.709,98	94,29%
Soma	4.330.748.423,52	4.622.383.652,49	3.328.524.191,29	72,01%	2.679.492.692,28	57,97%

Fonte: Armazém SIAFI e Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ MG, disponível no site: http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/controladoria_geral/indices_constitucionais/indicesconstituc/2022/433fapemig1222.pdf.

* Os valores referentes à Função 10 (Saúde) não foram computados neste demonstrativo por não integrar o percentual de aplicação em Ciência e Tecnologia (função 19) de que trata o art. 212 da Constituição Estadual.

Avaliação da CGE: A SEDE informou que os recursos foram descontingenciados, considerando que no ano de 2022 houve um percentual de 99,89% na relação empenhado/realizado. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.



Avaliação geral da CGE para a recomendação 19: De maneira global verifica-se que o Poder Executivo Estadual está implementando as recomendações do relatório da CPI da barragem de Brumadinho, pois de acordo com a avaliação da equipe de auditoria há 10 recomendações atendidas (67%), 3 em implementação (20%), 1 perda de objeto (7%) e 1 não foi atendida (7%).

RECOMENDAÇÃO Nº 20 - OBSERVAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL (PSPN) NA REDE ESTADUAL DE MINAS GERAIS, EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEITOS NORMATIVOS DA LEI NACIONAL 11.738/2008, DA LEI ESTADUAL 21.710/15 E DO ARTIGO 201-A E RESPECTIVOS PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a avaliação da recomendação restou comprometida devido à ausência, à época, de manifestação da SEPLAG.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida e acrescentou a nota de rodapé transcrita a seguir:

Apesar de ter constado no relatório a informação de que a recomendação não foi atendida, identificou-se, recentemente, a ocorrência de fatos que podem ensejar a perda de seu objeto. Isso porque, o Governador do Estado propôs, em 31/3/22, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Processo 1.0000.22.067281-0/000), em face dos artigos 2º e 3º da Lei Estadual 21.710/15, bem como da Emenda 97/18 à Constituição Estadual, que acrescentou ao texto constitucional o artigo 201-A. Esses dispositivos, tratam, de modo geral, sobre o piso salarial nacional no âmbito estadual. Em 10/8/22, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais concedeu parcialmente a medida cautelar para suspender, provisoriamente, o parágrafo único do artigo 2º e o artigo 3º da Lei Estadual 21.710/15, bem como o artigo 201-A da Constituição do Estado de Minas Gerais. Do acórdão prolatado, extrai-se que durante o processo legislativo que culminou na aprovação da Lei Estadual 21.710/15 foram apresentadas emendas parlamentares que ensejaram aumento de despesa, sem a respectiva fonte de custeio, em projeto de iniciativa do Poder Executivo, já que o parágrafo único do artigo 2º da Lei Estadual 21.710/15 considera, para fins de percepção integral do piso salarial, a jornada de 24 horas semanais, diferentemente do que prevê o art. 2º, § 1º, da Lei 11.738/08, que estabelece que o valor do piso é referente à jornada de 40 horas semanais. De modo semelhante dispôs o §1º do art. 201-A da Constituição Estadual, oriundo de proposta de emenda constitucional de iniciativa parlamentar. Além disso, o artigo 3º da Lei Estadual 21.710/2015 impôs a necessidade de observância do piso para todas as carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, isto é, por emenda parlamentar, aumentou-se o número de servidores destinatários da norma, implicando em aumento de despesa em projeto de lei de iniciativa do governador. Por meio de consulta ao andamento processual, verifica-se que ainda não ocorreu o julgamento de mérito da ação.

A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/DCCCR-NORMAS-CONSULTAS nº. 7/2023 (60425400), de 7/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, informou que:

(...) A Lei federal nº 11.738, de 2008, define em seu art. 2º, §1º, o Piso Salarial Profissional Nacional como o “valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da





educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.” O § 3º desse mesmo artigo admite o pagamento de valores proporcionais para fixação dos vencimentos iniciais do pessoal do magistério, caso as cargas horárias sejam inferiores a quarenta horas semanais.

Considerando que as informações solicitadas pelo TCEMG referem-se às contas do ano de 2019, esclarecemos que, naquele ano, o valor do vencimento básico inicial da carreira de Professor de Educação Básica era de R\$1.982,54 para uma carga horária de 24 horas semanais. O valor do Piso Salarial Profissional Nacional vigente em 2019, para uma carga horária de 40 horas, era de R\$2.557,74. Aplicando-se a proporcionalidade em relação à carga horária, o valor mínimo para aplicação do disposto no art. 2º da Lei nº 11.738/2008, no ano de 2019, seria de R\$1.534,64.

Deste modo, observa-se que os valores praticados na rede estadual de Minas Gerais no período avaliado no Parecer Prévio (59470144) do TCEMG são superiores aos do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério vigente à época.

Com relação à aplicação da legislação estadual mencionada no parecer, é relevante informar que o art. 201-A da Constituição do Estado e os arts. 2º e 3º da Lei estadual nº 21.710/2015, estabelecem parâmetros para atualização dos vencimentos dos servidores das carreiras da Educação Básica que não consideram a proporcionalidade do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério em relação à jornada de trabalho e, além disso, ampliam a abrangência das correções do valor do referido piso para as carreiras do quadro técnico-administrativo da educação. Vale destacar, ainda, a previsão, na Lei nº 21.710/2015, de publicação de lei específica para a concessão de reajustes aos profissionais da educação básica. A exigência de publicação de lei específica suscita dúvidas quanto à incidência das vedações previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois, uma vez ultrapassado o limite prudencial de 46,55% da receita corrente líquida, o referido dispositivo da LRF excepciona, com relação a concessões que dependem de edição de novas normas, apenas a revisão geral anual da remuneração, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República. Diante desses questionamentos e considerando que tanto a emenda constitucional que originou o art. 201-A da Constituição do Estado quanto alguns dos dispositivos da Lei Estadual nº 21.710/2015 tiveram origem em propostas apresentadas por parlamentares, foi ajuizada no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em 30/03/2022, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.22.067281-0/000, com pedido de medida cautelar para suspensão dos efeitos das referidas normas. O pedido de medida cautelar foi apreciado e deferido pela Turma Julgadora do Órgão Especial do TJMG em 25/08/2022.

Diante do exposto, entendemos que somente após o julgamento final do mérito da ADIN será possível emitir uma manifestação conclusiva quanto aos questionamentos acerca da não aplicação, no ano de 2019, do disposto no art. 201-A da Constituição do Estado e nos arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 21.710/2015, que preveem o pagamento do piso salarial correspondente a 40 horas para servidores que cumprem carga horária de 24 horas. Entretanto, no mesmo período, reiteramos que foi assegurado aos servidores das carreiras do magistério, na rede estadual de Minas Gerais, o pagamento de valor inicial do vencimento superior ao do Piso Salarial Profissional Nacional, caso se considere a proporcionalidade em relação à carga horária de 24 horas semanais.





Avaliação da CGE: A SEPLAG informa que foi ajuizada Ação Direta de Inconstitucionalidade com pedido de medida cautelar para suspensão dos efeitos das normas citadas na recomendação. O pedido de medida cautelar foi deferido em 25/8/2022. Enquanto a medida cautelar está vigente a recomendação perdeu seu objeto, mas tendo em vista a necessidade de acompanhar a decisão final da ADI a equipe de auditoria entende que esta recomendação está em implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 21 - ELABORAR E ENVIAR O PROJETO DE LEI REFERENTE À CRIAÇÃO DO FUNDO DE EXAUSTÃO E ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS MINERADORES, EM CUMPRIMENTO AO ART. 253, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO MINEIRA;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a recomendação não se encontrava atendida, conforme manifestação da SEDE, à época, que esclareceu que a criação de Fundos é uma política que demanda diretriz central do Governo e que se encontra à disposição para discussão do tema com SEPLAG, SEF e ALMG.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

A SEDE, por meio do Memorando.SEDE/SUBINVEST.nº 7/2023 (60308533), de 6/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000965/2023-51, informou que:

(...) Por fim, segundo o Decreto nº 47.785/2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, esta pasta tem a competência de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas às políticas minerária e energética e à infraestrutura logística e de intermodalidade no Estado. Ainda, em seu artigo 23 está descrita a competência da SEDE de coordenar a política minerária do Estado e estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento de planos, programas e projetos para o setor, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Estado, em articulação com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Portanto, sim, a SEDE tem a possibilidade de iniciar ou fomentar a discussão do envio de um projeto de lei referente à criação do Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores para votação pelo Poder Legislativo com a SEPLAG e a SEF. Tendo isso em vista, já foi providenciada reunião entre as três Secretarias tendo como pauta este assunto.

Avaliação da CGE: Conforme manifestado pela SEDE, existe a previsão de reunião com a Seplag e a SEF com o objetivo de iniciar ou fomentar a discussão do envio de um projeto de lei referente à criação do Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores para votação pelo Poder Legislativo. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação está em implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 22 - PREVER, NO ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LDO, O RISCO INERENTE À QUEDA DE ARRECADAÇÃO DA CFEM, EM DECORRÊNCIA DAS VARIAÇÕES NO PREÇO DO MINÉRIO E NA COTAÇÃO DO DÓLAR, BEM COMO AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A ESSA POSSÍVEL CONTINGÊNCIA;





Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a avaliação da recomendação restou comprometida devido à ausência, à época, de manifestação da SEPLAG.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

A SEF, por meio do Memorando.SEF/STE-SCAF.nº 53/2023 (61154968) constante do processo SEI nº 1520.01.0000857/2023-57, informou que:

(...) esclareço, inicialmente, que os recursos originados da CFEM são repassados por meio de transferência da União, competindo à ANM baixar normas e exercer fiscalização sobre a distribuição, não havendo ingerência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nos cálculos, na capacidade de arrecadação e no volume a ser distribuído.

Ademais, conforme demonstrado no quadro abaixo colacionado, no exercício de 2022, o valor arrecadado pelo Estado de Minas Gerais a título de Cfem, embora considerável em termos nominais, não tem significativa relevância se considerado o valor total da receita estadual no mesmo período.

CFEM Código	Fonte	LOA/2022	Δ %	ARRECAÇÃO/22	Δ %
1718.02.2.1.01.000	11	197.929.430,00		152.669.452,44	
1718.02.2.1.01.000	32	461.835.337,00		356.228.722,55	
CFEM		659.764.767,00	0,52%	508.898.174,99	0,43%
Total receita 2022		125.709.925.289,00		118.715.832.322,93	

Com efeito, considerando que Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos capazes de afetar as contas públicas, comprometendo o alcance dos resultados fiscais estabelecidos como metas e objetivos, esta Superintendência Central de Administração Financeira - SCAF entende que a queda de arrecadação da Cfem não impacta nas contas estaduais a ponto de se efetivar um risco fiscal.

Avaliação da CGE: Considerando o esclarecimento da SEF, no sentido de que a queda de arrecadação da Cfem tem baixo impacto nas contas estaduais, a equipe de auditoria entende que a recomendação perdeu o objeto.

RECOMENDAÇÃO Nº 23 - ATENTAR PARA O FATO DE QUE O PAGAMENTO, COM RECURSOS DA FONTE 32 – CFEM, DE JUROS DA DÍVIDA COM A UNIÃO, EMBORA AUTORIZADO POR LEI, NÃO CONTRIBUI PARA A DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA DOS MUNICÍPIOS MINERADORES, OBJETIVO PRINCIPAL DA CFEM

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação se encontrava atendida.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação atendida.

Avaliação da CGE: Considerando as avaliações citadas, não houve nova avaliação deste órgão de controle interno.



RECOMENDAÇÃO Nº 24 – APRIMORAR O PLANEJAMENTO DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A FONTE 32 – CFEM;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a recomendação se encontrava atendida. A SEPLAG, à época, esclareceu que ocorreu um incremento de 28% das despesas empenhadas de um ano para outro, a serem custeadas pela CFEM; que os recursos foram aplicados em políticas executadas pelo DER/MG e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, que são órgãos que executam ações que atendem os municípios mineradores.

Informou, que o DER/MG já foi orientado a alocar dentre as diversas fontes de recursos que recebe para a execução de obras e para a realização de conservação rodoviária, a fonte oriunda dos recursos da CFEM na melhoria da infraestrutura dos municípios; que as ações são voltadas para as políticas de mineração sustentável, incluindo a geração de emprego e renda e com foco em beneficiar os municípios mineradores, sendo destacado o Plano Estadual de Mineração de Minas Gerais (PEM-MG).

A SEDE, à época, informou, por meio do Relatório Técnico, que os recursos da CFEM visam priorizar a diversificação econômica nos diversos municípios mineiros, buscando atratividade econômica ao Estado como um todo. Foi informado, ainda, em relação aos resultados das ações que, desde 2020, tiveram ou possuem como fonte de recursos a CFEM, tendo estas a finalidade de desenvolver a atração e diversificação da economia.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação parcialmente atendida.

A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 11/2023 (60564223), de 13/02/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, informou que:

(...) Primeiramente cabe mencionar que os recursos da compensação financeira para os entes em razão da exploração de recursos minerais - CFEMG tem sido aplicado em consonância com os normativos que regem a aplicação da fonte de recursos, sendo que os órgãos executores são orientados a direcionar os recursos a políticas que visem priorizar a diversificação econômica nos diversos municípios mineradores.

Neste sentido, os principais executores, DER/MG e SEDE/MG, tem procurado aplicar os recursos da CFEM na melhoria da infraestrutura dos municípios impactados pela atividade mineradora e em ações voltadas a políticas de mineração sustentável, incluindo a geração de emprego e renda nos municípios beneficiados.

Em termos de aprimoramento do planejamento e da execução orçamentária, tem se verificado um incremento significativo tanto da alocação de recursos no Crédito Autorizado, quanto na execução propriamente dita da despesa, dos anos de 2021 para o exercício de 2022, sendo 10x mais o valor aplicado com recursos da CFEM se comparamos os dois exercícios.

Isto demonstra um esforço do Governo de financiar políticas que atingiam os municípios impactados com a atividade mineradora no Estado.



Tabela 3 - Crédito Autorizado e Despesa Empenhada com recursos da fonte 32 - CFEM - Anos 2021 a 2022

Ano	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada
2021	51.700.571	39.179.008
2022	511.710.470	444.296.127

Fonte: Armazém de Informações – SIAFI

Avaliação da CGE: A SEPLAG esclareceu que houve um incremento significativo tanto da alocação de recursos no crédito autorizado quanto na execução da despesa dos anos de 2021 para o exercício de 2022. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 25 - APLICAR OS RECURSOS DA CFEM DE ACORDO COM A NORMA DE REGÊNCIA, OBSERVANDO-SE AS VINCULAÇÕES LEGAIS;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação não se encontrava atendida, conforme conclusão da Nota de Auditoria Nº 1054933, constante no processo SEI nº1520.01.008269/2021-50.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 11/2023 (60564223), de 13/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, apresentou manifestação única para as recomendações 24 e 25. Por isso deixamos de repetir a transcrição aqui.

Avaliação da CGE: A SEPLAG esclareceu que os recursos da CFEM têm sido aplicados em consonância com os normativos que regem a aplicação da fonte de recursos, sendo que os órgãos executores são orientados a direcionar os recursos a políticas que visem priorizar a diversificação econômica nos diversos municípios mineradores. Considerando que a recomendação é genérica e os esclarecimentos prestados pela SEPLAG, quanto à observância das normas relativas à aplicação dos recursos da CFEM, bem como na orientação quanto as diretrizes para a aplicação desses recursos, essa equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 26 - PRIORIZAR O DIRECIONAMENTO DOS RECURSOS DECORRENTES DA CFEM AOS MUNICÍPIOS MINERADORES, BEM COMO O INVESTIMENTO EM SUA DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou a recomendação atendida, conforme manifestação da SEDE, à época, que esclareceu que os recursos da CFEM visam priorizar a diversificação econômica nos diversos municípios mineiros, buscando atratividade econômica ao Estado como um todo, informando sobre os resultados das ações que, desde 2020, tiveram ou possuem como fonte de recursos a CFEM, tendo estas a finalidade em desenvolver a atração e diversificação da economia.





No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação parcialmente atendida.

A SEDE, por meio do Memorando.SEDE/DPO.nº 4/2023 (60381918), de 7/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000965/2023-51, informou que:

(...) informamos que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, busca equilibrar seus gastos, tanto na fonte 32.1, quanto em outras, buscando o fomento aos negócios nos seus municípios mineradores. Assim sendo, os programas e ações da SEDE, são construídos para atender aos diversos atores visando o melhor desempenho econômico ao Estado, como destacado abaixo:

Dentro do Projeto Estratégico Minas Amiga do Investidor, o Programa de Regularização Fundiária (Minas Reurb), que é executado pela Sede (Ação 1020) e pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA (Ação 4268) busca a difusão da garantia do direito social à moradia, o Programa como um todo entregou 971 títulos de propriedade em 2022, totalizando 3.256 títulos de 2021 a 2022. Além disso, existem no momento 33.663 títulos que estão em processos de execução de Reurb, sendo que grande parte estarão disponíveis para entrega aos proprietários no primeiro semestre de 2023.

No que tange à Política Minerária, Energética e Logística, no âmbito da Gestão da Política Minerária (Ação 1040), foi realizada a contratação de consultorias especializadas para a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e Plano Estadual de Mineração (PEM), ambas contratações são mecanismos de planejamento de longo prazo para estruturação de políticas e instrumentos para uma mineração responsável e sustentável. Porém, as duas ações, estão sendo executadas com recursos da fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, através de projetos de acompanhamento sistemático pelo Comitê Pró Brumadinho.

Na Promoção do Comércio Exterior Mineiro, ação 1041, foram realizados 10 seminários sobre exportação para novos mercados, ou de promoção comercial dos produtos mineiros para importadores internacionais, com a mobilização de, aproximadamente, 750 empresas, associações e entidades de classe. Destaca-se também o lançamento da plataforma Minas Business Connection. A plataforma possibilitará que as empresas/entidades criem um perfil próprio; cadastrem oportunidades de exportação de produtos ou prestação de serviços; e estabeleçam contatos com importadores de diversos países, em um link direto com a plataforma do BID, o Connect Américas. Haverá também, "comunidades empresariais" que versam sobre temas específicos de comércio internacional e oportunidades de comercialização; também, conteúdos de comércio exterior, calendário de eventos, entre outros conjuntos de ferramentas e iniciativas de fomento ao ecossistema de comércio internacional do estado. O propósito máximo é a geração de negócios no âmbito do ambiente de comércio internacional do estado, tanto sob a perspectiva interna, quanto externa.

Os destaques acima foram alcançados com recursos da fonte 32 - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS na atração de novos negócios e na diversificação econômica que, em última análise, é o objetivo primordial da utilização dessa fonte.



Avaliação da CGE: A Secretaria informou acerca dos programas e as aplicações de recursos na fonte 32.1, entre outras, buscando o fomento aos negócios nos municípios mineradores, além disso, foram demonstrados os resultados desses programas. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 27 - ABSTER-SE DE UTILIZAR O INDICADOR DE PROCEDÊNCIA 1 – RECURSOS RECEBIDOS PARA LIVRE UTILIZAÇÃO PARA CLASSIFICAR OS GASTOS REALIZADOS POR MEIO DA FONTE 32 – CFEM;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação não se encontrava atendida, conforme conclusão da Nota de Auditoria nº 1054939 (SEI nº 1520.01.008269/2021-50).

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 11/2023 (60564223), de 13/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, informou que:

Cumpra mencionar, que o Identificador de Procedência e Uso - IPU deve ser utilizado para informar "se os recursos serão para livre utilização, se foram transferidos de outra unidade orçamentária, se objetivam oferecer contrapartida a convênios, acordos e ajustes, ou se voltam para o financiamento de inativos do FFP", conforme consta no Manual de revisão do PPAG 2020-2023 e LOA 2022, disponível no site da Seplag.

Nesse sentido, os recursos relacionados a CFEM são considerados de livre utilização (indicador de Procedência e uso código 1 – Recursos Recebidos para Livre Utilização), em relação as demais marcas estabelecidas pelos demais IPU's, não se confundindo com a ausência de vinculação legal de aplicação. A forma orçamentária utilizada para identificação da vinculação legal existente para os recursos originados da CFEM é por meio da Fonte de Recursos código 32, que cumpre o seu papel de identificar e evidenciar a aplicação dos recursos conforme sua destinação legal.

“As fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. (Glossário, Senado Federal)

De toda forma, objetivando o aumento do controle em relação aos gastos realizados por meio da Fonte 32 – Cfem, está sendo proposta a alteração do descritivo do IPU 1, para a proposta abaixo transcrita:

1 - RECURSOS RECEBIDOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

Avaliação da CGE: Considerando a justificativa apresentada de que a vinculação se dá na fonte e não no IPU e a alteração da descrição do IPU 1 em andamento, a equipe de auditoria entende que a recomendação está em implementação.



RECOMENDAÇÃO Nº 28 - CRIAR MECANISMOS QUE PERMITAM O REGISTRO NA CONTA ÚNICA, POR FONTES DE INGRESSOS E APLICAÇÕES, JÁ QUE, MESMO TENDO SIDO CRIADA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, OS RECURSOS DA CFEM SÃO TRANSFERIDOS PARA A CONTA ÚNICA TÃO LOGO SÃO RECEBIDOS, PERDENDO SUA RASTREABILIDADE E FACILITANDO SUA UTILIZAÇÃO PARA OUTRAS FINALIDADES;

Por ocasião da emissão do RCI 2021, a equipe de auditoria considerou que a recomendação se encontrava parcialmente atendida. Em manifestação da SEF, através do Memorando.SEF/STE-SCAF.nº 29/2022 (42765005), de 16/2/2022, foi esclarecido que não há perda de rastreabilidade de ingressos e aplicações se considerar que os registros das entradas (receitas) e das saídas (despesas) se apresentam de forma clara e transparente por meio de classificação específica para a receita 1718.02.2.0.00.000 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM desdobrada na fonte 11 – Recursos de Desvinculação de Receitas – EC 93/2016 e na fonte 32 – Exploração de Recursos Minerais bem como pelas despesas orçadas e executadas pelas Unidades Orçamentárias responsáveis, nas classificações autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, estando estas informações disponíveis no portal da transparência de Minas Gerais.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação parcialmente atendida.

A SEF, por meio do Memorando.SEF/STE-SCAF.nº 46/2023 (60406264), constante do processo SEI nº 1520.01.0000857/2023-57, informou que:

Considerando temática já tratada no Memorando.SEF/STE-SCAF.nº 29/2022 (60413516) que compõe a árvore do Processo SEI!1190.01.0002816/2022-41, esta SCAF ratifica o posicionamento firmado no referido documento.

Avaliação da CGE: Considerando que após a emissão do RCI 2021, não houve novas ações da SEF para essa recomendação, essa equipe de auditoria mantém o entendimento de que a recomendação permanece parcialmente atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 29 - ATENTAR PARA A DISCREPÂNCIA VERIFICADA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAS;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a recomendação se encontrava atendida, conforme manifestação da SEPLAG, à época, que esclareceu que tem intensificado a tarefa de melhorar o planejamento na elaboração do orçamento, de forma a reduzir a necessidade de ajustes via Decreto de Programação Orçamentária, tornando a execução mais condizente com o que será aprovado na LOA.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.



A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 11/2023 (60564223), de 13/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, informou que:

A programação orçamentária, instituto previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 8º, é mecanismo fundamental de controle do gasto público, visto que, após aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelece os limites orçamentários para as despesas discricionárias, limites que quase certamente representam contingenciamentos orçamentários. A restrição fiscal que motiva os contingenciamentos conflita, entretanto, com a necessidade contínua de manutenção de níveis mínimos de entregas de políticas públicas à sociedade. Dessa forma, no decorrer do exercício financeiro, faz-se necessário reprogramar, rever limites orçamentários, necessidade esta corroborada ao se analisar o art. 2º do Decreto nº 47615, de 07/02/2019 que concedeu à Câmara de Orçamento e Finanças – COF a faculdade de rever os limites estabelecidos no Anexo deste decreto.

Com a implementação do Orçamento Base Zero - OBZ desde a LOA 2020, tem se procurado identificar melhor as demandas e seus custos, de modo a aprimorar o planejamento e aproximá-lo da execução. Ajustes e melhorias ainda precisam ser adotadas, de modo a reduzir a necessidade de ajustes via Decreto de Programação Orçamentária, tornando a execução mais condizente com o que será aprovado na LOA.

Avaliação da CGE: A SEPLAG esclareceu que, com a implementação do Orçamento Base Zero – OBZ, desde a LOA 2020, tem aprimorado o planejamento e o aproximado da execução, dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação se encontra em implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 30 – INCLUIR NOTA EXPLICATIVA NO DEMONSTRATIVO DA RCL PARA EVIDENCIAR AS DEDUÇÕES NAS RECEITAS DE ICMS RELATIVAS À CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS – LEI N. 19.266/10;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação se encontrava não atendida.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação atendida.

Avaliação da CGE: Considerando o monitoramento da CFAMGE, não houve nova avaliação deste órgão de controle interno.

RECOMENDAÇÃO Nº 31 - ABSTER-SE DE CRIAR DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, COM BASE EM RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a avaliação da recomendação restou comprometida devido à ausência, à época, de manifestação da SEPLAG.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.



A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 11/2023 (60564223), de 13/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, informou que:

As despesas obrigatórias de caráter continuado são aquelas derivadas de normas que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, as quais devem ser compensadas pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. Além de ser um comando advindo da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101/2000), trata-se de medida saudável e correta para a sustentabilidade das finanças públicas. Nesse sentido, o Estado de Minas Gerais, em sua Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei Estadual 24.218/2022) – norma que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária (LOA) para o exercício 2023 – já deixa claro, em seu Anexo I.8 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, que ante a crise fiscal pela qual passada o Estado de Minas Gerais, não há sequer que se falar em expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme a seguir:

O Estado de Minas Gerais tem enfrentado nos últimos anos um contexto de dificuldade fiscal. Ainda que tenha havido uma relativa recuperação no ritmo de crescimento da receita orçamentária em 2021, a trajetória de crescimento das despesas obrigatórias tem se mantido em ritmo elevado. Especificamente para o exercício de 2023, as estimativas de despesa já consideram a recomposição salarial concedida a todos os Poderes com impacto retroativo a janeiro de 2022, o que compromete as disponibilidades financeiras frente ao montante das despesas obrigatórias do Estado de Minas Gerais. Nesse cenário, da despesa total projetada para o exercício, 88,7% envolve gastos obrigatórios, estimados em aproximadamente R\$ 111,4 bilhões, sendo os principais: pagamento de pessoal e encargos sociais (R\$ 67,4 bilhões), demais despesas constitucionais (R\$ 11,9 bilhões) e despesas com pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida (R\$ 12,1 bilhões). Já no comparativo com a receita fiscal, a despesa obrigatória projetada representa aproximadamente 97,2% do valor total a ser arrecadado no exercício. Diante desse quadro, não há que se falar em expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, uma vez que a despesa obrigatória atualmente prevista já consumirá quase a totalidade da arrecadação projetada para o próximo ano. Portanto, a margem a que se refere o Art. 4º da LRF é considerada nula para o exercício de 2023.

Avaliação da CGE: A SEPLAG esclareceu que ante a crise fiscal, pela qual passa o Estado de Minas Gerais, não há sequer que se falar em expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado e, informou, que a despesa obrigatória atualmente prevista já consumirá quase a totalidade da arrecadação projetada para o próximo ano. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 32 - ABSTER-SE DE DESONERAR, DO LIMITE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DETERMINADAS DESPESAS, TAIS COMO GASTOS COM PESSOAL E EMENDAS PARLAMENTARES;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a recomendação se encontrava parcialmente atendida, conforme manifestação da SEPLAG, à época, que esclareceu que o tema seria tratado no momento da elaboração do PLOA 2022, visando ao atendimento do dispositivo constitucional.



No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 11/2023 (60564223), de 13/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, informou que:

Para o exercício de 2023, o Governador vetou emenda que alterava a PLOA 2023, incluindo o dispositivo que desonerava do limite de suplementação as despesas, tais como gastos com pessoal e emendas parlamentares.

Assim, entende-se que, a partir deste exercício, salvo se ocorrer a derrubada do veto, a recomendação 32 encontra-se atendida.

LOA 2023 - Lei nº 24272, de 20/01/2023

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 2º.

§ 4º - VETADO

Avaliação da CGE: Em consulta ao Projeto de Lei 4009/2022²⁷ no site da ALMG constava a seguinte redação:

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 2º. (...)

§ 4º – Não oneram o limite estabelecido no caput as suplementações e os remanejamentos das programações incluídas nesta lei pelas emendas parlamentares a que se refere o § 6º do art. 160 da Constituição do Estado.

Em consulta à Lei 24.272/2023, constata-se a seguinte redação:

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 2º. (...)

§ 4º - VETADO

Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 33 - OBSERVAR OS CONCEITOS DE REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESTABELECIDOS NA CONSULTA 862.749 E NO ART. 167, VI, DA CR/88, ESPECIALMENTE QUANTO AO EMPREGO DO TERMO REMANEJAMENTO E QUANTO ÀS TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE DEVEM OCORRER DENTRO DO MESMO ÓRGÃO;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação se encontrava atendida.

²⁷ Disponível em <<https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/4009/2022>>, consulta realizada em 22/2/2023, às 10:02.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação atendida.

Avaliação da CGE: Considerando as avaliações citadas, não houve nova avaliação deste órgão de controle interno.

RECOMENDAÇÃO Nº 34 - APRIMORAR O PLANEJAMENTO, DE MODO A EVITAR A PREVISÃO DE ELEVADO PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO NA LOA;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a recomendação se encontrava atendida, conforme manifestação da SEPLAG, à época, que esclareceu que a autorização concedida na LOA para que o Poder Executivo realize abertura de créditos suplementares ao seu orçamento sofreu alterações importantes no período recente, passando a limitar a 40% da despesa total fixada, o limite de suplementações, sem exceções e com a evolução do planejamento limitou-se a 30% da despesa fixada na LOA 2021.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação parcialmente atendida.

A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 11/2023 (60564223), de 13/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, informou que:

A autorização concedida na LOA para que o Poder Executivo realize abertura de créditos suplementares ao seu orçamento sofreu duas alterações importantes no período recente. Atendendo a recomendações deste Tribunal de Contas, a partir da LOA 2016, o artigo que trazia esta autorização passou a limitar a 40% da despesa total fixada o limite de suplementações, sem exceções. Até 2015, o limite perfazia 10%, porém com uma série de exceções. Com a evolução do planejamento, a partir da LOA 2021, este limite foi reduzido a 30% da despesa fixada, que se mantém até o presente exercício e que tem sido respeitado.

As principais variações que tem sido observados nos últimos anos decorrem de fatos supervenientes que dificilmente seriam previstos no momento da elaboração da peça orçamentária, tais como:

2021 - Suplementação de R\$11,6 bilhões de recursos oriundos do Acordo firmado com a Vale S/A e

2022 - Suplementação de R\$5 bilhões para fazer face a despesas de pessoal, em virtude do aumento concedido em abril ao funcionalismo público.

Tabela 4 - Variação entre o Crédito Inicial e o Crédito Autorizado - Exercícios 2020 a 2022

Ano	Crédito Inicial [A]	Crédito Autorizado [B]	Variação [C=B-A]	Variação [C] - %
2020	110.473.788.611	117.953.958.470	7.480.169.859	6,77%
2021	121.924.067.305	145.598.588.973	23.674.521.668	19,42%
2022	137.441.445.413	149.174.884.132	11.733.438.719	8,54%

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

Avaliação da CGE: A SEPLAG explicou que as principais variações que tem sido observadas nos últimos anos decorrem de fatos supervenientes e apresentou por meio da Tabela 4 – tem sido abaixo do que a LOA tem permitido. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 35 - ATENTAR PARA O MONTANTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA, QUE, SEGUNDO OS CÁLCULOS DO ESTADO, ULTRAPASSOU O LIMITE DE ALERTA, MAS QUE, SE INCLUÍDOS OS SAQUES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DE PROCESSOS DE TERCEIROS, TERIA ULTRAPASSADO O LIMITE MÁXIMO DE ENDIVIDAMENTO;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, essa recomendação estava sendo avaliada pela Diretoria Central de Fiscalização da Gestão Fiscal da CGE.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação atendida.

Avaliação da CGE: Considerando o monitoramento da CFAMGE, não houve avaliação deste órgão de controle interno.

RECOMENDAÇÃO Nº 36 - INCLUIR NA LINHA OUTRAS DÍVIDAS, DO DEMONSTRATIVO DA DCL, OS VALORES REFERENTES AOS SAQUES DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DE PROCESSOS DE TERCEIROS;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, essa recomendação estava sendo avaliada pela Diretoria Central de Fiscalização da Gestão Fiscal da CGE.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação atendida.

Avaliação da CGE: Considerando o monitoramento da CFAMGE, não houve avaliação deste órgão de controle interno.

RECOMENDAÇÃO Nº 37 – ATENTAR PARA O CRESCIMENTO SUBSTANCIAL DOS RESTOS A PAGAR, PRINCIPALMENTE EM DECORRÊNCIA DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DAS SUSPENSÕES LIMINARES DE EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS DETERMINADAS PELO STF. NESSE ÚLTIMO CASO, RECOMENDA-SE, AINDA, A INCLUSÃO DESSA CONTINGÊNCIA (E DE EVENTUAL ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO) NO ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LDO;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a recomendação se encontrava não atendida, conforme manifestação da SEF, à época, que encaminhou informações sobre a situação fiscal do Estado.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida e acrescentou a nota de rodapé transcrita a seguir:

Recentemente, a matéria recebeu novos contornos, tendo em vista a celebração do Contrato 283/2022/CAF, entre a União e o Estado de Minas Gerais, cujo objeto é a



confissão e o refinanciamento da importância de R\$ 35.600.625.708,16, referente aos contratos que são objeto das Ações Cíveis Originárias 3108, 3215, 3225, 3233, 3235, 3244, 3252 e 3270, em trâmite no Supremo Tribunal Federal. A Cláusula Sexta do contrato condiciona a eficácia do instrumento à apresentação, pelo Estado, de pedido de desistência das ACO's que suspendem o pagamento de dívida, em tramite no STF. Em consulta ao andamento processual das ações no endereço eletrônico do STF, consta, para todas, pedido de desistência protocolado pelo Estado no mês de julho, mas, até a data de finalização deste relatório, a homologação somente ocorreu nas ACO's 3108, 3215, 3225, 3235, 3244, 3252, 3270 e 3235. Destaca-se que o Estado de Minas Gerais, em função da decisão contida na ADPF 983, se encontra na primeira fase do processo de ingresso ao Regime de Recuperação Fiscal, considerando que sua habilitação foi deferida pela STN no dia 6/7/22.

A SEF, por meio da Nota Técnica nº 13/SEF/STE-SCGOV-DCGD/2022 (51880569), constante do processo SEI nº 1520.01.0000857/2023-57, informou que:

Nota Técnica nº 13/SEF/STE-SCGOV-DCGD/2022

PROCESSO Nº 1190.01.0014817/2022-91

CONTRATO Nº 283/2022/CAF – CONTRATO DE CONFISSÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS – PASSIVO DAS LIMINARES STF AÇÕES CÍVEIS ORIGINÁRIAS Nº 3108, 3215, 3225, 3233, 3235, 3244, 3252 e 3270 - CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DAS PARCELAS INADIMPLIDAS DOS CONTRATOS ADMINISTRADOS PELA STN E DOS CONTRATOS GARANTIDOS PELA UNIÃO

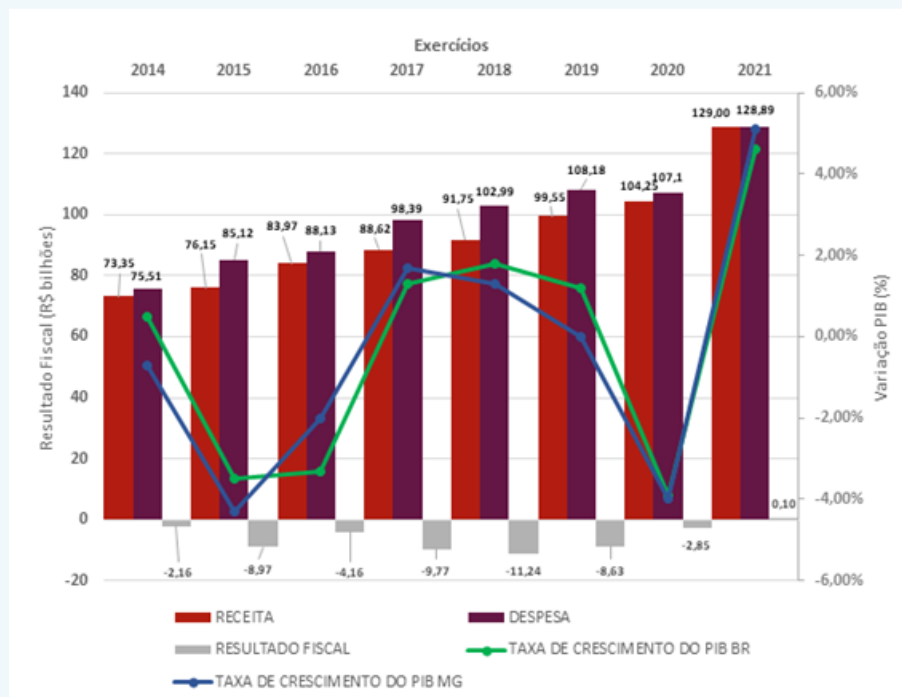
Ao longo da década passada, Minas Gerais vivenciou um contexto de degradação de sua situação fiscal, sobretudo a partir de 2014, quando se iniciou a trajetória de consecutivos déficits fiscais, que perdurou até o exercício de 2020. Os efeitos do desequilíbrio fiscal do Estado foram sentidos no âmbito dos municípios mineiros (não repasse de ICMS, IPVA e FUNDEB), nos servidores públicos (parcelamento de salários, não pagamento de férias prêmio e atraso no pagamento do 13º salário) e na sociedade mineira (com a deterioração na prestação de serviços).

Tal contexto fiscal advém dos impactos da crise econômica, nacional e internacional, com consequente retração do Produto Interno Bruto - PIB, estadual e nacional, impactando consequentemente a receita auferida pelo Estado, seja a referente a sua capacidade de tributar, seja a advinda das transferências constitucionais obrigatórias.

Conforme apresentado no Gráfico 1, os PIBs estadual e nacional tiveram considerável retração nos anos de 2015 e 2016, com discreto crescimento nos anos de 2017 e 2018, bem como uma queda do PIB estadual e um crescimento discreto do PIB nacional em 2019, o que ilustra a persistência da dificuldade de uma retomada considerável do crescimento da economia e consequente redução do ritmo de crescimento da arrecadação estadual, que cresceu 35,72% entre 2014 e 2019.

Gráfico 1: Evolução das receitas, despesas e resultado fiscal de Minas Gerais e taxa de crescimento real do PIB (%) - Minas Gerais e Brasil - 2014-2021





Fonte: Fundação João Pinheiro e Estado de Minas Gerais
Elaboração: Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

Isso, atrelado ao ritmo acelerado de crescimento das despesas de 43,27%, sobretudo as despesas com pessoal, são fatores que contribuíram para o avanço considerável do déficit fiscal, de R\$ 2,16 bilhões em 2014 para R\$ 11,24 bilhões em 2018. Um aumento em torno de 420,37%, seguido de um déficit de R\$8,63 bilhões em 2019, o que representa uma majoração de 299,54% ante o déficit de 2014 e uma queda de 23,22% em relação ao déficit de 2018.

Neste cenário de déficit fiscal e financeiro crescente, o Estado de Minas Gerais decretou a situação de calamidade financeira, nos termos do Decreto nº 47.101 de 05 de dezembro de 2016.

Em fevereiro/18 o Estado teve o bloqueio de cerca de R\$ 122 milhões em suas contas, o que acarretou a decisão do Estado de ajuizar a Ação Cível Originária (ACO) nº 3.108 com pedido de liminar com vistas a impedir a União de bloquear recursos do Estado, haja vista que a dificuldade da manutenção da prestação dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações estaduais em decorrência da grave crise fiscal, seria exacerbada caso o bloqueio de recursos fosse mantido e a União viesse a efetuar novos bloqueios. Assim, o Estado obteve liminar no âmbito da supracitada ACO, bem como em outras ACOs instauradas em face da União ao longo de 2018 e 2019.

Nesse sentido, desde 2018 a União esteve impedida de executar os contratos de contragarantia por força de decisões liminares do Supremo Tribunal Federal, devendo, portanto, se abster de bloquear valores devidos pelo Estado até o julgamento de mérito das ações.



Ante tal contexto, o Estado inadimpliu parcelas dos contratos administrados pela STN e dos contratos garantidos pela União, de forma que cada parcela inadimplida foi registrada contabilmente pela DCGD com o registro dos respectivos empenhos e liquidações em observância aos valores honrados pela União para os contratos garantidos e aos valores das parcelas na data de vencimento para os contratos administrados pela STN. Ademais, os encargos de inadimplência para cada uma das parcelas que deixaram de ser pagas foram registrados mensalmente para atualizar os custos incidentes da continuidade da ausência de pagamento das parcelas para os contratos administrados pela União, bem como para o custo de captação que a União incidiu para honrar as parcelas dos contratos garantidos.

Acerca da questão do inadimplemento com base em decisões judiciais, a Lei Complementar nº 178/2021 trouxe em seu artigo 23 a possibilidade de celebração de contrato de refinanciamento dos valores inadimplidos, in verbis:

Art. 23. É a União autorizada a celebrar com os Estados, até 30 de junho de 2022, contratos específicos com as mesmas condições financeiras do contrato previsto no art. 9º-A da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, com prazo de 360(trezentos e sessenta) meses, para refinar os valores inadimplidos em decorrência de decisões judiciais proferidas em ações ajuizadas até 31 de dezembro de 2020 que lhes tenham antecipado os seguintes benefícios da referida Lei Complementar: (Redação dada pela Lei Complementar nº 181, de 2021)

I - redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia; e
II - suspensão de pagamentos de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais cujas contragarantias não tenham sido executadas pela União.

§ 1º Os valores de que tratam os incisos I e II do caput serão incorporados ao saldo devedor do contrato de refinanciamento, considerando:

I - os encargos de adimplência pertinentes a cada contrato original, no caso dos relativos ao inciso I; e

II - a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para os títulos federais, no caso dos relativos ao inciso II.

§ 2º Os saldos devedores dos refinanciamentos de que trata este artigo serão consolidados nos saldos dos refinanciamentos previstos no art. 9º-A da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, caso o Estado adira ao Regime de Recuperação Fiscal utilizando as prerrogativas do art. 9º da referida Lei Complementar.

§ 3º O disposto no § 1º aplica-se também às parcelas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, pendentes de pagamento.

§ 4º O prazo em que os pagamentos dos contratos de dívidas referidas no caput tiverem sido suspensos em decorrência de decisão judicial não será computado para fins das prerrogativas definidas nos incisos I e II do art. 9º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

§ 5º A eficácia dos contratos específicos celebrados em decorrência da autorização prevista neste artigo estará condicionada à apresentação, pelo Estado, em até 30(trinta) dias contados das datas de suas assinaturas, dos protocolos dos pedidos de desistência perante os juízos das respectivas ações judiciais.

§ 6º Ato do Ministro de Estado da Economia estabelecerá os critérios e as condições necessárias à aplicação do disposto neste artigo.





Diante de tal possibilidade, a ALMG aprovou a Lei Estadual nº 24.185, de 20 de junho de 2022, autorizando o Poder Executivo a celebrar o supracitado contrato de refinanciamento:

Lei Nº 24 185, de 20 de junho de 2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar o contrato de confissão e refinanciamento de dívidas de que trata o art. 23 da Lei complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

O Governador do Estado de Minas Gerais, o Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a União o contrato de confissão e refinanciamento de dívidas de que trata o art. 23 da Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – Fica autorizada a vinculação ao contrato de que trata o caput, em garantia ou contragarantia à união, em caráter irrevogável e irretratável, pelas obrigações por ela assumidas no contrato a ser firmado, das receitas de que tratamos arts. 155 e 157 e a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da Constituição da República, nos termos do § 4º do art. 167 da mesma Constituição.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, aos 20 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil

Romeu Zema Neto

Dessa forma, preenchidos os demais requisitos, o Estado celebrou em 30/06/2022 o contrato de Refinanciamento de Dívidas nº 283/2022/CAF. O objeto do contrato é o refinanciamento do passivo das liminares obtidas pelo Estado perante o Supremo Tribunal Federal, no âmbito das Ações Cíveis Originárias nº 3108, 3215, 3225, 3233, 3235, 3244, 3252 e 3270, que implicaram a suspensão de pagamentos de operações de crédito com a União, com o sistema financeiro e com instituições multilaterais garantidas pela União.

O estado confessou-se devedor do montante referente as parcelas dos contratos administrados pela STN e as parcelas dos contratos garantidos pela União não pagos até 30/06/2022, de forma que o consolidado desses valores foi de R\$ 41,66 bilhões, sendo R\$ 29,01 bilhões atinentes aos contratos administrados pela STN e R\$ 12,65 bilhões aos contratos garantidos pela União. Desse saldo, o montante de R\$ 6,04 bilhões foi reduzido do estoque a partir do recálculo dos valores abertos dos contratos administrados pela STN pelos encargos de adimplência, de forma que o saldo refinanciado no contrato nº 283/2022/CAF foi de R\$35,6 bilhões.

Uma vez que o contrato de refinanciamento nº 283/2022/CAF englobou todos os valores referentes as parcelas dos contratos administrados pela STN e as parcelas dos contratos garantidos pela União não pagos até 30/06/2022, os registros contábeis e os controles da SEF/MG foram atualizados de forma a contemplar esse novo contrato bem como o seu respectivo estoque inicial, que será reduzido à medida que sobrevier a amortização das parcelas mensais.

Assim sendo, tendo em vista a incorporação dos valores referentes as parcelas inadimplidas ao contrato de refinanciamento, não há fundamento que justifique a manutenção do registro contábil efetuado para cada uma das parcelas inadimplidas sob a égide das liminares concedidas no âmbito das ACO's, de forma que os empenhos e liquidações registrados para as parcelas inadimplidas devem ser cancelados.





Isto posto, a Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública procedeu ao cancelamento dos empenhos e liquidações que abarcavam os R\$ 41,66 bilhões de valores inadimplidos, de forma que a Tabela 1 especifica esses valores, bem como o montante de desconto resultante do recálculo das parcelas não pagas dos contratos DMLP e Lei nº 9.496/97 pelos encargos de adimplência.

Por fim, cumpre pontuar que os cancelamentos dos empenhos e liquidações e o cadastramento do contrato de refinanciamento nº 283/2022/CAF não foram efetuados em julho em razão da indefinição acerca da vigência das liminares no âmbito das ACO's, haja vista que o prazo para renúncia das ações era de trinta dias após a assinatura do contrato de refinanciamento. Dessa forma, optou-se por aguardar as definições relativas à questão, de modo que dirimida a questão, os cancelamentos e o cadastramento do contrato de refinanciamento foram concretizados no mês de agosto.

Tabela 1 - Valores cancelados - Empenho e liquidação

ACO	Operação de Crédito	Passivo Circulante	SELIC	TOTAL
3252	BIRD 7329-BR	52.636.697,87	5.309.080,17	57.945.778,04
3235	BIRD 7377-BR	219.139.355,94	23.890.716,49	243.030.072,43
3270	BID 1709/OC-BR	50.236.331,32	4.989.629,91	55.225.961,23
3244	Banco do Nordeste	34.466.247,65	3.643.665,81	38.109.913,46
3252	BIRD 7547-BR	893.363.738,00	94.068.856,79	987.432.594,79
3270	BID 2117/OC-BR	12.359.590,09	1.221.533,51	13.581.123,60
3270	BID 2200/OC-BR	9.765.863,75	976.787,08	10.742.650,83
3235	BID 2232/OC-BR	53.500.510,50	5.879.927,18	59.380.437,68
3235	BNDES 10.2.0305.1	20.600.011,01	1.896.853,82	22.496.864,83
3235	BID 2306/OC-BR	128.617.664,00	14.457.131,71	143.074.795,71
3244	BIRD 7871-BR	484.996.005,65	53.277.700,46	538.273.706,11
3270	BID 2281/OC-BR	53.876.268,13	5.401.525,81	59.277.793,94
3252	BIRD 8187-BR	451.681.995,02	47.754.217,32	499.436.212,34
3233	Credit Suisse	3.308.142.690,24	358.103.840,23	3.666.246.530,47
3270	AFD	543.285.941,79	50.526.004,20	593.811.945,99
3235	BNDES 12.2.1075.1	250.394.381,23	24.758.504,35	275.152.885,58
3235	BNDES 12.2.0952.1	123.040.283,53	13.315.761,25	136.356.044,78
3215	BB PDMG 20/00020-0	3.713.337.422,84	396.431.227,10	4.109.768.649,94
3225	BB PROIR 20/00021-9	1.026.894.571,09	118.220.348,95	1.145.114.920,04
3108	Lei 9.496	28.860.426.076,25		28.860.426.076,25
3252	DMLP	150.170.746,66		150.170.746,66
Total		40.440.932.392,56	1.224.123.312,17	41.665.055.704,74
		Recalculo sem juros de mora (Extrato BB - LEI 9496)	-	6.040.629.734,96
		Mora inadimplência (DMLP)	-	23.800.261,62
TOTAL				35.600.625.708,16



Avaliação da CGE: A SEF detalha na Nota Técnica transcrita a celebração do Contrato 283/2022/CAF, cujo objeto é a confissão e o refinanciamento da dívida de R\$35 bilhões de Minas Gerais com a União relacionada com oito ACOs em trâmite no STF. Com o refinanciamento o Estado desistiu das ACOs, cancelou os restos a pagar e registrou contabilmente a dívida renegociada. A equipe de auditoria verificou que no Anexo de Riscos Fiscais da LDO 2022 e 2023 consta a possibilidade de suspensão das liminares pelo STF. Diante disso, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 38 - REALIZAR CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS PODERES E ÓRGÃOS DO ESTADO, DE FORMA A LEVANTAR TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA E PRECISA MENSURAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação se encontrava parcialmente atendida, conforme conclusão da Nota de Auditoria 1143829, constante do processo SEI 1520.01.0010832/2021-10.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

O IPSM respondeu a essa recomendação, em conjunto com a recomendação nº. 40. A Avaliação da CGE, se concentrou nesta última.

O IPSEMG, por meio do Memorando.IPSEMG/GECPREV.nº 2/2023 (59961619), constante do processo SEI nº 1520.01.0000969/2023-40, informou que:

Informamos que se encontra em desenvolvimento pela PRODEMGE, sistema para suporte e captação das informações dos recenseados. O Censo será realizado em 3 etapas, no decorrer do exercício de 2023, iniciando com os pensionistas em Abril/2023. Nas etapas seguintes serão recenseados os aposentados e depois os servidores ativos. Esta Diretoria de Previdência e suas respectivas gerências são as condutoras do processo.

Avaliação da CGE: O IPSEMG informou que está com o censo em andamento com previsão de realização em 3 etapas, sendo a primeira prevista para abril de 2023. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação se encontra em implementação pelo IPSEMG.

RECOMENDAÇÃO Nº 39 - ADEQUAR A LC 64/02 ÀS DISPOSIÇÕES DA EC 103/19 CONFORME ART. 1º DA PORTARIA SEPRT/ME 1.348/19;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação se encontrava atendida.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação atendida.

Avaliação da CGE: Considerando as avaliações citadas, não houve nova avaliação deste órgão de controle interno.



RECOMENDAÇÃO Nº 40 - ESTABELECE, POR MEIO DO IPSM, ROTINA DE APERFEIÇOAMENTO DA BASE DE DADOS, EM ESPECIAL COM A REALIZAÇÃO DE CENSOS PERIÓDICOS;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação se encontrava parcialmente atendida, conforme Nota de Auditoria 1143829, constante do processo SEI 1520.01.0010832/2021-10.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

O IPSM, por meio do Ofício IPSM/JURIDICO PREVIDÊNCIA nº. 80/2023 (60228662), de 3/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000979/2023-61, informou que:

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais- IPSM realiza censo previdenciário periódico em cumprimento do artigo 10-B da Lei Estadual nº 10.366/90, o qual determina o cadastramento anual de seus pensionistas. Esse procedimento não só permite a comprovação de vida do beneficiário, mas também a sua atualização cadastral por meio da obrigatoriedade do preenchimento e protocolo da Declaração de Vida e Estado Civil, documento que exige o repasse das informações atualizadas de seus dados pessoais, endereço e situação de vida atual (60228569).

Por meio do procedimento supramencionado, a base de dados do IPSM é atualizada periodicamente, a cada mês, quando recebemos as informações atualizadas dos pensionistas no mês do seu respectivo aniversário.

Cumprir destacar que, objetivando a eficiência dos serviços prestados pelo IPSM, sem abrir mão da legalidade necessária, o censo previdenciário é executado não só presencialmente no instituto, mas também por meio de uma parceria junto aos Correios. Em razão deste acordo, os pensionistas do Instituto podem realizar a sua prova de vida junto as agências próprias desta Empresa Pública, em todos os municípios do Estado de Minas Gerais. Salientamos que, mesmo nesta modalidade, exigimos a atualização cadastral dos pensionistas e a declaração da sua situação de vida atual, sendo que, nesta modalidade a tomada das informações parte dos funcionários da respectiva Empresa Pública.

Portanto, entendemos que estamos cumprindo as recomendações de V.Sas. constantes nos quesitos de número 38 e 39 do documento em questão.

Declaração de Vida e Estado Civil (60228569)





 IPSM <small>Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais</small>		DECLARAÇÃO DE VIDA E ESTADO CIVIL	
1 - IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) Pensionista:			
Nome do(a) Segurado:			
Matrícula do pensionista:		Posto ou graduação:	
Descrição do parentesco:		Estado civil:	
2 - DADOS PESSOAIS			
Identidade:		CPF.:	
E-mail:			
3 - DADOS RESIDENCIAIS			
Av./Rua:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP.:
Telefone fixo: ()		Celular: ()	Comercial: ()
4 - DECLARAÇÕES			
<p>Declaro, sob pena prevista no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que: Marque com "X" os campos abaixo:</p> <p>Vive em regime de companheirismo ou união estável? <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO</p> <p>Se filho(a) do ex-segurado(a) maior de 18 anos: ocupa emprego privado, ou estabelece atividade comercial que lhe permita economia própria? <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO</p> <p>Se "SIM" anexar cópia de carteira de trabalho.</p> <p>Ocupa cargo público em órgão da administração direta ou indireta da União, Estado ou Município? <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO</p>			
<p>Esse documento deve acompanhar, necessariamente, certidão de nascimento ou casamento atualizada, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">(Localidade) _____ (Data)</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">(Assinatura do(a) pensionista ou responsável legal)</p> <p>Acompanha necessariamente esta declaração, documento de identidade para conferência de assinatura.</p>			
Rua Paraíba, 576 - Savassi - Fone 3269-2000 - CEP 30130-141 - Belo Horizonte/MG			

Avaliação da CGE: O IPSM traz informações sobre o recadastramento anual, entendendo que esse é o censo dos pensionistas a ele vinculado. Porém, conforme o inciso II do art. 9º da Lei Federal 10.887/2004, o recenseamento é obrigatório, no mínimo, a cada 5 anos. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação não foi atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 41 - ADEQUAR O CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES AO CARÁTER CONTRIBUTIVO E SOLIDÁRIO DO RPPS;





Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a avaliação da recomendação restou comprometida devido à ausência, à época, de manifestação da SEPLAG.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou que houve perda de objeto para essa recomendação.

Avaliação da CGE: Considerando as avaliações citadas, não houve avaliação deste órgão de controle interno.

RECOMENDAÇÃO Nº 42 - ENVIDAR ESFORÇOS FINANCEIROS E FIRMAR PARCERIAS COM O TJMG, A FRATERNIDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS (FBAC) DENTRE OUTROS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE APACS EM CADA COMARCA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a recomendação se encontrava atendida, conforme manifestação da SEJUSP, à época, tendo em vista a informação de que a ampliação de vagas em APACs está inserida dentro dos Projetos Estratégicos do Governador, que é prioridade de Governo e que são monitoradas periodicamente.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação parcialmente atendida.

A SEJUSP, por meio do Ofício SEJUSP/ADM nº. 105/2023 (59948775), de 30/1/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000895/2023-98, informou que:

(...) Conforme planilha de "Evolução de Vagas das APACs" (59878124), nota-se que, em 2019, havia 38 (trinta e oito) Centros de Reintegração Sociais (CRSs) em funcionamento no Estado de Minas Gerais, cujo somatório total de vagas referia-se a 3.728 (três mil setecentos e vinte e oito).

- Decorridos 3 (três) exercícios, tem-se que 9 (nove) CRSs foram inaugurados e 23 (vinte e três) CRSs foram ampliados. Assim, referindo-se especificamente à "implementação de APACs", observa-se que as inaugurações em epígrafe representam um aumento de, aproximadamente, 24% (vinte e quatro por cento). No que tange às vagas, considerando que atualmente existem 5.361 (cinco mil trezentos e sessenta e um), verifica-se um aumento de, aproximadamente, 44% (quarenta e quatro por cento).*

- Em relação aos "esforços financeiros", tem-se que em 2019 foram empregados R\$ 47.523.728,94 (quarenta e sete milhões, quinhentos e vinte e três mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos); já em 2022 a referida política exigiu o aporte de R\$ 83.163.556,16 (oitenta e três milhões, cento e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Nota-se, portanto, a majoração da aplicação dos recursos em aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento).*

- Com relação à implementação de novos CRSs, informo que a inauguração de 3 (três) CRSs encontra-se prevista para o 1º trimestre de 2023, quais sejam: Divinópolis, com capacidade inicial de 126 recuperandos, Guanhães, com capacidade inicial de*



78 recuperandos, e Nepomuceno, com capacidade inicial de 78 recuperandos. Ressalto, ainda, que continuamos envidando os esforços necessários a possibilitar que novas inaugurações e ampliações ocorram no biênio 2023-2024.

Sendo assim, ainda que vivenciado considerável cenário de limitação orçamentária e financeira nos últimos exercícios, entendemos que todos os esforços possíveis encontram-se sendo envidados "para implementação de APACs".

- Planilha – Evolução de Vagas das APAC's (59878124)

APAC	CAPACIDADE 2019	CAPACIDADE 2020	CAPACIDADE 2021	CAPACIDADE 2022	OBSERVAÇÃO
APAC Alfenas I	80	122	122	122	Ampliação [2020]
APAC Almenara	0	0	0	96	Inauguração [2022]
APAC Araxá I	120	120	120	120	Sem Alterações
APAC Arcos I	45	45	45	45	Sem Alterações
APAC Belo Horizonte I	0	150	150	150	Inauguração [2020]
APAC Betim I	0	200	200	141	Inauguração [2020]
APAC Canápolis	30	0	0	0	Desativada
APAC Campo Belo I	80	108	108	108	Ampliação [2020]
APAC Caratinga I	126	150	150	150	Ampliação [2020]
APAC Conceição das Alagoas I	0	84	84	84	Inauguração [2020]
APAC Conselheiro Lafaiete I	185	250	250	250	Ampliação [2020]
APAC Conselheiro Lafaiete II	60	85	85	85	Ampliação [2020]
APAC Frutal I	200	270	270	270	Ampliação [2020]
APAC Frutal II	130	130	81	81	Redução [2021]
APAC Governador Valadares I	54	82	82	82	Ampliação [2020]
APAC Inhapim I	80	80	90	90	Ampliação [2021]
APAC Itabira I	0	96	96	96	Inauguração [2020]
APAC Itabirito I	0	84	84	84	Inauguração [2020]
APAC Itauna I	195	195	195	195	Sem Alterações
APAC Itauna II	42	42	42	42	Sem Alterações
APAC Ituiutaba I	90	90	90	90	Sem Alterações
APAC Januarã I	70	110	110	110	Ampliação [2020]
APAC Lagoa da Prata I	150	150	150	150	Sem Alterações
APAC Manhuaçu I	124	141	141	141	Ampliação [2020]
APAC Manhumirim I	0	84	84	84	Inauguração [2020]
APAC Nova Lima I	112	146	146	146	Ampliação [2020]
APAC Paracatu I	130	200	200	200	Ampliação [2020]
APAC Passos I	126	154	154	154	Ampliação [2020]
APAC Patos de Minas I	63	100	100	100	Ampliação [2020]
APAC Patrocínio I	100	100	145	145	Ampliação [2021]
APAC Pedra Azul I	42	42	42	42	Sem Alterações
APAC Perdoes I	50	68	90	90	Ampliação [2020/2021]
APAC Pirapora I	100	150	150	150	Ampliação [2020]
APAC Pouso Alegre I	200	200	200	200	Sem Alterações
APAC Pouso Alegre II	30	30	30	42	Ampliação [2022]
APAC Rio Piracicaba I	46	56	56	56	Ampliação [2020]
APAC Salinas I	30	30	30	90	Ampliação [2022]
APAC Santa Barbara I	50	50	64	64	Ampliação [2021]
APAC Santa Luzia I	200	200	200	200	Sem Alterações
APAC Santa Maria do Suaçuí I	50	50	50	50	Sem Alterações
APAC São João Del Rei I	300	350	350	350	Ampliação [2020]
APAC São João Del Rei II	50	90	90	90	Ampliação [2020]
APAC Sete Lagoas I	100	100	100	100	Sem Alterações
APAC Teófilo Otoni I	44	44	44	44	Sem Alterações
APAC Varginha I	0	42	42	42	Inauguração [2020]
APAC Visconde do Rio Branco I	0	96	96	96	Inauguração [2020]
APAC Viçosa I	44	44	44	44	Sem Alterações
Total de Vagas	3728	5210	5252	5361	-

Avaliação da CGE: Ficou demonstrado pela SEJUSP o aumento do número de Centros de Reintegração Sociais (CRSs), de vagas e de investimentos nessa área pelo Governo. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 43 - ELABORAR COM URGÊNCIA PROJETO DE LEI PARA REFORMULAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO, ENCAMINHANDO-O AO PODER LEGISLATIVO NO ANO DE 2021 PARA APRECIÇÃO, EIS QUE CONSTITUI MEDIDA FUNDAMENTAL PARA A GARANTIA DE SUSTENTABILIDADE DOS REGIMES



DE PREVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO FEITA PELO CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA, QUANDO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RELATIVO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ A SUFICIENTE CONTRAPARTIDA DOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PMMG) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CBMMG) PARA O CUSTEIO DOS PROVENTOS DE INATIVIDADE;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a avaliação da recomendação restou comprometida devido à ausência, à época, de manifestação da SEPLAG.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou que houve perda de objeto para essa recomendação.

Avaliação da CGE: Considerando o monitoramento da CFAMGE, não houve avaliação deste órgão de controle interno.

RECOMENDAÇÃO Nº 44 - ATENTAR, QUANDO VIER A REALIZAR APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL, PARA QUE SEJA OBSERVADO, NOS TERMOS DA PORTARIA MPS Nº 746/11 DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE OS RECURSOS UTILIZADOS PARA COBRIR DÉFICITS ATUARIAIS DO RPPS SÓ PODERÃO SER DESCONTADOS DAS DESPESAS COM PESSOAL SE OBSERVADAS AS SEGUINTE CONDICIONANTES: (A) CARACTERIZE-SE COMO DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM APORTES DESTINADOS, EXCLUSIVAMENTE, À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS CONFORME PLANO DE AMORTIZAÇÃO ESTABELECIDO EM LEI ESPECÍFICA DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO; (B) SEJAM OS RECURSOS DECORRENTES DO APORTE UTILIZADOS PARA O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SEGURADOS VINCULADOS AO PLANO PREVIDENCIÁRIO DE QUE TRATA O ART. 2º, INCISO XX, DA PORTARIA MPS Nº 403, DE 10/12/08; (C) HAJA CONTROLE EM SEPARADO DOS DEMAIS RECURSOS DE FORMA A EVIDENCIAR A VINCULAÇÃO PARA QUAL FORAM INSTITUÍDOS; E (D) PERMANEÇAM OS RECURSOS DEVIDAMENTE APLICADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, NO MÍNIMO, POR 5 (CINCO) ANOS;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria verificou que a recomendação não se encontrava atendida, conforme Nota de Auditoria 1143829, constante do processo SEI 1520.01.0010832/2021-10.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação não atendida.

O IPSEMG, por meio do Memorando.IPSEMG/GECPREV.nº 2/2023 (59961619), constante do processo SEI nº 1520.01.0000969/2023-40, informou que:

(...) Inicialmente, cabe observar que o arranjo previdenciário do RPPS-MG contempla apenas Plano Financeiro, que opera sob regime financeiro de repartição simples e não sob regime de capitalização, desde a Lei Complementar Estadual 131/2013, consubstanciado na época pelo fundo FUNFIP e, após a Lei Complementar 156/2020, por seu sucessor: o Fundo Financeiro de Previdência de Minas Gerais (FFP-MG).





Registra-se ainda que a Portaria MPS 746/2011, relativa à recomendação 44, aplica-se especificamente apenas a fundos estruturados sob o regime financeiro de capitalização, como se verá adiante.

Esclarecemos que o inciso I do art 1º da Portaria MPS 746/2011, ao estabelecer que aporte para cobertura do déficit atuarial é aquele que se “caracteriza como despesa orçamentária com aportes destinados, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização estabelecido em lei específica do respectivo ente federativo” já permite depreender que a portaria aplica-se apenas a fundos sob o regime financeiro de capitalização.

O art. 1º. da Portaria MPS 746/2011, do Ministério da Previdência Social, de 27 de dezembro de 2011, reza que

“Art. 1º O Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em conformidade com a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, de que trata a Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 19 de agosto de 2010 deverá atender às seguintes condições: I - se caracterize como despesa orçamentária com aportes destinados, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização estabelecido em lei específica do respectivo ente federativo; e II - sejam os recursos decorrentes do Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados vinculados ao Plano Previdenciário de que trata o art. 2º, inciso XX, da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008. (...)”

Assim, a portaria em foco estabelece nos incisos I e II do art. 1º duas condições que deverão ser atendidas, simultaneamente, para o aporte de cobertura de déficit atuarial, conforme pode ser observado acima, dado ao conectivo “e” entre os incisos I e II.

O inciso II do citado art. 1º é claro e específico a qual plano o inciso e a própria Portaria 746/2011, publicada ainda sob a égide da Portaria MPS 403/2008, refere-se: “segurados vinculados ao Plano Previdenciário de que trata o art. 2º, inciso XX, da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008. ”

Em consulta aos incisos XX e XXI da Portaria MPS 403/2008, estes conceituam, definem e diferenciam Plano Previdenciário e Plano Financeiro como sendo:

“Art. 2º Para os efeitos desta Portaria considera-se: (...)

XX - Plano Previdenciário: sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples e, em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria;

XXI - Plano Financeiro: sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo financeiro; (...)”



Como a Portaria 746/11 é clara ao dispor sobre déficit atuarial e aporte relativa a Plano Previdenciário, mas omissa em relação a Plano Financeiro, entende-se que a mesma não é aplicável a um Plano Financeiro, da forma como se apresenta.

Conforme explicitado nas avaliações atuariais do RPPS-MG, relembramos que até 05/12/2013 o RPPS-MG era composto por um plano financeiro e por um plano previdenciário, consubstanciados por meio dos fundos FUNFIP e FUNPEMG.

Com o advento da Lei Complementar 131/2013, o FUNPEMG (o Plano Previdenciário) foi extinto e todos os seus segurados, recursos e obrigações foram assumidas pelo FUNFIP (o Plano Financeiro). Ou seja, a partir de 06/12/2013, o RPPS-MG passou a contar apenas com Plano Financeiro, dado que a LCE 131/2013 não alterou as características do então FUNFIP.

O mesmo ocorreu com o advento da Lei Complementar 156/2020, com a criação do FFP-MG, fundo com as mesmas características do FUNFIP e que assumiu as obrigações, sob o mesmo plano e regime: plano financeiro.

Em razão das características do FFP-MG, fundo sucessor do FUNFIP e que consubstancia o Plano Financeiro do RPPS-MG, não é aplicável os dispositivos da Portaria MPS 746/11.

Ainda sobre regimes financeiros, é importante salientar que sob as normas técnicas e princípios atuariais geralmente aceitos, bem como sob item 53 do Anexo da Portaria SPREV 464/2018, o regime financeiro denominado de repartição simples é o “regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício”

Desta maneira, o regime financeiro de repartição simples, pela sua estrutura técnica, contempla apenas o horizonte temporal de 1 ano, reconhecendo apenas receitas e despesas de um período anual.

Fundos sob o regime financeiro de capitalização (que consubstanciam os Planos Previdenciários) contemplam um horizonte temporal superior a 1 período anual em sua estrutura técnica e por perseguirem acumulação de recursos a longo prazo são o foco e objeto da Portaria 746/11.

No caso de fundos que operam sob o regime financeiro de repartição simples, por contemplarem apenas o horizonte temporal de 1 ano, ao se configurar déficit financeiro e insuficiência financeira, estes são tempestivamente cobertos por meio de aporte no próprio ano, sob pena de uma parcela dos segurados já em benefício não receberem os mesmos e não se atender às disposições legais relativas ao equilíbrio financeiro e atuarial. Desta forma, não há como estabelecer plano de amortização de longo prazo, dado que todos os recursos decorrentes de eventual aporte devem ser vertidos no próprio ano para cobrir eventual déficit financeiro e atuarial. Em razão do exposto é que postula que, ao final do exercício, não se vislumbra déficit atuarial ou financeiro.

Importante ressaltar ainda que a manutenção do aporte para a cobertura do déficit financeiro/atuarial aplicado por um período de 5 anos, tal qual preceitua o § 1º do art. 1º da Portaria MPS 746/2011 para planos em regime de capitalização (denominados de

Planos Previdenciários), inviabiliza o pagamento dos benefícios do ano em que ocorresse o déficit, no caso de planos em regime financeiro de repartição simples.

Operando o arranjo previdenciário do RPPS-MG em repartição simples, caso os recursos decorrente das contribuições normais e suplementares vertidas não sejam suficientes para suportar os benefícios do ano, a amortização da insuficiência financeira é realizada por meio de aporte anual do Tesouro Estadual, no limite da necessidade do regime, como previsto na legislação federal no § 1º do art. 2º da Lei Federal 9.717/98:

“Art. 2o A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

§ 1o A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários”.

Desta maneira, pelo fato da Portaria MPS 746/2011 aplicar-se apenas a fundos sob o regime financeiro de capitalização, denominados de Planos Previdenciários:

- a. recomendação seria aplicável ao extinto-FUNPEMG, mas não aplicável ao FUNFIP, quando de sua existência, bem como ao atual FFP-MG, ambos Planos Financeiros;*
- b. não há como promover a adequação da sistemática de utilização dos citados aportes para déficit atuarial, viabilizando a sua capitalização e o cumprimento de sua finalidade, qual seja, o pagamento de benefícios futuros, visto que o regime financeiro do FFP-MG não prevê capitalização e que os recursos vertidos para o fundo no ano devem ser utilizados com compromissos do plano no ano;*
- c. não há como manter os recursos efetivamente repassados a título de constituição de reserva matemática ou de cobertura de déficit atuarial em aplicações financeiras pelo período mínimo de 5 anos, pois os recursos vertidos no ano, a título de déficit financeiro, são necessários para suportar os benefícios no ano, segundo o regime de repartição simples; e*
- d. Operando o arranjo previdenciário do RPPS-MG em repartição simples, a amortização do déficit financeiro e atuarial é realizada por meio de aporte anual do Tesouro Estadual, no limite da necessidade do regime, como previsto na legislação federal e pela estrutura técnica do regime financeiro adotado, caso os recursos decorrente das contribuições normais vertidas não sejam suficientes do mesmo ano.*

O IPSM, por meio do Memorando.IPSM/GPO.nº 3/2023 (59937088), constante do processo SEI nº 1520.01.0000979/2023-61, informou que:

(...) pela legislação vigente, os aportes para cobertura do déficit atuarial, atinentes aos benefícios de pensão dos militares, são de competência do Governo do Estado (Tesouro Estadual), além disso, o IPSM não arrecada ou classifica receitas de Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares de Minas Gerais, o recurso é gerido pelo Estado de MG, sendo do IPSM somente a gestão administrativa da folha e concessão dos benefícios de pensão.

Avaliação da CGE: O IPSEMG esclareceu que a Portaria MPS 746/2011 não é aplicável ao FUNFIP e ao FFP-MG, ambos planos financeiros de repartição simples, vigentes no Estado atualmente.



O IPSM informa que os aportes para pagamento das pensões dos militares são de responsabilidade do Governo do Estado e que o Instituto é competente somente pela gestão administrativa da folha e concessão dos benefícios de pensão. Porém, o art. 78 da Lei n. 22.257/2016 e o art. 2º do Decreto n. 48.064/2020 preveem como competência para o IPSM “a gestão do regime próprio de previdência dos militares do Estado”.

Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação perdeu o objeto com relação aos fundos geridos pelo IPSEMG e não foi atendida pelo IPSM.

RECOMENDAÇÃO Nº 45 - PROMOVER PROJETO REESTRUTURANTE, REALIZADO COM A FORMAÇÃO DE COMITÊ MISTO E INTERDISCIPLINAR, COMPOSTO POR MEMBROS DESTA TRIBUNAL DE CONTAS, DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E DO PODER EXECUTIVO, QUE PERMITA O MELHOR CONTROLE SOBRE A) O ENDIVIDAMENTO PÚBLICO, B) O CRESCIMENTO DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR E C) A REDUÇÃO NAS RENÚNCIAS DE RECEITAS, PARA QUE SEJA POSSÍVEL MELHORAR O ASPECTO FINANCEIRO E DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO GOVERNAMENTAL;

A Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado (CFAMGE) do Tribunal de Contas do Estado (TCMG), em 15/9/2022, emitiu relatório de monitoramento, relativo às contas de 2019, processo 1088786, onde considerou essa recomendação não atendida.

Avaliação da CGE: A Lei n. 23.304/2019 institui, em seu art. 7º, como instâncias de governança do Poder Executivo do Estado, entre outras, a Câmara de Coordenação da Ação Governamental (CCGOV) e o Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin). Regulamentando a Lei citada, o Decreto 47.690/2019 estabeleceu as finalidades do Cofin e da CCGov em seus art. 2º e 5º respectivamente:

Art. 2º – O Cofin tem por finalidade apoiar o Governador na condução das políticas orçamentária, financeira, de gestão e de pessoal, em observância às diretrizes do Chefe do Poder Executivo, especialmente em relação às seguintes temáticas:

I – orçamento e finanças;

II – operações de crédito;

III – administração de pessoal;

IV – parcerias público-privadas;

V – termos de parcerias e contratos de gestão;

VI – políticas centrais de governo, sob demanda dos titulares das pastas responsáveis pelas matérias;

VII – políticas ou projetos estratégicos, que acarretem em impacto orçamentário e financeiro para o Estado.

Art. 5º – A CCGov tem por finalidade coordenar e promover a integração das ações e decisões estratégicas de governo no âmbito das políticas orçamentária, financeira, de gestão e de pessoal, bem como estabelecer diretrizes para a modernização institucional.

Avaliação da CGE: Embora os órgãos de controle externo e interno, TCEMG e CGE, não façam parte da composição do Cofin e da CCGov, a equipe de auditoria entende que estas instâncias de governança são mistas e interdisciplinares, detêm em sua competência as temáticas abordadas na recomendação e atuam





de modo a “melhorar o aspecto financeiro e deficiência da gestão governamental”. Sendo assim, essa equipe de auditoria entende que a recomendação se encontra atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 46 - MONITORAR AS METAS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS INSERIDAS NA AGENDA UNIVERSAL “TRANSFORMANDO NOSSO MUNDO: AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”, CONFORME PREVISÃO NO PPAG 2016-2019;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a recomendação se encontrava não atendida, conforme manifestação da SEPLAG, à época, que informou que não havia um acompanhamento específico das metas dos ODS e que era feito o monitoramento bimestral de todas as ações do PPAG, podendo ser acompanhado pelo site da SEPLAG, por meio dos Relatórios Institucionais de Monitoramento e das bases disponibilizadas. Afirmou ainda que o governo do Estado estava empenhando esforços no desenvolvimento de uma metodologia para promover maior aderência entre o PPAG e a Agenda 2030.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação parcialmente atendida e acrescentou a nota de rodapé transcrita a seguir:

No relatório sobre a macrogestão presente na Peça 8 do Balanço Geral do Estado 1114783, informou-se que a recomendação ainda não havia sido atendida. Porém, após a emissão desse relatório foi concluído o Levantamento, cadastrado no SGAP sob o nº 0000117901/2022 e que estava incluído no Plano Anual de Fiscalização para o ano de 2021. Essa ação tinha como objetivo a elaboração de diagnóstico a partir da vinculação dos programas do PPAG à Agenda 2030, avaliando as áreas priorizadas conforme execuções orçamentária e financeira, bem como investigar, a partir de uma visão sistêmica dos programas, ações, metas e indicadores previstos no Plano, como os programas vinculados ao ODS 4 – Educação de Qualidade, estão correlacionados aos outros ODS. Como resultado do Levantamento, propôs-se recomendação ao Estado, que foi devidamente cientificado do conteúdo do relatório, para que a vinculação se desse no nível das respectivas ações, a fim de contribuir para maior transparência nos gastos destinados a cada objetivo da Agenda 2030 e evitar, em parte, a sobreposição dos recursos, visto que há programas muito amplos com ações que possuem finalidades bem distintas. Assim, embora o Estado esteja adotando medidas para o atingimento das metas dos ODS na execução das ações governamentais, conforme previsão no PPAG 2016-2019, ainda não se pode considerar que a recomendação presente no BGE do exercício de 2019 foi integralmente atendida.

A SEPLAG, por meio do Ofício SEPLAG/SPLOR nº. 11/2023 (60564223), de 13/2/2023, constante do processo SEI nº 1520.01.0000692/2023-50, informou que:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são vinculados ao Plano Plurianual desde a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2016-2019 para o exercício 2017, em conformidade à Lei 22.475, de 29 de dezembro de 2016. A vinculação ocorre a nível de programa, ou seja, todos os programas governamentais finalísticos que estão dispostos no PPAG vinculam-se a pelo menos um dos 17 ODS. Assim sendo, entende-se por programas finalísticos aqueles que ofertam bens e serviços aos beneficiários das





políticas públicas. Por fim, informa-se que essa vinculação está explícita em todos os documentos oficiais que compõem o PPAG e que se encontra vigente e obrigatória para o PPAG 2020-2023.

O Projeto de Lei nº 335 de 2019, em seu artigo 2º, autoriza o Poder Executivo a instituir a Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, estabelece que dentre as competências dessa comissão estaria a elaboração do plano de ação para a implementação da Agenda 2030, bem como o acompanhamento e monitoramento da Agenda. Contudo, sua situação atual na Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG é: “aguardando parecer em comissão”.

É feito o monitoramento bimestral de todas as ações do PPAG, que pode ser acompanhado pelo site desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio dos Relatórios Institucionais de Monitoramento e das bases disponibilizadas. Ademais, afirma-se que o governo do Estado está empenhando esforços no desenvolvimento de uma metodologia para promover maior aderência entre o PPAG e a Agenda 2030. Nesse sentido, está sendo desenvolvido, por meio do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Minas Gerais (Sapp-MG), um Sistema de Monitoramento dos ODS em Minas Gerais, previsto no Plano Anual de Monitoramento e Avaliação do Governo de Minas Gerais.

Avaliação da CGE: Conforme informações da SEPLAG está sendo desenvolvido um Sistema de Monitoramento dos ODS em Minas Gerais e que por enquanto o monitoramento é feito em conjunto com todas as ações do PPAG. Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação está em implementação.

RECOMENDAÇÃO Nº 47 – IMPLEMENTAR UM CENTRO DE GOVERNO (CG)²⁸ COM PARTICIPAÇÃO DE UNIDADES/GESTORES ESTRATÉGICOS DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL, PARA QUE SEJAM TOMADAS DECISÕES SISTÊMICAS E INTEGRAR PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS EFETIVAS, E QUE NESSE CENTRO DE GOVERNO HAJA TAMBÉM MONITORAMENTO;

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a recomendação se encontrava atendida, conforme manifestação da Secretaria Geral, à época, com a publicação do Decreto nº 48.298, de 12 de novembro de 2021, que instituiu o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Minas Gerais – SAPP, com o objetivo qualificar o processo de formulação, de monitoramento e de avaliação das políticas públicas do Estado.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação atendida.

Avaliação da CGE: Considerando as avaliações citadas, não houve nova avaliação deste órgão de controle interno.

²⁸ Referencial para a construção do Centro de Governo: Governing to Deliver: Reinventing the Center of Government in Latin America and the Caribbean 2014, INTOSAI GOV 9130 e 9110, e o Referencial para Avaliação da Governança em Políticas Públicas elaborado pelo TCU, resultando no Acórdão 2.970/2015-Plenário.





RECOMENDAÇÃO Nº 48 - CONCENTRAR ESFORÇOS PARA SOLUCIONAR OS PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS DESONERAÇÕES DO ICMS INAUGURADAS PELA LEI KANDIR.

Por ocasião da emissão do RCI de 2021, a equipe de auditoria considerou que a recomendação não se encontrava atendida, considerando que a SEF, à época, não apresentou informações suficientes acerca dos prejuízos causados pelas desonerações de ICMS inauguradas pela Lei Kandir.

No relatório de monitoramento de 15/9/2022, a CFAMGE considerou essa recomendação atendida.

Avaliação da CGE: Considerando o monitoramento da CFAMGE, não houve nova avaliação deste órgão de controle interno.

7.2 EXERCÍCIO DE 2020

O Parecer Prévio do Balanço Geral do Estado nº 1101512, relativo ao exercício de 2020, foi publicado em 7/2/2023. Dessa forma, não houve tempo hábil para tomada de providências e monitoramento das determinações e recomendações lá contidas. O acompanhamento ocorrerá no decorrer desse ano e incluído no Relatório de Controle Interno do exercício de 2023.

7.3 EXERCÍCIO DE 2021

O Balanço Geral do Estado nº 1114783, referente ao exercício de 2021, encontra-se com vistas concedidas ao Conselheiro Durval Ângelo, solicitadas durante a Sessão Extraordinária de apreciação deste processo em 8/2/2023. O acompanhamento das determinações e recomendações referentes ao exercício de 2021 ocorrerá tão logo seu Parecer Prévio seja publicado.

7.4 RESUMO

Quadro – Situação das determinações e recomendações do exercício de 2019, após avaliação da CGE²⁹:

²⁹ São 5 determinações e 48 recomendações, sendo a recomendação 19 dividida em 15 recomendações. No total foram 68 avaliações realizadas.





Determinação (D) ou Recomendação (R)		Situação em 3/2023 de acordo com análise da equipe de auditoria da CGE
D1	Fixar percentual mínimo de recursos a serem destinados às propostas apresentadas nas audiências públicas regionais, consoante determina o art. 155, § 5º, da Constituição Mineira	Em implementação
D2	Criar Identificadores de Procedência e Uso – IPU's exclusivos para emendas impositivas, segregando-os em emendas individuais, de blocos e de bancadas, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste parecer;	Não atendida
D3	Instituir centro de custos efetivo, nos termos do art. 50, § 3º, da LRF;	Em implementação
D4	Abster-se de excluir da base de cálculo de repasse ao Fundeb os valores arrecadados decorrentes da alíquota adicional do ICMS, prevista no art. 82, § 1º, do ADCT;	Atendida
D5	Encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste parecer, Plano de Ação para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) as disponibilidades financeiras oriundas dos cancelamentos de Restos a Pagar ocorridos nos exercícios de 2019 e 2020, conforme disposto nos §§1º e 2º do art. 24 da LC n. 141/2012 e nos §§ 5º e 6º do art. 5º da Instrução Normativa n. 13/2008 (e respectivas alterações), devendo as medidas e ações concretas apresentadas no Plano de Ação ser objeto de monitoramento por parte deste Tribunal.	Em implementação
R1	Padronizar o demonstrativo das despesas com publicidade, fazendo constar a indicação do objeto da publicidade, a empresa publicitária, o período de veiculação, bem como as informações relacionadas às fases da despesa (empenho, liquidação e pagamento, como também sobre a movimentação dos restos a pagar, se houver);	Parcialmente atendida
R2	Acompanhar as renúncias de receitas, que têm crescido em ritmo mais forte do que as receitas correntes;	Atendida
R3	Acompanhar o crescimento das renúncias de receita do IPVA, que, de forma específica, vem aumentando significativamente ao longo dos anos;	Atendida
R4	Abster-se de incluir restos a pagar não processados sem disponibilidade financeira no cálculo das despesas de ASPS e MDE;	Parcialmente atendida
R5	Ter cautela na inclusão dos restos a pagar processados sem disponibilidade financeira em ASPS e MDE, tendo em vista o que dispõem os arts. 4º § 1º, da IN 19/08 e 5º, § 4º, da IN 13/08;	Parcialmente atendida
R6	Classificar despesas relativas a mão de obra, constantes dos contratos de terceirização empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal, no elemento de despesa 34, GND-3;	Atendida
R7	Separar, em ações distintas, dentro da classificação por programas, os repasses obrigatórios (constitucionais e legais) aos Municípios e os repasses extraordinários ou voluntários	Atendida





Determinação (D) ou Recomendação (R)		Situação em 3/2023 de acordo com análise da equipe de auditoria da CGE
R8	Assegurar a execução das despesas fixadas decorrentes das emendas propostas pela Comissão de Participação Popular;	Atendida
R9	Promover medidas que ampliem a transparência e o controle dos processos inerentes às emendas impositivas, de modo a resguardar a consolidação dos dados e evitar possíveis perdas de informações;	Atendida
R10	Utilizar o termo e o instituto do “remanejamento” apenas para fazer referência à espécie de realocação orçamentária prevista no art. 167, VI, da Constituição Federal, não o confundindo com a fonte de recursos para créditos adicionais “anulação parcial de dotações”;	Atendida
R11	Evitar esforços no sentido de buscar o aumento de gastos com investimentos, sobretudo aqueles relacionados à preservação e ao aprimoramento de infraestrutura, a fim de tornar o Estado mais competitivo na atração e manutenção de empresas, indústrias e serviços;	Atendida
R12	Realizar a aplicação efetiva dos recursos financeiros repassados para a Fapemig em despesas com pesquisa;	Perda de objeto
R13	Atentar para o histórico de redução dos aportes nas ações de Acompanhamento Intensivo, assim como para a baixa aderência da execução orçamentária ao planejamento;	Atendida
R14	Evitar esforços para adotar medidas necessárias visando a diminuir a concentração de gastos com as Atividades-Meio e com as Operações Especiais, de forma a combater o déficit orçamentário e a liberar orçamento para ações finalísticas;	Atendida
R15	Registrar, no âmbito da execução dos programas, apenas o que efetivamente corresponde ao extrato Multiterritorial;	Atendida
R16	Conferir transparência, nas próximas publicações do Anexo 8 do RREO, quanto ao montante e à utilização dos recursos do Fundeb repassados para o exercício subsequente, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei 11.494/07 e do Manual dos Demonstrativos Fiscais – MDF, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;	Atendida
R17	Repassar ao Fundeb a quantia de R\$ 626.087.545,82, referente ao período compreendido entre 2012 e 2019, como também, já no exercício de 2020, adotar procedimentos corretos, destinando ao Fundeb a parcela correspondente a essa alíquota adicional do ICMS, em cumprimento aos dispositivos legais;	Perda de objeto
R18	Rever os Programas e Ações do Eixo 3, pois desvios muito acentuados demonstram que o Plano não atende à demanda da sociedade ou que os órgãos executores não estão considerando o plano para o implemento de suas ações;	Atendida
R19	Observar as recomendações estatuídas no relatório elaborado pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Estado	Parcialmente Atendida



Determinação (D) ou Recomendação (R)		Situação em 3/2023 de acordo com análise da equipe de auditoria da CGE
	de Minas Gerais referente à CPI da Barragem de Brumadinho constantes no item 2.6 do voto do Relator;	
R19-1	aprimorar o sistema de fiscalização ambiental do Estado, considerando adequação de quadro de pessoal e sua capacitação, além da aquisição de equipamentos, materiais e tecnologias, e promover a celebração de convênios de integração e cooperação com órgãos federais e municipais, utilizando, para isso, a integralidade dos recursos da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM:	Atendida
R19-2	acompanhar as ações desenvolvidas pela Vale S.A. de acolhimento dos animais resgatados em consequência do rompimento da Barragem 1, em Brumadinho, bem como de reintrodução de espécimes de animais silvestres ao seu habitat:	Atendida
R19-3	estudar a viabilidade de alterar a composição das câmaras técnicas especializadas do Copam, de forma a ampliar a participação das entidades ligadas ao meio ambiente nas decisões sobre os processos de regularização ambiental dos grandes empreendimentos no Estado:	Em implementação
R19-4	providenciar o cumprimento do pedido de informações contido no RQC nº 2.452/2019, referente ao envio a esta Casa das cópias de todos os processos de licenciamento das barragens de rejeitos de minas operadas pela Vale S.A. no Estado:	Perdeu o objeto
R19-5	estudar e estabelecer formas de promover a independência das equipes técnicas responsáveis pelas auditorias técnicas de segurança de barragens, ao ensejo da regulamentação do art. 17 da Lei nº 23.291, de 25/2/2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens – Pesb –, especialmente quanto à seleção das equipes entre os profissionais independentes credenciados perante o órgão ou entidade ambiental competente e à apresentação dos relatórios e declarações resultantes das auditorias diretamente ao órgão ou entidade ambiental competente:	Atendida
R19-6	adotar política permanente de realização de concursos públicos e de valorização das carreiras do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema:	Atendida
R19-7	promover ações de fiscalização de segurança de barragens de forma conjunta ou articulada com os demais órgãos ou entidades públicos responsáveis, em especial a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec – (Gabinete Militar do governador do Estado), a Agência Nacional de Mineração – ANM –, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG – e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais:	Atendida

Determinação (D) ou Recomendação (R)		Situação em 3/2023 de acordo com análise da equipe de auditoria da CGE
R19-8	Envolver o Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR – nas ações de fomento a alternativas à disposição em barragens para a destinação ou o aproveitamento econômico dos rejeitos ou resíduos da mineração:	Em implementação
R19-9	tornar públicas as informações relativas à aplicação das parcelas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem – executadas pelo Estado de Minas Gerais, de modo a assegurar a transparência na gestão desses recursos, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da Cfem e dá outras providências;	Atendida
R19-10	zelar pelo cumprimento do disposto no art. 19 da Lei nº 19.976, de 27 de dezembro de 2011, que institui a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – e o Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – Cerm –, para que os recursos arrecadados relativos à TFRM sejam integralmente destinados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e a suas entidades vinculadas.	Em implementação
R19-11	prever, para o exercício de 2021, tanto no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 quanto na Lei Orçamentária Anual – LOA –, ações orçamentárias específicas que tenham como finalidade “controlar, monitorar e fiscalizar as atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários”, para que a sociedade possa acompanhar a devida destinação dos recursos auferidos com a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – aos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema;	Não atendida
R19-12	evitar o corte de cargos nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.	Atendida
R19-13	realizar estudo longitudinal da saúde, tanto física quanto mental, dos trabalhadores sobreviventes ao acidente de trabalho ampliado da Vale S.A., em Brumadinho, bem como das populações das regiões atingidas pelos rejeitos de minério vazados da Barragem 1 da Mina Córrego do Feijão.”, repasso as informações coletadas junto às áreas técnicas.	Atendida
R19-14	adotar ações efetivas para diversificar a matriz econômica de Minas Gerais, propiciando a alavancada do desenvolvimento econômico do Estado e a diminuição da dependência do setor minerário;	Atendida
R19-15	promover com o governo do Estado o descontingenciamento dos recursos para pesquisa vinculados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig.	Atendida



Determinação (D) ou Recomendação (R)		Situação em 3/2023 de acordo com análise da equipe de auditoria da CGE
R20	Observar o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) na rede estadual de Minas Gerais, em consonância com os preceitos normativos da Lei Nacional 11.738/2008, da Lei Estadual 21.710/15 e do artigo 201-A e respectivos parágrafos da Constituição Estadual;	Em Implementação
R21	Elaborar e enviar o projeto de lei referente à criação do Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores, em cumprimento ao art. 253, § 1º, da Constituição Mineira	Em Implementação
R22	Prever, no Anexo de Riscos Fiscais da LDO, o risco inerente à queda de arrecadação da Cfem, em decorrência das variações no preço do minério e na cotação do dólar, bem como as medidas de enfrentamento a essa possível contingência;	Perda de Objeto
R23	Atentar para o fato de que o pagamento, com recursos da Fonte 32 – Cfem, de juros da dívida com a União, embora autorizado por lei, não contribui para a diversificação da economia dos municípios mineradores, objetivo principal da Cfem	Atendida
R24	Aprimorar o planejamento das despesas custeadas com a Fonte 32 – Cfem;	Atendida
R25	Aplicar os recursos da Cfem de acordo com a norma de regência, observando-se as vinculações legais;	Não atendida
R26	Priorizar o direcionamento dos recursos decorrentes da Cfem aos municípios mineradores, bem como o investimento em sua diversificação econômica;	Atendida
R27	Abster-se de utilizar o Indicador de Procedência 1 – Recursos Recebidos para Livre Utilização para classificar os gastos realizados por meio da Fonte 32 – Cfem;	Em Implementação
R28	Criar mecanismos que permitam o registro na Conta Única, por fontes de ingressos e aplicações, já que, mesmo tendo sido criada conta bancária específica, os recursos da Cfem são transferidos para a Conta Única tão logo são recebidos, perdendo sua rastreabilidade e facilitando sua utilização para outras finalidades;	Parcialmente atendida
R29	Atentar para a discrepância verificada entre a programação e a execução orçamentárias;	Em implementação
R30	Incluir nota explicativa no demonstrativo da RCL para evidenciar as deduções nas Receitas de ICMS relativas à Cessão de Direitos Creditórios – Lei n. 19.266/10;	Atendida
R31	Abster-se de criar despesas obrigatórias de caráter continuado, com base em receitas extraordinárias;	Atendida
R32	Abster-se de desonerar, do limite percentual de suplementação orçamentária, determinadas despesas, tais como gastos com pessoal e emendas parlamentares;	Atendida





Determinação (D) ou Recomendação (R)		Situação em 3/2023 de acordo com análise da equipe de auditoria da CGE
R33	Observar os conceitos de realocações orçamentárias estabelecidos na Consulta 862.749 e no art. 167, VI, da CR/88, especialmente quanto ao emprego do termo remanejamento e quanto às transposições de dotações orçamentárias, que devem ocorrer dentro do mesmo órgão;	Atendida
R34	Aprimorar o planejamento, de modo a evitar a previsão de elevado percentual de suplementação na LOA;	Atendida
R35	Atentar para o montante da dívida consolidada líquida, que, segundo os cálculos do Estado, ultrapassou o limite de alerta, mas que, se incluídos os saques de depósitos judiciais e extrajudiciais de processos de terceiros, teria ultrapassado o limite máximo de endividamento;	Atendida
R36	Incluir na linha Outras Dívidas, do Demonstrativo da DCL, os valores referentes aos saques dos depósitos judiciais e extrajudiciais de processos de terceiros;	Atendida
R37	Atentar para o crescimento substancial dos restos a pagar, principalmente em decorrência da ausência de pagamento da dívida consolidada e das suspensões liminares de execução de contragarantias determinadas pelo STF. Nesse último caso, recomenda-se, ainda, a inclusão dessa contingência (e de eventual estratégia de enfrentamento) no Anexo de Riscos Fiscais da LDO;	Atendida
R38	Realizar censo previdenciário dos Poderes e órgãos do Estado, de forma a levantar todos os dados necessários para a correta e precisa mensuração das provisões matemáticas;	Em implementação
R39	Adequar a LC 64/02 às disposições da EC 103/19 conforme art. 1º da Portaria SEPRT/ME 1.348/19;	Atendida
R40	Estabelecer, por meio do IPSM, rotina de aperfeiçoamento da base de dados, em especial com a realização de censos periódicos;	Não atendida
R41	Adequar o custeio da previdência dos servidores militares ao caráter contributivo e solidário do RPPS	Perda de objeto
R42	Envidar esforços financeiros e firmar parcerias com o TJMG, a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) dentre outros para implementação de APACs em cada comarca do Estado de Minas Gerais.	Atendida
R43	Elaborar com urgência projeto de lei para reformulação do regime próprio de previdência e assistência social dos militares do Estado, encaminhando-o ao Poder Legislativo no ano de 2021 para apreciação, eis que constitui medida fundamental para a garantia de sustentabilidade dos regimes de previdência, nos termos da recomendação feita pelo conselheiro José Alves Viana, quando da emissão de parecer prévio relativo às contas do exercício de 2018, tendo em vista que não há a suficiente contrapartida dos servidores da Polícia Militar do Estado de	Perda de objeto

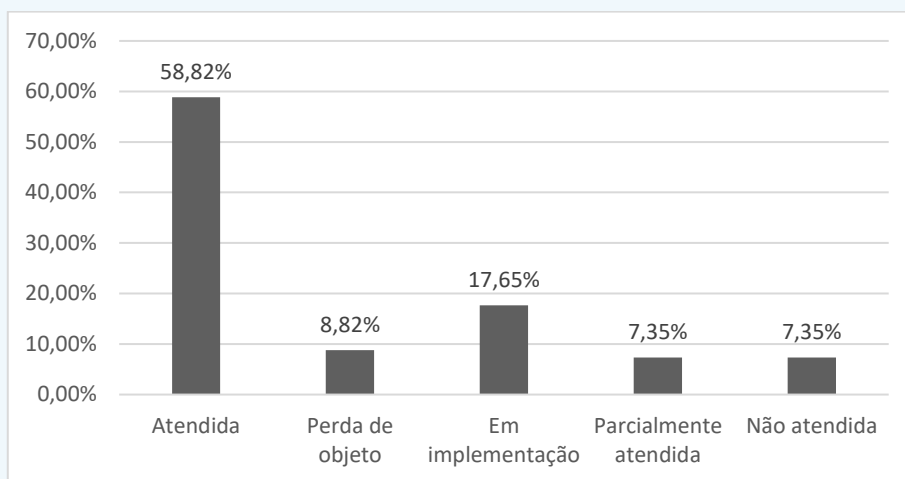




Determinação (D) ou Recomendação (R)		Situação em 3/2023 de acordo com análise da equipe de auditoria da CGE
	Minas Gerais (PMMG) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) para o custeio dos proventos de inatividade;	
R44	Atentar, quando vier a realizar aportes para cobertura de déficit atuarial, para que seja observado, nos termos da Portaria MPS nº 746/11 do Ministério da Previdência Social, que os recursos utilizados para cobrir déficits atuariais do RPPS só poderão ser descontados das despesas com pessoal se observadas as seguintes condicionantes: (a) caracterize-se como despesa orçamentária com aportes destinados, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização estabelecido em lei específica do respectivo ente federativo; (b) sejam os recursos decorrentes do aporte utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados vinculados ao Plano Previdenciário de que trata o art. 2º, inciso XX, da Portaria MPS nº 403, de 10/12/08; (c) haja controle em separado dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e (d) permaneçam os recursos devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 (cinco) anos;	Não atendida
R45	Promover projeto reestruturante, realizado com a formação de comitê misto e interdisciplinar, composto por membros deste Tribunal de Contas, da Controladoria Geral do Estado e do Poder Executivo, que permita o melhor controle sobre a) o endividamento público, b) o crescimento da inscrição de Restos a Pagar e c) a redução nas renúncias de receitas, para que seja possível melhorar o aspecto financeiro e de eficiência da gestão governamental;	Atendida
R46	Monitorar as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na execução das ações governamentais inseridas na agenda universal “Transformando Nosso Mundo: Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, conforme previsão no PPAG 2016-2019;	Em Implementação
R47	Implementar um Centro de Governo (CG)1 com participação de Unidades/gestores estratégicos da estrutura governamental, para que sejam tomadas decisões sistêmicas e integrar planejamento e políticas públicas efetivas, e que nesse centro de governo haja também monitoramento;	Atendida
R48	Concentrar esforços para solucionar os prejuízos causados pelas desonerações do ICMS inauguradas pela Lei Kandir.	Atendida

Gráfico – Situação das determinações e recomendações de 2019 em março de 2023:





Verifica-se, de acordo com a avaliação da equipe da CGE, que a maioria (67,64%) das determinações e recomendações não demanda, no momento, mais ações pelo Poder Executivo Estadual, tendo em vista que 58,82% foram atendidas e 8,82 perderam o objeto, perfazendo um total de 46 determinações e recomendações, o que demonstra o esforço do Governo de Minas Gerais em atender as normas vigentes e orientações dos órgãos de controle.

Verifica-se ainda, que 17,65% se encontram em implementação, 7,35% parcialmente atendida e 7,35% não atendida.

As determinações e recomendações consideradas atendidas ou com perda de objeto neste RCI 2022 não serão novamente monitoradas. As determinações e recomendações cujas medidas estão em andamento continuarão sendo monitoradas pela equipe de auditoria em conjunto com as determinações e recomendações dos pareceres prévios dos exercícios seguintes.





Capítulo 8 – CERTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE E AO ENSINO NO FINAL DO EXERCÍCIO, PARA COBERTURA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS

Este capítulo tem como finalidade certificar existência de suficiência financeira vinculada à saúde e ao ensino no final do exercício para cobertura dos Restos a Pagar não Processados – RPNP – inscritos, computados nas aplicações em ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino para fins de cumprimento dos limites constitucionais em atendimento ao art. 8º, inciso VIII, da Instrução Normativa TCEMG nº 13/2011.

De acordo com art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, publicado no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), está em conformidade com MDF 12ª edição – página 622, e é referente ao período de janeiro a dezembro de 2022. Ele demonstra a disponibilidade de caixa líquida positiva antes da inscrição dos RPNPs, conforme se verifica na Tabela a seguir, que é um extrato do demonstrativo publicado.

Observa-se, com base na Tabela a seguir, que a suficiência financeira vinculada ao ensino e à saúde é negativa ao final do exercício para cobertura dos RPNPs computados nessas áreas, para fins de cumprimento dos limites constitucionais.

Registra-se que há suficiência financeira para cobertura dos RPNP Fundeb.

Diante da Disponibilidade de Caixa Líquida negativa antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício, certifica-se a insuficiência financeira, ao final do exercício de 2022, para a cobertura dos Restos a Pagar Não Processados inscritos, computados nas aplicações em ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino para fins de cumprimento dos limites constitucionais.





Tabela – Disponibilidade de caixa líquida em educação e saúde

Valores em R\$

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
		(a)	(b)	(c)	(d)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.844.635.975,39	760.248.371,50	1.335.612.933,60	298.120.463,36	1.086.522.748,85	3.364.131.458,08	1.953.315.192,13	1.410.816.265,95
Recursos Ordinários	6.315.942.028,33	704.117.608,81	1.175.747.248,53	174.143.485,83	727.052.186,67	3.534.881.498,49	1.568.070.998,35	1.966.810.500,14
Outros Recursos não Vinculados	528.693.947,06	56.130.762,69	159.865.685,07	123.976.977,53	359.470.562,18	- 170.750.040,41	385.244.193,78	- 555.994.234,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.322.747.208,71	6.217.010.340,37	2.602.113.489,54	4.724.157.554,55	1.260.665.444,09	- 2.481.199.619,84	2.999.416.567,65	- 5.480.616.187,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	184.558,69	916.853.660,85	231.750.060,27	778.169.504,77	2.219.110,66	- 1.928.807.777,86	159.242.947,64	- 2.088.050.725,50
Transferências do FUNDEB	1.880.819.289,81	343.989.656,78	608.992.205,33	308.106.934,61	94.028.581,15	525.701.911,94	143.011.608,27	382.690.303,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	137.425.870,88	10.019.451,14	38.836.274,84	10.025.488,74	1.465.467,79	77.079.188,37	312.140.219,15	- 235.061.030,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.584.081,80	4.637.246.355,86	407.094.836,65	1.300.804.295,61	15.351.695,59	- 6.356.913.101,91	831.475.829,46	- 7.188.388.931,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.668.383.331,85	60.090.813,39	42.440.924,28	141.816.306,17	16.500.660,25	1.407.534.627,76	275.217.245,37	1.132.317.382,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.874.238,38	61.826.908,47	1.384.579,29	659.400,80	823.838,59	- 60.820.488,77	18.290.171,20	- 79.110.659,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	1.564.056.851,06	504.683,29	1.079.203.972,37	-	172.148.470,92	312.199.724,48	45.123.554,55	267.076.169,93
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	198.544.142,02	150.000,00	384.329,53	915.546,16	9.065,24	197.085.201,09	17.077.956,76	180.007.244,33
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.573,96	1.176.303,12	216.299,76	6.519.132,25	-	- 7.906.161,17	1.010.120,64	- 8.916.281,81
Outros Recursos Vinculados	6.865.869.270,26	185.152.507,47	191.810.007,22	2.177.140.945,44	958.118.553,90	3.353.647.256,23	1.196.826.914,61	2.156.820.341,62
TOTAL (III) = (I + II)	19.167.383.184,10	6.977.258.711,87	3.937.726.423,14	5.022.278.017,91	2.347.188.192,94	882.931.838,24	4.952.731.759,78	- 4.069.799.921,54

Fonte: Adaptado pela CGE – RGF 3º quadrimestre de 2022 - emissão em 19/1/2023.

Capítulo 9 - Avaliação das unidades de auditoria setoriais e seccionais

As Controladorias Setoriais e Seccionais (CSET/CSEC) possuem competências de promover, no âmbito dos órgãos/entidades, atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, correição administrativa, incremento da transparência, do acesso à informação e fortalecimento da integridade e da democracia participativa.

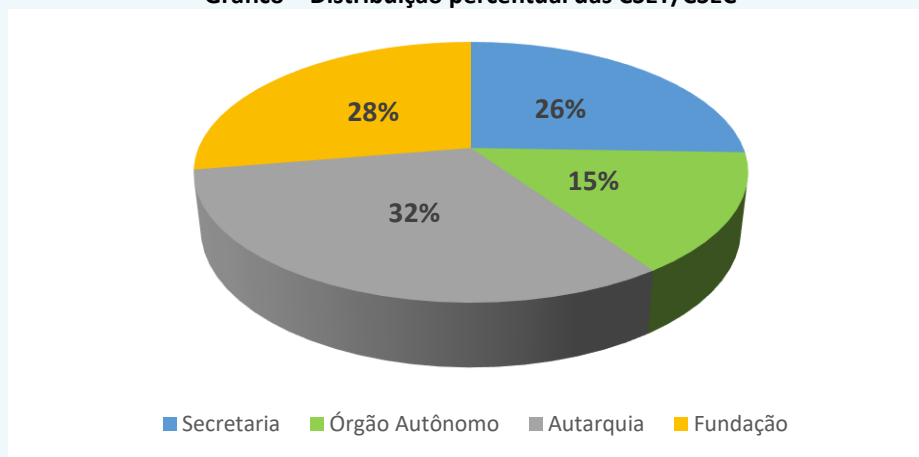
Estas Unidades descentralizadas integram a estrutura dos órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, subordinam-se tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado (CGE) e estão assim distribuídas:

Tabela - CSET/CSEC nos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual

Modalidade	Unidade	Quantidade
Secretaria	Controladoria Setorial	12
Órgão Autônomo		7
Autarquia	Controladoria Seccional	15
Fundação		13
Total		47

Fonte: AHCS/CGE (dezembro/2022).

Gráfico – Distribuição percentual das CSET/CSEC



Os cargos da carreira de auditor interno são lotados no Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado e seu exercício se dá nas unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, conforme artigo 6º da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004.

Cabe ao Controlador-Geral do Estado a indicação, a formalização e o encaminhamento, para decisão do Governador, do ato de nomeação para os cargos de provimento em comissão dos responsáveis pelas controladorias setoriais e seccionais e pelas corregedorias e núcleos de correição do Poder Executivo, excetuando-se a indicação para os membros das unidades de controle interno dos órgãos autônomos e das empresas estatais não dependentes, conforme artigo 51 da Lei 23.304, de 30 de maio de 2019.



9.1 AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DAS CONTROLADORIAS SETORIAIS E SECCIONAIS

A CGE avalia sistematicamente a estrutura de recursos humanos, materiais e tecnológicos das CSET/CSEC com o objetivo de conhecer as condições de funcionamento das unidades, buscando, a partir da compreensão estrutural nelas disponíveis e das atividades por elas desempenhadas, aprimorar o gerenciamento dos trabalhos executados.

Das 47 Controladorias Setoriais e Seccionais dos órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo, 43 trabalham de forma individualizada e 1 atua de maneira conjunta: a Unidade Integrada do Sistema Estadual do Meio Ambiente (SISEMA), composta pelas unidades descentralizadas da (1) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, (2) Instituto Estadual de Florestas, (3) Fundação Estadual do Meio Ambiente e (4) Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Quando da realização do diagnóstico atual (dez/2022) encontrava-se vago o cargo de chefe da Controladoria Seccional da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA, o que não representa prejuízo às ações de controle interno, que são absorvidas pela unidade de controle da Secretaria a que a entidade está vinculada, quando necessário.

Na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição dos chefes das CSET/CSEC nos três últimos levantamentos realizados, por situação funcional:

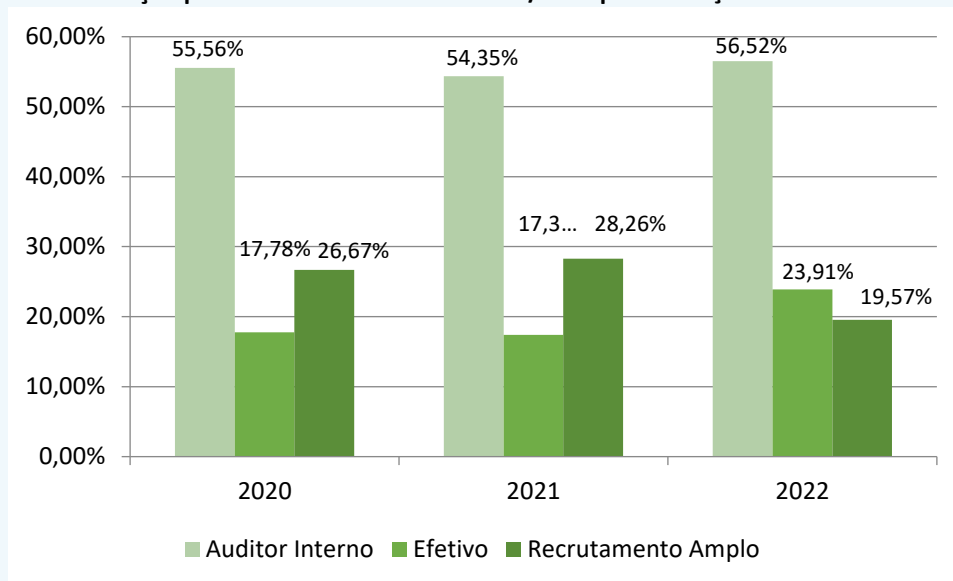
Tabela - Comparativo da distribuição percentual dos chefes das CSET/CSEC por SITUAÇÃO FUNCIONAL

%			Situação Funcional - Chefes das CSET/CSEC
2020	2021	2022	
55,56	54,35	56,52	Efetivo da carreira de Auditor Interno/CGE
17,78	17,39	23,91	Efetivo de outras carreiras do Poder Executivo do Estado/MG
26,67	28,26	19,57	Recrutamento Amplo

Fonte: AHCS/CGE (dezembro/2022).



Gráfico - Comparativo da distribuição percentual dos chefes das CSET/CSEC por SITUAÇÃO FUNCIONAL



Verifica-se que em 2022 o percentual de cargos providos por servidores efetivos da carreira de Auditor Interno/CGE aumentou em relação aos dois levantamentos anteriores. Já comparando 2022 com 2021, houve redução do preenchimento dos cargos de recrutamento amplo.

No tocante ao nível de escolaridade dos chefes das CSET/CSEC e dos Auditores Internos de carreira que integram equipes nas Unidades, verifica-se que todos detêm título de graduação em nível superior e 94,92% possuem título de pós-graduação, conforme demonstrado na tabela a seguir.

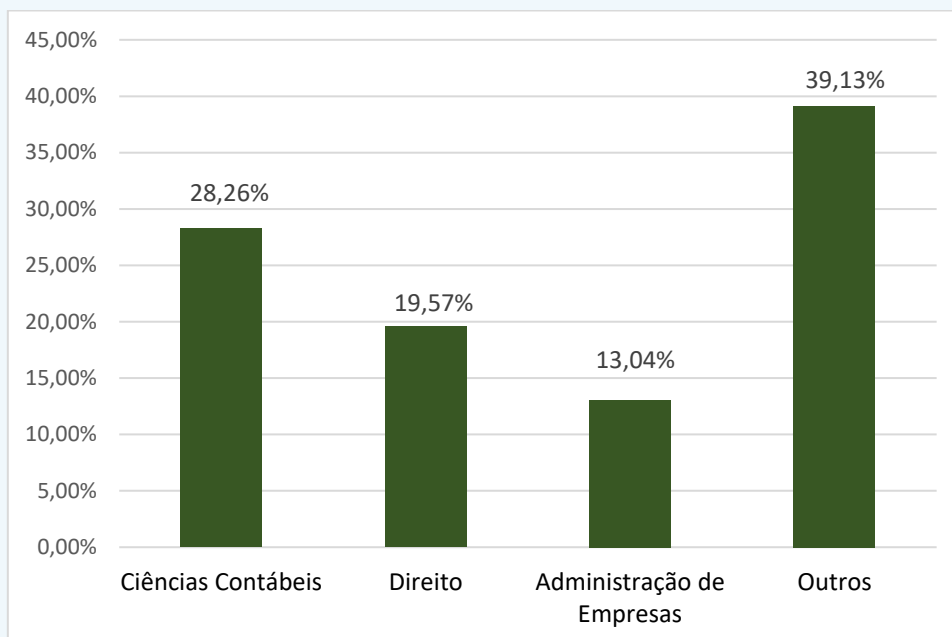
Tabela – Distribuição dos chefes das CSET/CSEC e dos auditores internos por nível de escolaridade – 2022

Modalidade	Superior Graduação		Superior Pós-Graduação	
	Qtde.	%	Qtde.	%
Secretaria	12	100,00	11	91,67
Órgão Autônomo	7	100,00	7	100,00
Autorarquia	14	100,00	14	100,00
Fundação	13	100,00	13	100,00
Auditor Interno da carreira em exercício nas CSET/CSEC	13	100,00	11	84,62
Total	59	100,00	56	94,92

Fonte: AHCS/CGE (dezembro/2022).

Em relação à formação acadêmica dos chefes das CSET/CSEC, os cursos de graduação com maior representatividade são: Ciências Contábeis (28,26%), Direito (19,57%) e Administração de Empresas (13,04%). Somados, estes cursos correspondem a 60,87%, enquanto os demais representam 39,13%, conforme gráfico a seguir.

Gráfico - Distribuição dos chefes das CSET/CSEC por curso de graduação – 2022



Fonte: AHCS

Verifica-se um alinhamento das formações complementares dos chefes das CSET/CSEC com as atividades desempenhadas, visto que dos 45 títulos de pós-graduação mencionados, 21 (46,67%) são relacionados à contabilidade, finanças e gestão, 19 (42,22%) relacionam-se à área de auditoria e controle (Auditoria, Compliance e Integridade, Controladoria, Controle Interno e Prevenção e Repreensão à Corrupção) e 5 (11,11%) atinentes à direito, conforme tabela a seguir.

Tabela – Distribuição dos chefes das CSET/CSEC com pós-graduação - 2022

Área	Total	%
Auditoria e Controle	19	42,22
Contabilidade, Finanças e Gestão	21	46,67
Direito	5	11,11
Total	45	100,00

Fonte: AHCS

Comparando o quantitativo total de agentes públicos existentes nas Controladorias Setoriais e Seccionais, verificou-se um incremento de 13 pessoas (3,11%) em relação ao levantamento anterior, demonstrando uma tendência de crescimento na capacidade operacional das CSET/CSEC:

Tabela – Total de agentes públicos nas CSET/CSEC

Exercício	Quantidade RH nas CSET/CSEC	Variação c/ exercício anterior
2020	409	-
2021	418	2,20%
2022	431	3,11%

Fonte: AHCS

Em relação à composição numérica das equipes técnicas das CSET/CSEC em 2022, evidencia-se na tabela a seguir que 32,56% (14) compõem-se apenas do chefe da Unidade, 18,60% (8) possuem 1 técnico, 4,65% (2) possuem de 2 a 3 técnicos, 11,63% (5) possuem de 4 a 6 técnicos, 16,28% (7) possuem de 7 a 10 técnicos e 16,28% (7) possuem mais de 10 técnicos.

Tabela – Composição das equipes técnicas das CSET/CSEC – 2022

Referência	Quantidade de CSET/CSEC					
	Secretarias	Órgãos Autônomos	Autarquias	Fundações	Total	Total %
Somente chefe da CSET/CSEC	0	2	5	7	14	32,56
1 técnico	1	3	3	1	8	18,60
De 2 a 3 técnicos	1	0	0	1	2	4,65
De 4 a 6 técnicos	1	1	2	1	5	11,63
De 7 a 10 técnicos	4	1	1	1	7	16,28
Mais de 10 técnicos	5	0	1	1	7	16,28
Total	12	7	12	12	43	100,00

Fonte: AHCS/CGE.

Nota: Nesta tabela, a estrutura da Unidade Integrada do SISEMA foi considerada uma Secretaria.

9.2 APERFEIÇOAMENTOS IMPLEMENTADOS

A CGE, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, tem dentre suas atribuições orientar tecnicamente, coordenar e supervisionar as ações de auditoria, correição e transparência desenvolvidas pelas controladorias setoriais e seccionais.

A Resolução CGE nº 11/2022 limita a três anos consecutivos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até três anos, mediante decisão fundamentada pela unidade administrativa e autorizada pelo Controlador-Geral, o prazo de



permanência no cargo de chefe de Controladoria Setorial ou Seccional no mesmo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual. Destaca-se que tal procedimento é adotado desde 2019, com o advento da Resolução CGE nº 03/2019.

Este dispositivo vai ao encontro do compromisso de implementar medidas recomendadas por normas e diretrizes internacionais, dentre as quais a adoção do princípio da rotatividade e intercâmbio de conhecimento, que diminui o risco de comprometimento da independência e da objetividade na execução das atividades de controle interno.

Durante o exercício de 2022, o preenchimento do cargo de 07 chefes de Controladoria Setorial/Seccional ocorreu por meio do Transforma Minas, que é um programa de iniciativa do Governo de Minas Gerais para aperfeiçoar o modelo de atração, seleção, desenvolvimento e desempenho de profissionais para a administração pública do Estado.

Em 2021, a CGE deu início à utilização do Sistema de Auditoria e-Aud, em substituição ao SIGA, como ferramenta de processo de trabalho da atividade de Auditoria Interna Governamental no âmbito da Auditoria-Geral e das Controladorias Setoriais e Seccionais. Os processos de auditoria desenvolvidos no âmbito das CSET/CSEC passaram a ser, obrigatoriamente, executados neste sistema a partir de 01 de junho de 2021, conforme Resolução CGE nº 15/2021. A implementação deste sistema é fruto de uma parceria com a Controladoria-Geral da União (CGU) a custo zero e teve início em 2020.

O sistema e-Aud, acessado via internet, integra em uma única plataforma eletrônica todo o processo de auditoria, desde o planejamento anual das ações até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios apurados, o que promoverá aperfeiçoamento dos processos de trabalho e da qualidade das auditorias. Facilita, ainda, a comunicação e a interação entre os usuários da ferramenta, prevendo a interface entre a auditoria e os clientes.

No exercício de 2022, foram publicados os seguintes normativos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado e/ou em conjunto com outros órgãos afetos à atuação das Controladorias Setoriais e Seccionais (função de auditoria interna – 3ª linha; transparência, integridade e corregedoria – 2ª linha); e que trazem aperfeiçoamentos na forma de trabalho e objetivam dar maior efetividade à atuação das unidades descentralizadas e contribuir para o aperfeiçoamento das atividades dessas Unidades:

- Resolução CGE nº 1/2022: dispõe sobre a atuação dos Núcleos de Correição Administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;
- Resolução CGE nº 4/2022: dispõe sobre a metodologia para tratamento de denúncias no âmbito da Controladoria-Geral do Estado;
- Resolução CGE nº 5/2022: estabelece orientações para os órgãos do Poder Executivo Estadual que aderiram ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e para as Controladorias Setoriais e Seccionais;
- Resolução CGE nº 11/2022: estabelece prazo máximo para a permanência no cargo de chefia de Controladoria Setorial e Seccional, de Núcleo de Correição Administrativa e Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como no cargo de direção de unidades da Controladoria-Geral do Estado;
- Resolução CGE nº 13/2022: aprova as diretrizes para capacitação de servidores que atuam na atividade de auditoria interna governamental;





- Resolução CGE nº 14/2022: aprova o Plano de Ação para implementação do nível 2 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model – IA-CM), no âmbito da Auditoria-Geral;
- Resolução CGE nº 15/2022: regulamenta a Investigação Preliminar no âmbito do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais;
- Resolução CGE nº 16/2022: aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE);
- Resolução CGE nº 18/2022: altera o disposto no artigo 4º da Resolução CGE nº 35/2020, que define as ações de auditoria sobre as contratações de bens e serviços custeados com recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais - Fonte 95;
- Resolução CGE nº 31/2022: dispõe sobre os fluxos de divulgação de documentos técnicos da Controladoria-Geral do Estado;
- Resolução Conjunta OGE/CGE nº 1/2022: dispõe sobre a adoção de procedimentos entre a Ouvidoria-Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado para o encaminhamento de denúncias, nos termos que especifica;
- Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.540/2022: institui Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar a Política de Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dá outras providências;
- Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 1/2022: estabelece procedimentos para o acolhimento, o registro, o tratamento e a apuração de denúncia sobre a prática de assédio moral no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Controladoria-Geral do Estado;
- Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5.604/2022: dispõe sobre a adoção de procedimentos preventivos, repressivos e articulados dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no que se refere à manutenção e ao restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do Estado de Minas Gerais perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e a Caixa Econômica Federal – CEF;
- Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.668/2022: dispõe sobre o escopo, o fluxo e os critérios para avaliação objetiva de conflitos de interesses, bem como sobre as responsabilidades e os prazos para sua realização, nos processos relativos ao recebimento de doações de bens móveis e serviços e o recebimento de bens móveis em comodato pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
- Instrução Normativa CGE/GAB nº 1/2022: altera a Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021, de 30 de novembro de 2021, que trata das orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual;
- Instrução Normativa CGE/GAB nº 2/2022: acrescenta itens e dá nova redação ao Anexo Único da Instrução Normativa CGE/GAB nº. Nº 01/2021, que trata das orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual;
- Ordem de Serviço CGE/AUGE nº 01/2022: aprovar roteiro padrão com as instruções de procedimentos a serem observados pelas Controladorias Setoriais e Seccionais para a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão.

9.3 FRAGILIDADES IDENTIFICADAS

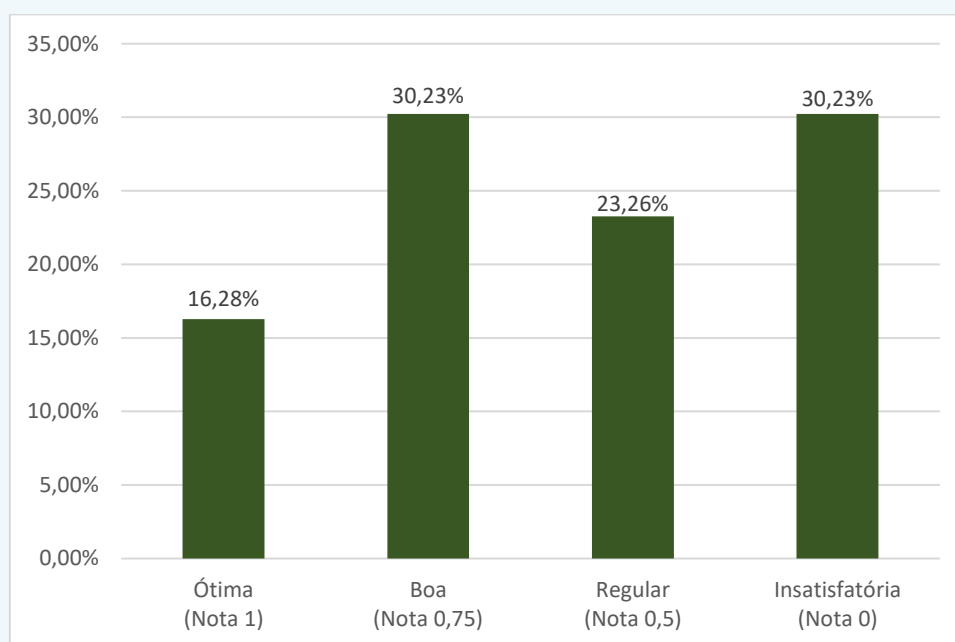
A melhoria da estrutura e das condições de trabalho das Controladorias Setoriais e Seccionais é um ponto de atenção constante da Controladoria-Geral do Estado. Neste aspecto, verificam-se melhorias com vistas à uma adequação constante às necessidades e evoluções da atividade de controle interno.



Observa-se que 51,16% das CSET/CSEC são compostas apenas pelo assessor-chefe ou no máximo com mais um técnico integrando à equipe. Visando melhorar estes números, existe um trabalho constante de sensibilização aos órgãos e entidades para valorizar e disponibilizar recursos humanos para a atividade de controle interno, a fim de compatibilizá-los ao porte da instituição onde estão lotados, considerando a amplitude de atuação e recursos financeiros que gerenciam.

Esse fato é ponto de preocupação também dos Controladores Setoriais e Seccionais, visto que em pesquisa realizada junto a estes quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, 30,23% dos chefes das Unidades consideram a equipe insatisfatória, 23,26% regular, 30,23% boa e 16,28% avaliaram como ótima, conforme gráfico a seguir:

Gráfico - Aspectos quantitativo e qualitativo das equipes das CSET/CSEC – 2022



Fonte: AHCS

9.4 AÇÕES EXECUTADAS PELAS CONTROLADORIAS SETORIAIS E SECCIONAIS

As Controladorias Setoriais e Seccionais elaboram anualmente um Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) que é um instrumento de planejamento que visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas unidades descentralizadas no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

O PACI, regulamentado pela Resolução CGE nº 27/2019, contempla ações de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição Administrativa e privilegia trabalhos que visem agregar valor e que contribuam para a realização dos objetivos institucionais dos órgãos/entidades.



Na elaboração dos planejamentos, são consideradas a conveniência, a oportunidade, a extensão das ações e os recursos humanos, financeiros e tecnológicos à disposição da unidade descentralizada.

As CSET/CSEC realizam a identificação do universo de atuação e consideram as expectativas e demandas da alta administração e demais partes interessadas em relação às atividades para a elaboração do PACI, bem como o Planejamento Estratégico da CGE e do respectivo órgão/entidade de atuação.

Os resultados dos trabalhos realizados são formalizados à gestão dos órgãos e entidades ao longo do exercício e as conclusões mais significativas são especificados nos relatórios de controle interno, que compõem as prestações de contas de cada órgão/entidade da administração pública estadual.





Capítulo 10 – PARECER CONCLUSIVO DAS CONTAS DO GOVERNADOR

A Controladoria-Geral do Estado, de acordo com os princípios constitucionais e normas legais aplicáveis, com base nas práticas contábeis e nas normas de auditoria e finanças públicas, e em cumprimento ao disposto no art. 40, § 3º, da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e no art. 8º da Instrução Normativa TCEMG nº 13/2011, de 20 de dezembro de 2011, apresenta seu parecer conclusivo sobre as contas governamentais do exercício de 2022.

Considerando que a Secretaria de Estado da Fazenda é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis, com as considerações constantes no Relatório Contábil e as Notas Explicativas;

Considerando que as avaliações que compõem o RCI, referente ao exercício de 2022, referentes aos instrumentos de planejamento da ação governamental, à execução física e orçamentária de programas governamentais, à gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial, ao cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 e aos limites de aplicação de recursos orçamentários definidos nas Constituições Federal e Estadual e nas normas regulamentares, em especial, o de gastos de pessoal, da Dívida Consolidada Líquida e da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, foram elaboradas com base nos saldos contábeis e nos resultados das execuções orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) e do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPLAN);

Considerando que a maioria das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado constantes do Parecer Prévio relativo ao exercício financeiro de 2019 foram atendidas;

Conclui-se que as contas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais representaram a posição orçamentária, financeira e patrimonial, em 31 de dezembro de 2022.

Controladoria-Geral do Estado, em Belo Horizonte, em 29 de março de 2023.

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais

LUCIANA CÁSSIA NOGUEIRA





Auditora-Geral





Apêndice do Capítulo 3

Análise de desempenho das metas orçamentárias e físicas dos programas de governo por área temática												
Orçamento Fiscal do Poder Executivo - Exercício 2022												
Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
Advocacia-Geral	269.332.018,00	333.487.878,94	123,82	Satisfatório: 70% -130%	908.549	1.117.345	122,98	Satisfatório: 70% -130%	123,0	S	99,3	S
DESJUDICIALIZA MINAS	126.000,00	13.985.206,69	11.099,37	Subestimado: >130%	1.226	18.371	1.498,45	Subestimado: >130%	1.498,5	S	13,5	I
REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO E ENTIDADES	269.206.018,00	319.502.672,25	118,68	Satisfatório: 70% -130%	907.323	1.098.974	121,12	Satisfatório: 70% -130%	121,1	S	102,1	S
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	647.916.581,00	720.757.613,54	111,24	Satisfatório: 70% -130%	850.095	935.945	110,10	Satisfatório: 70% -130%	110,1	S	99,0	S
ACESSO À MERCADOS	9.649.624,00	4.184.241,17	43,36	Crítico: <70%	8.713	10.792	123,86	Satisfatório: 70% -130%	123,9	S	285,6	S
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS	301.763.667,00	358.084.629,36	118,66	Satisfatório: 70% -130%	350.000	346.678	99,05	Satisfatório: 70% -130%	99,1	S	83,5	S
CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS - CERTIFICA MINAS	16.979.116,00	2.211.843,74	13,03	Crítico: <70%	6.100	4.288	70,30	Satisfatório: 70% -130%	70,3	S	539,6	S



Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
DEFESA SANITÁRIA	46.116.523,00	66.279.511,69	143,72	Subestimado : >130%	186.603	230.748	123,66	Satisfatório: 70% -130%	123,7	S	86,0	S
ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR PARA O AGRONEGÓCIO E PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	28.000.000,00	14.589.414,41	52,11	Crítico: <70%	51	27	52,94	Crítico: <70%	52,9	I	101,6	S
GARANTIA SAFRA	3.445.990,00	4.137.335,87	120,06	Satisfatório: 70% -130%	33.000	40.464	122,62	Satisfatório: 70% -130%	122,6	S	102,1	S
INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	32.831.036,00	126.456.472,38	385,17	Subestimado : >130%	1.169	53	4,53	Crítico: <70%	4,5	I	1,2	I
INOVA AGRO GERAIS	551.303,00	531.051,79	96,33	Satisfatório: 70% -130%	18	17	94,44	Satisfatório: 70% -130%	94,4	S	98,0	S
INOVAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA A AGROPECUÁRIA E A AGROINDÚSTRIA	93.892.144,00	74.656.222,70	79,51	Satisfatório: 70% -130%	152.364	132.828	87,18	Satisfatório: 70% -130%	87,2	S	109,6	S
MINAS SEM FOME	3.303.100,00	8.630.209,30	261,28	Subestimado : >130%	10	10.354	103.540,00	Subestimado: >130%	103.540,0	S	39.628,6	S
PROGRAMA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA	4.108.966,00	33.046.506,92	804,25	Subestimado : >130%	619	159	25,69	Crítico: <70%	25,7	I	3,2	I
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA JURÍDICA NO CAMPO	7.580.399,00	6.564.602,80	86,60	Satisfatório: 70% -130%	1.553	1.762	113,46	Satisfatório: 70% -130%	113,5	S	131,0	S
SEGURANÇA DE ALIMENTOS	99.694.713,00	21.385.571,41	21,45	Crítico: <70%	109.895	157.775	143,57	Subestimado: >130%	143,6	S	669,3	S
Cultura e Turismo	149.581.644,00	138.463.205,43	92,57	Satisfatório: 70% -130%	3.802.017	3.568.786	93,87	Crítico: <70%	93,9	S	101,4	S
EQUIPAMENTOS CULTURAIS, CORPOS ARTÍSTICOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS	65.350.279,00	66.373.186,96	101,57	Satisfatório: 70% -130%	923.808	699.700	75,74	Satisfatório: 70% -130%	75,7	S	74,6	S



Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
FOMENTO, DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO À CULTURA E AO TURISMO	49.550.870,00	47.450.035,89	95,76	Satisfatório: 70% -130%	613.735	657.179	107,08	Satisfatório: 70% -130%	107,1	S	111,8	S
FORMAÇÃO CULTURAL	6.586.790,00	7.738.162,31	117,48	Satisfatório: 70% -130%	4.183	8.938	213,67	Subestimado: >130%	213,7	S	181,9	S
PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DE ACERVOS CULTURAIS	9.332.972,00	11.085.398,21	118,78	Satisfatório: 70% -130%	256.961	328.721	127,93	Satisfatório: 70% -130%	127,9	S	107,7	S
TURISMO COMPETITIVO	18.760.733,00	5.816.422,06	31,00	Crítico: <70%	2.003.330	1.874.248	93,56	Satisfatório: 70% -130%	0,0	I	0,0	I
Desenvolvimento Econômico	542.970.821,00	580.042.338,12	106,83	Satisfatório: 70% -130%	550.386	2.712.861	492,90	Satisfatório: 70% -130%	492,9	S	461,4	S
#ACELERAMINAS - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	110.252.733,00	96.438.112,43	87,47	Satisfatório: 70% -130%	79.295	2.715	3,42	Crítico: <70%	0,0	I	0,0	I
#VEMPRAMINAS - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	11.925.201,00	15.116.023,15	126,76	Satisfatório: 70% -130%	2.028	4.149	204,59	Subestimado: >130%	204,6	S	161,4	S
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL	65.246.553,00	40.755.975,14	62,46	Crítico: <70%	44.494	7.098	15,95	Crítico: <70%	16,0	I	25,5	I
FINANCIAMENTO AO DESENVOLVIMENTO	3.000,00	-	-	Crítico: <70%	3	0	-	Crítico: <70%	0,0	I	0,0	I
MINAS + GERAIS - DIVERSIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA	33.103.274,00	60.031.694,80	181,35	Subestimado: >130%	415.281	2.688.158	647,31	Subestimado: >130%	647,3	S	356,9	S
PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	296.942.088,00	343.442.423,26	115,66	Satisfatório: 70% -130%	6.163	7.557	122,62	Satisfatório: 70% -130%	122,6	S	106,0	S



Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS	25.497.972,00	24.258.109,34	95,14	Satisfatório: 70% -130%	3.122	3.184	101,99	Satisfatório: 70% -130%	102,0	S	107,2	S
Desenvolvimento Social	256.073.687,00	361.248.468,75	141,07	Subestimado: >130%	1.132.972	1.224.076	108,04	Satisfatório: 70% -130%	108,0	S	76,6	S
APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	94.112.618,00	217.412.371,54	231,01	Subestimado: >130%	16.139	107.361	665,23	Subestimado: >130%	665,2	S	288,0	S
AUXÍLIO FINANCEIRO AO SEGURADO	1.050.000,00	1.049.500,00	99,95	Satisfatório: 70% -130%	690	617	89,42	Satisfatório: 70% -130%	89,4	S	89,5	S
FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER	32.996.434,00	35.368.620,70	107,19	Satisfatório: 70% -130%	36.530	44.439	121,65	Satisfatório: 70% -130%	121,7	S	113,5	S
MORADAS GERAIS	48.241.366,00	17.754.461,21	36,80	Crítico: <70%	2.059	26	1,26	Crítico: <70%	1,3	I	3,4	I
POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	25.381.648,00	34.972.309,57	137,79	Subestimado: >130%	5.762	7.968	138,29	Subestimado: >130%	138,3	S	100,4	S
POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	12.845.210,00	13.985.426,51	108,88	Satisfatório: 70% -130%	398	390	97,99	Satisfatório: 70% -130%	98,0	S	90,0	S
POLÍTICAS DE TRABALHO E EMPREGO	12.361.349,00	17.859.701,62	144,48	Subestimado: >130%	896.804	1.020.253	113,77	Satisfatório: 70% -130%	113,8	S	78,7	S
POLÍTICAS SOBRE DROGAS	15.980.830,00	11.956.249,20	74,82	Satisfatório: 70% -130%	170.395	40.900	24,00	Crítico: <70%	24,0	I	32,1	I
REDE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	13.104.232,00	10.889.828,40	83,10	Satisfatório: 70% -130%	4.195	2.122	50,58	Crítico: <70%	50,6	I	60,9	I
Educação	15.199.953.561,00	17.698.064.069,57	116,43	Satisfatório: 70% -130%	8.880.858	8.663.027	97,55	Satisfatório: 70% -130%	97,5	S	83,8	S



Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
ATENDIMENTO COMUNITÁRIO E PSICOPEDAGÓGICO NA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	1.313.411,00	819.766,98	62,42	Crítico: <70%	3.188	3.401	106,68	Satisfatório: 70% -130%	106,7	S	170,9	S
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.773.277,00	30.167.798,04	98,03	Satisfatório: 70% -130%	3.072	3.990	129,88	Satisfatório: 70% -130%	129,9	S	132,5	S
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	4.351.603,00	8.260.402,47	189,82	Subestimado: >130%	1.512	1.500	99,21	Satisfatório: 70% -130%	99,2	S	52,3	I
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOS COLÉGIOS TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	78.580.803,00	158.446.099,40	201,63	Subestimado: >130%	24.800	23.888	96,32	Satisfatório: 70% -130%	96,3	S	47,8	I
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG	323.553.716,00	456.173.757,92	140,99	Subestimado: >130%	5.798	5.462	94,20	Satisfatório: 70% -130%	94,2	S	66,8	I
EDUCAÇÃO INTEGRAL	621.777.411,00	280.014.482,49	45,03	Crítico: <70%	238.376	236.555	99,24	Satisfatório: 70% -130%	99,2	S	220,4	S
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	946.011.403,00	801.984.091,74	84,78	Satisfatório: 70% -130%	120.806	168.033	139,09	Subestimado: >130%	139,1	S	164,1	S
ENSINO FUNDAMENTAL	6.987.109.431,00	9.789.405.101,95	140,11	Subestimado: >130%	2.517.582	2.423.589	96,27	Satisfatório: 70% -130%	96,3	S	68,7	I
ENSINO MÉDIO	3.404.204.198,00	4.029.966.482,20	118,38	Satisfatório: 70% -130%	1.699.724	1.582.753	93,12	Satisfatório: 70% -130%	93,1	S	78,7	S
ENSINO SUPERIOR - UNIMONTES	366.582.965,00	400.752.459,69	109,32	Satisfatório: 70% -130%	578.624	575.840	99,52	Satisfatório: 70% -130%	99,5	S	91,0	S
MEMÓRIA VIVA: DIFUSÃO CULTURAL, PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	873.784,00	412.367,03	47,19	Crítico: <70%	20	20	100,00	Satisfatório: 70% -130%	100,0	S	211,9	S



Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO	74.044.017,00	41.788.509,35	56,44	Crítico: <70%	163.677	156.695	95,73	Satisfatório: 70% -130%	95,7	S	169,6	S
ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR	1.516.467.724,00	806.166.148,35	53,16	Crítico: <70%	3.523.675	3.481.297	98,80	Satisfatório: 70% -130%	98,8	S	185,8	S
SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL MINEIRO	844.309.818,00	893.706.601,96	105,85	Satisfatório: 70% -130%	4	4	100,00	Satisfatório: 70% -130%	100,0	S	94,5	S
Fazenda	1.601.137.983,00	1.530.259.349,99	95,57	Satisfatório: 70% -130%	77.601.791.550	81.885.980.755	105,52	Satisfatório: 70% -130%	105,5	S	110,4	S
EXPLORAÇÃO DE JOGOS LOTÉRICOS E SIMILARES	4.704.736,00	4.003.897,15	85,10	Satisfatório: 70% -130%	21.361.000	24.536.674	114,87	Satisfatório: 70% -130%	114,9	S	135,0	S
FOMENTO E INCENTIVO DE INVESTIMENTOS	112.421.561,00	88.898.823,30	79,08	Satisfatório: 70% -130%	112.000.008	88.889	0,08	Crítico: <70%	0,1	I	0,1	I
GESTÃO DA INFORMAÇÃO COM USO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	132.582.796,00	127.036.527,11	95,82	Satisfatório: 70% -130%	109	111	101,83	Satisfatório: 70% -130%	101,8	S	106,3	S
GESTÃO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.213.152.787,00	1.181.800.825,29	97,42	Satisfatório: 70% -130%	77.458.129.750	81.850.846.591	105,67	Satisfatório: 70% -130%	105,7	S	108,5	S
TESOURO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	138.276.103,00	128.519.277,14	92,94	Satisfatório: 70% -130%	10.300.683	10.508.490	102,02	Satisfatório: 70% -130%	102,0	S	109,8	S
Governo e Gabinete Militar	1.620.652.990,00	1.905.109.924,52	117,55	Satisfatório: 70% -130%	53.287	65.497	122,91	Satisfatório: 70% -130%	122,9	S	104,6	S
ADMINISTRAÇÃO DOS PALÁCIOS	6.100.604,00	5.924.165,48	97,11	Satisfatório: 70% -130%	3	3	100,00	Satisfatório: 70% -130%	100,0	S	103,0	S



Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, À CAPTAÇÃO E À COORDENAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	1.384.686.301,00	1.566.903.290,20	113,16	Satisfatório: 70% -130%	1.063	1.440	135,47	Subestimado: >130%	135,5	S	119,7	S
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	73.573.477,00	55.855.151,22	75,92	Satisfatório: 70% -130%	781	1.186	151,86	Subestimado: >130%	151,9	S	200,0	S
COORDENAÇÃO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3.938.796,00	4.794.362,83	121,72	Satisfatório: 70% -130%	42.002	49.493	117,83	Satisfatório: 70% -130%	117,8	S	96,8	S
PRODUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINAS GERAIS	5.128.811,00	3.523.577,63	68,70	Crítico: <70%	395	270	68,35	Crítico: <70%	68,4	I	99,5	S
PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	69.989.044,00	159.679.486,02	228,15	Subestimado: >130%	4.180	8.510	203,59	Subestimado: >130%	203,6	S	89,2	S
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	17.742.583,00	16.034.770,41	90,37	Satisfatório: 70% -130%	1.513	670	44,28	Crítico: <70%	44,3	I	49,0	I
SEGURANÇA GOVERNAMENTAL	2.243.733,00	3.864.579,20	172,24	Subestimado: >130%	365	365	100,00	Satisfatório: 70% -130%	100,0	S	58,1	I
SUPORTE AÉREO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS	55.175.152,00	86.197.666,31	156,23	Subestimado: >130%	2.900	3.469	119,62	Satisfatório: 70% -130%	119,6	S	76,6	S
SUPORTE TERRESTRE ÀS AÇÕES DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR	2.074.489,00	2.332.875,22	112,46	Satisfatório: 70% -130%	85	91	107,06	Satisfatório: 70% -130%	107,1	S	95,2	S
Infraestrutura e Mobilidade	2.410.113.254,00	2.879.709.411,81	119,48	Satisfatório: 70% -130%	124.997	115.965	92,77	Satisfatório: 70% -130%	92,8	S	77,6	S
DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	128.081.717,00	24.378.011,65	19,03	Crítico: <70%	22	286	1.300,00	Subestimado: >130%	1.300,0	S	6.830,2	S



Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	Ea %	Desempenho	Ei %	Desempenho
DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA ESTADUAL, MUNICIPAL E REGIONAL	377.294.546,00	440.012.086,13	116,62	Satisfatório: 70% -130%	796	456	57,29	Crítico: <70%	57,3	I	0,0	I
FERROVIAS MINEIRAS	251.000,00	247.531,27	98,62	Satisfatório: 70% -130%	3	1	33,33	Crítico: <70%	33,3	I	33,8	I
INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	1.023.297.621,00	1.737.791.796,52	169,82	Subestimado: >130%	52.501	51.543	98,18	Satisfatório: 70% -130%	98,2	S	57,8	I
MOBILIDADE EM MINAS GERAIS	14.023.108,00	138.593.762,78	988,32	Subestimado: >130%	773	773	100,00	Satisfatório: 70% -130%	100,0	S	10,1	I
OPERAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	90.538.172,00	123.732.143,08	136,66	Subestimado: >130%	70.521	62.543	88,69	Satisfatório: 70% -130%	88,7	S	64,9	I
PROMOÇÃO DE CONCESSÕES E PARCERIAS	776.627.090,00	414.954.080,38	53,43	Crítico: <70%	381	363	95,28	Satisfatório: 70% -130%	95,3	S	178,3	S
Meio Ambiente	468.909.961,00	293.391.681,21	62,57	Crítico: <70%	168.146	173.355	103,10	Satisfatório: 70% -130%	103,1	S	164,8	S
GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO	51.417.744,00	46.663.121,56	90,75	Satisfatório: 70% -130%	44.547	35.065	78,71	Satisfatório: 70% -130%	78,7	S	86,7	S
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS	34.418.404,00	14.708.897,96	42,74	Crítico: <70%	1.054	368	34,91	Crítico: <70%	34,9	I	81,7	S
INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	84.124.590,00	42.693.938,06	50,75	Crítico: <70%	10.086	15.216	150,86	Subestimado: >130%	150,9	S	297,3	S
MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	24.879.353,00	23.554.626,22	94,68	Satisfatório: 70% -130%	20.014	26.520	132,51	Subestimado: >130%	132,5	S	140,0	S
PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, DA	163.535.999,00	93.755.837,55	57,33	Crítico: <70%	79.135	88.555	111,90	Satisfatório: 70% -130%	111,9	S	195,2	S



Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
FAUNA E DA BIODIVERSIDADE FLORESTAL												
QUALIDADE AMBIENTAL	37.389.359,00	8.838.782,06	23,64	Crítico: <70%	533	537	100,75	Satisfatório: 70% -130%	100,8	S	426,2	S
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E CONTAMINADAS	7.755.664,00	3.533.407,38	45,56	Crítico: <70%	54	107	198,15	Subestimado: >130%	198,1	S	434,9	S
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	10.159.398,00	10.618.170,45	104,52	Satisfatório: 70% -130%	12.423	6.608	53,19	Crítico: <70%	53,2	I	50,9	I
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	55.229.450,00	49.024.899,97	88,77	Satisfatório: 70% -130%	300	379	126,33	Satisfatório: 70% -130%	126,3	S	142,3	S
Planejamento e Gestão	72.955.546.211,00	48.325.048.404,21	66,24	Crítico: <70%	1.042.022.955	377.580.794	36,24	Satisfatório: 70% -130%	36,2	I	54,7	I
APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	71.694.278.183,00	47.965.312.522,99	66,90	Crítico: <70%	45.862.083	26.726.943	58,28	Crítico: <70%	58,3	I	87,1	S
APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA POR MEIO DE ENSINO DE EXCELÊNCIA	21.609.460,00	22.137.678,83	102,44	Satisfatório: 70% -130%	2.831	3.670	129,64	Satisfatório: 70% -130%	129,6	S	126,5	S
ASSESSORIA E PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS	9.145.170,00	10.265.681,91	112,25	Satisfatório: 70% -130%	24	27	112,50	Satisfatório: 70% -130%	112,5	S	100,2	S
COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REPARAÇÃO DE DESASTRES MINERÁRIOS	42.540.894,00	987.953,64	2,32	Crítico: <70%	2	2	100,00	Satisfatório: 70% -130%	100,0	S	4.306,0	S
GESTÃO DA CIDADE ADMINISTRATIVA	91.341.930,00	95.801.964,86	104,88	Satisfatório: 70% -130%	255	105	41,18	Crítico: <70%	41,2	I	39,3	I
GESTÃO DA ESTRATÉGIA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL	14.415.512,00	22.931.101,64	159,07	Subestimado: >130%	105.000.067	343.029.162	326,69	Subestimado: >130%	326,7	S	205,4	S



Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
GESTÃO DE PESSOAS	74.275.133,00	85.326.011,43	114,88	Satisfatório: 70% -130%	7.292.762	7.448.011	102,13	Satisfatório: 70% -130%	102,1	S	88,9	S
GESTÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL	20.862.844,00	21.976.739,87	105,34	Satisfatório: 70% -130%	1.604	2.342	146,01	Subestimado: >130%	146,0	S	138,6	S
INOVAÇÃO, GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.800.973,00	11.341.085,41	145,38	Subestimado: >130%	115	119	103,48	Satisfatório: 70% -130%	103,5	S	71,2	S
MELHORIA DOS SERVIÇOS COMPARTILHADOS	35.506.487,00	28.435.203,52	80,08	Satisfatório: 70% -130%	367.277	343.297	93,47	Satisfatório: 70% -130%	93,5	S	116,7	S
MINAS ATENDE	50.197.023,00	49.127.000,02	97,87	Satisfatório: 70% -130%	183	172	93,99	Satisfatório: 70% -130%	94,0	S	96,0	S
PRODUÇÃO DE ESTATÍSTICAS E INFORMAÇÕES	8.340.109,00	9.609.350,01	115,22	Satisfatório: 70% -130%	513	682	132,94	Subestimado: >130%	132,9	S	115,4	S
PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1.761.404,00	1.796.110,08	101,97	Satisfatório: 70% -130%	24.150	26.262	108,75	Satisfatório: 70% -130%	108,7	S	106,6	S
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	883.471.089,00	-	-	Crítico: <70%	883.471.089	0	-	Crítico: <70%	0,0	I	0,0	I
Saúde	14.570.708.834,00	14.860.514.847,26	101,99	Satisfatório: 70% -130%	34.749.945	25.637.642	73,78	Satisfatório: 70% -130%	73,8	S	72,3	S
APOIO À GESTÃO DO SUS	1.124.854.042,00	839.434.547,12	74,63	Satisfatório: 70% -130%	51.788	74.967	144,76	Subestimado: >130%	144,8	S	194,0	S
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SEGURADOS E DOS SEUS DEPENDENTES	583.790.513,00	722.757.183,24	123,80	Satisfatório: 70% -130%	6.911.002	6.723.563	97,29	Satisfatório: 70% -130%	97,3	S	78,6	S



Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
ASSISTÊNCIA AO MILITAR	265.923.887,00	310.549.811,82	116,78	Satisfatório: 70% -130%	1.985.416	1.639.931	82,60	Satisfatório: 70% -130%	82,6	S	70,7	S
ASSISTÊNCIA EM HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA, CÉLULAS E TECIDOS BIOLÓGICOS	295.228.482,00	309.518.934,54	104,84	Satisfatório: 70% -130%	815.406	669.254	82,08	Satisfatório: 70% -130%	82,1	S	78,3	S
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	588.176.715,00	429.827.872,10	73,08	Satisfatório: 70% -130%	2.800.033	2.460.299	87,87	Satisfatório: 70% -130%	87,9	S	120,2	S
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.018.513.188,00	1.444.987.695,59	141,87	Subestimado: >130%	1.777	2.545	143,22	Subestimado: >130%	143,2	S	100,9	S
ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA	1.860.083.286,00	1.811.881.176,05	97,41	Satisfatório: 70% -130%	534.727	476.940	89,19	Satisfatório: 70% -130%	89,2	S	91,6	S
ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE	1.314.167.679,00	2.064.100.465,74	157,07	Subestimado: >130%	1.399.489	1.601.516	114,44	Satisfatório: 70% -130%	114,4	S	72,9	S
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3.111.200,00	2.731.589,35	87,80	Satisfatório: 70% -130%	97.403	106.989	109,84	Satisfatório: 70% -130%	109,8	S	125,1	S
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E PESQUISA PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	17.091.578,00	15.131.424,89	88,53	Satisfatório: 70% -130%	26.200	30.715	117,23	Satisfatório: 70% -130%	117,2	S	132,4	S
DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	464.734.177,00	174.885.355,19	37,63	Crítico: <70%	18.377.401	10.004.531	54,44	Crítico: <70%	54,4	I	144,7	S
ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19	129.208.607,00	106.007.912,11	82,04	Satisfatório: 70% -130%	4.406	12.755	289,49	Subestimado: >130%	289,5	S	352,8	S
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA E AUTÔNOMA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3.033.300.282,00	2.766.114.596,33	91,19	Satisfatório: 70% -130%	9	8	88,89	Satisfatório: 70% -130%	88,9	S	97,5	S



Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	32.115.018,00	25.291.865,36	78,75	Satisfatório: 70% -130%	68	89	130,88	Subestimado: >130%	130,9	S	166,2	S
PLANO DE ATENÇÃO À SAÚDE	583.736.872,00	803.971.884,25	137,73	Subestimado: >130%	728.696	719.313	98,71	Satisfatório: 70% -130%	98,7	S	71,7	S
POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR	2.346.413.455,00	2.065.709.799,31	88,04	Satisfatório: 70% -130%	37.119	155.760	419,62	Subestimado: >130%	419,6	S	476,6	S
REESTRUTURAÇÃO DA FUNED - REPARAÇÃO BRUMADINHO	1.695.493,00	-	-	Crítico: <70%	1	0	-	Crítico: <70%	0,0	I	0,0	I
SERVIÇOS PRESTADOS PELO IPSEMG NA REDE PRÓPRIA	486.877.355,00	522.505.385,24	107,32	Satisfatório: 70% -130%	975.885	956.292	97,99	Satisfatório: 70% -130%	98,0	S	91,3	S
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	379.178.323,00	404.960.958,55	106,80	Satisfatório: 70% -130%	3.029	2.075	68,50	Crítico: <70%	68,5	I	64,1	I
VIGILÂNCIA LABORATORIAL EM SAÚDE PÚBLICA	42.508.682,00	40.146.390,48	94,44	Satisfatório: 70% -130%	90	100	111,11	Satisfatório: 70% -130%	111,1	S	117,6	S
Segurança Pública	11.440.741.904,00	12.170.462.908,51	106,38	Satisfatório: 70% -130%	17.972.430	25.461.502	141,67	Satisfatório: 70% -130%	141,7	S	133,2	S
GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	63.367.420,00	114.820.616,36	181,20	Subestimado: >130%	4.800.397	4.490.122	93,54	Satisfatório: 70% -130%	93,5	S	51,6	I
IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL	52.949.143,00	59.201.211,79	111,81	Satisfatório: 70% -130%	1.600.001	1.449.345	90,58	Satisfatório: 70% -130%	90,6	S	81,0	S
INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL	2.666.641.123,00	2.810.317.680,23	105,39	Satisfatório: 70% -130%	89.102	73.348	82,32	Satisfatório: 70% -130%	82,3	S	78,1	S
INVESTIGAÇÃO	2.230.601.283,00	2.501.494.198,96	112,14	Satisfatório: 70% -130%	1.421.007	1.119.428	78,78	Satisfatório: 70% -130%	78,8	S	70,2	S



Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
POLICIA OSTENSIVA	4.613.405.509,00	4.728.464.498,55	102,49	Satisfatório: 70% -130%	1.434.902	1.374.307	95,78	Satisfatório: 70% -130%	95,8	S	93,4	S
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	27.887.471,00	27.975.868,28	100,32	Satisfatório: 70% -130%	4.355	3.765	86,45	Satisfatório: 70% -130%	86,5	S	86,2	S
PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE	34.042.788,00	41.495.310,89	121,89	Satisfatório: 70% -130%	224.003	205.551	91,76	Satisfatório: 70% -130%	91,8	S	75,3	S
PROGRAMA DE APOIO A AMPLIAÇÃO E A MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIEDUCATIVO	2.652.000,00	31.245.732,35	1.178,20	Subestimado: >130%	21	26	123,81	Satisfatório: 70% -130%	123,8	S	10,5	I
PROGRAMA DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	32.104.200,00	315.895,03	0,98	Crítico: <70%	1	1	100,00	Satisfatório: 70% -130%	100,0	S	10.162,9	S
PROMOÇÃO DA POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA PARA ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	450.183.799,00	346.486.564,76	76,97	Satisfatório: 70% -130%	3.119	21.280	682,27	Subestimado: >130%	682,3	S	886,5	S
PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL	887.525.787,00	1.047.280.649,44	118,00	Satisfatório: 70% -130%	56.525	91.322	161,56	Subestimado: >130%	161,6	S	136,9	S
TRÂNSITO	300.380.186,00	348.025.893,21	115,86	Satisfatório: 70% -130%	8.244.196	16.537.092	200,59	Subestimado: >130%	200,6	S	173,1	S
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	79.001.195,00	113.338.788,66	143,46	Subestimado: >130%	94.801	95.915	101,18	Satisfatório: 70% -130%	101,2	S	70,5	S
Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria	48.684.676,00	56.139.004,06	115,31	Satisfatório: 70% -130%	1.111	1.170	105,31	Satisfatório: 70% -130%	105,3	S	91,3	S
#MINASCONHECEAOG - PROMOÇÃO DOS CANAIS DE OUVIDORIA	62.100,00	29.706,43	47,84	Crítico: <70%	48	54	112,50	Satisfatório: 70% -130%	112,5	S	235,2	S



Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
APERFEIÇOAMENTO ÀS AÇÕES DE CONTROLE E FOMENTO À GESTÃO DE RISCOS	18.275.626,00	22.085.641,37	120,85	Satisfatório: 70% -130%	400	392	98,00	Satisfatório: 70% -130%	98,0	S	81,1	S
APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, ANÁLISE, RESPOSTA E SEGURANÇA DE DADOS DA OGE	4.886.196,00	6.207.021,90	127,03	Satisfatório: 70% -130%	207	243	117,39	Satisfatório: 70% -130%	117,4	S	92,4	S
COMBATE À CORRUPÇÃO	16.559.007,00	18.615.473,42	112,42	Satisfatório: 70% -130%	267	287	107,49	Satisfatório: 70% -130%	107,5	S	95,6	S
OUVIDORIA 4.0 PARA APOIO AOS SERVIÇOS DO ESTADO E ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	641.695,00	489.613,17	76,30	Satisfatório: 70% -130%	2	2	100,00	Satisfatório: 70% -130%	100,0	S	131,1	S
RECOMENDAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA APRIMORAR POLÍTICAS PÚBLICAS	163.080,00	226.921,74	139,15	Subestimado : >130%	32	32	100,00	Satisfatório: 70% -130%	100,0	S	71,9	S
TRANSPARÊNCIA E FORTALECIMENTO DA INTEGRIDADE	8.096.972,00	8.484.626,03	104,79	Satisfatório: 70% -130%	155	160	103,23	Satisfatório: 70% -130%	103,2	S	98,5	S
Desempenho consolidado	122.182.324.125,00	101.852.699.105,92	83,36	Satisfatório: 70% -130%	78.713.009.298	82.333.238.720	104,60	Satisfatório: 70% -130%	I_A % =	96,2%	I_I % =	91,5%
Avaliação da Gestão Orçamentária:									EFICAZ		EFICIENTE	
E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do Programa)							I _A % ou I _I %		Gestão Orçamentária			
E _I %: Coeficiente de Eficiência (atributo do Programa)							>= 70% e <= 130%		Eficaz		Eficiente	
I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos Programa)							> 0% e < 70% ou > 130%		Parcialmente Eficaz		Parcialmente Eficiente	
I _I %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos Programas)							= 0%		Comprometida		Comprometida	



Área Temática - Programa de Governo	Meta Orçamentária				Meta Física				Eficácia		Eficiência	
	Crédito Inicial	Despesa Realizada	Desempenho % (DR/CI)	Status	Prevista (A)	Executada (B)	Desempenho (%) B/A	Status	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho
Desempenho: S = Satisfatório (E _A ou E _I >= 70%) ou I = Insatisfatório (E _A ou E _I < 70%)												

Fonte: Base de dados do Siafi (Armazém de informações SIAFI. Base de dados do Sigplan MG, disponível no site Planejamento.mg.gov.br, referente ao Relatório Institucional de Monitoramento - RIM 6º bimestre - Poder Executivo. Exercício 2022

Nota:

1. A classificação das Áreas Temáticas e dos respectivos Programas de Governo para o exercício 2022, estão definidos no ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES POR ÁREA TEMÁTICA, do Volume I, do PPAG 2020 - 2023. Elaboração: DCFC/SCFC/CGEMG;
2. A seleção e a classificação dos programas foram realizadas por “tipo de ação” do orçamento fiscal, conforme disposto no relatório do SigplanMG, utilizados como base de dados para o Relatório Institucional de Monitoramento Geral – 6º bimestre/2022.
3. Os dados orçamentários do SigplanMG foram conciliados com os dados disponibilizados no Armazém de informações SiafiMG

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS:

EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

É obtida a partir do alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração da eficácia da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), consolidados em nível de Programas de Governo, conforme a equação a seguir:

Coeficiente de Eficácia (EA %) = (Meta física realizada / Meta física prevista) X 100

Assim, para cada programa vincula-se um Coeficiente de Eficácia (EA%) expresso em termos percentuais e a respectiva avaliação de desempenho (Desempenho: S = Satisfatório (EA ou EI >= 70%) ou I = Insatisfatório (EA ou EI < 70%))

EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

É obtida a partir da relação entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração da eficiência da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada versus despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual (LOA), consolidados em níveis de Programas de Governo, conforme a equação a seguir:

Coeficiente de Eficiência (EI %) = (Meta física realizada / Meta física prevista) / (Despesa Realizada / Despesa Fixada ou Crédito Inicial) X 100



Assim, para cada programa vincula-se um Coeficiente de Eficiência (EI%) expresso em termos percentuais e a respectiva avaliação de desempenho (Desempenho: S = Satisfatório (EA ou EI \geq 70%) ou I = Insatisfatório (EA ou EI $<$ 70%))

Observação: para efeito de análise dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, foram considerados os mesmos critérios (índices e status) adotados pelo Manual de Monitoramento do PPAG 2020 - 2023).

Critérios dos Índices, consolidados, de Eficácia (Ia%) ou de Eficiência (Ii %) da gestão orçamentária:

\geq 70% e \leq 130%: Eficaz ou Eficiente

$>$ 0% e $<$ 70% ou $>$ 130%: Parcialmente eficaz ou Parcialmente Eficiente

'= 0%: Eficácia ou Eficiência comprometida

Fontes: Manual de Monitoramento do PPAG - 2020 - 2023 e Roteiro para elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão - RAG 2022 da CGEMG.

Elaboração e adaptação: Diretoria Central de Fiscalização de Contas (CGE/AUGE/SCFC/DCFC).



Apêndice do Capítulo 6

Tabela – Auditorias planejadas e executadas da Auditoria-Geral/CGE-MG

Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
1	AUGE	Planejada	Auditoria-Geral	Levantamento de informações sobre a Gestão dos Recursos da Fonte 95, a fim de favorecer a coordenação técnica das ações de auditoria sobre as contratações de bens e serviços custeados com recursos recebidos por danos advindos dos desastres ambientais, nos termos da Resolução CGE nº 035/2020.	Concluída	01/07/2021	09/05/2022	Nota de Auditoria	1	1162787	-
2	AUGE	Planejada	Secretaria Estadual de Saúde	Análise da manifestação da SES sobre a Nota de Auditoria nº 988738 (avaliação preliminar de preços em aquisição de seringas com agulhas para campanha de vacinação contra a Covid19 – processo de compra 1321151000061/2020.	Concluída	18/01/2021	04/02/2022	Nota de Auditoria	1	1022921	-
3	AUGE	Planejada	Estado de Minas Gerais	Informações sobre as auditorias realizadas em contratações Covid-19 e com recursos da Fonte 95 nos anos de 2020 e 2021	Concluída	17/01/2022	11/04/2022	Relatório Gerencial	1	1158458	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
4	AUGE	Planejada	Administração Direta, Autárquica e Fundacional	Informe Situacional que trata de levantamento de informações sobre as auditorias realizadas com recursos da Fonte 95 decorrentes da decisão judicial Id. 110471705, de 31/03/2020, constante nos autos do processo número 5026408-67.2019.8.13.0024 da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte que autorizou a destinação de R\$ 500 milhões (quinhentos milhões de reais) para o enfrentamento à Pandemia de COVID-19 pelo Estado de Minas Gerais, a fim de atender demanda em resposta à Auditora Geral.	Concluída	17/01/2022	17/10/2022	Informe situacional	1	1324217	-
5	AUGE	Planejada	CBMMG, DER, IMA, PCMG, PMMG e SEPLAG	Diagnóstico das despesas executadas com recursos provenientes da Fonte 95 no 1º semestre de 2022, para a seleção de amostras e realização das auditorias previstas na Resolução CGE nº 035/2020, alterada pela Resolução CGE nº 18/2022.	Concluída	17/01/2022	26/09/2022	Nota de Auditoria	1	1273767	-
6	AUGE	Planejada	PMMG, FES, CGE, HEMOMINAS, DER, CBMMG, IMA, IGAM, SEPLAG E PCMG	Diagnóstico das despesas executadas com recursos provenientes da Fonte 95 no ano de 2021, para a seleção de amostras e realização das auditorias	Concluída	17/01/2022	16/03/2022	Nota de Auditoria	1	1153628	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
				previstas na Resolução CGE nº 035/2020							
7	AUGE	Planejada	Administração Direta, Autárquica e Fundacional	Informações sobre as auditorias realizadas em contratações com recursos da Fonte 95 nos anos de 2020 e 2021.	Concluída	14/03/2022	25/04/2022	Relatório Gerencial	1	1167037	-
8	AUGE	Planejada	Administração Direta, Autárquica e Fundacional	Informações sobre as auditorias em contratações Covid-19 e com recursos da Fonte 95 concluídas no primeiro semestre de 2022.	Concluída	17/01/2022	01/12/2022	Relatório Gerencial	1	1330367	-
9	AUGE	Planejada	SEPLAG	Prestação de serviço de consultoria para mapeamento de riscos e de fluxos de trabalho dos Comitês Gestores (Pró-Marina e Brumadinho) pelos gastos com contratações com recursos da Fonte 95	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
10	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	Prestação de serviços de consultoria ao Grupo de Trabalho (GT-NLLC) instituído por meio da Resolução SEPLAG nº 050, de 28 de junho de 2021, para implementação da Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.	Concluída	03/01/2022	07/03/2022	Nota de Consultoria	1	1155580	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
11	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)	Prestação de serviços de consultoria ao Grupo de Trabalho (GT-NLLC) instituído por meio da Resolução SEPLAG nº 050, de 28 de junho de 2021, para implementação da Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.	Concluída	01/06/2022	19/07/2022	Nota de Consultoria	1	1255637	-
12	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Prestação de serviços de consultoria ao Grupo de Trabalho (GT-NLLC) instituído por meio da Resolução SEPLAG nº 050, de 28 de junho de 2021, para implementação da Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.	Concluída	03/10/2022	30/11/2022	Nota de Consultoria	1	1334035	-
13	AUGE	Planejada	Não se aplica	Elaboração de Boletim informativo às CSET/CSEC sobre a publicação da Resolução SEPLAG nº 115, de 29 de dezembro de 2021 sobre Estudos Técnicos Preliminares	Concluída	18/01/2022	19/01/2022	Boletim	1	1136214	-
14	AUGE	Planejada	Estatais	Avaliação da Estrutura de Controle das Empresas Estatais Mineiras (i).	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
15	AUGE	Planejada	Trem Metropolitano de Minas Gerais S/A-METROMINAS	Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios	Concluída	01/03/2022	09/05/2022	RAG	1	1191725	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
				Anteriores. Exercício de 2019.							
16	AUGE	Planejada	Trem Metropolitano de Minas Gerais S/A-METROMINAS	Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores. Exercício de 2020.	Concluída	01/03/2022	16/05/2022	RAG	1	1196745	-
17	AUGE	Planejada	Trem Metropolitano de Minas Gerais S/A-METROMINAS	Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores. Exercício de 2021.	Concluída	01/04/2022	03/06/2022	RAG	1	1196705	-
18	AUGE	Planejada	Estatais	Análise das informações do Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais relativo ao ano de 2021, para compor o Relatório de Prestação de Contas do Governador	Concluída	01/02/2022	25/02/2022	RCI parcial	1	1191791	-
19	AUGE	Planejada	EMC	Mapeamento e redesenho de processos e procedimentos - Consultoria para melhoria do processo de exploração de serviços de locação em espaço de torres de transmissão de sinais de rádio/tv e internet pela TV Minas .	Suspensa e readequada para o escopo do trabalho de nº 89.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Sim
20	AUGE	Planejada	COHAB	Avaliar a concessão e o pagamento das gratificações no âmbito da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB/MG	Concluída	01/02/2022	22/12/2022	Relatório de Auditoria	1	1161180	Sim



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
21	AUGE	Planejada	SEPLAG, SEINFRA e FAPEMIG	Avaliação do gerenciamento de riscos do processo de convênio de entrada, com foco na atividade crítica de devolução de recursos. Ação coordenada em conjunto com a Diretoria Central de Auditoria de Gestão de Riscos, envolvendo 4 UAIG por ano. UAIG selecionadas: SEINFRA, SEMAD, FAPEMIG, IGAM (2022)	Ação em andamento na SEPLAG, SEINFRA e FAPEMIG	N/A	N/A	Relatório	N/A	RA CSET/SEPLAG 1170854	-
22	AUGE	Planejada		Coordenação geral da avaliação da estrutura de controle interno em nível de atividades, relativas à gestão de convênios de saída e instrumentos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). UAIG selecionadas: SEGOV, SES, SEDESE, SEJUSP, SEE, SEAPA, SECULT	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
23	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE	Cruzamento e análise de dados referente a transferências realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) aos municípios, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Plano Recupera Minas.	Concluída	01/08/2022	07/12/2022	Relatório Preliminar de Auditoria - Avaliação	1	1346272	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
24	AUGE	Planejada	SEJUSP	Apuração preliminar das demandas apresentadas à CGE sob os protocolos nº 21033013223, 21040512453, 21040611556, 21041310260, 21051816361. Considerando conteúdo similar, quanto ao objeto e fatos narrados, as denúncias foram vinculadas pelo Núcleo Técnico da Auditoria-Geral – AUGE	Concluída	22/12/2021	05/05/2022	Nota de Auditoria – Apuração	1	1139818	-
25	AUGE	Planejada	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Avaliação Executiva do Programa Somos Todos Água	Concluída	01/04/2022	15/12/2022	Relatório de Auditoria – Consultoria	1	1182965	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
26	AUGE	Planejada	AGE, ARMBH, INVESTMINAS, BDMG, PROGEMGE, EMATER, EPAMIG, ESP, HEMOMINAS, FAPEMIG, FAOP, UTRAMIG, FUCAM, FEAM, FUNED, FHA, FHEMIG, IPEM, IPSM, IEPHA, IEF, IMA, IGAM, JUCEMG, LEMG, MGI, OGE, PCMG, SEAPA, SECULT, SEDE, SEDESE, SEGOV, SEINFRA, SEJUSP, SEMAD, SEPLAG, SES, SECGERAL, UEMG, UNIMONTES,	Prestar consultoria para auxiliar os órgãos e entidades na proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC.	Concluída	01/10/2022	27/12/2022	Relatório de Auditoria – Consultoria	1	1282180	-
27	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Saúde - SES	CGE Presente – consultoria (tipo facilitação) para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle adotados pelo Almoarifado Central da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, visando a celeridade na destinação dos 7.400 itens disponíveis em estoque.	Concluída	10/03/2022	26/12/2022	Relatório de Auditoria – Consultoria	1	1171931	-
28	AUGE	Planejada	FAPEMIG, FJP, SEPLAG E SAAP-MG	Dispõe sobre a atuação da Controladoria-Geral do Estado, no âmbito do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas	Concluída	01/01/2022	28/12/2022	Nota de Auditoria	1	1282192	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
				Públicas de Minas Gerais - Sapp-MG, previsto no inciso I do Artigo 3 do Decreto 48.298/2021, referente ao ano de 2022.							
29	AUGE	Planejada	SEPLAG, SEGOV, SEINFRA e FAPEMIG	Trata-se de relatório gerencial consolidando os trabalhos de ABR realizados pela DCAGR em parceria com as Controladorias Setoriais da SEPLAG, SEGOV, SEINFRA e FAPEMIG).	Concluída	01/02/2022	16/12/2022	Relatório Gerencial	1	1299737	-
30	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDE Econômico	Diagnóstico de Autoavaliação da Maturidade em Gestão de Riscos - 2022 na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE	Concluída	01/03/2022	27/12/2022	Relatório de Auditoria	13	1432733	-
31	AUGE	Planejada	Vários	Trata-se do Relatório Gerencial da DCAGR sobre as consultorias em gerenciamento de riscos realizadas em 2022.	Concluída	01/01/2022	13/12/2022	Relatório Gerencial	1	1375896	-
32	AUGE	Planejada	N/A	ABR - processo a ser escolhido pela Csec-IMA	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
33	AUGE	Planejada	N/A	Identificação dos riscos de fraude e corrupção - processos a ser escolhidos pelos órgãos, visando atender recomendação do sistema E-prevenção Acompanhamento decreto de políticas públicas -	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
				participação comitê executivo							
34	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	Recomendações TCE – Processo: 1088786 – exercício: 2019 - item 16 – Demonstrar Transparência, no Anexo 8 do RREO, quanto ao montante e à utilização dos recursos do Fundeb repassados para o exercício subsequente.	Concluída	20/08/2021	09/06/2022	Nota de Auditoria	1	1058883	-
35	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	Análise do cumprimento da Recomendação TCE – Processo: 1088786 – exercício: 2019 - item 2 – “Acompanhar as renúncias de receitas, que têm crescido em ritmo mais forte do que as receitas correntes” e item 3 “Acompanhar o crescimento das renúncias de receita do IPVA, que, de forma específica, vem aumentando significativamente ao longo dos anos”	Concluída	10/01/2022	23/12/2022	Nota de Auditoria	1	1040662	-
36	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	Recomendação 12, constante do Parecer Prévio sobre as contas do Governador, exercício 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: “Realizar a aplicação efetiva dos recursos financeiros repassados para a Fapemig em despesas com pesquisa”.	Concluída	10/01/2022	06/01/2023	Nota de Auditoria – Avaliação	1	1257845	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
37	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Fazenda	Revisão dos cálculos e acompanhamento dos limites constantes dos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual, referente ao 3º quadrimestre de 2021.	Concluída	01/01/2022	28/01/2022	Relatório de Auditoria – Avaliação	1	1139533	-
38	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Fazenda	Revisão dos cálculos e acompanhamento dos limites constantes dos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual, referente ao 1º quadrimestre de 2022.	Concluída	15/05/2022	25/05/2022	Relatório de Auditoria – Avaliação	1	1203352	-
39	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	Revisão dos cálculos e acompanhamento dos limites constantes dos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual, referente ao 2º quadrimestre de 2022.	Concluída	10/09/2022	21/09/2022	Relatório de Auditoria – Avaliação	1	1313333	-
40	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	Auditoria contínua: Avaliar se o Demonstrativo da Despesa com Pessoal contém as informações determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Manual de Demonstrativos Fiscais.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
41	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	Auditoria contínua: Avaliar se o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida reflete a situação real das contas do passivo do Estado.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
42	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	Auditoria contínua: Analisar se a despesa liquidada ultrapassou a receita acumulada do exercício. Se sim, avaliação das medidas de cancelamentos ou limitação de empenhos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
43	AUGE	Planejada	Todos	Avaliação das Prestações de Contas de Diárias de Viagens Pendentes no Sistema de Concessão de Diária e Passagens (SCDP).	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
44	AUGE	Planejada	SEF, SEPLAG	Consolidação das informações prestadas pelos órgãos/entidades sobre cronologia de pagamentos para envio ao COFIN	Concluída	05/07/2022	28/12/2022	Nota de Auditoria	1	1359924	-
45	AUGE	Planejada	SES E IDENE	Análise de processos de TCE da SES MG e IDENE. Elaboração de RATCE e CATCE. SEI 1520.01.0004806/2022-40.	Concluída	31/03/2022	25/07/2022	Tomada de Contas Especial	1	1305260	-
46	AUGE	Planejada	Estatais	Avaliação dos fundos estaduais	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
47	AUGE	Planejada	Órgãos centrais de governo	Avaliação de governança em obras públicas com foco em obras paralisadas.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
48	AUGE	Planejada	DER	Avaliação das contratações de obras e serviços de engenharia executadas através da fonte 95 (Resolução CGE nº 035/2020).	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
49	AUGE	Planejada	FUNED	Avaliar o Edital CO.023/2008 e Contrato nº 222/2008 de construção da Unidade Fabril V da FUNED (Diedro)	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
50	AUGE	Planejada	SEPLAG	1) Auditoria contínua: Avaliação quanto a regularidade de desincompatibilização dos servidores para concorrerem ao pleito de 2022.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
51	AUGE	Planejada	SEPLAG	2) Auditoria contínua: Servidores à disposição sem ônus para o Estado	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
52	AUGE	Planejada	SEPLAG	3) Auditoria contínua: Servidores em afastamento para Mandato Eletivo	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
53	AUGE	Planejada	SEPLAG	4) Auditoria contínua: Avaliação quanto a possibilidade de servidores, recebendo o ADE em desconformidade com a legislação	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
54	AUGE	Planejada	SEPLAG	5) Auditoria contínua: verificar a existência de servidores recebendo aposentadoria por invalidez e exercendo outras atividades em desconformidade com a legislação	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
55	AUGE	Planejada	SEPLAG	6) Auditoria contínua: acúmulo de aposentadorias, pensões e outros benefícios.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
56	AUGE	Planejada	SEPLAG	7) Consultoria e avaliação: das ações dos comitês gestores, instituídos pelo Decreto nº 48275/2021 - Regulamenta a Política de Teletrabalho na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
57	AUGE	Planejada	SEPLAG	8) Consultoria: Acompanhar as ações desenvolvidas pela Controladoria-Setorial da SEPLAG, quanto ao mapeamento das atividades da Diretoria Central de Acúmulos da SEPLAG.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
58	AUGE	Planejada	SEPLAG	9) Elaboração de Manual - Formalização do Processo de Despesa com Folha de Pagamento.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
59	AUGE	Planejada	SEPLAG, SEDE, SEDESE, SEE, SEINFRA e SEAPA	Consolidação das avaliações sobre a regularidade das contratações de pessoal por tempo determinado com a utilização de recursos da fonte 95.	Concluída	02/01/2022	01/12/2022	Relatório Gerencial	1	1171998	-
60	AUGE	Planejada	Secretaria de Estado de Fazenda e Secretaria de Estado de Educação	Denúncia de servidores do Poder Executivo Estadual, aposentados indevidamente pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Protocolo SISDEN: 21030911530 e 21031909361).	Concluída	01/01/2022	01/04/2022	Nota de Auditoria Apuração Preliminar	1	1142740	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
61	AUGE	Demanda extraordinária	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG	Manifestação sobre o processo SEI nº 2010.01.0028889/2022-56 – Contratação emergencial	Concluída	05/05/2022	06/09/2022	Nota de Auditoria – Avaliação	1	1249971	-
62	AUGE	Demanda extraordinária	SEMAD	Assessoramento sobre aspectos estratégicos relativos à governança, ao gerenciamento de riscos e aos controles internos em projeto de contratação com recursos de Termos de Compromisso	Concluída	10/08/2022	06/09/2022	Nota de consultoria	1	1318350	-
63	AUGE	Demanda extraordinária	COPASA	análise da apuração dos fatos descritos na denúncia registrada no Canal de Linha Ética da COPASA/MG sob o nº 21/001809, acerca de supostas irregularidades praticadas pela empresa Construtora Zanetti Ltda. face ao uso indevido do benefício de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos processos licitatórios nºs 1120210227, 1120210075 e 1120210089	Concluída	08/08/2022	28/09/2022	Nota de apuração preliminar	1	1280523	Sim
64	AUGE	Demanda extraordinária	COHAB	Emissão de Nota de Auditoria com a avaliação da documentação e legislação referente a contratação por inexigibilidade de serviços jurídicos pela COHAB-MG	Concluída	15/03/2022	09/05/2022	Nota de apuração preliminar	1	1177447	Sim
65	AUGE	Demanda extraordinária	Loteria do Estado de Minas Gerais	Avaliação Financeira do Contrato de Concessão nº 001/2010 celebrado entre a Loteria do Estado de	Concluída	01/06/2021	20/09/2022	Relatório de auditoria	1	1041280	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
				Minas e o Consórcio Intralot.							
66	AUGE	Demanda extraordinária	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	Prestação de serviços de consultoria no que tange à facilitação do processo de discussão relacionado ao pagamento de multas e ressarcimentos impostos à Concessionária do Complexo Penal de Ribeirão das Neves.	Concluída	03/11/2022	28/11/2022	Nota de consultoria	1	1358677	--
67	AUGE	Demanda extraordinária	CODEMGE	Consulta enviada à Controladoria Geral do Estado – CGE e à Secretaria de Estado de Governo — SEGOV, consubstanciada no processo SEI nº 5030.01.0001021/2022-60 e referenciada no Ofício CODEMGE/PRES nº. 44/2022, de 24 de março de 2022, cujo tema reporta irregularidades verificadas no Convênio nº 11.065, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE e o SEBRAE/MG	Concluída	01/04/2022	06/06/2022	Nota de apuração preliminar	1	1231988	Sim
68	AUGE	Demanda extraordinária	SEMAD	Apuração preliminar relativa à demanda oriunda do Processo SEI nº 1520.01.0007555/2022-22.	Concluída	22/08/2022	12/12/2022	Nota de apuração preliminar	1	1316664	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
69	AUGE	Demanda extraordinária	SEGOV	Prestação de serviços de consultoria à Secretaria de Estado de Governo – SEGOV. Novo Decreto relativo à transferência de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante convênio de saída.	Concluída	25/08/2022	09/09/2022	Nota de consultoria	1	1301064	-
70	AUGE	Demanda extraordinária	Secretaria de Estado de Saúde	Análise Preliminar de denúncias sobre o processo de vacinação contra COVID-19 na Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG	Concluída	03/01/2022	09/02/2022	Nota de apuração preliminar	1	1143765	-
71	AUGE	Demanda extraordinária	SES	Análise Preliminar de denúncias sobre o processo de vacinação contra COVID-19 na Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG	Concluída	10/02/2022	23/02/2022	Nota de apuração preliminar	1	1154916	-
72	AUGE	Demanda extraordinária	SES	Análise Preliminar de denúncias sobre o processo de vacinação contra COVID-19 na Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG	Concluída	10/03/2022	10/08/2022	Nota de apuração preliminar	1	1184493	-
73	AUGE	Demanda extraordinária	Secretaria de Estado de Saúde	Processo de vacinação da Secretaria de Estado de Saúde	Concluída	08/06/2021	22/12/2021	Relatório de apuração	1	1118163	-
74	AUGE	Demanda extraordinária	Estado de Minas Gerais	Sugestões para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao exercício de 2023, a ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), pela Secretaria de	Concluída	28/03/2022	11/04/2022	Nota de consultoria	1	1178851	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
				Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais.							
75	AUGE	Demanda extraordinária	SECULT	Reconhecimento de firma e implicações conforme Lei Federal de desburocratização e IN LEIC - Instrução Normativa Lei de Incentivo à Cultura	Concluída	01/10/2022	30/11/2022	Nota de consultoria	1	1366053	-
76	AUGE	Demanda extraordinária	Secretaria de Estado de Saúde - SES	Rendimentos de aplicação financeira na composição do dano ao erário	Concluída	17/02/2022	30/12/2022	Nota de consultoria	1	1387118	-
77	AUGE	Demanda extraordinária	FEAM, FES, IEF, IEPHA, IGAM, SEPAPA, SECULT, SEDE, SEDESE, SEINFRA, SEMAD, SEPLAG, IMA, SEE	Amostras para a realização das auditorias previstas na Resolução CGE nº 035/2020, referente às despesas de pessoal, pagas no ano de 2021, em contratações temporárias.	Concluída	02/01/2022	25/05/2022	Nota de consultoria	1	1171954	-
78	AUGE	Demanda extraordinária	Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais, Instituto de Previdências dos Servidores Militares de Minas Gerais e Secretaria de Estado de Fazenda	Recomendações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE Processo: 1088786 - exercício: 2019 - itens 38, 39, 40 e 44.	Concluída	05/10/2021	04/03/2022	Nota de consultoria	1	1143829	-
79	AUGE	Demanda extraordinária	Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA	Apuração preliminar de irregularidades descritas na Notícia de Fato nº 0024.21.001171-4, referentes aos processos seletivos simplificados	Concluída	01/08/2022	28/12/2022	Nota de apuração preliminar	1	1299134	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
				realizados pelo Instituto Mineiro de Agropecuária em 2019 e 2020.							
80	AUGE	Demanda extraordinária	Secretaria de Estado de Saúde - SES	Possíveis irregularidades na contratação de terceirizados para execução de atividades de farmacêutico na Secretaria Estadual de Saúde em detrimento dos aprovados em concurso público.	Concluída	07/06/2022	16/12/2022	Nota de apuração preliminar	1	1324252	-
81	AUGE	Demanda extraordinária	Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	Análise de possível inconformidade quanto ao recebimento da Gratificação de Estímulo à Produção Individual – GEPI, por servidores aposentados da Secretaria de Estado de Fazenda.	Concluída	01/03/2022	23/11/2022	Nota de apuração preliminar	1	1334711	-
82	AUGE	Demanda extraordinária	Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que utilizam o SISAP	Levantamento dos afastamentos integrais com ônus para os cofres públicos para participação de servidores, em exercício no Poder Executivo Estadual, em cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado no exterior no período de 2009 a 13/9/2019.	Concluída	21/06/2021	30/12/2022	Relatório de auditoria	1	999821	-
83	AUGE	Demanda extraordinária	COHAB	LEVANTAMENTO DA ADERÊNCIA À LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E AOS DECRETOS ESTADUAIS NºS 47.105/2016 E	Concluída	N/A	N/A	-	1	Não há	Sim



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
				47.154/2017 - Empresa COHAB							
84	AUGE	Demanda extraordinária	EMC	LEVANTAMENTO DA ADERÊNCIA À LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E AOS DECRETOS ESTADUAIS NºS 47.105/2016 E 47.154/2017 - Empresa EMC	Concluída	N/A	N/A	-	1	Não há	Sim
85	AUGE	Demanda extraordinária	METROMINAS	LEVANTAMENTO DA ADERÊNCIA À LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E AOS DECRETOS ESTADUAIS NºS 47.105/2016 E 47.154/2017 - Empresa METROMINAS	Concluída	N/A	N/A	-	1	Não há	Sim
86	AUGE	Demanda extraordinária	PRODEMGE	LEVANTAMENTO DA ADERÊNCIA À LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E AOS DECRETOS ESTADUAIS NºS 47.105/2016 E 47.154/2017 - Empresa Prodemge	Concluída	N/A	N/A	-	1	Não há	Sim
87	AUGE	Demanda extraordinária	CEMIG	Avaliação do procedimento licitatório - CEMIG	Concluída	08/08/2022	28/09/2022	Relatório de auditoria	1	1046571	-
88	AUGE	Demanda extraordinária	COHAB	Auditoria do Processo de Avaliação de Desempenho e Concessão de Gratificações no Plano de Cargos e Salários no âmbito da COHAB	Concluída	01/02/2022	27/12/2022	Relatório de Auditoria	1	1161180	-
89	AUGE	Planejada	TV MINAS	Análise da metodologia da TPRU – Termo de Permissão Remunerada de Uso	Em execução	01/08/2022	N/A	N/A	N/A	N/A	-



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto	Nº documento	Sigilo
90	AUGE	Demanda extraordinária	SEINFRA	Avaliar o processo licitatório do Edital nº 01/2007 referente à Concessão do Transporte Metropolitano, visando verificar possíveis irregularidades no certame.	Concluída	07/02/2022	30/12/2022	Relatório de Auditoria	1	1315002	Sim
91	AUGE	Planejada	Vários	Relatório Gerencial referente as auditorias realizadas pelas UAIG nas contratações por tempo determinado pagas com recurso da Fonte 95, no ano de 2021.	Concluída	01/01/2022	27/12/2022	Relatório Gerencial	1	1325289	-

Tabela – Auditorias planejadas e executadas das Controladorias Setoriais e Seccionais

Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
92	AGE	Planejada	AGE	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos	Em execução	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
93	AGE	Planejada	AGE	Avaliar processos conforme demanda da alta administração	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
94	AGE	Planejada	AGE	Consultoria (art.1º, VIII da IN AUGE nº 04/2020; Resolução CGE nº 9/2020; Resolução CGE nº 10/2020)	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
95	AGE	Planejada	AGE	Avaliar as contas anuais do dirigente máximo do órgão ou entidade em observância ao art.10 da Instrução Normativa 02/2011 TCE-MG, que disciplina a organização e a apresentação das contas dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da administração direta e indireta, estadual e municipal, para fins de julgamento	Concluída	01/03/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
96	AGE	Planejada	AGE	Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/03/2022	31/12/2022	N/A	N/A
97	AGE	Planejada	AGE	Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/03/2022	31/12/2022	N/A	N/A
98	ARMBH	Planejada	ARMBH	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
99	ARMBH	Planejada	ARMBH	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Concluída	01/01/2022	30/06/2022	Relatório de Auditoria	1
100	ARMBH	Planejada	ARMBH	Cumprimento de determinações mandatórias	Concluída	01/01/2022	30/04/2022	Relatório de Auditoria	2



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
101	ARSAE	Planejada	ARSAE	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Concluída	01/06/2022	30/09/2022	Relatório de Auditoria	1
102	ARSAE	Planejada	ARSAE	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade.	Concluída	01/01/2022	30/06/2022	Relatório de Auditoria	1
103	ARSAE	Planejada	ARSAE	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão.	Concluída	01/01/2022	30/12/2022	N/A	N/A
104	ARSAE	Planejada	ARSAE	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
105	ARSAE	Planejada	ARSAE	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	30/03/2022	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
106	CBMMG	Planejada	CBMMG	Verificar in loco, através de auditoria contábil, financeira e patrimonial, a fiel correção nas execuções realizadas pelas Unidades, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 44.786/2008, Decreto Estadual nº 48.012/2020, dentre outros normativos, resoluções e legislações pertinentes às matérias a serem avaliadas.	Em execução	01/03/2022	29/07/2022	N/A	N/A
107	CBMMG	Planejada	CBMMG	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
108	CBMMG	Planejada	CBMMG	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade. Processo E-aud Avaliação	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
109	CBMMG	Planejada	CBMMG	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
110	CBMMG	Planejada	CBMMG	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
111	CBMMG	Planejada	CBMMG	Aumentar o nível de conhecimento da tropa do CBMMG a respeito de ações e temáticas de controle interno, transparência pública, integridade e controle social, de modo a contribuir positivamente na elevação de maturidade da corporação em relação às citadas matérias.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Outro	1
112	CBMMG	Planejada	CBMMG	Avaliação e melhoria dos processos internos do Órgão.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
113	CBMMG	Planejada	CBMMG	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	30/06/2022	Relatório de Auditoria	1
114	DER	Planejada	DER	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Em execução	01/07/2022	30/11/2022	N/A	N/A
115	DER	Planejada	DER	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais	Concluída	01/08/2022	31/12/2022	01 Relatório de Auditoria; 01 Nota de Auditoria; 01 Relatório preliminar	3
116	DER	Planejada	DER	Avaliar as gestões orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans.	Concluída	01/07/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
117	DER	Planejada	DER	Analisar a governança (Liderança. Estratégia e controle na perspectiva de esfera de Poder – Poder Executivo) de obras inacabadas do Esta Coordenação conjunta com a Diretoria de Fiscalização de Obras/AUGE/CGE..	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
118	DER	Planejada	DER	Avaliar a execução de contratos de serviços de engenharia.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
119	DER	Planejada	DER	Avaliar, preliminarmente, as denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Outro	1
120	DER	Planejada	DER	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE. Processo E-aud: Apuração.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
121	DER	Planejada	DER	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destine-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	2
122	DER	Planejada	DER	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unida jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	2



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
123	DER	Planejada	DER	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações das no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
124	DER	Planejada	DER	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Gera Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
125	ESP	Planejada	ESP	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos. Processo E-Aud Avaliação.	Concluída	01/06/2022	30/09/2022	Relatório de Auditoria	1
126	ESP	Planejada	ESP	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade.	Concluída	01/09/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
127	ESP	Planejada	ESP	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	30/05/2022	02 Relatório de Auditoria; 01 Nota de Auditoria	3



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
128	ESP	Planejada	ESP	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	1
129	FAOP	Planejada	FAOP	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	28/02/2022	N/A	N/A
130	FAOP	Planejada	FAOP	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/03/2022	31/05/2022	N/A	N/A
131	FAOP	Planejada	FAOP	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Em execução	01/06/2022	30/09/2022	N/A	N/A
132	FAOP	Planejada	FAOP	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/10/2022	31/12/2022	N/A	N/A
133	FAOP	Planejada	FAOP	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade. Processo e-Aud Avaliação.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
134	FAOP	Planejada	FAOP	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
135	FAOP	Planejada	FAOP	Avaliar, preliminarmente, as denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE – Processo e-Aud: Processo Geral.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
136	FAOP	Planejada	FAOP	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Em execução	01/01/2022	31/12/2022	Relatório preliminar de auditoria	1
137	FAOP	Planejada	FAOP	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
138	FAOP	Planejada	FAOP	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
139	FAPEMIG	Planejada	FAPEMIG	Finalizar trabalho de avaliação de riscos do processo Convênio de Entrada	Em execução	24/05/2022	05/10/2022	N/A	N/A
140	FAPEMIG	Planejada	FAPEMIG	Aperfeiçoar os controles existentes no referido processo, a partir da avaliação de riscos relevantes identificados.	Concluída	14/02/2022	22/06/2022	Relatório de Auditoria	1
141	FAPEMIG	Planejada	FAPEMIG	Monitoramento dos controles internos	Concluída	04/07/2022	18/11/2022	Relatório de Auditoria	1
142	FAPEMIG	Planejada	FAPEMIG	Na verdade, avaliações transacionais solicitadas pela gestão.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	4
143	FAPEMIG	Planejada	FAPEMIG	O trabalho visa à apuração de denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
144	FAPEMIG	Planejada	FAPEMIG	Apuração de Denúncias e Representações	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
145	FAPEMIG	Planejada	FAPEMIG	O trabalho tem por objeto a elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	29/04/2022	Relatório de Auditoria	2
146	FAPEMIG	Planejada	FAPEMIG	O trabalho tem por objeto a manifestação do auditor acerca das tomadas de contas especiais para fins de emissão do Relatório e do Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial exigidos pela IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contadas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	7
147	FAPEMIG	Planejada	FAPEMIG	Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado	1
148	FHA	Planejada	FHA	Análise e respostas das denúncias e representações.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
149	FHA	Planejada	FHA	Consultoria (art.1º, VIII da IN AUGÉ nº 04/2020; Resolução CGE nº 9/2020; Resolução CGE nº 10/2020)	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	01 Nota de Auditoria; 01 Nota Técnica	2
150	FHA	Planejada	FHA	Elaboração do Relatório de Auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados	Concluída	01/02/2022	30/05/2022	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
151	FHA	Planejada	FHA	Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
152	FHA	Planejada	FHA	Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
153	FHEMIG	Planejada	FHEMIG	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
154	FHEMIG	Planejada	FHEMIG	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
155	FHEMIG	Planejada	FHEMIG	O trabalho visa à apuração de denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	9
156	FHEMIG	Planejada	FHEMIG	Avaliar o modelo de contratação de empresa para a realização de serviço de imagem e diagnóstico.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
157	FHEMIG	Planejada	FHEMIG	Estudos preliminares sobre o Serviço Social Autônomo - SSA	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
158	FHEMIG	Planejada	FHEMIG	Avaliação do Edital e contratação das Organizações Sociais de Saúde - OSS estabelecidas pela Fhemig	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
159	FHEMIG	Planejada	FHEMIG	Classificar e tratar as denúncias recebidas, avaliar, preliminarmente, as denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	17
160	FHEMIG	Planejada	FHEMIG	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	4
161	FHEMIG	Planejada	FHEMIG	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/03/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	1
162	FJP	Planejada	FJP	Avaliação do gerenciamento de riscos do processo de compras da FJP - Auditoria Baseada em Riscos	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
163	FJP	Planejada	FJP	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
164	FJP	Planejada	FJP	Elaboração do Relatório de Auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados	Concluída	01/01/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	1
165	FJP	Planejada	FJP	Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	1
166	FJP	Planejada	FJP	Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado de Auditoria	2
167	FUCAM	Planejada	FUCAM	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Em execução	01/06/2022	15/08/2022	N/A	N/A
168	FUCAM	Planejada	FUCAM	Consultorias técnicas	Em execução	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
169	FUCAM	Planejada	FUCAM	Apuração preliminar de Denúncias e Representações	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/01/2022	N/A	N/A
170	FUCAM	Planejada	FUCAM	Gestão de compras e aquisições	Em execução	16/08/2022	30/09/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
171	FUCAM	Planejada	FUCAM	Gestão Patrimonial	Em execução	01/10/2022	31/12/2022	N/A	N/A
172	FUCAM	Planejada	FUCAM	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	07/01/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	1
173	FUCAM	Planejada	FUCAM	O trabalho tem por objeto a manifestação do auditor acerca das tomadas de contas especiais para fins de emissão do Relatório e do Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial exigidos pela IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/01/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
174	FUCAM	Planejada	FUCAM	O trabalho tem por objeto proceder, verificação prévia da regularidade formal de processos administrativos punitivos, para as unidades setoriais e seccional de controle interno e certificação dos processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2014.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/01/2022	N/A	N/A
175	FUNED	Planejada	FUNED	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
176	FUNED	Planejada	FUNED	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
177	FUNED	Planejada	FUNED	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade.	Em execução	01/01/2022	31/12/2022	Relatório preliminar de auditoria	1
178	FUNED	Planejada	FUNED	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, nos termos da Resolução CGE nº 10/2020	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
179	FUNED	Planejada	FUNED	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assumira responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
180	FUNED	Planejada	FUNED	Avaliar, preliminarmente, as denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
181	FUNED	Planejada	FUNED	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.	Em execução	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
182	FUNED	Planejada	FUNED	Verificar da conformidade dos requisitos e procedimentos que levaram a inutilização de bens e materiais.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
183	FUNED	Planejada	FUNED	O objetivo é divulgar as funções do controle interno aos servidores da Funed. Mais que exposição de termos, objetiva-se levar à compreensão que o controle é função de toda a organização e tem como finalidade garantir o alcance dos objetivos públicos dentro da legalidade e com a devida segurança aos servidores públicos, executores das políticas públicas	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
184	FUNED	Planejada	FUNED	Verificar se a organização, gestão e execução das obras e adequações realizadas ocorreram dentro da legalidade e da eficiência que o trabalho requeria.	Em execução	01/01/2022	01/06/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
185	FUNED	Planejada	FUNED	Avaliação das contratações e contratos de bens e serviços relativos ao combate à pandemia COVID-19, nos termos da Resolução CGE nº 18/2020.	Concluída	01/01/2022	01/06/2022	Nota de Auditoria	4
186	FUNED	Planejada	FUNED	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
187	FUNED	Planejada	FUNED	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	3
188	FUNED	Planejada	FUNED	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual” – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
189	GMG	Planejada	GMG	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/06/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
190	GMG	Planejada	GMG	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
191	GMG	Planejada	GMG	Desenvolver uma Política no GMG de supervisão e Controle das atividades administrativas do órgão.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	15/03/2022	N/A	N/A
192	GMG	Planejada	GMG	Realização de trabalho de auditoria nos Contratos classificados como de material de consumo no GMG.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/04/2022	30/07/2022	N/A	N/A
193	GMG	Planejada	GMG	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	31/03/2022	Relatório de Auditoria	1
194	HEMOMINAS	Planejada	HEMOMINAS	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	N/A	N/A	N/A	N/A
195	HEMOMINAS	Planejada	HEMOMINAS	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95	Concluída	03/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
196	HEMOMINAS	Planejada	HEMOMINAS	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade.	Concluída	03/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
197	HEMOMINAS	Planejada	HEMOMINAS	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, nos termos da Resolução CGE nº 10/2020	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	03/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
198	HEMOMINAS	Planejada	HEMOMINAS	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Concluída	03/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
199	HEMOMINAS	Planejada	HEMOMINAS	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	03/01/2022	30/04/2022	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
200	HEMOMINAS	Planejada	HEMOMINAS	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
201	IDENE	Planejada	IDENE	Avaliar a execução física e financeira, bem como a regularidade da execução referente ao Programa Brasil Alfabetizado	Concluída	01/08/2022	16/10/2022	Nota de Auditoria	1
202	IDENE	Planejada	IDENE	Avaliar a execução física e financeira, bem como a regularidade da execução referente ao Pregão Eletrônico 58/2020	Em execução	01/05/2022	30/06/2022	N/A	N/A
203	IDENE	Planejada	IDENE	Avaliar a execução física e financeira, bem como a regularidade da execução referente ao Projeto Jequitai	Em execução	01/06/2022	30/09/2022	N/A	N/A
204	IDENE	Planejada	IDENE	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
205	IDENE	Planejada	IDENE	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
206	IDENE	Planejada	IDENE	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	2
207	IDENE	Planejada	IDENE	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/02/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	1
208	IDENE	Planejada	IDENE	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	5
209	IDENE	Planejada	IDENE	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
210	IEPHA	Planejada	IEPHA	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Concluída	04/01/2022	09/02/2022	Relatório de Auditoria	1
211	IEPHA	Planejada	IEPHA	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	23/05/2022	23/08/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
212	IEPHA	Planejada	IEPHA	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais	Concluída	21/02/2022	04/03/2022	Relatório de Auditoria	1
213	IEPHA	Planejada	IEPHA	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade.	Concluída	07/03/2022	14/03/2022	Outro	1
214	IEPHA	Planejada	IEPHA	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Concluída	04/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
215	IEPHA	Planejada	IEPHA	Avaliar, preliminarmente, as denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	04/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
216	IEPHA	Planejada	IEPHA	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	10/11/2022	13/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
217	IEPHA	Planejada	IEPHA	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/03/2022	16/05/2022	Relatório de Auditoria	1
218	IEPHA	Planejada	IEPHA	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
219	IMA	Planejada	IMA	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	07/02/2022	29/04/2022	N/A	N/A
220	IMA	Planejada	IMA	Avaliar, preliminarmente, as denúncias recebidas diretamente pelo órgão ou demandadas pela CGE.	Concluída	02/01/2022	30/12/2022	03 nota técnica; 02 Nota de Auditoria	5
221	IMA	Planejada	IMA	O trabalho visa à apuração de denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.	Concluída	02/01/2022	30/12/2022	Nota de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
222	IMA	Planejada	IMA	O trabalho tem por objeto a elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/02/2022	31/03/2022	Relatório de Auditoria	1
223	IMA	Planejada	IMA	O trabalho tem por objeto a manifestação do auditor acerca das tomadas de contas especiais para fins de emissão do Relatório e do Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial exigidos pela IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	1
224	IPEM	Planejada	IPEM	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/05/2022	15/06/2022	N/A	N/A
225	IPEM	Planejada	IPEM	O trabalho visa à apuração de denúncias recebidas diretamente pela entidade ou demandadas pela CGE	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	2
226	IPEM	Planejada	IPEM	Monitoramento da evolução da estrutura dos controles internos do órgão/entidade	Concluída	01/07/2022	30/07/2022	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
227	IPEM	Planejada	IPEM	O trabalho tem por objeto a elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	02/02/2022	15/03/2022	Relatório de Auditoria	1
228	IPSEMG	Planejada	IPSEMG	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Concluída	01/05/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
229	IPSEMG	Planejada	IPSEMG	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade.	Concluída	01/06/2022	30/06/2022	Relatório de Auditoria	1
230	IPSEMG	Planejada	IPSEMG	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, nos termos da Resolução CGE nº 10/2020	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
231	IPSEMG	Planejada	IPSEMG	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
232	IPSEMG	Planejada	IPSEMG	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	2



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
233	IPSEMG	Planejada	IPSEMG	Avaliação da conformidade na concessão da Gratificação de Produtividade por Prestação de Serviço Adicional de Assistência Médica ou Odontológica – GPMO.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/10/2022	30/11/2022	N/A	N/A
234	IPSEMG	Planejada	IPSEMG	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para	Concluída	01/01/2022	30/05/2022	Relatório de Auditoria	3
235	IPSEMG	Planejada	IPSEMG	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
236	IPSEMG	Planejada	IPSEMG	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual” – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
237	IPSM	Planejada	IPSM	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
238	IPSM	Planejada	IPSM	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
239	IPSM	Planejada	IPSM	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, nos termos da Resolução CGE nº 10/2020	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
240	IPSM	Planejada	IPSM	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assumira responsabilidade de gestão.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	2
241	IPSM	Planejada	IPSM	Apuração preliminar de Denúncias e Representações	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Outro	5
242	IPSM	Planejada	IPSM	Apuração de Denúncias e Representações	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
243	IPSM	Planejada	IPSM	Avaliar a concessão de benefícios de atribuição do IPSM.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	13
244	IPSM	Planejada	IPSM	Avaliação das contratações emergenciais e outros tipos de contratações - enfrentamento do Covid-19.	Em execução	01/01/2022	31/12/2022	Relatório preliminar de auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
245	IPSM	Planejada	IPSM	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
246	IPSM	Planejada	IPSM	O trabalho tem por objeto a elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/02/2022	30/05/2022	Relatório de Auditoria	2
247	IPSM	Planejada	IPSM	O trabalho tem por objeto a manifestação do auditor acerca das tomadas de contas especiais para fins de emissão do Relatório e do Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial exigidos pela IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
248	IPSM	Planejada	IPSM	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
249	JUCEMG	Planejada	JUCEMG	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/07/2022	31/12/2022	N/A	N/A
250	JUCEMG	Planejada	JUCEMG	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade. Processo E-aud Avaliação.	Concluída	01/04/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
251	JUCEMG	Planejada	JUCEMG	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
252	JUCEMG	Planejada	JUCEMG	Avaliar, preliminarmente, as denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	2
253	JUCEMG	Planejada	JUCEMG	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
254	JUCEMG	Planejada	JUCEMG	O trabalho tem por objeto a elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/02/2022	31/03/2022	Relatório de Auditoria	1
255	JUCEMG	Planejada	JUCEMG	O trabalho tem por objeto a manifestação do auditor acerca das tomadas de contas especiais para fins de emissão do Relatório e do Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial exigidos pela IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
256	JUCEMG	Planejada	JUCEMG	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
257	LEMG	Planejada	LEMG	Avaliação do plano de ação do relatório preliminar e emissão do relatório final da avaliação da gestão da arrecadação da receita do contrato LEMG x INTRALOT emitido em 2021.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
258	LEMG	Planejada	LEMG	Avaliação do gerenciamento de riscos de processos-chave a eficácia dos controles internos estabelecidos - Processo de Gestão dos bens imóveis da LEMG. Trabalho a ser realizado em conjunto com a Superintendência Central de Auditoria em Gestão de Riscos e de Programas	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/03/2022	31/05/2022	N/A	N/A
259	LEMG	Planejada	LEMG	Avaliar a regularidade da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 01/2010.	Em execução	01/06/2022	30/08/2022	N/A	N/A
260	LEMG	Planejada	LEMG	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade.	Concluída	01/09/2022	31/10/2022	Relatório de Auditoria	1
261	LEMG	Planejada	LEMG	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/02/2022	28/02/2022	Relatório de Auditoria	1
262	OGE	Planejada	OGE	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	6
263	OGE	Planejada	OGE	Avaliação do tratamento das manifestações recebidas pelo MG Ouv, por amostragem, a fim de verificar se a atuação dos servidores envolvidos no processo encontra-se em conformidade com as diretrizes da LGPD	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	30/11/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
264	OGE	Planejada	OGE	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
265	OGE	Planejada	OGE	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/02/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	1
266	PCMG	Planejada	PCMG	Avaliação do gerenciamento de riscos de processos-chave e de alto risco de fraude e corrupção, indicados pela Alta Administração dos órgãos e entidades, conforme Pesquisa com as Partes Interessadas em Auditoria, de julho/2020	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	02/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
267	PCMG	Planejada	PCMG	Fonte 95: Avaliação das despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais, conforme Resolução CGE nº35/2020	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	02/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
268	PCMG	Planejada	PCMG	Contratações emergenciais COVID-19	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	02/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
269	PCMG	Planejada	PCMG	Consultoria (art.1º, VIII da IN AUGÉ nº 04/2020; Resolução CGE nº 9/2020; Resolução CGE nº 10/2020)	Concluída	02/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	2



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
270	PCMG	Planejada	PCMG	Apuração preliminar de Denúncias e Representações	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	02/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
271	PCMG	Planejada	PCMG	Elaboração do Relatório de Auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados	Concluída	02/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
272	PCMG	Planejada	PCMG	Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP	Concluída	02/01/2022	31/12/2022	Certificado de Auditoria	2
273	PMMG	Planejada	PMMG	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
274	PMMG	Planejada	PMMG	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recurso da fonte 95 – desastres Ambientais	Em execução	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	2
275	PMMG	Planejada	PMMG	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, nos termos da Resolução CGE nº 10/2020.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
276	PMMG	Planejada	PMMG	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandas pela CGE.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
277	PMMG	Planejada	PMMG	Avaliar de forma prévia e concomitantemente as contratações destinadas as reestruturação das unidades do CTPM, decorrentes do TDCO, especialmente aquelas que envolvam a realização de obras e reformas das unidades.	Em execução	01/01/2022	31/12/2022	04 Nota de Auditoria; 03 Relatório de Auditoria; 02 relatório preliminar de auditoria	9



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
278	PMMG	Planejada	PMMG	Acompanhar as prestações de contas de convênios de repasse não financeiro realizadas por meio do SIRCONV hospedado na intranet da PMMG.	Em execução	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	2
279	PMMG	Planejada	PMMG	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais.	Concluída	01/01/2022	30/05/2022	Relatório de Auditoria	1
280	PMMG	Planejada	PMMG	Avaliar a tomada de contas especial, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomadas de Contas Especial.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
281	PMMG	Planejada	PMMG	O trabalho de auditoria foi realizado em cumprimento às determinações do art. 10 da IN no 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022 de 19 de dezembro de 2022. O desenvolvimento do trabalho seguiu roteiro próprio disponibilizado pela CGE. A conclusão do trabalho foi pela adequada posição orçamentária, financeira e patrimonial de 2021 da Polícia Militar de Minas Gerais.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado	3
282	SEAPA	Planejada	SEAPA	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/08/2022	31/12/2022	N/A	N/A
283	SEAPA	Planejada	SEAPA	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
284	SEAPA	Planejada	SEAPA	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade.	Concluída	01/08/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
285	SEAPA	Planejada	SEAPA	Avaliar os controles internos, em nível de atividades, do processo de gestão de convênios de saída e instrumentos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
286	SEAPA	Planejada	SEAPA	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assumam responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
287	SEAPA	Planejada	SEAPA	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
288	SEAPA	Planejada	SEAPA	Avaliar o recebimento de receitas provenientes da alienação de imóveis da extinta Ruralminas (Concorrência Pública nº 001/2010), no município de Jaíba/MG.	Concluída	01/01/2022	30/04/2022	Relatório de Auditoria	1
289	SEAPA	Planejada	SEAPA	Avaliar a Dispensa de Licitação nº 008/2008, promovida pela extinta Fundação Ruralminas.	Em execução	01/01/2022	31/05/2022	N/A	N/A
290	SEAPA	Planejada	SEAPA	Avaliar a execução contratual decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2008, promovida pela extinta Fundação Ruralminas.	Em execução	07/02/2022	31/07/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
291	SEAPA	Planejada	SEAPA	O trabalho tem por objeto a elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14/12/2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	29/05/2022	Relatório de Auditoria	1
292	SEAPA	Planejada	SEAPA	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial. Processo E-aud: processo Geral TCE	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	3
293	SEAPA	Planejada	SEAPA	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual” – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	02 Nota de Auditoria; 01 certificado	3
294	SEGOV (SEC GERAL)	Planejada	SEGOV (SEC GERAL)	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/05/2022	31/10/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
295	SEGOV (SEC GERAL)	Planejada	SEGOV (SEC GERAL)	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
296	SEGOV (SEC GERAL)	Planejada	SEGOV (SEC GERAL)	Avaliar, preliminarmente, as denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
297	SEGOV (SEC GERAL)	Planejada	SEGOV (SEC GERAL)	Concluir a verificação da adequação dos procedimentos, bem como dos controles internos adotados pela SUBSECOM na execução e fiscalização dos objetos contratados.	Concluída	02/01/2022	30/06/2022	Relatório de Auditoria	2
298	SEGOV (SEC GERAL)	Planejada	SEGOV (SEC GERAL)	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
299	SEGOV (SEC GERAL)	Planejada	SEGOV (SEC GERAL)	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado de Auditoria	1
300	SECULT	Planejada	SECULT	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
301	SECULT	Planejada	SECULT	Avaliar os controles internos, em nível de atividades, do processo de gestão de convênios de saída e instrumentos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
302	SECULT	Planejada	SECULT	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	2
303	SECULT	Planejada	SECULT	Avaliar, preliminarmente, as denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
304	SECULT	Planejada	SECULT	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
305	SECULT	Planejada	SECULT	O trabalho visa à análise dos Projetos Culturais fomentados com base no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil sob a ótica de conformidade, em face dos princípios gerais da administração pública.	Em execução	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
306	SECULT	Planejada	SECULT	O trabalho visa à análise dos Projetos Culturais cujos recursos são de origem do Fundo Estadual de Cultura.	Em execução	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
307	SECULT	Planejada	SECULT	Subsidiar a alta administração na tomada de decisão com base em achados de auditoria e avaliação de riscos com a finalidade de promover o correto uso dos recursos públicos e o alcance legal dos beneficiários artísticos e culturais, sejam eles pessoas físicas, espaços culturais ou projetos culturais.	Em execução	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
308	SECULT	Planejada	SECULT	O trabalho tem por objeto a elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	2



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
309	SECULT	Planejada	SECULT	O trabalho tem por objeto a manifestação do auditor acerca das tomadas de contas especiais para fins de emissão do Relatório e do Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial exigidos pela IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	9
310	SECULT	Planejada	SECULT	O trabalho tem por objeto proceder, verificação prévia da regularidade formal de processos administrativos punitivos, para as unidades setoriais e seccionais de controle interno e certificação dos processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2014.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
311	SEDE	Planejada	SEDE	Avaliação das despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais, conforme Resolução CGE nº 35/2020	Concluída	01/07/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
312	SEDE	Planejada	SEDE	Avaliação da Estrutura de Controle no Nível de Entidade da SEDE - AEC	Concluída	01/07/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
313	SEDE	Planejada	SEDE	A ação de controle teve como objetivo analisar possíveis irregularidades, principalmente relativas ao desvio de função dos três servidores manifestantes lotados na SEDE, uma vez que alegam que não deveriam estar no referido órgão. Assim, reuniu-se os atos constantes nos documentos, atentando-se a não adentrar nas questões que fogem da jurisdição da CSet, haja vista que os argumentos aqui trazidos vincula a SEDE, a SEPLAG e a Fundação João Pinheiro – FJP, bem como as manifestações da OGE e AGE.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
314	SEDE	Planejada	SEDE	Relatório Preliminar Auditoria Programa Água para Todos - Fase II - Contrato Dalka Contrato nº 20/2013)	Em execução	01/01/2022	30/06/2022	N/A	N/A
315	SEDE	Planejada	SEDE	Relatório Preliminar Auditoria Programa Água para Todos - Fase II - Contrato Companhia da Obra PRELIMINAR (Contrato nº 13.2081)	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	30/06/2022	N/A	N/A
316	SEDE	Planejada	SEDE	Análise dos desdobramentos do Protocolo de Intenções nº 24/20121 firmado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e a empresa UNITEC SEMICONDUTORES S.A.2, (contrato nº 21/20123) firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE e a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, principalmente no que tange à ação judicial nº 5118314- 46.2016.8.13.0024, para subsidiar resposta ao ofício SEDE/SPGF nº. 28/20215, de emissão do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/03/2022	30/09/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
317	SEDE	Planejada	SEDE	Relatório de Auditoria_ REURB_Avaliar o cumprimento dos requisitos e dos critérios estabelecidos na legislação para concessão de títulos aos beneficiários do Programa MINAS REURB no município de Veríssimo; a execução contratual referente a terceirização para o levantamento planialtimétrico e georreferenciado cadastral dos loteamentos no município de Nova Lima e o cumprimento/fiscalização dos termos de cooperação técnica firmados com os municípios de Nova Lima, Governador Valadares e Veríssimo.	Concluída	01/01/2022	30/06/2022	Relatório de Auditoria	1
318	SEDE	Planejada	SEDE	Relatório de Auditoria_Auditoria Relatório Final Água para Todos - Fase I_Avaliar a celebração, a execução física e financeira dos Convênios nº 770338/2012 e nº 782480/2013 para implantação de cisternas em polietileno e sistemas coletivos de abastecimento d'água em comunidades rurais dispersas no Estado de Minas Gerais - Programa Água para Todos.	Concluída	01/01/2022	30/06/2022	Relatório de Auditoria	1
319	SEDE	Planejada	SEDE	Auditoria Programa Água para Todos - Fase II - Contrato Dalka FINAL	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/07/2022	31/12/2022	N/A	N/A
320	SEDE	Planejada	SEDE	Auditoria Programa Água para Todos - Fase II - Contrato Companhia da Obra FINAL	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/07/2022	31/12/2022	N/A	N/A
321	SEDE	Planejada	SEDE	Prestação de Contas TCE/MG	Concluída	01/01/2022	30/06/2022	Relatório de Auditoria	3



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
322	SEDE	Planejada	SEDE	Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
323	SEDE	Planejada	SEDE	Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado	1
324	SEDESE	Planejada	SEDESE	Avaliar os recursos de incentivo financeiro direcionados ao Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - Rede Cuidar.	Em execução	01/08/2022	30/09/2022	N/A	N/A
325	SEDESE	Planejada	SEDESE	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 - Desastres Ambientais, conforme Resolução CGE nº 35/2020.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	02/01/2022	30/12/2022	N/A	N/A
326	SEDESE	Planejada	SEDESE	Avaliar os convênios de saída de recursos repassados mediante emendas parlamentares no ano de 2021.	Concluída	01/06/2022	31/07/2022	Nota de Auditoria	1
327	SEDESE	Planejada	SEDESE	Avaliar a execução dos projetos que têm como finalidade a proteção de direitos humanos inseridos no Programa 46 - Política de Direitos Humanos, tendo sido selecionado como objeto de auditoria o Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA.	Em execução	01/10/2022	30/12/2022	N/A	N/A
328	SEDESE	Planejada	SEDESE	Atender às consultas técnicas e demandas encaminhadas pelas áreas da SEDESE.	Concluída	02/01/2022	30/12/2022	Nota de Auditoria	15
329	SEDESE	Planejada	SEDESE	O trabalho visa à apuração preliminar de denúncias recebidas diretamente pelo órgão ou demandadas pela CGE.	Concluída	02/01/2022	30/12/2022	Nota de Auditoria	3



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
330	SEDESE	Planejada	SEDESE	Apuração de Denúncias e Representações	Concluída	02/01/2022	30/12/2022	Nota de Auditoria	1
331	SEDESE	Planejada	SEDESE	Avaliação das contratações de pessoal executadas com recursos da Fonte 95 - Desastres Socioambientais, nos termos da Resolução CGE nº 35/2020.	Concluída	02/01/2022	15/02/2022	02 Nota de Auditoria; 01 Relatório de Auditoria	3
332	SEDESE	Planejada	SEDESE	Avaliar a eficácia dos controles empregados na análise das prestações de contas de projetos esportivos captados junto a empresas contribuintes de ICMS.	Em execução	02/01/2022	28/02/2022	Relatório preliminar de auditoria	1
333	SEDESE	Planejada	SEDESE	O trabalho tem por objeto a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, a ser emitido em observância ao art. 10 da IN TCE/MG nº 14/2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal.	Concluída	01/02/2022	20/05/2022	Relatório de Auditoria	6
334	SEDESE	Planejada	SEDESE	O trabalho tem por objeto a manifestação do auditor acerca das tomadas de contas especiais para fins de emissão do Relatório e do Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial exigidos pela IN nº 03/2013 do TCE/MG.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	4
335	SEDESE	Planejada	SEDESE	Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
336	SEE	Planejada	SEE	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Em execução	01/02/2022	30/11/2022	Nota de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
337	SEE	Planejada	SEE	Aperfeiçoar a atividade de análise de prestação de contas	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/04/2022	01/08/2022	N/A	N/A
338	SEE	Planejada	SEE	Avaliar 80% (oitenta por cento) do valor financeiro dos contratos ou instrumentos jurídicos congêneres celebrados com recursos provenientes da Fonte 95, executado no semestre anterior.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
339	SEE	Planejada	SEE	Avaliar os controles internos, em nível de atividades, do processo de gestão de convênios de saída e instrumentos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
340	SEE	Planejada	SEE	Fomentar/Capacitar os servidores que executam a atribuição de gestores das caixas escolares.	Em execução	01/01/2022	31/10/2022	N/A	N/A
341	SEE	Planejada	SEE	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Concluída	01/01/2022	30/04/2022	outro	1
342	SEE	Planejada	SEE	Avaliar, preliminarmente, as denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	65
343	SEE	Planejada	SEE	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	2



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
344	SEE	Planejada	SEE	Assessoria à gestão, nos diversos níveis do órgão e das entidades vinculadas, no que tange aos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, tendo em vista a definição e o atingimento dos objetivos do órgão.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
345	SEE	Planejada	SEE	O trabalho tem por objeto a elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/02/2022	30/05/2022	Relatório de Auditoria	1
346	SEE	Planejada	SEE	O trabalho tem por objeto a manifestação do auditor acerca das tomadas de contas especiais para fins de emissão do Relatório e do Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial exigidos pela IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	6



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
347	SEE	Planejada	SEE	O trabalho tem por objeto proceder, verificação prévia da regularidade formal de processos administrativos punitivos, para as unidades setoriais e secciona- de controle interno e certificação dos processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual” – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2014.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
348	SEF	Planejada	SEF	Avaliar a conformidade do processo	Concluída	10/02/2022	30/04/2022	Relatório de Auditoria	3
349	SEF	Planejada	SEF	Avaliação contínua de controles internos relacionados a processos relevantes, que agreguem valor à administração, por meio da emissão de alertas indicativos de ocorrência de eventos de risco que venham a impactar os objetivos da SEF	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
350	SEF	Planejada	SEF	Rever os normativos e orientações referentes aos processos de sindicância administrativa investigatória e tomada de contas especial	Concluída	01/03/2022	31/11/2022	Outro	1
351	SEF	Planejada	SEF	Padronizar os instrumentos de contratações da SEF.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/03/2022	30/11/2022	N/A	N/A
352	SEF	Planejada	SEF	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos da SEF	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
353	SEF	Planejada	SEF	Construir um referencial de procedimentos, com foco no gerenciamento de riscos dos processos de aquisição de bens e serviços pela SEF, com foco inicial na gestão de contratos	Concluída	01/02/2022	30/04/2022	Outro	1
354	SEF	Planejada	SEF	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
355	SEF	Planejada	SEF	Verificar a regularidade formal de processos administrativos destinados a apurar a materialidade do dano e a autoria em incidentes envolvendo o patrimônio público, em atenção ao disposto na resolução nº 3.598	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	11
356	SEF	Planejada	SEF	Concluir sobre a conformidade do Sistema de Gestão da Segurança das Informação - SGSI com a norma ISO 27001, referente ao processo de autorização para emissão de Nfe	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
357	SEF	Planejada	SEF	Avaliar a efetividade dos instrumentos utilizados para acompanhamento das atividades nas unidades administrativas da SEF.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
358	SEF	Planejada	SEF	Assessorar a unidade responsável pela taxaço de despesa de pessoal na avaliação dos controles internos e gestão de riscos ao objetivo de realizar pagamentos tempestivos e exatos aos servidores da SEF	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
359	SEF	Planejada	SEF	Contribuir para a melhoria das informações prestadas por meio do sistema de contabilidade do governo	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
360	SEF	Planejada	SEF	Contribuir para a melhoria das informações prestadas por meio do sistema de contabilidade do governo	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
361	SEF	Planejada	SEF	Cumprimento de determinações mandatórias	Concluída	01/03/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	8
362	SEF	Planejada	SEF	Avaliar o nível de maturidade de Integridade e Transparência da SEF.	Concluída	01/04/2022	30/05/2022	Relatório de Auditoria	1
363	SEGOV	Planejada	SEGOV	Avaliar a posteriori a conformidade das despesas executadas no âmbito dos contratos selecionados e da gestão e fiscalização contratual.	Concluída	11/02/2022	30/06/2022	Relatório de Auditoria	1
364	SEGOV	Planejada	SEGOV	Avaliação da estrutura de controle em nível de componente.	Concluída	01/04/2022	31/10/2022	Relatório de Auditoria	1
365	SEGOV	Planejada	SEGOV	Avaliar os controles internos, em nível de atividades, do processo de gestão de convênios de saída e instrumentos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/06/2022	30/11/2022	N/A	N/A
366	SEGOV	Planejada	SEGOV	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota técnica	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
367	SEGOV	Planejada	SEGOV	Avaliar, preliminarmente, as denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
368	SEGOV	Planejada	SEGOV	Avaliar o sistema de controles internos do subprocesso de Fiscalização de Convênios de Saída, visando à sua adequação e eficácia.	Em execução	01/06/2022	30/11/2022	N/A	N/A
369	SEGOV	Planejada	SEGOV	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	1
370	SEGOV	Planejada	SEGOV	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	8
371	SEGOV	Planejada	SEGOV	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	2



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
372	SEINFRA	Planejada	SEINFRA	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
373	SEINFRA	Planejada	SEINFRA	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assumam responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
374	SEINFRA	Planejada	SEINFRA	Gestão de processos relevantes de interesse do Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
375	SEINFRA	Planejada	SEINFRA	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
376	SEINFRA	Planejada	SEINFRA	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	2



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
377	SEINFRA	Planejada	SEINFRA	O trabalho tem por objeto a manifestação do auditor acerca das tomadas de contas especiais para fins de emissão do Relatório e do Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial exigidos pela IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	8
378	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Avaliar os controles internos, em nível de atividades, do processo de gestão de convênios de saída e instrumentos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Processo E-aud Avaliação	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	30/03/2022	N/A	N/A
379	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Avaliação dos Fundos Estaduais: Fundo Penitenciário	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
380	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Concluída	01/04/2022	30/06/2022	Relatório de Auditoria	1
381	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Apoiar a Superintendência Central de Gestão de Riscos e Programas	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/04/2022	30/06/2022	N/A	N/A
382	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Apoiar a Superintendência Central de Gestão de Riscos e Programas	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	30/03/2022	N/A	N/A
383	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/04/2022	30/06/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
384	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Avaliar de acordo com critério de Pareto as contratações relacionados ao combate à pandemia do Covid -19, conforme Resolução CGE nº 18/2020.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/04/2022	30/06/2022	N/A	N/A
385	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	7
386	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Avaliação de Estoque Central de Suprimentos	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/07/2022	30/09/2022	N/A	N/A
387	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Regularizar o uso de veículos oficiais de forma extraordinária na Sejusp, devido a ameaças a vida de servidores excepcionais as funções.	Em execução	01/07/2022	30/09/2022	N/A	N/A
388	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Avaliar o cumprimento das normas de gestão dos pedidos de alimentação nas Unidades da Secretaria.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/10/2022	30/12/2022	N/A	N/A
389	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Verificar a regularidade da gestão administrativa, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das Unidades de Atendimento Socioeducativas e Prisionais da Secretaria, mediante a realização de inspeções e fiscalizações preventivas.	Em execução	01/07/2022	30/09/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
390	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Avaliação das Parcerias CIAA: Unidades de Apoio ao Adolescente	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/10/2022	30/12/2022	N/A	N/A
391	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Contratações emergenciais COVID-19	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/10/2022	30/12/2022	N/A	N/A
392	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Apuração de Denúncias e Representações	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota Técnica	401
393	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	4
394	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	1
395	SEJUSP	Planejada	SEJUSP	Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado	1
396	SISEMA	Planejada	SISEMA	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/06/2022	30/11/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
397	SISEMA	Planejada	SISEMA	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	5
398	SISEMA	Planejada	SISEMA	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade	Concluída	01/06/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	2
399	SISEMA	Planejada	SISEMA	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
400	SISEMA	Planejada	SISEMA	Apuração preliminar de Denúncias e Representações	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
401	SISEMA	Planejada	SISEMA	Avaliar e monitorar o acréscimo e a redução do passivo de prestação de contas na FEAM; bem como as medidas adotadas frente ao referido passivo, em apoio à Auditoria-Geral do Estado (AUGE/CGE-MG).	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/03/2022	31/10/2022	N/A	N/A
402	SISEMA	Planejada	SISEMA	Aumentar e proteger o valor organizacional das instituições, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/07/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
403	SISEMA	Planejada	SISEMA	Realizar Consultoria (Facilitação) em Gerenciamento de Riscos do processo de formalização e fiscalização de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) – Semad, por meio de consultoria no levantamento de informações com os gestores, pretendendo identificar os possíveis riscos dos processos e eventuais fragilidades existentes nos controles, visando propor melhorias nos processos, em consonância à metodologia desenvolvida pela CGE.	Em execução	01/03/2022	31/10/2022	N/A	N/A
404	SISEMA	Planejada	SISEMA	Auxiliar a organização na identificação e avaliação dos riscos existentes no Projeto de Otimização da Regularização Ambiental, bem como fornecer subsídios para elaboração pela Semad, Feam, IEF e Igam de um Plano de Ação para Gestão dos Riscos identificados.	Concluída	01/01/2022	31/03/2022	Relatório de Auditoria	1
405	SISEMA	Planejada	SISEMA	Avaliar a gestão da execução dos contratos de gestão celebrados entre o Igam e as entidades equiparadas às funções de Agência de Bacia Hidrográfica	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/06/2022	31/12/2022	N/A	N/A
406	SISEMA	Planejada	SISEMA	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento	Concluída	01/01/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	5



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
407	SISEMA	Planejada	SISEMA	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	7
408	SEPLAG	Planejada	SEPLAG	Avaliar a gestão dos serviços de gestão do patrimônio mobiliário das unidades descentralizadas de atendimento presencial	Em execução	01/02/2022	31/05/2022	N/A	N/A
409	SEPLAG	Planejada	SEPLAG	Avaliar a gestão dos serviços de controle no processo de atendimento do "RH Responde", propor melhorias no processo e aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/07/2022	30/11/2022	N/A	N/A
410	SEPLAG	Planejada	SEPLAG	Avaliar a gestão da Bolsa de Materiais, apontando eventuais fragilidades e inconsistências no processo de governança, gerenciamento de riscos e de controle interno, bem como avaliar à eficácia do processo, buscando oportunidades de melhoria a fim de contribuir para seu aprimoramento	Concluída	01/02/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	1
411	SEPLAG	Planejada	SEPLAG	Avaliar a gestão dos serviços de controle dos processos de acúmulo de cargos, propor melhorias no processo e aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/02/2022	31/05/2022	N/A	N/A
412	SEPLAG	Planejada	SEPLAG	Avaliação da regularidade das contratações e da execução de despesas realizadas por meio de recursos da Fonte 95 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	01 Nota de Auditoria; 01 Relatório de Auditoria	2



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
413	SEPLAG	Planejada	SEPLAG	Conhecer e avaliar o desenho e a eficácia operacional dos controles internos administrativos, quanto à sua capacidade para reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, que possam impedir ou dificultar o alcance de objetivos operacionais e/ou dos objetivos estratégicos estabelecidos pela Entidade nos processos de negócios.	Em execução	01/01/2022	31/12/2022	Relatório preliminar de auditoria	1
414	SEPLAG	Planejada	SEPLAG	Avaliação a posteriori de contratação realizada face ao enfrentamento de saúde pública, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
415	SEPLAG	Planejada	SEPLAG	Atividades de assessoramento à alta administração, sendo requisito das solicitações dos referidos serviços a delimitação prévia do escopo e a natureza estratégica do trabalho em relação aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	3
416	SEPLAG	Planejada	SEPLAG	Proceder à avaliação do processo de credenciamento das instituições financeiras para empréstimos consignados pela Seplag.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
417	SEPLAG	Planejada	SEPLAG	Avaliar, no âmbito da SEPLAG, os procedimentos de implementação e gestão da política de teletrabalho.	Em execução	01/04/2022	30/09/2022	Relatório preliminar de auditoria	1
418	SEPLAG	Planejada	SEPLAG	Aperfeiçoar os controles existentes no macroprocesso de Convênio de Entrada, a partir da avaliação de riscos relevantes identificados no trabalho de Gerenciamento de Riscos.	Em execução	01/01/2022	31/12/2022	Relatório preliminar de auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
419	SEPLAG	Planejada	SEPLAG	Trata-se do relatório dos resultados de auditoria e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2021 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG (UO 1501) e Cidade Administrativa de Minas Gerais - CAMG (1502), em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 29 de março de 2022.	Concluída	01/01/2022	31/05/2022	Relatório de Auditoria	1
420	SEPLAG	Planejada	SEPLAG	O trabalho tem por objeto a manifestação do auditor acerca das tomadas de contas especiais para fins de emissão do Relatório e do Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial exigidos pela IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	1
421	SEPLAG	Planejada	SEPLAG	Avaliar se foi realizada a correta instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
422	SES	Planejada	SES	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/07/2022	31/12/2022	N/A	N/A
423	SES	Planejada	SES	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	03 Relatório Auditoria; 01 Relatório preliminar	4



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
424	SES	Planejada	SES	Avaliar o processo de contratação com enfoque preventivo	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	2
425	SES	Planejada	SES	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
426	SES	Planejada	SES	Assessorar a gestão em questionamentos relacionados às contratações, aos controles internos, governança, gestão de riscos etc.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	3
427	SES	Planejada	SES	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	30/05/2022	02 Relatório de Auditoria; 01 Nota de Auditoria	3
428	SES	Planejada	SES	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	69
429	SES	Planejada	SES	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
430	FTVM	Planejada	FTVM	Consultoria em Gestão de Riscos na arrecadação de receita referente ao serviço de retransmissão de sinal digital e consultoria em novos negócios	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/06/2022	31/12/2022	N/A	N/A
431	FTVM	Planejada	FTVM	Processos relevantes de interesse do Dirigente Máximo	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
432	FTVM	Planejada	FTVM	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade.	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Relatório de Auditoria	1
433	FTVM	Planejada	FTVM	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandas pela CGE.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
434	FTVM	Planejada	FTVM	O trabalho tem por objeto a elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/2022	30/05/2022	Relatório de Auditoria	1
435	FTVM	Planejada	FTVM	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento a IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial. Processo e-Aud: processo Geral TCE	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
436	FTVM	Planejada	FTVM	Verificar previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020. Processo e-Aud: Processo Geral - CAFIMP	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
437	UEMG	Planejada	UEMG	Avaliação do gerenciamento de riscos do processo operacional de compras	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/08/2022	30/09/2022	N/A	N/A
438	UEMG	Planejada	UEMG	Avaliação quanto à regularidade de processos de aquisição de bens e serviços	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	01 Nota de Auditoria; 01 nota técnica	2
439	UEMG	Planejada	UEMG	Monitorar as medidas adotadas pela gestão, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação e da evolução da estrutura de controles internos do órgão/entidade	Concluída	01/09/2022	30/09/2022	Relatório de Auditoria	1
440	UEMG	Planejada	UEMG	Apuração preliminar de Denúncias e Representações	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Nota de Auditoria	1
441	UEMG	Planejada	UEMG	Monitoramento do passivo de prestação de contas de convênios de saída ou instrumentos congêneres	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/06/2022	30/07/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
442	UEMG	Planejada	UEMG	Relatório sobre os resultados de auditorias e do monitoramento de decisões do TCE em exercícios anteriores (para compor a prestação de contas da Universidade)	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/03/2022	30/03/2022	N/A	N/A
443	UEMG	Planejada	UEMG	O trabalho tem por objeto a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011	Concluída	01/04/2022	30/04/2022	Relatório de Auditoria	1
444	UEMG	Planejada	UEMG	O trabalho tem por objeto a manifestação do auditor acerca das tomadas de contas especiais, para fins de emissão do Relatório e do Certificado exigidos pela IN nº 03/2013 do TCEMG	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado/Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	2
445	UEMG	Planejada	UEMG	Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A
446	UNIMONTES	Planejada	UNIMONTES	Levantar informações sobre a execução das obras executadas com recursos do Programa Brasil Profissionalizado para definição do objetivo e escopo da auditoria.	Concluída	01/01/2022	28/02/2022	Relatório de Auditoria	1
447	UNIMONTES	Planejada	UNIMONTES	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.	Concluída	01/02/2022	28/05/2022	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
448	UNIMONTES	Planejada	UNIMONTES	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020. Processo E- aud: Processo Geral – CAFIMP	Concluída	01/01/2022	31/12/2022	Certificado de Auditoria	1
449	UTRAMIG	Planejada	UTRAMIG	SEI 2280.01.0000510/2019-70 - Processo indenizatório SLU - Superintendência de Limpeza Urbana - Recomendação PROJUR - Apuração de responsabilidade.	Em execução	01/01/2022	10/10/2022	N/A	N/A
450	UTRAMIG	Planejada	UTRAMIG	SEI 2280.01.0000155/2018-55 - Diplomas possivelmente expedidos em falsidade ideológica. Nota de Auditoria nº 2280.1306.18.	Em execução	01/01/2022	10/10/2022	N/A	N/A
451	UTRAMIG	Planejada	UTRAMIG	SEI 2280.01.0000383/2019-07 - Processo indenizatório - MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - Apuração de responsabilidade. .	Em execução	01/01/2022	10/10/2022	N/A	N/A
452	UTRAMIG	Planejada	UTRAMIG	Consultoria geral	Concluída	01/01/2022	10/10/2022	Nota de Auditoria	1
453	UTRAMIG	Planejada	UTRAMIG	Elaboração do Relatório de Auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados	Concluída	01/01/2022	20/05/2022	Relatório de Auditoria	1
454	UTRAMIG	Planejada	UTRAMIG	Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/2022	31/12/2022	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
455	FCS	Planejada	FCS	Trata-se de auditoria de natureza operacional com a finalidade de avaliar, em nível de componente, o grau de maturidade dos controles internos da Fundação Clóvis Salgado - FCS, cujas competências estão previstas no Decreto Estadual nº 47.853, de 31 de janeiro de 2020.	Em execução	01/02/22	31/05/22	N/A	N/A
456	FCS	Planejada	FCS	Nortear a elaboração do Planejamento Tático de 2023 a 2026 e o Plano Anual de Auditoria Interna - 2023 da atividade de auditoria interna governamental focados nas prioridades da FCS e com base nos maiores riscos.	Concluída	01/02/22	31/12/22	Outro	1
457	FCS	Planejada	FCS	Consultorias Técnicas com foco em risco.	Concluída	01/02/22	31/12/22	N/A	N/A
458	FCS	Planejada	FCS	Realizar a apuração, caso for o caso, de denúncias e representações.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/02/22	31/12/22	N/A	N/A
459	FCS	Planejada	FCS	Elaborar o Relatório de Auditoria, conforme orientação do TCEMG sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio da Prestação de Contas Anual de 2021, bem como orientações da CGE, através da respectiva Orientação de Serviço.	Concluída	01/02/22	31/05/22	Relatório de Auditoria	1
460	FCS	Planejada	FCS	Emitir relatório e certificado sobre Tomada de Contas Especial, quando for o caso.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/22	31/12/22	N/A	N/A
461	FCS	Planejada	FCS	Emitir Certificado de Auditoria, quando for o caso.	Suspensa/cancelada/sem demanda/não iniciada	01/01/22	31/12/22	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
462	ARMBH	Demanda extraordinária	ARMBH	Avaliar, em nível componente, o grau de maturidade dos controles internos do órgão	Em execução	N/A	N/A	N/A	N/A
463	ARSAE	Demanda extraordinária	ARSAE	Avaliação do cumprimento e da execução das metas físicas e financeiras dos Programas de Governo, tendo como data base 31 de dezembro de 2021.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
464	CBMMG	Demanda extraordinária	CBMMG	O trabalho tem por objeto proceder, verificação prévia da regularidade formal de processos administrativos punitivos, para as unidades setoriais e secciona- de controle interno e certificação dos processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual” – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012	Concluída	01/01/22	31/12/22	Certificado	1
465	CBMMG	Demanda extraordinária	CBMMG	O trabalho foi realizado em atendimento à Resolução CGE nº 18/2020, que define as ações de auditoria a serem realizadas pelas unidades de auditoria interna governamental dos órgãos e entidades envolvidos no combate à pandemia de Covid-19.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	3
466	CBMMG	Demanda extraordinária	CBMMG	Apurar ações praticadas por militares.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Outro	2
467	CBMMG	Demanda extraordinária	CBMMG	Realizar um estudo das normas sobre acessibilidade digital/internet e realizar testes comparativos entre o previsto e o existente no Portal do CBMMG.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de trabalho	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
468	CBMMG	Demanda extraordinária	CBMMG	Identificar a situação atual da tropa quanto aos conhecimentos referentes às matérias de integridade, transparência pública, dano ao erário e controle interno.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de trabalho	1
469	DER	Demanda extraordinária	DER	Avaliar a Gestão Patrimonial do DER	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
470	ESP	Demanda extraordinária	ESP	Avaliação pela CSET da ESP-MG acerca das diligências adotadas em face da ocorrência de multa de trânsito cometida por empregado público lotado na instituição à época dos fatos, bem quanto à eventual instauração de procedimento investigativo e/ou disciplinar e possibilidade de arquivamento do processo.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Nota de Auditoria	1
471	ESP	Demanda extraordinária	ESP	Avaliação quanto ao acompanhamento das recomendações de auditoria constantes no Relatório de Auditoria nº 1540.1425.20, de 22 de dezembro de 2020, que teve por objeto a "Avaliação da Estrutura de Controle no Nível da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais".	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
472	FAOP	Demanda extraordinária	FAOP	Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
473	FAPEMIG	Demanda extraordinária	FAPEMIG	Demanda da Gestão em 2021	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório preliminar de auditoria	1
474	FAPEMIG	Demanda extraordinária	FAPEMIG	Criar cultura de controle e consciência do papel de cada colaboradora Governança da Fundação.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Outro	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
475	FHA	Demanda extraordinária	FHA	Avaliação em nível de componente, do grau de maturidade dos controles internos do órgão Fundação Helena Antipoff, cujas competências estão previstas no Decreto Previsão de 47.906/2020.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
476	FHEMIG	Demanda extraordinária	FHEMIG	Fiscalização da regularidade do pagamento do abono de serviço de emergência a servidores das Unidades Assistenciais da Fhemig.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
477	FHEMIG	Demanda extraordinária	FHEMIG	O trabalho visou avaliar a participação das servidoras de CPF nº ***.061.026-** e CPF nº ***.605.176-** na Gerência ou Administração de empresas privadas (CEMEPE, IDMCE e ABD); bem como possíveis parcerias firmadas entre essas empresas e a Fhemig; além de verificar a existência de situações que possam configurar conflito de interesses no exercício de cargo público.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório preliminar de auditoria	1
478	FHEMIG	Demanda extraordinária	FHEMIG	O trabalho visou a avaliação da eficiência dos setores de Ambulatório de Especialidades Médicas e Ambulatório de Pneumologia do Hospital Júlia Kubitschek - HJK.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Nota de Auditoria	1
479	FHEMIG	Demanda extraordinária	FHEMIG	Avaliar a execução financeira do contrato nº 009074913/2016 referente ao fornecimento de hortifrutigranjeiros para o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena – CHPB/FHEMIG, firmado com a empresa RR Legumes LTDA – CNPJ:19.871.268/0001-27	Em execução	01/01/22	31/12/22	Relatório preliminar de auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
480	FHEMIG	Demanda extraordinária	FHEMIG	Avaliar o procedimento licitatório referente a contratação da Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais - (Aremg) para realização do Processo Seletivo de Residência Médica da Fhemig, referente ao ano de 2015/2016, bem como o repasse financeiro à Aremg de 50% (cinquenta por cento) dos valores arrecadados a título de inscrição dos candidatos.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
481	FHEMIG	Demanda extraordinária	FHEMIG	Apresentar os “achados de auditoria” identificados durante a elaboração do RAG 2022, relativos aos encargos financeiros na FHEMIG ocorridos no ano de 2021.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
482	FUNED	Demanda extraordinária	FUNED	Orientar a Alta Administração sobre Tomada de Contas Especial.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Nota de Auditoria	1
483	IDENE	Demanda extraordinária	IDENE	Avaliar a pertinência, a execução física e financeira, e como a regularidade da execução de despesa das contratações emergenciais realizadas pelo IDENE em enfrentamento do Covid.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
484	IDENE	Demanda extraordinária	IDENE	Análise da execução das medidas propostas entre o exercício de 2016 a 2019 constantes em Notas Técnicas da CSEC – Demanda do Dirigente Máximo	Em execução	01/01/22	31/12/22	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
485	IEPHA	Demanda extraordinária	IEPHA	Avaliar, em nível de componente, o grau de maturidade dos controles internos do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA-MG, Avaliação de Riscos e Atividades de Controle, que apresentaram as menores notas na avaliação realizada, que teve como produto final o Relatório Nº 2200.1498.20, que avaliou a adequação e a efetividade dos controles internos instituídos pelo Instituto	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
486	IEPHA	Demanda extraordinária	IEPHA	Avaliação das recomendações relativas aos Achados “Falta de segregação de funções nas aprovações dos PCDPs” e “Aprovações de Ordenador de Despesas em PCDPs de unidades diversas daquela para a qual lhe foi delegada competência” do Relatório Final de Auditoria Nº 2200.0094.20, de 29/01/2020, referente a Diárias de Viagem, em decorrência de notícias de reincidência do problema identificado no trabalho inicial	Concluída	01/01/22	31/12/22	Nota de Auditoria	1
487	IEPHA	Demanda extraordinária	IEPHA	Realizar a avaliação do cumprimento dos objetos das Portarias, quais sejam, proceder ao levantamento: dos valores existentes em Tesouraria; da dívida fluante; dos bens móveis e imóveis; dos bens de Almoxarifado; e dos bens de informática e comunicação, conciliando-os com os respectivos registros contábeis.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Nota de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
488	IEPHA	Demanda extraordinária	IEPHA	Realização de Análise Preliminar do Termo de Convênio Nº 889105/2019 - PROPOSTA - Nº 050088/2019 - Número do Processo Plataforma +Brasil 01514.002346/2019-33; Contrato Nº 9262814 / 2020 IEPHA-MG, relativo a restauração de embarcação Vapor Benjamim Guimarães.	Em execução	01/01/22	31/12/22	N/A	N/A
489	IMA	Demanda extraordinária	IMA	Monitorar e apurar os impactos observados na gestão pública resultantes da implementação, por parte dos gestores, de orientações, sugestões e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna.	Em execução	01/01/22	31/12/22	N/A	N/A
490	IMA	Demanda extraordinária	IMA	Verificar se o IMA observa as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93 ou do art. 141 da Lei nº 14.133/2022, quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços	Em execução	01/01/22	31/12/22	N/A	N/A
491	IPSM	Demanda extraordinária	IPSM	Avaliar a situação dos imóveis do IPSM.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
492	OGE	Demanda extraordinária	OGE	Prestar serviços de assessoria ao Dirigente Máximo ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do órgão/entidade, sem que o auditor assuma responsabilidade de gestão. Exemplos: orientação, assessoria, facilitação e treinamento.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Nota de Auditoria	8



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
493	SEAPA	Demanda extraordinária	SEAPA	Consolidar os apontamentos expressos no Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2021, e sugerir medidas para a realização de ajustes e regularização dos atos de gestão no âmbito da SEAPA.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Nota de Auditoria	1
494	SEGOV (SEC GERAL)	Demanda extraordinária	SEGOV (SEC GERAL)	Revisão trilha de auditoria para avaliação da regularidade dos Prazos de Pagamentos das Agências aos veículos de comunicação / fornecedores e Regularidade das Reversões	Concluída	01/01/22	31/12/22	N/A	N/A
495	SECULT	Demanda extraordinária	SECULT	Avaliar as despesas com contratações de bens e serviços financiadas com recursos da fonte 95 – Desastres Ambientais	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
496	SEDE	Demanda extraordinária	SEDE	A presente Nota de Auditoria tem como objetivo emitir um parecer acerca dos relatórios da Comissão Sindicante, que foi instaurada por meio da Resolução SEDECTES 56/2017, de 17/08/2017, com propósito de apurar o desaparecimento de bens patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Nota de Auditoria	1
497	SEDE	Demanda extraordinária	SEDE	Análise dos processos SEI nº 1520.01.0005472/2019-12, nº 1520.01.0006039/2019-29, nº 1220.01.0001473/2019-41 e nº 1500.01.0011730/2020-44, enviados a esta Controladoria Setorial – CSET pela Auditoria Geral, da Controladoria Geral do Estado, em 29/06/2021, quanto ao TCT 17.038.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Nota de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
498	SEDESE	Demanda extraordinária	SEDESE	Elaborar a minuta de resolução sobre os procedimentos e fluxo para a conclusão da prestação de contas do projeto de doação de cestas básicas Fazer o Bem Faz Bem, de que trata a Resolução SEDESE nº 26/2020, e minuta de resolução referente à constituição de crédito não tributário no âmbito da SEDESE, nos termos do Decreto nº 46.668/2014.	Concluída	01/01/22	31/12/22	N/A	N/A
499	SEF	Demanda extraordinária	SEF	Verificar a veracidade da denúncia realizada junto a OGE	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
500	SEF	Demanda extraordinária	SEF	Avaliar a regularidade dos processos de contratação por meio de inexigibilidade	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	2
501	SEF	Demanda extraordinária	SEF	Cumprimento de determinações mandatórias	Concluída	01/01/22	31/12/22	Certificado/Relatório TCE	1
502	SEGOV	Demanda extraordinária	SEGOV	Avaliar processo de concessão de aposentadoria, notariais, para emissão de Nota Técnica de conformidade, conforme atendimento demanda do Gestor.	Concluída	01/01/22	31/12/22	01 Nota de Auditoria; 01 Nota Técnica	2
503	SEINFRA	Demanda extraordinária	SEINFRA	Avaliação do processo de convênio de entrada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, com o objetivo de avaliar riscos relevantes (altos) e os controles existentes no referido processo.	Em execução	01/01/22	31/12/22	Relatório preliminar de auditoria	1
504	SEJUSP	Demanda extraordinária	SEJUSP	Avaliação da Concessão Irregular de Benefícios Extra Terceirizados da MGS.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
505	SEJUSP	Demanda extraordinária	SEJUSP	Avaliação da Irregularidade na falta de andamento nos processos de Acumulo de Cargo.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
506	SEJUSP	Demanda extraordinária	SEJUSP	Consultoria no Gerenciamento de Riscos de Convênios e Parcerias - Fase elaboração e Prestação de Contas	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
507	SEJUSP	Demanda extraordinária	SEJUSP	Avaliação da Cessão Irregular de Servidores.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
508	SEJUSP	Demanda extraordinária	SEJUSP	Cartilha sobre o Conflito de Interesses e Nepotismo.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Outro	1
509	SEJUSP	Demanda extraordinária	SEJUSP	Consultoria para Gerenciamento de Riscos do Macroprocesso do Fluxo do Processo de Fiscalização da Parceria Público Privada pela Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e outras parcerias – AGPPP.	Em execução	01/01/22	31/12/22	N/A	N/A
510	SISEMA	Demanda extraordinária	SISEMA	Elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos no processo operacional dos autos de infração de competência do IEF, contemplando as fases de instrução até o encaminhamento para inscrição em dívida ativa.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
511	SISEMA	Demanda extraordinária	SISEMA	Elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos da Transferência pela VALE ao IGAM da gestão dos monitoramentos e dados gerados na bacia do rio Paraopeba.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
512	SISEMA	Demanda extraordinária	SISEMA	Elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos no processo operacional dos autos de infração de competência da FEAM, contemplando as fases de instrução até o encaminhamento para inscrição em dívida ativa.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
513	SISEMA	Demanda extraordinária	SISEMA	Apurar as denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.	Em execução	01/01/22	31/12/22	N/A	N/A



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
514	SISEMA	Demanda extraordinária	SISEMA	Avaliar o fornecimento de estagiários pelas Entidades Equiparadas às unidades administrativas do IGAM, no âmbito do Programa de Estruturação das Unidades Regionais de Gestão das Águas (Pró-Urgas).	Concluída	01/01/22	31/12/22	Nota de Auditoria	1
515	SEPLAG	Demanda extraordinária	SEPLAG	Aperfeiçoar os controles existentes no macroprocesso de Processo de Consignação Facultativa em Folha de Pagamentos, a partir do mapeamento dos processos e dos riscos residuais, e definindo mecanismos de controle para os riscos mais importantes, considerando o apetite ao risco da área.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
516	SEPLAG	Demanda extraordinária	SEPLAG	Proceder à avaliação do Gerenciamento de Riscos do Processo de Gestão de dos serviços de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
517	SEPLAG	Demanda extraordinária	SEPLAG	Avaliar se os contratos de prestação de serviços e suas prorrogações no âmbito do órgão estão em conformidade com as normas aplicáveis.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
518	SEPLAG	Demanda extraordinária	SEPLAG	Proceder à avaliação do processo de credenciamento das instituições financeiras para empréstimos consignados pela Seplag.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1
519	SEPLAG	Demanda extraordinária	SEPLAG	Avaliar as contratações realizadas pela Seplag na área de Tecnologia da Informação.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Relatório de Auditoria	1



Nº.	UAIG	Planejamento	Órgão Auditado	Objeto	Situação	Data de Início	Data de Fim	Tipo Produto	Quantidade Produto
520	SEPLAG	Demanda extraordinária	SEPLAG	Em atendimento à Demanda do Dirigente Máximo, esta Controladoria Setorial (CSet/Seplag) realizou a avaliação extemporânea das contas da Unidade Orçamentária 1501, relativo ao exercício financeiro de 2021, ainda que o processo de contas anuais da UO 1501 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) não tenha sido contemplado na Decisão Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 01/2022, para fins de julgamento.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Nota de Auditoria	4
521	FTVM	Demanda extraordinária	FTVM	contribuir com a Alta Administração da FTV Minas por meio de assessoria e aconselhamento sobre aspectos estratégicos relativos à governança, ao gerenciamento de riscos e aos controles internos nos processos dispostos na Metodologia utilizada para a cobrança da TPRU	Em execução	01/01/22	31/12/22	N/A	N/A
522	FTVM	Demanda extraordinária	FTVM	Demanda do Dirigente: apoio na resposta ao Ministério Público sobre sobre processo de Tomada de Contas Especiais ocorrido em 2016	Concluída	01/01/22	31/12/22	Nota de Auditoria	1
523	UEMG	Demanda extraordinária	UEMG	consultoria sobre o controle de atividades e dispensa antecipada de professores convocados para o exercício de função pública	Concluída	01/01/22	31/12/22	Nota de Auditoria	1
524	UNIMONTES	Demanda extraordinária	UNIMONTES	Avaliar a repercussão da decisão do STF (Tema 899 - Prescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário) perante recomendação de instauração de processo de TCE, no âmbito da Unimontes.	Concluída	01/01/22	31/12/22	Nota de Auditoria	1
525	UNIMONTES	Demanda extraordinária	UNIMONTES	Avaliar as contratações de materiais ou serviços destinados ao combate à pandemia de COVID-19, realizadas no âmbito da Unimontes, nos exercícios de 2020 e 2021.	Em execução	01/01/22	31/12/22	N/A	N/A

